SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2015 - ERRATA

Na publicação realizada em Diário Oficial em 07/07/2015 na Edição n.º 0785, Ano IV, Página 01, **onde lê-se:**VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), **leia-se:** VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Abatiá-PR, 07 de Julho de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:304229A1

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 110/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder a servidora**, ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OFICIAL DE PLANEJAMENTO** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2012/2013**, convertendo 1/3 (um terço) da mesma em abono pecuniário, a partir de **03/07/2015,** com retorno em **23/07/2015.**
II – Conceder, a servidora **MARIA DE FÁTIMA ALVES DE LIMA PINTO** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **15/07/2015,** com retorno em **14/08/2015.**
III – Conceder, a servidora **IVELI APARECIDA FERNANDES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE** deste Município as férias que são de direito, pelo período compreendido entre **2014/2015**, a partir de **06/07/2015**, com retorno em **05/08/2015.**
IV – Conceder, a servidora **LUCIMEIRE DE CÁSSIA MORAIS CAPELLINE,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **13/07/2015,** com retorno em **12/08/2015.**
V – Conceder, a servidora **VIVIANE GUERGOLETT,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE ENDEMIAS** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **27/07/2015,** com retorno em **26/08/2015.**
VI - Conceder, ao servidor **SERGIO HOSOUME,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2011/2012**, a partir de **06/07/2015**, com retorno em **05/08/2015.**
.
VII – Revogam-se as disposições em contrário.

VIII – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 03 de Julho de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:33006DD8

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 111/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder a Servidora **JOYCE GONÇALVES DA SILVA,** portadora do CPF nº 048.700.449-35, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS, 68% (Sessenta e oito cento)** de Gratificação de Encargos Especiais, conforme art. 88 da Lei Municipal 12 de 18 de Agosto de 1993.
II – A elevação do piso de vencimentos decorre da necessidade de equiparar o valor ao piso da assistente social do Município, tendo em vista que a servidora nomeada é também assistente social e está substituindo a servidora afastada das funções por decisão administrativa disciplinar.
III - Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroagindo a 1º de junho de 2015, revogando todas as disposições em contrário.

IV – Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, em 01 de Julho de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:EC51A288

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 103/2015 - ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO;

PORTARIA 103/2015

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, Torna público que na publicação do dia 23/06/2015, em Diário Oficial, Edição 0775, Ano IV, Página1,
Onde se lê: "período compreendido entre 2012/2013"
Leia-se: "período compreendido entre 2011/2012".

Edifício da Prefeitura do Município de Abatiá, em 07.07.2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:F2891252

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 112/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **LEONARDO CARLOS MARTINS JÚNIOR,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO AGRICOLA** deste Município, os dias restantes de férias que lhe foram interrompidas, pelo período de trabalho compreendido entre **2010/2011**, **2011/2012,** totalizando 20 dias, a partir de **13/07/2015,** com retorno em **02/08/2015.**

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de Julho de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:EE249898

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 113/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Designar como Chefe interino do **DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E JUNTA DE SERVIÇO MILITAR,** o servidor **ADRIANO MUNÍZ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** portador do RG 4.032.019-9 SSP/PR e CPF 780.162.409-25.

II – A substituição se dará nos períodos compreendidos entre 09/07/2015 a 09/08/2015
III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de Julho de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:F2BC28F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 997 DE 17 DE JUNHO DE 2015.

"Declara de Utilidade Pública, Imóveis Particulares e da Outras Providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e artigo 89, I, "a" da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área: 53,00 m²
Proprietário: Beanor Ferreira dos Santos, ou a quem de direito pertencer.
Situação: O lote de terreno sob nº 399 da quadra nº 24 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Matricula n° 7.318 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de **53,00 m².**

Descrição: Partindo-se da estaca 88, situada na divisa com o Lote 396 e a 14,63m do alinhamento predial da Av. São Jorge, pelo Lote 399 da Quadra 24 da Planta Parque São Jorge, mediu-se os azimutes e distâncias: 10°50'59" e 6,75m até a estaca CI960 e 339°52'44" e 10,17m até a estaca 89, situada alinhamento predial da Av. São Jorge e a 5,73m da divisa com o Lote 400 da mesma planta de loteamento.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00m de largura.

Área: 78,00 m²
Proprietário: Jorge Farah e outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: O lote de terreno sob nº 509 da quadra nº 30 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Transcrição n° 10 do Livro 8-A, fls 148 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de 78,00 m².

Descrição: Partindo-se da estaca 91, situada na divisa com o lote 510 e a 1,00m da divisa com o lote 505, pelo lote 509 da Quadra 30 da Planta Parque São Jorge, mediu-se o azimute e distância: 325°43'13" e 39,00m até a estaca 92, situada no alinhamento predial da Rua Prof. Altevir e a 1,00m da divisa com o lote 503 da mesma planta.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00m de largura.
Área: 78,00 m²
Proprietário: Jorge Farah e outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: O lote de terreno sob nº 510 da quadra nº 30 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Transcrição n° 10 do Livro 8-A, fls 148 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de 78,00 m².

Descrição: Partindo-se da estaca 90, situada no alinhamento predial da Rua São Gabriel e a 1,00m da divisa com o lote 508, pelo lote 510 da Quadra 30 da Planta Parque São Jorge, mediu-se os azimute e distância: 325°43'13" e 39,00m até a estaca 91, situada na divisa com o lote 509 e a 1,00m da divisa com o lote 506 da mesma planta.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00m de largura.

Área: 24,00 m²
Proprietário: Jorge Farah e outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: O lote de terreno sob nº 511 da quadra nº 30 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Transcrição n° 10 do

Livro 8-A, fls 148 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de 24,00 m².

Descrição: Partindo-se da estaca PV931G, situada a 1,00m das divisas com os Lotes 509 e 512, pelo Lote 511 da Quadra 30 da Planta Parque São Jorge, mediu-se os azimute e distância: 235°43'13" e 12,00m até a estaca 95, situada na divisa com o Lote 515 e a 1,00m da divisa com o Lote 512 da mesma planta.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00m de largura.

Área: 65,60 m²
Proprietário: Odair Jacinto Meneses e Outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: O lote de terreno sob nº 515 da quadra nº 30 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Matricula n° 10.176 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco do Sul, com área de servidão de 65,60 m².

Descrição: Partindo-se da estaca 95, situada na divisa com o Lote 511 e a 1,00m da divisa com o Lote 516, pelo Lote 515 da Quadra 30 da Planta Parque São Jorge, mediu-se os azimutes e distâncias: 235°43'13" e 20,80m até a estaca PV931H e 325°43'13" e 12,00m até a estaca 96, situada na divisa com o Lote 514 da mesma planta de loteamento.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00m de largura.

Área: 27,42 m²
Proprietário: Jorge Farah e outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: O lote de terreno sob nº 833 da quadra nº 49 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Transcrição n° 10 do Livro 8-A, fls 148 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de 27,42m².

Descrição: Partindo-se da estaca 03, situada na divisa com Chácara 9, pelo Lote 833 da Quadra 49 da Planta Parque São Jorge, mediu-se os azimutes e distâncias: 52°19'46" e 4,70m até a estaca PV901, 16°49'40" e 9,01m até a estaca 04, , situada na divisa com o Lote 834.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 26,08 m²
Proprietário: Jorge Farah e outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: O lote de terreno sob nº 835 da quadra nº 49 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Transcrição n° 10 do Livro 8-A, fls 148 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de 26,08m².

Descrição: Partindo-se da estaca 05, situada na divisa com o Lote 834, pelo Lote 835 da Quadra 49 da Planta Parque São Jorge, mediu-se o azimute e distância: 16°49'40" e 13,04m até a estaca 06, situada na divisa com o Lote 836.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 26,08 m²
Proprietário: Luiz Fernando Scheripque, ou a quem de direito pertencer.
Situação: O lote de terreno sob nº 836 da quadra nº 49 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Matricula n° 1.475 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de 26,08 m².

Descrição: Partindo-se da estaca 06, situada na divisa com o Lote 835, pelo Lote 836 da Quadra 49 da Planta Parque São Jorge, mediu-se o azimute e distância: 16°49'40" e 13,04m até a estaca 07, situada na divisa com o Lote 837.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 26,14 m²
Proprietário: Jorge Farah e outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: O lote de terreno sob nº 837 da quadra nº 49 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Transcrição n° 10 do Livro 8-A, fls 148 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de 26,14m².

Descrição: Partindo-se da estaca 07, situada na divisa com o Lote 836, pelo Lote 837 da Quadra 49 da Planta Parque São Jorge, mediu-se os azimutes e distâncias: 16°49'40" e 0,98m até a estaca CI902, 27°12'33" e 12,09m até a estaca 08, situada na divisa com o Lote 838.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Área: 27,284 m²
Proprietário: Osvaldo Ceccon, ou a quem de direito pertencer.
Situação: O lote de terreno sob nº 838 da quadra nº 49 da Planta Parque São Jorge, situado em Botiatuba, do município de Almirante Tamandaré da mesma Comarca, constante da Matricula n° 245 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo, com área de servidão de 27,284 m².

Descrição: Partindo-se da estaca 08, situada na divisa com o Lote 837, pelo Lote 838 da Quadra 49 da Planta Parque São Jorge, mediu-se os azimutes e distâncias: 27°12'33" e 6,61m até a estaca PV903, 45°04'57" e 7,03m até a estaca 09, situada na divisa com o Lote 839.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º- O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 17 de Junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:B70A6966

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 999 DE 22 DE JUNHO DE 2015

"Regulamenta os Serviços Prestados pela Ouvidoria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o Art. 69, IV e VIII da Lei Orgânica do Município; art. 2º da Lei Municipal n.º 1.802/2014:

DECRETA:

Considerando o artigo 37, parágrafo 3°, inciso I da Constituição Federal de 1988, que prevê a existência de uma lei que discipline as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta e que regule as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços;
Considerando o Pacto de Gestão do SUS (Portaria GM/MS n° 399/2006), Eixo 7, tópico 7.1, alínea 'e', que prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS;
Considerando a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS – ParticipaSUS (Portaria GM/MS n° 3.027/2007), que vislumbra a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer os mecanismos de participação social e qualificar a gestão participativa do Sistema único de Saúde – SUS;
Considerando o disposto na Lei n.º 1.802 de 31 de outubro de 2014, que cria o serviço de Ouvidoria Municipal de Saúde;
Considerando a definição do Ministério da Saúde, de que a Ouvidoria do SUS constitui-se num espaço estratégico e democrático de comunicação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde, relativos aos serviços prestados;
Considerando ainda que, com o objetivo de assegurar esse direito de participação na gestão pública em saúde, as Ouvidorias do SUS apóiam-se nos princípios e diretrizes que determinam as ações e serviços em saúde, expressos nos artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal e na Lei n° 8.080/90:

Art. 1º- Definir os principais objetivos da Ouvidoria Municipal do SUS:
a) propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré;
b) atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações e denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes; com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;
c) contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;
d) implementar políticas de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pelo SUS.

Art. 2°- Estabelecer as atribuições da Ouvidoria Municipal do SUS:
a) receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentados por cidadãos;
b) formular e proceder as respostas aos usuários acerca das demandas;
c) acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;
d) promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral;
f) apresentar e divulgar relatórios quadrimestrais das atividades da Ouvidoria ao Secretário Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3°- As manifestações à Ouvidoria deverão conter as seguintes informações:
a) característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;
b) não serão aceitas demandas sob estado do anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e /ou acompanhada de prova documental.
Parágrafo primeiro: será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob o estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal providência se fizer necessária.
Parágrafo segundo: as manifestações poderão ser feitas pelos seguintes meios: pessoalmente, fone/fax, internet, no site www.tamandare.pr.gov.br no link Ouvidoria, através do formulário disponível no Sistema Ouvidor SUS.

Art. 4°- O (a) Ouvidor (a), mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamação que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.

Art. 5°- O (a) Ouvidor (a) e toda sua equipe deverá atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade, e ética.

Art. 6°- O (a) Ouvidor (a), no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da Instituição, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, repute necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

Art. 7°- Os prazos de resposta ao cidadão serão:

Urgente – até 15 dias;
Alta – até 30 dias;
Média – até 60 dias;
Baixa – até 90 dias.

Art. 8- É dever dos dirigentes e servidores da Instituição atender, com presteza, pedidos de informação ou requisições formuladas pela Ouvidoria, de forma satisfatória a atender as necessidades do cidadão e o bom funcionamento da Ouvidoria.
Art. 9- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 DE julho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:8AE13B4F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1000 DE 25 DE JUNHO DE 2015

"Aprova o Condomínio Denominado CONDOMINIO HORIZONTAL CAMPOS DO JORDÃO e dá outras Providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o condomínio denominado **"CONDOMÍNIO HORIZONTAL CAMPOS DO JORDÃO",** conforme disposições das Leis Municipais Complementares nºs 01,02 e 03/2006, de propriedade de **LIPAS IMÓVEIS S.A.,** inscrita no CNPJ nº 13.252.961/0001-35, com área total de 211.370,00 m² (duzentos e onze mil trezentos e setenta metros quadrados), área matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré sob nº 2118, conforme plantas, memoriais descritivos e demais documentos

integrantes do processo protocolado sob nº **n° 0018.0018396/2014** em **18/11/2014**.

Art. 2º - Fazem parte integrante deste Decreto os Termos de Compromisso nº 01/2015 e nº 02/2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de Junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:EBCDACA3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI ORDINÁRIA N° 1841 DE 15 DE JUNHO DE 2015

"Dá denominação de logradouro público que especifica".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, aprovou e EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso das prerrogativas legais e de acordo com as disposições do artigo 69, inciso XXII, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Mariano Jambiski**, o trecho com inicio na Rua José da Silva França e término na divisa com o Município de Colombo, Bairro Boixininga dos França, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 15 de junho de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:DBA429FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 201/2015

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 06 (seis) de Julho de 2015,* ***LICENÇA PRÊMIO*** *de 31 (trinta e um) dias ao Sr.* ***HASSAM SALIH MOHANA,*** *brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº.* ***8.705.709-7-SSP/PR*** *e inscrita(o) no CPF sob o nº.* ***050.372.969-86****, exercendo o cargo Efetivo de BIOQUIMICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:CFE3F1B2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 081/2015

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a *partir de 02 (dois) de março de 2015, ao funcionário(a)* ***GUMERCINDO NATAL DOMINGOS****, Matricula 1660, portador(a) da Cédula de Identidade* ***RG nº. 3.807.796-1-SESP/PR****, e inscrito(a) no* ***CPF nº. 532.705.339-34****, brasileiro(a), maior, Lotado no Departamento de Viação e Estradas (PATIO RODOVIARIO), ocupante do cargo efetivo de OPERADOR MAQ. RODOVIARIAS, adicional de 70,96 % (setenta virgula noventa e seis por cento) sobre seu salário base a titulo de gratificação por prestação de serviços extraordinários, conforme Lei 130/2005, Titulo V, Capítulos I e II, artigos 115 e 120 respectivamente.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:FC97D210

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 082/2015

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a *partir de 02 (dois) de março de 2015, ao funcionário(a)* ***GECI FRANCISCO DA SILVA****, Matricula 2143, portador(a) da Cédula de Identidade* ***RG nº. 4.088.114-0-SESP/PR****, e inscrito(a) no* ***CPF nº. 562.167.189-91****, brasileiro(a), maior, Lotado no Departamento de Viação e Estradas (PATIO RODOVIARIO), ocupante do cargo efetivo de OPERADOR MAQ. RODOVIARIAS, adicional de 64,79% (sessenta e quatro virgula setenta e nove por cento) sobre seu salário base a titulo de gratificação por prestação de serviços extraordinários, conforme Lei 130/2005, Titulo V, Capítulos I e II, artigos 115 e 120 respectivamente.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:C8D2A512

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 083/2015

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER a** partir de 02 (dois) de março de 2015, ao funcionário(a) **JOSE FERNANDES FILHO**, Matricula 12416, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº. 3.169.600-3-SESP/PR**, e inscrito(a) no **CPF nº. 396.584.579-91**, brasileiro(a), maior, Lotado no Departamento de Viação e Estradas (PATIO RODOVIARIO), ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO PESADO, adicional de 55,61% (cinquenta e cinco virgula sessenta e um por cento) sobre seu salário base a titulo de gratificação por prestação de serviços extraordinários, conforme Lei 130/2005, Titulo V, Capítulos I e II, artigos 115 e 120 respectivamente.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de Março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:08AE9605

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 113/2015

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER a** partir de 01 (primeiro) de abril de 2015, ao funcionário(a) **JAIR LEDO CARVALHO**, Matricula 508268, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº. 5.223.710-6-SESP/PR**, e inscrito(a) no **CPF nº. 562.167.189-91**, brasileiro(a), maior, Lotado no Departamento de Educação (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling), ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO PESADO, adicional de 40,38% (quarenta virgula trinta e oito por cento) sobre seu salário base a titulo de gratificação por prestação de serviços extraordinários, conforme Lei 130/2005, Titulo V, Capítulos I e II, artigos 115 e 120 respectivamente.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:366BA6A2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 114/2015

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER a** partir de 01 (primeiro) de abril de 2015, ao funcionário(a) **GILMAR AVELINO DA CRUZ**, Matricula 508274, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº. 6.832.217-0-SESP/PR**, e inscrito(a) no **CPF nº. 985.583.669-34**, brasileiro(a), maior, Lotado no Departamento de Educação (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling), ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO PESADO, adicional de 40,38% (quarenta virgula trinta e oito por cento) sobre seu salário base a titulo de gratificação por prestação de serviços extraordinários, conforme Lei 130/2005, Titulo V, Capítulos I e II, artigos 115 e 120 respectivamente.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:9786B47D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 115/2015

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER a** partir de 01 (primeiro) de abril de 2015, ao funcionário(a) **MARCIO CORREIA**, Matricula 508266, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº. 8.379.033-4-SESP/PR**, e inscrito(a) no **CPF nº. 291.141.538-82**, brasileiro(a), maior, Lotado no Departamento de Educação (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling), ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO PESADO, adicional de 40,38% (quarenta virgula trinta e oito por cento) sobre seu salário base a titulo de gratificação por prestação de serviços extraordinários, conforme Lei 130/2005, Titulo V, Capítulos I e II, artigos 115 e 120 respectivamente.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:5AB6EC3B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 116/2015

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER a** partir de 01 (primeiro) de abril de 2015, ao funcionário(a) **DANIEL COSTA DA SILVA**, Matricula 508183, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº. 8.232.521-1-SESP/PR**, e inscrito(a) no **CPF nº. 030.662.059-67**, brasileiro(a), maior, Lotado no Departamento de Educação (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling), ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO PESADO, adicional de 40,38% (quarenta virgula trinta e oito por cento) sobre seu salário base a titulo de gratificação por prestação de serviços extraordinários, conforme Lei 130/2005, Titulo V, Capítulos I e II, artigos 115 e 120 respectivamente.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:C76A116D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 201/2015

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 06 (seis) de Julho de 2015, **LICENÇA PRÊMIO** de 31 (trinta e um) dias ao Sr. **HASSAM SALIH MOHANA,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **8.705.709-7-SSP/PR** e inscrita(o) no CPF sob o nº. **050.372.969-86**, exercendo o cargo Efetivo de BIOQUIMICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:998A3EFA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 172/2015

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 02 (dois) de junho de 2015, a Sra. **AULITA MORAIS DE ABREU,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **5.636.415-3-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **711.361.009-97**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Equipe CC-06, lotada no Departamento Municipal de Educação.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:66C9F325

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 521/2015 SUMULA: DESAFETA E INCORPORA PARTE DE IMÓVEL RURAL AOS BENS DOMINICAIS E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SERVIDÃO DE USO DO MENCIONADO IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu, Prefeita Municipal, com fulcro nos Artigos 55, XXI; 78 II; 80; 149, §4º, II e §5º, todos da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:
LEI MUNICIPAL
Art. 1º - Fica o Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, autorizado a desafetar da classe de bens patrimoniais e incorporar aos bens dominicais do Município, área total de **1.200,00 m²** (Um Mil e Duzentos) metros quadrados, de sua propriedade, destacada do LOTE Nº 241-1, situado na Gleba Altamira, com área total do imóvel de 24.200,00 m², objeto da Matrícula nº 12.449 – CRI da comarca de Campina da Lagoa/PR, conforme planta e memorial descritivo e Matrícula em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei.
Art. 2º - Fica o Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, ainda autorizado, a conceder permissão de uso à ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE SÃO MIGUEL, entidade associativa, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.934.180/0001-00, com sede na Comunidade São Miguel, Km 01, município de Altamira do Paraná/PR, por meio de SERVIDÃO DE USO da área descrita no artigo anterior.
Parágrafo Único - A área cedida por meio de SERVIDÃO DE USO, de que trata os artigos anteriores, será utilizada para os fins específicos de operacionalização de Unidade de Tratamento de Madeira - AUTOCLAVE, por meio de instalação de equipamentos, construção de estruturas e demais iniciativas que se fizerem necessárias.
Art. 3º - O Município de Altamira do Paraná/PR, por meio do Poder Executivo Municipal estabelecerá as demais condições para a referida permissão por meio de SERVIDÃO DE USO, de que trata o Art. 2º desta Lei Municipal.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho de dois mil e quinze (03/07/2015).

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:FD0CFA73

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2015

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, Frios, Carnes, Laticínio Hortifrutis e Material de Limpeza, a fim de atender a demanda dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná edemais especificações contidasno anexo I doEdital.

DATA DE ABERTURA: 22 de Julho de 2015, às 08:30 horas
LOCAL: Paço Municipal, Rua Cantú, 180 – Setor de Licitações.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 ás 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail:
e/ou pmaltamira@brturbo.com.br, a partir do dia 13 de Julho de 2015.

Altamira do Paraná, 07 de Julho de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:C57BA2BC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2015 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 066/2015

O Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR OFERTA**, para concessão de direito real de uso do espaço físico do imóvel denominado Matadouro Municipal, cuja autorização foi realizada através da Lei Municipal nº 520/2015, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações.
DATA DE ABERTURA: 10 de Agosto de 2015, às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Oferta.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail pmaltamira@brturbo.com.br.
Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR.

Altamira do Paraná, 08 de Julho de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:5FC6E14C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 29/2015 DE 30/06/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.610,00 (onze mil seiscentos e dez reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
417 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.600,00
426 - 3.3.90.14.00.00 01497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 450,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.117. PROJETO ALTAMIRA EM MOVIMENTO
246 - 4.4.90.52.00.00 01497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.560,00
Total Suplementação: R$ 11.610,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.33.10.02.08 Fonte: 31495 4.600,00
Receita: 1.7.2.2.33.03.00.00 Fonte: 31497 450,00
Receita: 2.4.2.2.01.01.00.00 Fonte: 31497 6.560,00
Total da Receita: 11.610,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 30 de junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:AA6329D7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 30/2015 DE 30/06/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.414,00 (trinta e sete mil quatrocentos e catorze reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL

05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
89 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
112 - 3.1.90.05.00.00 01103 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO 300,00
SERVIDOR OU DO MILITAR
114 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 14.100,00
116 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.180,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
133 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.000,00
134 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 265,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
176 - 3.1.90.05.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO 335,00
SERVIDOR OU DO MILITAR
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
286 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 55,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA -PAIF
404 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.000,00
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
305 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 265,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
347 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 914,00
Total Suplementação: 37.414,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0009.2.025. ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
113 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.400,00
115 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.180,00
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
128 - 3.3.90.33.00.00 01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
135 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 265,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
177 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 335,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.002.00.000.0000.0.000. FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.002.08.243.0077.6.001. EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
285 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 55,00
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA -PAIF
302 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
304 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 1.000,00
08.003.08.244.0025.2.078. EXECUÇÃO DO PROGRAMA IGD
306 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 265,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
348 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 914,00
Total Redução: 37.414,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 30 de junho de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:C59F3D88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.061/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, AUTORIZA (03) três diárias no valor de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) ao Vereador José Odair Bonacin, para participar do Curso Câmara Municipal – Fiscalização e Atos Irregulares que será realizado na cidade Curitiba – Paraná nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2015, com saída no dia 08 pela manhã e retorno no dia 10, à tarde após o encerramento.

Gabinete da Presidência, 07 de julho de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente Biênio 2015/2016

_____

REQUERIMENTO

Eu Vereador José Odair Bonacin, venho *REQUERER* autorização para viagem conforme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 07 de julho de 2015.

_____
Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:B910B581

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EDITAL Nº. 004/2015

Súmula: Dispõe sobre o resultado do recurso referente na Edital nº. 03/2015 – PMA e da outras providências.

A COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO PARA OS ÓRGÃOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – FUNPESPA, criada pelo Decreto nº. 6.960/2015, com fundamento no disposto na Lei nº. 2.194/2011, torna público o indeferimento do recurso ao cargo para a eleição para o pleito eleitoral do Diretor-Presidente do FUNPESPA.
O pedido de recurso sob o Protocolo nº. 2.175, datado dia 02 de julho de 2015, solicitado pela senhora SUELI FÁTIMA RIBEIRO NARDONI, brasileira, casada, Professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.712.300-1, residente e domiciliada na Rua Ivai, 796 – Jardim Monte Calos, foi julgado improcedente.
Poderá ser retirada a resposta do recurso original, após sua publicação, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190 – Andirá-PR, no horário das **08:00 as 17:00 horas**, pela interessada.

Andirá, 07 de julho de 2015.

Registre-se e
publique-se.

MARIA DAS GRAÇAS GUICIARDI
Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas

MARA ABIB
Representante dos Servidores Ativos

KERLA BONACIN MOURA
Representante do Poder Executivo

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C2AE972C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.053 DE 07 DE JULHO DE 2015

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Servidora Pública Municipal **ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO**, do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em 07 de julho de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:706BCC8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.050 DE 06 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº6. 914 de 05 de fevereiro de 2015;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. Luiz Antonio Sgarbi, contribuinte cadastrado sob o nº 3489, inscrição 01.02.017.0014.0168-001, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2013.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2015, 72º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:50161A23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.051 DE 06 DE JULHO DE 2015

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.390 de 09 de abril de 2013;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº6. 914 de 05 de fevereiro de 2015;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão ao Sr. Vicente Januário de Souza, representado por Maria Pires de Souza, contribuinte cadastrado sob o nº 72, inscrição 01.01.010.0039.0113-001, referente à dívida de IPTU dos anos de 2009 e 2010 e taxa de lixo do ano de 2008.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2015, 72º ano de Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:37AD499B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para Credenciamento para 05(cinco) Instrutores de fanfarras das Escolas Municipais para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo que cada

Instrutor terá que cumprir um total de 32(trinta e duas horas), até às 17:00 horas do dia 17/07/2015, conforme segue:
Objeto: Credenciamento para 05(cinco) instrutores de fanfarras das Escolas Municipais para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo que cada instrutor terá que cumprir um total de 32(trinta e duas horas). maiores informações no Departamento de Compras e Licitação, situado na rua Mauro Cardoso de Oliveira, n°.190, centro - Andirá – PR, Cep: 86.380-000, das 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs ou pelo telefone (43) 3538-8100.

Andirá, 07 de Julho de 2015.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:36810CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
L. A. PIRES ESTEFANUTO LTDA -ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ARTESANADO, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
PREÇO: Pela prestação de serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 587.235,05 (Quinhentos e oitenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 07 de Julho de 2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
MARCIO HENRIQUE ESTEFANUTO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E6039847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATOS 40, 41 E 42 - INEXIGIBILIDADE 01/2015

Processo Licitatório n° 02/2015
INEXIGIBILIDADE n°01/2015
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório:	02/2015
inexigibilidade:	01/2015
Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Objeto:	Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde de Urgência e Emergência, para operacionalização dos serviços do SAMU 192 no Litoral do Paraná, nos Municípios de Antonina, Guaratuba, Guaraqueçaba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.
Enquadramento:	Artigo 25, da lei federal 8.666/93;
Justificativa:	Compatível com preço de mercado
Dotação orçamentária:	01.002.10.202.0902.2002.3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física.
Valor da contratação:	**R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**
Prazo:	31/12/2015
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data de Assinatura:	06 de julho de 2015.

Número do contrato	CPF	NOME DO CONTRATADO
40/2015	044.705.139-38	VICENTE RIBEIRO NETO
41/2015	065.958.539-14	GEOVANE RAINERTE GONÇALVES
42/2015	550.910.161-04	AMILTON ANTÔNIO DE SOUZA

Paranaguá, 07 DE JULHO DE 2015.

JEMIMA ALIANO
Diretora Executiva

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:D0A46BFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO-INEX. 007/2014 - PUBLICTECH SISTEMAS

HOMOLOGAÇÃO - PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº 067/2014 – ID 1534
INEXIGIBILIDADE Nº PMA 007/2014

Tendo em vista a conclusão chegada, referente a ***Prorrogação***, *por mais 12 (doze) meses*, com nova data de vencimento para 08/07/2016, o CONTRATO Nº 067/2014 – ID 1534, referente a INEXIGIBILIDADE Nº PMA 007/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa para o licenciamento e atualização mensal para o Sistema de Licitações, Compras e Contratos, bem como o seu Licenciamento e de horas técnicas para Suporte técnico e apoio na geração do SIM-AM para os sistemas de Gestão, conforme descrição e valores descritos no Anexo I do PBS nº PMA 038/2014, para o bom desenvolvimento dos setores da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, com o valor de R$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil e seiscentos reais), após parecer Jurídico favorável, de acordo com a legislação vigente **HOMOLOGO** a referida prorrogação e, consequentemente fica convocada a empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 07.252.028/0001-65, com sede a Rua Henrique Michalak, 391, Centro, CEP 85200-000, Pitanga-PR para assinar Termo Aditivo.

Antonina, 03 de julho de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:B94E9EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 19/2015 - SAMAE

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais concedidas conforme Decreto nº 004/2013;

RESOLVE:

Conceder licença de 45 (QUARENTA E CINCO) dias ao Servidor Anselmo Fernandes, por motivo de doença em pessoa da família a partir de 16/06/2015, cumprindo assim o inciso I e II **do Artigo 123 da Lei Nº 03/2004 e paragrafo único desta mesma Lei.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais, a partir de 16/06/2015.

RETORNO EM 31/07/2015.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

Antonina, 16 de Junho de 2015.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:7E3598E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2015 - SAMAE

PORTARIA Nº 020/2015

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais concedidas conforme Decreto nº 004/2013;

RESOLVE:

Conceder licença de 10 (DEZ) dias ao Servidor Valdir Salles, conforme Protocolo nº 1810/2015 da PMA. O mesmo solicita ausentar-se neste período para cuidar pessoa doente da família (ESPOSA) a partir de 22/06/2015, cumprindo assim o inciso I e II **do Artigo 123 da Lei Nº 03/2004 e paragrafo único desta mesma Lei.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais, a partir de 22/06/2015.
RETORNO EM 02/07/2015.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

Antonina, 19 de Junho de 2015.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:26D212C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2015 - SAMAE

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais concedidas conforme Decreto nº 004/2013;

RESOLVE:

Conceder licença de 20 (DEZ) dias ao Servidor Valdir Salles, conforme Protocolo nº 1950/2015 da PMA. O mesmo solicita ausentar-se neste período para cuidar pessoa doente da família (ESPOSA) a partir de 07/07/2015, cumprindo assim o inciso I e II **do Artigo 123 da Lei Nº 03/2004 e paragrafo único desta mesma Lei**

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais, a partir de 07/07/2015.

RETORNO EM 07/08/2015.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

Antonina, 06 de Julho de 2015.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:8E4BF5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2015 - SAMAE

PORTARIA Nº 023/2015

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais concedidas conforme Decreto nº 004/2013;

RESOLVE:

Conceder licença de 30 (TRINTA) dias a Servidora Maria Vidal Pereira de Sá, conforme Protocolo nº 1930/2015 da PMA. O mesmo solicita ausentar-se neste período para cuidar pessoa doente da família (MÃE) a partir de 07/07/2015, cumprindo assim o inciso I e II **do Artigo 123 da Lei Nº 03/2004 e paragrafo único desta mesma Lei.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais, a partir de 07/07/2015.
RETORNO EM 07/08/2015.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

Antonina, 06 de Julho de 2015.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:0251CB49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2015 - SAMAE

PORTARIA Nº 024/2015

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais concedidas conforme Decreto nº 004/2013;

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO
ARIOSVALDO BARBOSA DO ROSARIO	AUXILIAR DE OPERACAO E MANUTENCAO

Licença de 5 (cinco) dias, por motivo de falecimento conforme **Art. 149 inciso III da Lei nº 033/98.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais, a partir de 06/07/2015. **RETORNO EM 13/07/2015**.

Procedam-se as devidas anotações em suas fichas funcionais.

Antonina, 6 de Julho de 2015.

DEOCLECIO DE OLIVEIRA MILLEZI
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:FB7AD71E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015.

A Comissão de Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 0001/2015, de 02 de Janeiro de 2015, comunica aos interessados nos serviços de empreitada global para obras de construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário com área total de 980,40 m2 na Escola Municipal Vania Maria Simão, na Rua Vereador Claudio Batista do Amaral n. 90 - Centro, neste Município de Atalaia/PR, conforme projetos, memoriais e cronograma físico financeiro (pasta técnica), objeto do Edital de TOMADA DE PREÇO nº 02/2015, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:

PROPONENTE	*VALOR PROPOSTO*	*CLASSIFICAÇÃO*
ELTON DE ALMEIDA MARCHI EIRELI EPP	R$ 650.547,64	1º LUGAR
CONSTRUTORA REGENTE LTDA	R$ 651.421,21	2º LUGAR

Ficando neste ato a empresa vencedora denominada ***ELTON DE ALMEIDA MARCHI EIRELI EPP,*** de Mandaguari, Estado do Paraná.

Município de Atalaia/PR., em 07 de Julho de 2015.

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:8AD3D6ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 001/2015-PVS

REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 801912/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: JULIANA ASSIS MORAES RIBEIRO DE SOUZA, portadora do CIRG nº 13.760.786-7 e inscrita no CPF sob nº 273742558-10, residente a Rua Roberto Dobranski, nº 15, Vila Vitória, Campo Largo, PR.
OBJETO: Contratação de profissional com curso superior para exercer as funções de "Coordenador Pedagógico".
VALOR: Até R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 22 (vinte e dois) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.003.27.812.0012.1139 -3.3.90.39.00.00.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 25 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3C50B93E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 314/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Angela Moreira do Nascimento**, brasileira, portadora do RG nº 10.373.302-2 e do CPF nº 074.967.169-60, residente e domiciliada a Rua Pedro Carlos Ansolim, nº 174, Jd Bela Vista em Campo Largo, para exercer o cargo de Auxiliar de Saúde, com os direitos e obrigações previstos na Lei Municipal nº 624/2011, de 03 de maio de 2011, que instituiu e aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, em virtude de sua aprovação em Concurso Público veiculados pelo Edital nº 03/2011 de 07 de novembro de 2011, publicado no jornal O Fato em 08 de novembro de 2011, Edital nº 006/2011 de 19 de janeiro de 2012, publicado no jornal Folha de Campo Largo em 20 de janeiro de 2012 e Edital nº 01/2012 de 16 de fevereiro de 2012, publicado no Jornal Folha de Campo Largo em 17 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de Julho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6DC14E92

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.: 313/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo nº 3294/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Adriane de Qaudros Smangorzewski,** portadora do RG nº 1.008.840-62, registrada na matrícula n° 4103-1, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, a partir de 03/07/2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03.07.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 06 de julho de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A8F7048F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 311/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no Processo Administrativo nº. 2806/2015,

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar em virtude de Aposentadoria **José Dirceu Poletto,** portador do RG 207.874-3, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01.07.2015.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.07.2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de julho de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2E72B160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 053/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO LOCAL,** a ser ministrado pelo palestrante o Sr. **CLAUDEMIR BATISTA**. O curso será realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná.
Local: Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.
Horários: Quarta-feira 08/07/2015: das 15:00 as 17:00 início, Quinta-feira 09/07/2015: das 9:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 aula, e Sexta-feira 10/07/2015: das 9:00 as 12:00 aula.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 07/07/2015 às 23:00 e retorno no dia 10/07/2015, após o término curso**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 07 de julho de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:0D454A5E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 054/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO LOCAL,** a ser ministrado pelo palestrante o Sr. **CLAUDEMIR BATISTA**. O curso será realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná.
Local: Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.
Horários: Quarta-feira 08/07/2015: das 15:00 as 17:00 início, Quinta-feira 09/07/2015: das 9:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 aula, e Sexta-feira 10/07/2015: das 9:00 as 12:00 aula.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 07/07/2015 às 23:00 e retorno no dia 10/07/2015, após o término curso**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 07 de julho de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:0240BC32

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 055/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETO,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO LOCAL,** a ser ministrado pelo palestrante o Sr. **CLAUDEMIR BATISTA**. O curso será realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná.
Local: Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.
Horários: Quarta-feira 08/07/2015: das 15:00 as 17:00 início, Quinta-feira 09/07/2015: das 9:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 aula, e Sexta-feira 10/07/2015: das 9:00 as 12:00 aula.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 07/07/2015 às 23:00 e retorno no dia 10/07/2015, após o término curso**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 07 de julho de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:DB9CBD74

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 056/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ EDUARDO CORNELIAN,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO LOCAL,** a ser ministrado pelo palestrante o Sr. **CLAUDEMIR BATISTA**. O curso será realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná.
Local: Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.
Horários: Quarta-feira 08/07/2015: das 15:00 as 17:00 início, Quinta-feira 09/07/2015: das 9:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 aula, e Sexta-feira 10/07/2015: das 9:00 as 12:00 aula.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 07/07/2015 às 23:00 e retorno no dia 10/07/2015, após o término curso**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 07 de julho de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:FA1C43B5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 057/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **RONNIE TAVARES FILHO,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO LOCAL,** a ser ministrado pelo palestrante o Sr. **CLAUDEMIR BATISTA**. O curso será realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná.
Local: Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.
Horários: Quarta-feira 08/07/2015: das 15:00 as 17:00 início, Quinta-feira 09/07/2015: das 9:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 aula, e Sexta-feira 10/07/2015: das 9:00 as 12:00 aula.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **2 (duas) diárias**, totalizando o valor de **R$-770,00- (setecentos e setenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 08/07/2015 às 21:10 e retorno no dia 10/07/2015, as 22:00**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 07 de julho de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:90650552

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE

MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO ÔNIBUS – PLACA AYK – 5246 – MARCA MBB COR AMARELO – CHASSI 9BM384069EB945558, NA REVENDA AUTORIZADA MERCEDES-BENS, no valor total de R$ 1.293,35 (um mil duzentos e noventa e três e trinta e cinco centavos),que se embasou no art. 24 IncisoXVII da Lei Federal nº. 8.666/93,em favor da Empresa **PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.902833/111-47.**

Barbosa Ferraz, 06 de Julho de 2015

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D2922963

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 099/2015 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24Inciso XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO ÔNIBUS – PLACA AYK – 5246 – MARCA MBB COR AMARELO – CHASSI 9BM384069EB945558, NA REVENDA AUTORIZADA MERCEDES-BENS, no valor total de R$ 1.293,35 (um mil duzentos e noventa e três e trinta e cinco centavos),em favor da Empresa **PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.902833/111-47.**

Barbosa Ferraz, 06 de Julho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F0E9BFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 076/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora ***ROZANGELA BARBOSA CARDOSO,*** portadora do Rg nº 7.291.791-0 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar Serviços Gerais, a partir de 06 de Julho de 2015 a 05 de outubro de 2015, referente ao período de 2010/2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 03 de Julho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:758FA4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 077/2015

Súmula: Nomeia Senhora para assumir Cargo em Comissão e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 06 de julho de 2015 a Senhora **CREONICE EMERICK RAMOS**, portadora do Rg nº 6.894.288-8 SESP/PR e do CPF. 030.020.379-90, para assumir o Cargo em Comissão Chefe de Divisão de Cadastro e Protocolo, símbolo CC-03.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 06 de julho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:061C4086

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.150/2015.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a desmembrar área urbana, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, *Gilson Andrei Cassol*, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a proceder ao desmembramento da quadra de terras nr 27, lotes de terra nr 01/14 situada na *Vila Bento*, nesta cidade, com a área de 11.025,00m2 (onze mil e vinte cinco metros quadrados), compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para Rua Parnaíba medindo 105 m (cento e cinco metros); A direita limita-se com a rua Caetés, em uma distância de 105 m (cento e cinco metros); A esquerda limita-se com a rua Rio de Janeiro medindo 105 m (cento e cinco metros);e por fim aos fundos limita-se com a Rua Paranapanema, medindo 105 m (cento e cinco metros) matriculada sob nº 11.717, junto ao Serviço de Registro de Imóveis de Barbosa Ferraz.

Art. 2º A divisão do imóvel será feita da seguinte forma: Uma única Quadra denominada quadra 27 (vinte e sete) e composta por 03 (três) lotes de terras sendo 01 (um) de esquina com área de 612,50 m2 (seiscentos e doze vírgula cinqüenta metros quadrados)– testada de 17,50 m (dezessete virgula cinquenta metros) e profundidade de 35,00 m (trinta e cinco metros). Sendo 01 (um) de meio de quadra com área de 612,50 m2 (seiscentos e doze vírgula cinquenta metros quadrados)– testada de 17,50 m (dezessete vírgula cinquenta metros) e profundidade de 35,00 m (trinta e cinco metros) e por ultimo 01 (um) com 4 testadas com área de 9.800,00 m2 (nove mil virgula oitocentos metros quadrados)–primeira testada de 70,00 m (setenta metros), segunda testada de 70,00 m (setenta metros), terceira testada de 105,00 m (cento e cinco metros), quarta testada de 105,00 m (cento e cinco metros) e profundidade de 105,00 m (cento e cinco metros).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, em 07 de julho de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C75461CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3000 KILOS DE CARNE SUÍNA (LEITOA), PARA PREPARAÇÃO DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ (PORCO GARANTIDO) PARA FESTIVIDADES E REUNIÕES FUTURAS**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 10 DE JULHO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10 DE JULHO DE 2015 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 07 DE JULHO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:69A7E57A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2015

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERIGRAFIA**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 21 DE JULHO DE 2015 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 DE JULHO DE 2015 ÀS 13:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL,SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 27 –

BARBOSA FERRAZ, 07 DE JULHO DE 2015.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0AE807A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR NELSON LIBER, SECRETARIADO PELO VEREADOR TIAGO MARCEL PADILHA, PRESENTES OS DEMAIS VEREADORES: VALDECIR BORCATE, LEOMAR SCHLOSSER, AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI, MARCELO BET, REMI GIROTTO, EDEMIR GONÇALVES DOS SANTOS E JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS. DECLARANDO ABERTA A REFERIDA SESSÃO E SOB A PROTEÇÃO DE DEUS O SENHOR PRESIDENTE INICIOU OS TRABALHOS, E SOLICITOU AO SECRETÁRIO PARA PROCEDER A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR A QUAL FOI DISCUTIDA SUBMETIDA À VOTAÇÃO NOMINAL E APROVADA POR UNANIMIDADE. LOGO APÓS FOI LIDO O EXPEDIENTE DO DIA: 1º) LEITURA DO OFÍCIO N.º 0162/2015 DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ QUE TRATA SOBRE ASSUNTOS DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO. 2º) LEITURA DO OFÍCIO N.º 008/2015 DA SECRETARIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BITURUNA E DEMAIS ENTIDADES RURAIS CONVIDANDO OS VEREADORES PARA PARTICIPAREM DE AUDIÊNCIA PÚBLICA. 3º) LEITURA DO OFÍCIO N.º 004/2015 DA PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ O QUAL VISA ALERTAR O LEGISLATIVO MUNICIPAL SOBRE A OBSERVÂNCIA AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ADEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS NO PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS. 4º) LEITURA DO OFÍCIO N.º 017/2015 DA SECRETARIA DA CÂMARA, ENCAMINHANDO O PROJETO DE LEI N.º 015/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR VALDECIR BORCATE, O MESMO SERÁ ENCAMINHADO PARA AS COMISSÕES PARA ANÁLISE. 5º) LEITURA DO OFÍCIO N.º 018/2015 DA SECRETARIA DA CÂMARA, ENCAMINHANDO O PEDIDO DE RENÚNCIA AO CARGO DE TESOUREIRO NA ATUAL MESA EXECUTIVA, E MANIFESTA ATRAVÉS DO MESMO SUA CANDIDATURA PARA CONCORRER AO CARGO DE VICE PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA CONFORME DETERMINA A PORTARIA N.º 011/2015, SOLICITAÇÃO EFETIVADA PELO VEREADOR EDEMIR GONÇALVES DOS SANTOS. 6º) LEITURA DO OFÍCIO N.º 019/2015 DA SECRETARIA DA CÂMARA, ENCAMINHANDO O PEDIDO DE CANDIDATURA PARA CONCORRER AO CARGO DE TESOUREIRO DA MESA EXECUTIVA CONFORME DETERMINA A PORTARIA N.º 011/2015, SOLICITAÇÃO EFETIVADA PELO VEREADOR JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS. 7º) LEITURA DO OFÍCIO N.º 020/2015 DA SECRETARIA DA CÂMARA, ENCAMINHANDO OS VEREADORES INSCRITOS A CONCORRER AO PREENCHIMENTO DOS CARGOS DA MESA EXECUTIVA. 8º) LEITURA DO OFÍCIO N.º 051/2015 DO EXECUTIVO MUNICIPAL SOLICITANDO A RETIRADA DA ANÁLISE EM

PAUTA DO PROJETO DE LEI N.º 1661/2015, O QUAL AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS. 9º) NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA DISPONIBILIZOU O USO DA PALAVRA NA TRIBUNA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA SR. MÁRIO ZAMPIERON CONFORME CONVOCAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 283 DO REGIMENTO INTERNO DESSA CASA DE LEIS, PARA QUE PRESTE INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE DO LEITE EM NOSSO MUNICÍPIO EFETUADO PARA A EMPRESA DI-PAULI DE PAULA FREITAS, E DEMAIS QUESTIONAMENTOS DOS VEREADORES. PROSSEGUINDO COM OS TRABALHOS PASSOU-SE A ORDEM DO DIA: 1º) NESSE MOMENTO A PRESIDÊNCIA INICIOU O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO AOS SEGUINTES CARGOS DA MESA EXECUTIVA COM OS RESPECTIVOS CANDIDATOS INSCRITOS: VEREADOR EDEMIR GONÇALVES DOS SANTOS PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE, E O VEREADOR JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS PARA O CARGO DE TESOUREIRO. PARA APROVAÇÃO DOS VEREADORES AOS CARGOS INICIOU-SE O PROCESSO DE VOTAÇÃO, ONDE A PRESIDÊNCIA SALIENTOU QUE O MESMO TERÁ VOTO NA ELEIÇÃO, E A VOTAÇÃO É PÚBLICA E ABERTA, CONFORME PREVÊ OS ARTIGOS 209 E 216 DO REGIMENTO INTERNO E SUAS ALTERAÇÕES. PROSSEGUINDO A VOTAÇÃO A PRESIDÊNCIA INFORMOU QUE A MESMA SERÁ COM O USO DE CÉDULAS ASSINADA PELA PRESIDÊNCIA, 1º SECRETÁRIO E VEREADOR VOTANTE CONFORME O ARTIGO 217 DO REGIMENTO INTERNO E SUAS ALTERAÇÕES, E SALIENTOU QUE NA MESMA ENCONTRA-SE REGISTRADO O NOME E CARGO DOS REFERIDOS CANDIDATOS, E AO LADO DA MESMA ENCONTRAM-SE AS EXPRESSÕES VOTO FAVORÁVEL E VOTO CONTRÁRIO SEGUIDO DE UM QUADRADO EM BRANCO, NO QUAL CADA VEREADOR DEVERÁ MARCAR UM X EM SUA OPÇÃO DE ESCOLHA. A ORDEM DA VOTAÇÃO FOI FEITA POR CHAMADA ALFABÉTICA, CONCLUÍDA A VOTAÇÃO PROCEDEU-SE À APURAÇÃO DOS VOTOS, PRIMEIRAMENTE SENDO VERIFICADO SE A QUANTIDADE DE CÉDULAS ERAM EM IGUAL NÚMERO DE VEREADORES VOTANTES. NA SEQUÊNCIA O 1º SECRETÁRIO ANUNCIOU O RESPECTIVO VOTO DE CADA VEREADOR. NA SEQUÊNCIA A PRESIDÊNCIA CONCLUIU A CONTAGEM DOS VOTOS E PROCLAMOU O RESULTADO, SENDO O VEREADOR EDEMIR GONÇALVES DOS SANTOS ELEITO PARA O CARGO DE VICE-PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA COM 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS, OU SEJA, ELEITO POR UNANIMIDADE, E PARA O CARGO DE TESOUREIRO DA MESA EXECUTIVA O VEREADOR JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS FOI ELEITO POR UNANIMIDADE COM 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS. SENDO ASSIM, CONFORME O REGIMENTO INTERNO DESSA CASA DE LEIS A PRESIDÊNCIA PROCLAMOU OS MESMOS ELEITOS PARA O RESPECTIVO PERÍODO DO BIÊNIO 2015-2016 A PARTIR DESTA DATA. 2º) NESSE MOMENTO A PRESIDÊNCIA DESPACHOU CONFORME O ARTIGO 154 DO REGIMENTO INTERNO INCISO I A RETIRADA PELOS AUTORES DOS SEGUINTES REQUERIMENTOS: DE Nº 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 179 E 180/2015. 3º) LEITURA DOS REQUERIMENTOS APRESENTADOS N.º 177 E 178/2015, SENDO QUE OS MESMOS FORAM DESPACHADOS PELA MESA DIRETORA. ENCERRADA A PAUTA DA ORDEM DO DIA, FICANDO DESTINADO O TEMPO RESTANTE PARA EXPLICAÇÃO PESSOAL, NA QUAL FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES EDEMIR GONÇALVES DOS SANTOS, MARCELO BET, JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS O QUAL REQUEREU AO PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS E O MESMO AUTORIZOU A INSCRIÇÃO EM ATA O VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. JOSÉ MORANDI CONFORME REGE O INCISO VIII DO ARTIGO 154 DO REGIMENTO INTERNO, TAMBÉM COM O USO DA PALAVRA OS VEREADORES AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI, VALDECIR BORCATE, REMI GIROTTO E NELSON LIBER. NA SEQUÊNCIA, ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS, TENDO OS SENHORES VEREADORES SE MANIFESTADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA MESA, E NÃO HAVENDO MAIS NADA A SER TRATADO NA ORDEM DO DIA, ENCERROU-SE A PRESENTE SESSÃO, FICANDO CONVOCADOS PARA PRÓXIMA SESSÃO A REALIZAR-SE NO DIA SEIS DE JULHO, ÀS DEZENOVE HORAS.

NELSON LIBER
Presidente

EDEMIR G. DOS SANTOS
Vice Presidente

TIAGO MARCEL PADILHA
1º Secretário

VALDECIR BORCATE
2º Secretário

JOSÉ C. DE LARA RIBAS
Tesoureiro

LEOMAR SCHLOSSER
Vereador

AMÉLIO DOMINGOS ZAMBONI
Vereador

MARCELO BET
Vereador

REMI GIROTTO
Vereador

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:C962E907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1796/2015

SÚMULA –Dispõe sobre a autorização remunerada de uso de espaço público para utilização da estrutura física do parque de eventos e instalação de barracas na 9ª Festa do Vinho nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2015.

A Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente lei:

Art. 1º O chefe do Poder Executivo concederá nos termos da presente Lei, Autorização Remunerada de uso dos espaços públicos localizados no Parque Municipal de Eventos durante a 9ª Festa do Vinho, no período de 07, 08 e 09 de agosto de 2015, mediante assinatura de Termo de Autorização.
§ 1º A autorização de que trata este artigo, será remunerada com base na tabela a seguir:

Espaço	Ramo de Atividade	Valor Mínimo em R$	Quantidade
Box fixo em alvenaria – Praça de alimentação com 20 m²	Comércio de alimentos	250,00	07
Espaço para tenda provisória- lateral da praça de alimentação 25 m ²	Comércio de alimentos	250,00	07
Espaço para tenda provisória- lateral da praça de alimentação 9 m ²	Comércio de alimentos	250,00	04
Box fixo em alvenaria – Praça de alimentação com 20 m²	Comércio de bebidas	1.000,00	01
Espaço em alvenaria com 50 m²	Comércio de bebidas	4.000,00	1
Stand na tenda principal – 9 m²	Comércio de bebidas	2.000,00	3
Espaço para stand para exposição de produtos/serviços - 100 m²	Diversos	350,00	-
Espaço para stand para exposição de produtos/serviços - 25 m²	Diversos	250,00	-
Licença para ambulante	Diversos	100,00	-
Pavilhão fixo em alvenaria com cozinha/churrasqueira – 750 m²	Restaurante	700,00	01
Tenda provisória com 500 m²	Restaurante	700,00	01

Art. 2º - Os produtores rurais do município que comercializem produtos derivados de matérias primas locais terão direito a espaço gratuito, desde os mesmos estejam devidamente registrados, conforme exigências legais.

Art. 3º A autorização de uso de que trata a presente Lei será divulgada através de edital de chamamento público.

Art. 4º O Poder Executivo poderá a seu critério revogar, a qualquer tempo, as autorizações concedidas, quando não observadas as condições de saúde e segurança pública, ou ainda quando o interesse público assim o justificar, não gerando direito à indenização, retenção, ressarcimento ou qualquer espécie remuneratória.

Art. 5º Os casos excepcionais serão analisados pela Comissão da Festa, que poderá decidir sobre as questões, em parecer fundamentado.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de julho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:10216FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1797/2015

Súmula: Denomina Rua VENDELINO JOÃO FIORELLI, o logradouro público denominado Rua Projetada "C", no Conjunto Residencial São João, localizado no Bairro São João, município de Bituruna, e dá outras Providências.

Autor: Vereador Valdecir Borcate

A Câmara Municipal DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a presente lei:

Art. 1º - Fica denominado **Rua VENDELINO JOÃO FIORELLI**, o logradouro público, localizado no Conjunto Residencial São João, localizado no Bairro São João, município de Bituruna – PR, anteriormente denominado Rua Projetada"C" confrontante com a Rua Evaristo Venturin.

Art. 2º- A presente propositura encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1.702, de 22 de agosto de 2013, que disciplina sobre a Denominação das Vias, Próprios e Logradouros Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo 1º.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 07 de julho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CFE7987B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: TECAGRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PAR
CPF / CNPJ: 04722833000117
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 31/2015
Número Licitação: 27/2015
Número Contrato/Aditivo: 042/2015
Objeto: Aquisição de equipamentos destinados a agroindústria (APROLEITE), em atendimento ao Contrato de Repasse nº 366.814-77/2011/MDA/CAIXA, de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.
Data Homologação: 16/06/2015
Data Assinatura: 16/06/2015
Vigência: 90 dias
Valor R$: 22.984,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:EF431B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Nome do Fornecedor: VITAL TREINAMENTOS GERENCIAIS E PROFISSIONAIS LTDA
CPF / CNPJ: 08336388000108
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 32/2015
Número Licitação: 28/2015
Número Contrato/Aditivo: 043/2015
Objeto: Prestação de serviços destinada a capacitação com o tema "Acolhimento institucional e familiar com estratégias para garantia do direito à convivência familiar e comunitária", destinado as equipes do CMDCA, Conselho tutelar, Assistência Social e CRAS em atendimento ao Convênio n.º 090/2014 - Processo 12.029.497-0 - SEDS/FIA - Programa Crescer em Família
Data Homologação: 16/06/2015
Data Assinatura: 16/06/2015
Vigência: 90 dias
Valor R$: 9.800,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:5F6C2AF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2013 ADITIVO N.° 004/2015

Os signatários deste instrumento, de um lado: LAURO VILESKI, portador do CPF 05730724934, residente a AV. PREF. FARID ABRAHÃO, 531, Município de Bituruna – PR; e, de outro, PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, em Bituruna – PR, inscrito no CNPJ 81.648.859/0001-03; têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR
1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 070/2013, em 8,76071% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Junho/14 à Maio/15, passando o valor Mensal da locação para R$ 3.128,88 (três mil cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:

d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Locatário
Prefeito Municipal

LAURO VILESKI
Locador

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CD8BC1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e JERRY LEVIS, sito a COL LINHA SAO JOSE DA BOA ESPERANCA, S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ n.º 11487199000140, neste ato representado por JERRY LEVIS, inscrito(a) no CPF n.º 89753208987, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente Contrato combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 1/2015 PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2015** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 007/2015, em 3,4166% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Fevereiro/15 à Abril/15, passando o valor por Km rodado para R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

JERRY LEVIS
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:CFEABAC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2014

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BETHA SISTEMAS LTDA**, sito a Rua João Pessoa, 134, cidade de Criciúma- SC, inscrita no CNPJ sob n° 00456865000167, neste ato representado por CLAUDIO MATOS BALSINI, RG n.º 70.498 SSP-SC e CPF n.º 133.239.709-34 a seguir denominada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 6/2014 – PREGÃO PRESENCIAL**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado o objeto do contrato n.º 004/2014, que visa a Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I., ficando acrescido a locação dos sistemas abaixo especificados, totalizando o valor de R$ 105.732,37 (cento e cinco mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Preço Unit.	Preço Unit Atualizado
15	MES	LOCAÇÃO DE SISTEMA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	33	2.000,00	66.000,00
16	MES	LOCAÇÃO DE SISTEMA LIVRO ELETRÔNICO	33	1.000,00	33.000,00
17	UN	TREINAMENTO DOS SISTEMAS E-NOTA E LIVRO ELETRÔNICO	1,00	1.465,90	1.465,90
18	UN	IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS NOTA FISCAL ELETRONICA E LIVRO ELETRONICO	1,00	4.906,47	4.906,47
				Total	105.372,37

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
b)quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a necessidade de melhoria no sistema tributário Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 19 de junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D0394D6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2012 ADITIVO N.° 004/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **F.M. MIX SHOP LTDA**, sito a AV. GOV. MOISES LUPION Nº 340 SALA Nº 01, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 05299038000120, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 22/2012 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 3/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
1.1 Fica corrigido o objeto do contrato n.º 021/2012, a partir de sua assinatura objeto correto é a Prestação de serviços de monitoramento do funcionamento dos equipamentos da torre repetidora de sinal de TV do Município de Bituruna, devendo sempre que necessário acionar a assistência técnica especializada da respetiva emissora de TV que apresentar problemas em seu funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento relativo a correção do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 65, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
3.1 A presente alteração justifica-se tendo em vista a necessidade de correção do objeto contratual considerando a efetiva e real prestação de serviços realizada pela CONTRATADA. Tal alteração é possibilitada tendo em vista que a modalidade de licitação aplicada para sua contratação é Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
4.1 - Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 1 de Junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

F.M. MIX SHOP LTDA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:F5172A80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2012 ADITIVO N.° 004/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA-ME**, sito a R CORONEL BELARMINO, 74, cidade de PORTO UNIAO - SC, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07009680000153, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 8/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 020/2012, a partir de seu vencimento, até **30/09/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços de publicações em jornal no formato tablóide ou standart, com circulação de no mínimo 04 (quatro) edições semanais com circulação regional para atuar como Órgão de Impressa Oficial do Município. 1 (um) Centímetro de Coluna = 1 x 4 cm..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

GUGELMIN GRAFICA E EDITORA LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DCCC956A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DERPA USINA DE ASFALTO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito a BR 476 S/N.° KM 354 - Col. Rio Vermelho, Cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10752454000172, neste ato representada por KEILA ADRIANE PACHECO MAGNANI portadora da cédula de identidade R.G. Nº 5.656.402-0 CPF nº 925.566.719-04, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 77/2013 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 6/2013** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 100/2013, a partir de seu vencimento **até 30/09/2015**, visando o Recape asfáltico em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área de 20.835,99 m² de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

DERPA USINA DE ASFALTO LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:A03285DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2012 ADITIVO N.° 005/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MIGUEL ANTONIO DZOVONIARKIEWICZ**, sito a Rua das Flores, 367, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07124289000108, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 19/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 025/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2015**, cujo objeto é a Prestação de serviços de monitoramento de alarme através de sistema eletrônico digital 24 horas por dia, em diversas repartições públicas de acordo com Anexo VI, com no mínimo duas visitas noturnas por dia em cada local e presença de monitor sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias

iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de Junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

MIGUEL ANTONIO DZOVONIARKIEWICZ
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DA89BBEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2013

O Município de Bituruna, situado na Av. Dr. Oscar Geyer 489- Centro - Bituruna, PR, CNPJ 81.648.859/0001-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 5.873.746-1 SSP/PR, CPF nº 990.881.699-34, e a empresa **VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 07.451.142/0001-14, localizada na Rua João Maria Bueno, 2600 em Paula Freitas PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por NEREU VERZA portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.856.578-8, CPF nº 772.113.839-68, residente na Rua Voluntárias da Pátria, 26 Vila Operária em General Carneiro PR, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 03/06/2013, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 096/2013, a partir de seu vencimento **até 30/10/2015**, visando a Construção em regime de empreitada por preço global de estrutura pré-moldada em concreto, cobertura metálica e piso para indústria com 570 m² e Edificação em alvenaria para área administrativa com 126,63 m² conforme Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1498375F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALOR CONSTRUTORA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA PROF. ULISSES VIEIRA, 1583, Cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12593994000186, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 3/2012 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 1/2012** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 030/2012, a partir de seu vencimento **até 31/08/2015,** cujo contrato tem por objeto a Execução sob regime de empreitada por preço global de construção da Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Convênio n.° 2920110538 firmado com o Governo do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VALOR CONSTRUTORA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP
Contratado

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:704CFE3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 002/2015 - CONTRATO N.º 004/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BITURUNA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Bituruna, inscrito no CNPJ sob o nº. 81.648.859/0001-03 neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr. e Sr.ª Daniela Ramos Silva,
Considerando o disposto no inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de alteração contratual *"quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos"*,
Considerando entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU no sentido de que *"É permitido à Administração ultrapassar os aludidos limites* [art. 65, I, 'b' da Lei 8.666/1993], *na hipótese de alterações contratuais consensuais, qualitativas e excepcionalíssimas, no sentido de que só seriam aceitáveis quando, no caso específico, a outra alternativa - a rescisão do contrato por interesse público, seguida de nova licitação e contratação - significar sacrifício insuportável ao interesse coletivo primário a ser atendido, pela obra ou serviço; ou seja, a revisão contratual qualitativa e consensual, que ultrapasse os limites preestabelecidos no art. 65, § 1.º, da Lei 8.666/93, somente seria justificável, no caso concreto, quando as conseqüências da outra alternativa - a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação - forem gravíssimas ao interesse público primário"* (Decisão TCU nº 215/1999 – Processo nº 930.039/1998-0),
Considerando que seria anti-econômico, diante do custo de novas conversões, implantações e treinamentos, realizar-se licitação neste momento para readequação do objeto do contrato às supervenientes necessidades de interesse público, caracterizando sacrifício insuportável ao erário nas circunstâncias,
Considerando que seria contrário ao princípio constitucional da eficiência administrativa promover novo certame licitatório com a readequação parcial do objeto contratado, uma vez que ocorreria paralisação parcial de serviços essenciais e também a inevitável retirada de servidores da frente de serviço visando novas e custosas capacitações individuais,
Considerando que a contratação de serviços para disponibilização de rotinas para gestão do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI via internet faz-se necessária diante da constatação de que não fazem parte do objeto do contrato original, representando, à toda prova, mais do que um mero incremento às tecnologias inicialmente contratadas, **e Considerando** o premente interesse público em disponibilizar aos contribuintes ferramenta web para controle e gestão do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, evitando-se assim o acúmulo de filas no setor de atendimento da municipalidade e também normatizando-se as rotinas e conferindo-se segurança e agilidade às transações,

RESOLVEM entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato nº 004/2014, para dele constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Fica suprimido do objeto originário do contrato o sistema de Atendimento ao contribuinte via internet, acrescendo-se em seu lugar o **Cidadão Web com Gestão do ITBI via web**, ficando inalterado o valor mensal, devendo atender aos seguintes requisitos técnicos:

1	Permitir ao contribuinte o acompanhamento de sua situação junto à entidade, por meio de consultas e emissão de extratos, apresentando débitos e Dívidas com valores atualizados em tempo real.
2	Permitir consultas à situação do imóvel ou cadastro econômico.
3	Possibilitar a emissão e autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais impresso via Internet.
4	Permitir a consulta de processos e seus trâmites via Internet através do número do processo, e documento de identificação do requerente (CNPJ ou CPF).
5	Possibilitar a consulta dos documentos necessários para dar entrada em um processo no protocolo.
6	Permitir fazer downloads dos anexos dos trâmites dos processos protocolados.
7	Permitir a alteração de senhas de acesso pelo próprio contribuinte.
8	Permitir que o contribuinte efetue seu cadastro por meio de assinatura digital e anexo de documentos.
9	Permitir de forma configurável que os contadores, imobiliárias ou cartórios acessem as informações no Cidadão Web dos clientes que representam.
10	Permitir a emissão de documentos de maneira fácil e prática: - Certidão Negativa, Positiva ou Positiva com efeito de Negativa - Alvará de Licença e Localização
11	Possibilitar a emissão de guias de pagamento de qualquer Tributo Municipal, podendo ser emitidas por parcela com descontos ou acréscimos e ter suas informações atualizadas em tempo real.
12	Possibilitar a geração de um código de controle para averiguar a Veracidade das informações contidas no documento emitido pelo sistema.
13	Permitir a emissão de guias de pagamento, possibilitando a unificação de parcelas e receitas distintas em uma só guia.
14	Permitir inserir e emitir informações de dados cadastrais do imóvel e econômico
15	Possibilitar o acesso ao sistema de forma configurável, permitindo ao contribuinte utilizar seu CPF ou CNPJ, com ou sem senha, ou somente o código cadastral do contribuinte, imóvel, econômico ou inscrição imobiliária na prefeitura.
16	Disponibilizar ao administrador do site, no módulo administrativo, a lista de links para acesso a funcionalidades direto do web site da Prefeitura Municipal.
17	Permitir efetuar solicitações de ITBI, informando mais de um comprador ou vendedor, vincular a respectivos cartórios e alterar configurações que possibilitem determinar se a geração do ITBI será automática ou por deferimento.
18	Permitir efetuar solicitação de serviço pela web, através do qual a taxa só é gerada quando realizado o pagamento; poderá ainda ser criada solicitação de serviço no protocolo, automaticamente.
19	Permitir a alteração dos esquemas de cores do sistema.
20	Permitir configurar a forma de cadastro de cada contribuinte.
21	Efetuar verificação da situação das declarações realizadas no livro por meio Da certidão negativa de contribuinte e econômico.
22	Permitir edição de relatórios, formatando-os dentro do interesse público.
23	Permitir configurar a exibição dos imóveis englobados nas certidões negativas de imóvel e contribuinte.
24	Permitir configurar informações do endereço do sacado.
25	Possibilitar a configuração de validações a serem feitas quando o contribuinte emitir relatórios pelo sistema, emitindo mensagem ao contribuinte sobre as pendências e impedindo a emissão do relatório.
26	Possibilitar o envio da senha do contribuinte por e-mail nos casos de esquecimento.

Cláusula Segunda - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Bituruna, 01 de junho de 2015.

CLAUDINE DE PAULA CASTILHO
Município de Bituruna
Contratante

BETHA SISTEMAS LTDA.
Daniela Ramos Silva
Contratada

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR.
Betha Sistemas LTDA.
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:DC84864C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2015 – SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO

O Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte modificação no Edital Nº 001/2015:

1- Fica o Anexo I, constante do Edital, **item 1.3**, alterado e retificado conforme se vê abaixo:

ANEXO I

ÁREA DE ESTÁGIO	VAGAS
PEDAGOGIA	03 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA
30h.	
PEDAGOGIA	CADASTRO DE RESERVA

20h.	
PSICOLOGIA	CADASTRO DE RESERVA
30h.	
SERVIÇO SOCIAL	CADASTRO DE RESERVA
30h.	
DIREITO	CADASTRO DE RESERVA
20h.	
ADMINISTRAÇÃO/CONTÁBIL	CADASTRO DE RESERVA
30h.	
CURSO TÉCNICO (área administrativa)	CADASTRO DE RESERVA
30h.	

Cafeara, 07 de julho de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:738E671B

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 60/2014
Pregão, na forma presencial, nº 29/2014
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: OCIMAR MESSIAS BARRETO DE ANDRADE 07989227967, CNPJ nº. 15.042.398/0001-04
Objeto: Contratação de empresa para execução de diversas oficinas através da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais interessados.
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos itens 01 e 02 - lote 01 do referido Contrato, com base no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$7.392,00 (Sete mil, trezentos e noventa e dois reais), atualizando o montante para R$64.512,00 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e doze reais).
Data: 03/07/2015

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:13B1A431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 56, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

Súmula: Exonera a pedido, Marluce Cavassim, do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, na presente data a servidora **MARLUCE CAVASSIM**, portador do CPF nº. 060.788.769-96, do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior, ficando revogada a Portaria nº. 181 de 03/09/2013.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 30 de junho de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:C806E4AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 57, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Súmula: Nomeia Débora Barbosa Schecheleck, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear na presente data, a senhora **DEBORA BARBOSA SCHECHELECK,** portadora do CPF nº. 337.616.268-94, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Superior símbolo CC-I, nos termos da Lei nº. 191 de 14/12/2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 01 de julho de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:37EC4F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 58, DE 01 DE JULHO DE 2015.

Súmula: Nomeia Edson Martins de Souza, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear na presente data, o senhor **EDSON MARTINS DE SOUZA,** portador do CPF nº. 855.270.099-91, para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio, símbolo CC-3, nos termos da Lei nº. 191 de 14/12/2005.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 01 de julho de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:0819932A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 59, DE 06 DE JULHO DE 2015.

Súmula: Designa Pregoeiro para atuar em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão - PR

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ERICH PORTUGAL KLOSTER**, portador do CPF nº. 059.373.799-77, para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal do município de Campina do Simão – PR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrario, em especial a Portaria nº. 44 de 21/05/2015.

Registre-se e publique-se em, 06 de julho de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:9788CBF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 60, DE 06 DE JULHO DE 2015.

Nomeia os Membros da Comissão Permanente de Licitação Exercício 2015.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação Exercício 2014 do Município de Campina do Simão:

I – Membros Titulares

Presidente: Elisane Maria Barbosa

Membro: Edelmara de Fátima Santana Ferreira

Membro: Cergio Bortolanza

II – Membros Suplentes:

Eldor Valmir Matte

Marcio Alberto Castro Berger

Silvia Duda

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referente ao Processo Licitatório.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº. 90, de 21 de outubro de 2014.

Art. 4º Registre-se e publique-se em, 06 de julho de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:944E5D33

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO DO CMS Nº 27/2015

RESOLUÇÃO Nº 27, de 01 de julho de 2015, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

Dispõe sobre Aprovação do Regimento Interno da 9ª. Conferencia Municipal de Saúde de 2015, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **CAMPINA DO SIMAO**, em reunião ordinária realizada em 01 de junho de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 344/2010**;

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da 9ª. Conferencia Municipal de Saúde do ano de 2015, do município de Campina do Simão, a realizar-se no dia 10 de Julho de 2015.

Campina do Simão, 01 de Julho de 2015.

IVAN MAXIMO JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 27/2015, nos termos do Parágrafo 2º. da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI da Lei Municipal nº 344/2010, conforme contido na Ata nº 50/2015 do CMS.

MARCIO ALBERTO CASTRO BERGER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:6C7775C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PREGÃO N.º 002/2015

OBJETO: Aquisição de material de expediente, equipamentos e suprimentos de informática, conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

Valor máximo: R$ 27.058,29**(vinte e sete mil e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos)**

Abertura: DIA 21 DE JULHO DE 2015, às10:00(dez horas)na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Campo Magro, sita na Rua Silvestre Jarek, 120, Centro Campo Magro – Paraná

Informações complementares: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Campo Magro, situada na Rua Silvestre Jarek nº 120, Centro - Campo Magro – Paraná, fone 41 – 3677-1253, em horário comercial.

Campo Magro, 07 de julho de 2015.

ROBERTO DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Cirlene Andreiczuk
Código Identificador:46EA19FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EDITAL N.º 005/2015 - CONSELHO TUTELAR

ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO MAGRO Para o PERÍODO de Janeiro de 2016 a Dezembro de 2019

SEÇÃO I

A Comissão do Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Campo Magro vem por meio deste ato, informar que após todos os tramites pós prova de conhecimentos e prazos de recurso conforme Edital 001/2015, os candidatos para a eleição do dia 04 de outubro de 2015 são:

1	ARACI BATISTA FERREIRA MARTINS
2	EDILAINE PASCHOAL DE OLIVEIRA
3	FRANCIANE APARECIDA FERREIRA DAMAZIO
4	GISELE DE SOUZA MARQUES
5	GISLAINE SANTOS DE LARA
6	JESSIKA APARECIDA MARIANO
7	JOSE ROQUE DE OLIVEIRA FREITAS
8	LILIANE QUINTINO PEREIRA
9	MAIKON URBANO DA SILVA
10	MARIA LILIANA GARNIER CABRAL
11	PAULA FERNANDA DE CRISTO
12	RAQUEL GARCIA DA MOTTA
13	SIMONE CÂNDIDO
14	YURI LEAL DE LIMA

SEÇÃO II

Conforme Calendário Referente ao Edital nº 001/2015 do CMDCA

18 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 08/07/2015;

VADEL JOSÉ DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão de Eleição

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 08 de julho de 2015.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7612C295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3235/2015 - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICA-SE

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, para o exercício de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI N.° 1.223 DE 03 DE DEZEMBRO 2014, DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), destinado a cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
11.001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
25.752.0041.2063 – ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ROYALTIES
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JÚRIDICA
01095 Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 96.000,00
05 – SECRETARIA MUINICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0048.2008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00195 Fonte 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R$ 25.000,00

Art. 2.º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.°, inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme descriminado:

Por anulação de dotações Orçamentárias:
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
07.004 – DIVISÃO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
14.422.0160.1001 – REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO AGÊNCIA DO TRABALHADOR
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00700 Fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 96.000,00
05 – SECRETARIA MUINICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0047.2013 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00260 Fonte 00104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R$ 25.000,00

Art. 3.º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 06 de julho de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

* REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:BCC699A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CONVITE Nº 003/2015

A Comissão Municipal de Licitação integrada pelos membros Natalia Aparecida Cezar, Margareth Nogueira e Milton Dorta de Oliveira, comunica aos interessados e proponentes do Edital de Convite sob nº 003/2015 – que trata de contratação de empresa de engenharia civil para execução de serviços de reforma e melhorias destinadas ao CMEI AINZARA ROSSI SALLES, que após análise e verificação dos documentos, decidiu habilitar e classificar a seguinte empresa:

HABILITAÇÃO:
EMPRESA: SIDINEI DA SILVEIRA - ME - CNPJ Nº 08.435.427/0001-24

CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Empresa	Valor
1ª	SIDINEI DA SILVEIRA - ME	R$ 47.564,74

Comunica, outrossim, que dentro de dois dias contados da publicação deste Edital, dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes, que se sintam prejudicadas, para interposições de recursos.

Carlópolis, 07 de julho de 2015.

NATALIA APARECIDA CEZAR
Presidente

MARGARETH NOGUEIRA
Membro

MILTON DORTA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:648FD6F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2.015
Processo Interno: 175/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: H.M.A BUSTAMANTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL – ME CNPJ Nº 03.997.253/0001-70
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de palestra motivacional na área de gestão de pessoas, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência do Contrato: 07/07/2015 a 07/09/2015

Valor Contratual: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 6º, 7º, e 8º do PPA
Possui Dotação Orçamentária: SIM
Possui previsão no Artigo 1º, 2º, 3º, 20º, 21º, 23º, 39º, 41º e 56 da LDO
Conta: 00195
Fonte: 00102
Funcional: 05.002.12.361.0048.2008
Natureza: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de pessoa Juridica
Data de Assinatura: 07/07/2015

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

H.M.A BUSTAMANTE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL - ME
Contratada

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:663E549A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2015
PROCESSO Nº 162/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de maquinário do tipo roçadeira em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 20/07/2015 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação/Licitações em Andamento.

Carlópolis, 07 de julho de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:F6F1470D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015
PROCESSO Nº 160/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de fraldas geriátricas, destinados aos pacientes idosos e acamados do Município, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 20/07/2015 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 9h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/Licitação/Licitações em Andamento.

Carlópolis, 07 de julho de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D15DAED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE CONVITE Nº 004/2015

PROCESSO Nº 176/2015
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONVITE, que tem por objeto a contratação de empresa sob empreitada do tipo Global, para execução de construção da Sala de Raio X, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: Dia 15/07/2015 às 09h00min, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O Edital completo e informações estão disponíveis aos interessados Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Governo/licitação.

Carlópolis, 07 de julho de 2015.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:A061C1F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 414/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Mário Luiz Prodo**, portador do RG nº 1.301.463-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 120/2015, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 005/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das Ruas: Antônio Czocher, Vicente Otto, Panamá, João Cândido Ceccon e Rio Piracicaba do Município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do Edital, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 26 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0B40C9E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 424/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar a pedido**, o Servidor Público Municipal **Edson Luiz Guarise**, matrícula nº 12.258, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Abastecimento, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 01 de Julho de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 29 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:7B20FD41

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 425/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal Angelita Muniz, portadora do RG nº 5.230.114-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 121/2015, Processo Licitatório Dispensa nº 056/2015, que tem por objeto a Locação do imóvel localizado a Tv. São Paulo, nº 188, (dois pavimentos) Vila Guaracy, Colombo – Paraná, com área de 490,00 m², destinado as instalações do /centro de Atenção Psicossocial para Portadores de Transtornos Mentais – CAPS II, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde..

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 30 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9D3FFD73

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 426/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Maurício Aparecido de Oliveira**, portador do RG nº 4.828.489-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 122/2015, Processo Licitatório Dispensa nº 057/2015, que tem por objeto a Locação do imóvel situado na Rua José leal Fontoura, nº 125, Centro, Colombo – Paraná, com área de 243,90 m², a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Tecnologia de Informação, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Tecnologia e Informação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 30 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:76B8F497

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 429/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **João Idiomar Mocelin**, portador do RG nº 65.039.121-3, para atuar como Fiscal das Atas nº 123 e 127/2015, Processo Licitatório Pregão nº 030/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Insumos e Materiais Médicos Hospitalares para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 30 de Junho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9A0244C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 430/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Daniele Amaral Ferreira da Silva Ribeiro**, portadora do RG nº 7.038.943-6, para atuar como Fiscal do Contrato nº 128/2015, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 012/2015, que tem por objeto o Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura Municipal de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº. 1205/2010, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 01 de Julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8D9AA1EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 431/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **GENY FATIMA DA CRUZ,** CPF nº 629.823.629-53, do cargo de Agente de Serviço, Limpeza e Alimentação, na função de Auxiliar de Serviços

Gerais-Extinção, a partir de 01/07/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

II – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARIA ROSENILDA STRAPASSON SCHULA,** CPF nº 598.566.709-00, do cargo de Agente Administrativo, na função de Assistente Administrativo, a partir de 01/07/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

III – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **RENATO FRANCISCO NEMECK,** CPF nº 307.107.409-30, do cargo de Agente Administrativo, na função de Assistente Administrativo, a partir de 01/07/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

IV – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **PEDRO IVO ZANETTI,** CPF nº 200.846.179-34, do cargo de Agente de Serviço de Apoio, na função de Auxiliar Técnico de Topografia, a partir de 01/07/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

V – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARLY DO ROCIO CAVALLI ZANELLO,** CPF nº 359.276.749-68, do cargo de Agente Universitário, na função de Médico-Clínico Geral, a partir de 01/07/2015, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 01 de Julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1BF96B67

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 432/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ABEL DA SILVA LUIZ,** CPF nº 061.891.679-26, do cargo de Agente Administrativo, na função de Assistente Administrativo, a partir de 01/07/2015.

II – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARCELLA NEVES PEREIRA,** CPF nº 040.715.759-05, do cargo de Agente de Assistência, na função de Assistente de Alunos, a partir de 01/07/2015.

III – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **DANIEL LOURENÇO,** CPF nº 036.570.159-90, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/07/2015.

IV – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **JESSICA VIDAL DE TOLEDO CARVALHO,** CPF nº 077.106.229-09, do cargo de Agente de Assistência, na função de Assistente de Alunos, a partir de 01/07/2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 02 de Julho 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:69BE0BC7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 433/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar os Servidores Públicos Municipais **Daniele Denise Manika,** portadora do RG nº 6.217.431-5 e **Elizandro Fadanelli**, portador do RG nº 6.249.079-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 113/2015, Processo Licitatório Pregão nº 045/2015, que tem por objeto a Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de vencimentos, salários, proventos, subsídios e similares, dos servidores e inativos da administração municipal direta do município, atendendo as necessidades das Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal da Administração.
II – Esta Portaria revoga e torna sem efeito a Portaria nº 361/2015, datada de 17 de junho de 2015, e demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 02 de Julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:BD67EFA2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 434/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **NEIVA APARECIDA VALENTIM DOMINGUES,** CPF nº 016.690.829-03, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 01/07/2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 02 de Julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:8651754A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 049/2015

EMENTA: "Institui e regulamenta as funções de Agente Municipal de Desenvolvimento I e II, conforme especifica."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo, art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006, art. 3º da Lei Municipal nº 1.266/2012,

DECRETA

Art. 1º. Ficam instituídas no âmbito da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, as funções de Agente Municipal de Desenvolvimento I e II.
Parágrafo único. As funções referidas no "caput" deste artigo serão exercidas por servidores públicos municipais lotados na Secretaria

Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, sem prejuízos das atribuições originárias de seus respectivos cargos.

Art. 2º. Compete ao Agente Municipal de Desenvolvimento I**,** exercer as seguintes atribuições:
I – atuar como Secretário Executivo do Comitê Gestor Municipal;
II – organizar o Plano de Trabalho do Comitê Gestor Municipal, de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
III – identificar lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar no desenvolvimento dos trabalhos do Comitê Gestor Municipal;
IV – criar grupos de trabalho com representantes de instituições públicas e privadas, dando caráter oficial a essa atividade;
V – manter diálogo constante com o(s) grupo(s) de trabalho, lideranças e diretamente com os empreendedores do município;
VI – manter registro organizado de todas as atividades do Comitê Gestor Municipal;
VII – auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
VIII – elaborar o Regimento Interno do Comitê Gestor Municipal;
IX – orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;
X – acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM);
XI – sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional;
XII – acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados.

Art. 3º. Compete ao Agente Municipal de Desenvolvimento II, exercer as seguintes atividades:
I – regulamentar a inscrição, cadastro, abertura, arquivamento, licenças, permissão, autorização, registros e demais itens relativos à abertura;
II – orientar para a legalização e funcionamento de empesas de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária;
III – orientar e assessorar na formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;
IV – acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para
a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM);
V – sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional;
VI – acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados.

Art. 4º. Os servidores que irão desenvolver as atividades de Agente de Desenvolvimento I e II serão indicados através de Portaria expedido pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, 03 de julho de 2015

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6EB3F4F4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 050/2015

EMENTA: "Cria o Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no âmbito do Município, conforme especifica."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo, art. 3º da Lei Municipal nº 1.266/2012 e Lei Complementar Federal nº 123/2006, e

Considerando a importância da implantação de um espaço voltado ao atendimento aos empreendedores locais, e ao estímulo à abertura de novos negócios no Município de Colombo, denominado Centro do Empreendedor,

DECRETA

Art. 1º. Fica criado o Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do que estabelece o art. 3º da Lei Municipal nº 1.266/2012, que instituiu o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município.

Art. 2º. O Comitê Gestor Municipal terá as seguintes competências:
I – acompanhar a regulamentação e a implementação do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município, inclusive promovendo medidas de integração e coordenação entre os órgãos públicos e privados interessados;
II – orientar e assessorar a formulação e coordenação da política municipal de desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte;
III – acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM);
IV – sugerir e/ou promover ações de apoio ao desenvolvimento da microempresa e da empresa de pequeno porte local ou regional.

Art. 3º. O Comitê Gestor Municipal atuará junto ao Gabinete da Prefeita Municipal e será integrado por representantes dos seguintes segmentos, com seus respectivos suplentes:
I – 5 (cinco) representantes dos órgãos da administração pública, sendo:
a) 3 (três) representantes indicados pela Secretária Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho;
b) 1 (um) representante do Departamento de Vigilância Sanitária indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
c) 1 (um) representante do Departamento de Compras indicado pela Secretaria Municipal da Administração;

II – 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil, sendo:
a) 1 (um) representante indicado pela Classe dos Contabilistas do Município de Colombo;
b) 1 (um) representante indicado pela Associação Comercial e Industrial de Colombo - ACIC;
c) 1 (um) representante indicado por entidade de Ensino da Educação Profissional do Município de Colombo;
d) 1 (um) representante indicados pelas Instituições Financeiras Bancárias do Município de Colombo;
e) 1 (um) representante indicado pelas Cooperativas de Crédito e/ou de Agricultores do Município de Colombo.

§ 1º. Cada entidade representativa deverá informar o seu representante efetivo e suplente, devendo fazê-lo no prazo de 5(cinco) dias úteis contados a partir do recebimento de oficio expedido pela Secretária Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.

§ 2º. Os integrantes do Comitê Gestor Municipal serão designados através de Portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º. Cada representante efetivo e suplente exercerão mandato por um período de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 5º. A presidência do Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será exercido pelo Secretário Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Trabalho, tendo como suplente e na qualidade de Secretário Executivo do Comitê Gestor Municipal o Agente de Desenvolvimento I.

Art. 6º. Compete ao presidente do Comitê Gestor Municipal as seguintes atribuições:

I – presidir as reuniões do Comitê Gestor;
II – coordenar e supervisionar as deliberações;
III – representar o Comitê Gestor Municipal, podendo delegar esta representação ao Secretário Executivo ou a qualquer um dos demais membros titulares.

Art. 7º. Compete ao Secretário Executivo do Comitê Gestor Municipal as seguintes atribuições:
I – promover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos;
II – prestar assistência direta ao presidente;
III – comunicar aos membros do Comitê Gestor Municipal a data, hora e local de cada reunião, com antecedência de no mínimo, 3 (três) dias;
IV – acompanhar a implementação das deliberações;
V – exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Comitê Gestor Municipal.

Art. 8º. As funções de membro do Comitê Gestor Municipal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não serão remuneradas, sendo consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Colombo, 03 de julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:41321A4B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 438/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 15451/2015,

RESOLVE:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Hillyzandra Pereira Lima,** Matrícula nº 3745, devendo retornar as suas atividades na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 06 de Julho de 2015;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo, **Em 06 de Julho de 2015.**

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:68E88FFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 439/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 16368/2015,

RESOLVE:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Raimunda Pereira Lelis,** Matrícula nº 5148, devendo retornar as suas atividades na Central de Marcação de Consultas Especializadas, a partir do dia 07 de Julho de 2015;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo, Em 06 de Julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:941CE299

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 447/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 15930/2015,

R E S O L V E:

I – **Comunicar** o retorno da licença sem vencimentos da Servidora Pública Municipal **Karina de Oliveira Martins,** Matrícula nº 7034, devendo retornar as suas atividades na Escola Municipal Vereador André, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de Julho de 2015;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 06 de Julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0D2A4F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA 116/2015 – PREGÃO 42/2015

Matéria publicada no Diário Oficial Dos Municípios Do Paraná nodia 26/06/2015. Edição 0778

Onde se Lê:
Extrato da ata 116/2014 – Pregão 42/2014

Leia-se:
Extrato da ata 116/2015 – Pregão 42/2015

Colombo, 07 de julho de 2015

FERNANDO CESAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretaria Municipalda Saúde de Colombo

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:8422B759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA Nº 028/2015 – PREGÃO 003/2015

Objeto: Aquisição de combustível, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para abastecimento dos veículos da Frota Pública, na Região do Guaraituba do Município de Colombo, para as diversas Secretarias.
Valor: R$ 1.918.738,00 (um milhão, novecentos e dezoito mil, setecentos e trinta e oito reais)
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: **Auto Posto Mediterrâneo Ltda. -** CNPJ nº. 03.455.338/0011-06
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 04 de fevereiro de 2015 a 03 de fevereiro de 2016.

Colombo, 07 de julho de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:7FB9AAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DAS ATAS CONCORRÊNCIA 004/2014

Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares e Insumos utilizados nas 23 (vinte e três) Unidades de Saúde e 02 (dois) Pronto Atendimentos Municipais e todos os outros estabelecimentos de saúde que realizam tais procedimentos clínicos-cirurgicos.
Ata de registro de preços nº 229/2014
Contratado: Promefarma Representações Comerciais Ltda. - CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98
Valor: R$ 134.956,00 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais)
Ata 230/2014 - Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda. - CNPJ sob nº 02.223.342/0001-04Valor: R$ 809.155,82 (oitocentos e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)
Ata 231/2014 - Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda. - CNPJ sob nº 95.433.397/0001-11
Valor: R$ 23.001,00 (vinte e três mil e um reais)
Ata 232/2014 - Contratado: Plasmedic Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda. - CNPJ sob nº 09.200.303/0001-22
Valor: R$ 136.783,00 (Cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais)
Ata 233/2014 - Efetive Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - CNPJ sob nº 11.101.480/0001-01
Valor: R$ 1.178.736,20 (Um milhão, cento e setenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)
Ata 234/2014 - Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. - CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02
Valor: R$ 174.091,00 (Cento e setenta e quatro mil, noventa e um reais)
Ata 235/2014 - Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP. - CNPJ sob nº 85.247.385/0001-49
Valor: R$ 543.970,00 (Quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta reais)
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde – Fernando Cesar de Andrade Aguilera
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 18 de setembro de 2014 a 17 de setembro de 2015.

Colombo, 08 de julho de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:6AECF5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2015

Processo Administrativo nº. 1150246/13
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 669/2013, da Prefeita Municipal de Colombo, emite o resultado da abertura das Propostas de Preços, referente Concorrência Pública nº. 003/2015, que tem por objeto a Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de publicidade e propaganda.
PROPONENTE: **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA**.
I - desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Colombo, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná: **50% (cinquenta por cento)**;
II - honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Colombo, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários: 10% (dez por cento).
PROPONENTE: **SALISH COMUNICAÇÃO LTDA ME**.
I - desconto a ser concedido à Prefeitura Municipal de Colombo, sobre os custos internos, baseado na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná: **50% (cinquenta por cento)**;
II - honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Colombo, incidentes sobre os custos comprovados de serviços realizados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peças, campanhas e materiais publicitários: **10% (dez por cento)**.

Colombo, 07 de julho de 2015.

Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0110E945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2015

INTERESSADAS**:**
● CCZ PUBLICIDADE E MARKETING LTDA;
● CIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA – EPP;
● SALISH – COMUNICAÇÃO LTDA;
● TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA.
Comunicamos as empresas licitantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2015, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de publicidade e propaganda.
Ficam as empresas licitantes notificadas para o comparecimento no dia 09 DE JULHO DE 2015, ÀS 15:00 HORAS, na sala de licitações da Prefeitura de Colombo localizada à Rua XV de Novembro, 105 - Centro, para a sessão de abertura do Envelope nº. 05 (HABILITAÇÃO). Dê prosseguimento.

Colombo, 07 de julho de 2015.

Publique-se,

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:DB2AF692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 067/2015
Processo Seletivo Público Simplificado 001/2015
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste
I- Em decorrência das exonerações ocorridas nos ultimos 12 (doze) meses, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Luiza Marochi Almeida	01º	Médico Infectologista	001/2015

Colombo, 08 de julho de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:CB32DBD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 068/2015
Processo Seletivo Público Simplificado 001/2015

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste

I- Em decorrência das exonerações ocorridas nos ultimos 12 (doze) meses, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste.
O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Alexander Furuie	01º	Médico Psiquiatra	001/2015
Hilário de Oliveira	02º	Médico Psiquiatra	001/2015
Marina Luiza Felix	03º	Médico Psiquiatra	001/2015

Colombo, 08 de julho de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:874DB0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 069/2015
Processo Seletivo Público Simplificado 001/2015
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste
I- Em decorrência das exonerações ocorridas nos ultimos 12 (doze) meses, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Liesse Chicre Melim Abou – Rejaile	01º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Rui Toebe	02º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Marly Teresinha Zoccoli	03º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Artur Matias Brandão Filho	04º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Tomiko Shiokawa	05º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Lucy Vieira	06º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Santander Mariano B. Rodriguez	07º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Jamal Munir Bark	08º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Zolar Silva de Carvalho	09º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Jorge Luis Ribeiro Machado	01º Afrodescendente - 23º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Ivana Maria Molin	10º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Rafael Vinicius Magacho dos Santos Silva	11º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Mozart Huczy Pelissari	12º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Raquel Lopes da Cunda Ruthes	13º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Christine Martins Vieira	14º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Daniel Egg Junior	15º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Eliane Rocha Stremel Abalem	16º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Emerson José Soares da Silva Reis	17º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Ademir da Silva Junior	18º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Plauto Domingos Spagnol Filho	19º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Murilo Pereira Cavalcanti	02º Afrodescendente - 58º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
João Gustavo Gongora Ferraz	20º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Jean Alexsandro Mendes	21º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Fabricio Perdona Bem	22º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Layla Comel Corso	24º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Karolyne Paim Patel Bem	25º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Thiago Ferreira Simões de Souza	26º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
José Eduardo Bernabe	27º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Armando de Toledo Cabral	28º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Hicham Bleibel Zraik	29º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Rafaele Tozzo Corradi	30º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Michel Bayouth Padial	31º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Valerio Bruno Patel Junior	32º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Ademar Vieira Filho Junior	33º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Hene Munir Bark	34º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Ana Flavia Cardoso Buarque Costa	35º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Jessica Prado da Silva	36º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Fernanda Gabriela Mendes	37º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Geisa Picksius Zardo	38º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Louise Bisolo	39º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Eduardo Cesar Scherer	40º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Cristiane Barbosa de Araujo	41º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Wilson Malaquias Ramos	42º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
William Cavilha Cezar	43º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Osmar Wambier Neto	44º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Daniel Fernando Ruthes	45º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Hilton Vargas Amaral Filho	46º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Edvaldo Castro P. Silva	47º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Cintia Cavassim Raffo	48º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Fabiane Zillmer	49º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Anderson Matsubara	50º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Edna Almeida E Silva	51º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Tais de Lara Ferreira	52º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Lucas Otavio Lima Ricci	53º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015

Karoline Bordignon Piccinelli dos Santos	54º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Andre Barth Reis	55º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
João Felipe Ditzel Westphalen	56º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Samya Hamad Mehanna	57º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Giseli Tulchoski Macedo	59º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Miriam França Levandoski	60º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Natanael Pietroski dos Santos	61º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Gabriela Scalco Munro	62º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Talitta Oliveira Carvalho	63º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Bruno Francisco Dias	64º	Médico Plantonista 12 horas	001/2015
Cassia Maria Mendes Gonini de Lima	65º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Fabiane Lopes Pinheiro de Oliveira	66º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Alisson Augusto Gomes de Lima	67º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015
Luiz Guilherme Schnekenberg Ribeiro da Fonseca	68º	Médico Plantonista 24 horas	001/2015

Colombo, 08 de julho de 2015.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:7B923FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Grelha (boca de lobo), vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 24 de julho de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 07 de julho de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:34345FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 120/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.656/2014 de 23/12/2014 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.001 GOVERNO MUNICIPAL
02.001.04.122.0002.2001 GOVERNADORIA MUNICIPAL
5 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 5.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.001 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
05.001.04.122.0003.2007 MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL
69 3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 5.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.002 DIVISAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
08.002.12.365.0010.2019 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
201 3.1.90.11.00.00 1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
09.001.10.301.0007.2024 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
265 3.3.90.30.00.00 1303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
272 3.3.90.39.00.00 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.001 DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO
12.001.26.782.0004.2040 DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
441 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 90.000,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
13.001 DIVISÃO DE SANEAMENTO
13.001.17.512.0006.2042 - DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO
479 3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 353.000,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA
14.001.20.601.0015.2043 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
488 3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00
Total da Suplementação ..... R$ 615.000,00

Artigo 3º - Como recurso hábil para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA FONTE VALOR
1.1.1.3.05.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA 000 240.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA 104 100.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA 303 60.000,00
1.6.0.0.41.00.00.00 SERVIÇOS DE ADUÇÃO, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 000 115.000,00
1.6.0.0.42.00.00.00 SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTOE DESTINO FINAL DE ESGOTOS 000 100.000,00
Total do Excesso de Arrecadação..... R$ 615.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:43C86849

JURÍDICO
DECRETO Nº 121 DE 06 DE JULHO DE 2015

REGULAMENTA O RECOLHIMENTO E REPASSE DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS ARBITRADOS NOS PROCESSOS EM QUE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL É PARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de regulamentação da forma de recolhimento e repasse pela Administração Pública dos honorários de sucumbência aos advogados públicos, observando os artigos 3º, §1º, 21, 22, 23 da Lei Federal 8.906/1994;

Considerando que a iniciativa legislativa para definição da titularidade dos honorários de sucumbência já está definida pelos artigos 22 e 23 da Lei nº 8.906/94, com previsão expressa no Código de Processo Civil lei nº 13.105, de16 de março de 2015.
O Prefeito do Município de Colorado, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 80, inciso I, letra “a e b” da LOM; c/c art. 670 da Lei Municipal nº 2.073/2003 CTM:

DECRETA:

Art. 1º Os valores fixados a título de honorários advocatícios decorrentes da sucumbência, em que for vencedora a Fazenda Pública Municipal, serão repassados ao conjunto de servidores ocupantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e partilhados equanimente entre os mesmos, desde que no momento do rateio estejam em regular exercício.
§1º Os haveres recebidos a título de honorários de sucumbência não constituem verba/encargo do Tesouro Municipal e serão pagos pela parte sucumbente ou devedora, adversa ao Município nos feitos judiciais, não servirão de parâmetro, não influenciarão nos percentuais, nos índices ou na data base de reajuste de seus beneficiários, e não integrarão a remuneração do servidor para qualquer efeito.
§2º Os honorários advocatícios serão devidos no montante ou no percentual fixado pelo Juiz da causa ou na ausência de tal fixação e nos processos judiciais fiscais, à razão de 10% (dez por cento), conforme tabela estabelecida pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
§3º Os feitos judiciais que, por força da Legislação Municipal estão afetos à Secretaria de Assuntos Jurídicos, inclusive aqueles pertinentes à execução fiscal decorrentes de atuação do PROCON, também integram verba honorária a ser partilhada na proporcionalidade dos serviços profissionais despendidos no processo.
§4ºNão serão devidos honorários advocatícios pelo contribuinte quando o seu débito estiver em cobrança administrativa ou somente inscrito em dívida ativa, necessário estar sendo executado judicialmente.

Art. 2º Compõem o conjunto dos Advogados Municipais, para os fins deste Decreto, os ocupantes dos cargos dispostos na Lei Complementar nº 02/2013 e 03/2013 de 19 de abril de 2013, que estejam em exercício prestando serviços junto a Secretaria em atividades jurídicas, excetuando-se os licenciados ou afastados da atividade por quaisquer motivos.

Art. 3º Os honorários sucumbenciais deverão ser rateados na mesma proporção entre os advogados/procuradores municipais em atividade tendo em relevância a diversidade de ações e colaboração conjunta para a solução dos litígios, dada a unipessoalidade da Secretaria.

Art. 4º Os honorários advocatícios de sucumbência serão depositados em conta bancária única aberta e destinada exclusivamente a este fim e até o 5º(quinto) dia de cada mês, as Secretárias de Fazenda e de Assuntos Jurídicos verificarão através de relatório os pagamentos efetivados no período mensal, para conferencia e final destinação na forma prevista e tendo validade a partir deste Decreto.
§1ºA movimentação da conta bancária dar-se-á pelos próprios advogados/procuradores.
§2ºA conta bancária referida neste artigo receberá depósitos através da quitação feita pelo contribuinte e de “Alvará Judicial”, quanto os honorários forem pagos nos autos do processo judicial.

Art. 5º Os valores recebidos a título de honorários advocatícios não são considerados como espécie remuneratória, para nenhum efeito.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado 06 de julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:84DFDFB5

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO- Nº 043/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, através de seu prefeito, torna pública a retificação do aviso de edital publicado nos jornais: O regional jornal Edição 2764 do dia 28/06/2015 na pagina 13, Diário oficial do Paraná Comércio, Industria e Serviços Edição 9484 do dia 02/07/2015 na página 17 e 18 e no Diário oficial da união Seção 3 do dia 02/07/2015 na pagina 186, do objeto e tipo de empreitada.

ONDE SE LÊ: ... A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 15 de Julho de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, tendo como objeto Aquisição de Peças e contratação de serviços para manutenção dos veículos do transporte escolar do município, conforme descrito em Edital, sob o regime de execução de empreitada por menor preço por item.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 03 de Julho de 2015, no horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Deve-se ler:... A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 23 de Julho de 2015, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, tendo como objeto Aquisição de material e contratação de serviços para manutenção dos veículos do transporte escolar do município, conforme descrito em Edital, sob o regime de execução de empreitada por menor preço por item.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br portal da transparência/administração, a partir de 09 de Julho de 2015, no horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

As demais disposições contidas no aviso e edital permanecem inalteradas.

Colorado (PR), 06 de Julho de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:A1474B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°059/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos,** pelo critério de Menor Preço Global e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 059/2015.

Vencedor : Daniele Mello de Camargo & Bueno Ltda
Valor Global: R$ 19.300,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:8D1345EC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°059/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 059/2015, que tem por objeto a **aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor : Daniele Mello de Camargo & Bueno Ltda.
Valor Global: R$ 19.300,00

Fernandes Pinheiro, em 07 de julho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:BD679A4E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°063/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de carreta Agrícola Basculante, nova,** pelo critério de Menor Preço Unitário e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 063/2015.

Vencedor :Budny Indústria e Comércio Ltda
Valor Global: R$ 7.300,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:8B2E74B6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°063/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 063/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 063/2015, que tem por objeto a **aquisição de carreta Agrícola Basculante, nova,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor :Budny Indústria e Comércio Ltda
Valor Global: R$ 7.300,00

Fernandes Pinheiro, em 07 de julho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9A53CA38

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°065/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal,** pelo critério de Menor Preço Global e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 065/2015.

Vencedor : Antonio Marcos Martins
Valor Global: R$ 53.450,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de julho de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B94C7AED

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°065/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 065/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 065/2015, que tem por objeto a **contratação de empresa para colocação e reposição de vidros, com material e mão-de-obra, em imóveis da Prefeitura Municipal** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor Lote : Antonio Marcos Martins
Valor Global: R$ 53.450,00

Fernandes Pinheiro, em 07 de julho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:065202C3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015
Início: 07/07/2015
Validade/**Término**: 06/07/201
Objeto: Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Razão Social: Daniele Mello de Camargo & Bueno Ltda
CNPJ: 17.525.457/0001-12
Endereço: Rua Herbert Mercer, 728 – Centro – Tibagi – Paraná – CEP 84300-000
Telefone: 42 3275 2249 42 88179205
Representante Legal: Daniele Mello de Camargo
R.G.8.030.176-6
CPF 060.332.759-18

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	Calça de Brim 100% algodão cor Azul Marinho, Modelo com elastico na parte de trás da cintura, com passadeiras para cinto e zíper, com dois bolsos lateriais e 01 bolso atrás.	un	110	**R$ 33,86**	R$ 3.724,60
2	Jaqueta de Microgabardini 100% poliester Cor Azul Marinho, com forro matelassê, com ziper frontal, 02 bolsos e gola; bordado brasão Municipal na manga e na lateral esquerda frontal: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	un	110	**R$ 84,99**	R$ 9.348,90
3	camiseta de malha Piquet Ingles 53% algodão e 47% Poliester, Cor Azul Royal, Modelo com botão e Golo Polo com bordado Brasão Municipal e denominação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	un	150	**R$ 30,21**	R$ 4.531,50
4	Jaleco com gola, ziper e bolsos, de tecido 100% poliester, bordado Brasão Municipal e denominação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	un	50	**R$ 33,90**	R$ 1.695,00
					R$ 19.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após solicitação através de Ordem de Serviço, diretamente nos prédios da Administração Municipal, sem custo adicional.
2.2 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 059/2015, e com a seguinte razão social:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 Indicar os modelos, tamanhos e cores para execução dos serviços;
6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
7.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos

na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
7.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
7.4 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS
8.1 Os produtos entregues deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de costura e qualidade dos tecidos e materiais empregados.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 07 DE JULHO DE 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:30CD41AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 001/2015

CONTRATO N° 001/2015
Contratante.....: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada.....: RICARDO HEIL ME
Valor.....: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Vigência.....: Início 08/06/2015 Término: 07/08/2015
Licitação.....: Pregão Presencial N° 001/2015
Recursos.....: Dotação 4.4.90.52
Objeto.....: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de processamento de dados destinados à Câmara Municipal de General Carneiro.

General Carneiro, 08 de Junho de 2015.

JOEL JACOB MÜLLER
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:5B2F2A26

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 002/2015

CONTRATO N° 002/2015
Contratante.....: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada.....: NAYARA ABRÃO DEL CLARO
Valor.....: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início 08/06/2015 Término: 07/08/2015
Licitação.....: Pregão Presencial N° 002/2015
Recursos.....: Dotação 3.3.90.39
Objeto.....: Fornecimento de software de Sistema com linguagem de programação em HTML, PHP e Java Script, Layout customizado compatível com aparelhos móveis, licença de uso de software anti-virus e serviços de digitalização, classificação e organização de leis, destinado a integração e transparência das atividades legislativas da Câmara Municipal de General Carneiro.

General Carneiro, 08 de Junho de 2015

JOEL JACOB MÜLLER
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:9B894CF2

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 003/2015

CONTRATO N° 003/2015
Contratante.....: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada.....: BMR CONDICIONADORES DE AR
Valor.....: R$ 21.200,00 (Vinte e Um mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início 09/06/2015 Término: 08/08/2015
Licitação.....: Pregão Presencial N° 003/2015
Recursos.....: Dotação: 4.4.90.52
Objeto.....: Aquisição de Ar Condicionado e Bebedouro Refrigerado destinados à Câmara Municipal de General Carneiro.

General Carneiro, 09 de Junho de 2015

JOEL JACOB MÜLLER
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:D7026D24

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 004/2015

CONTRATO N° 004/2015
Contratante.....: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada.....: CLEBER LUCIANO DOS ANJOS ME
Valor.....: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início 18/06/2015 Término: 17/08/2015
Licitação.....: Pregão Presencial N° 001/2015
Recursos.....: Dotação: 4.4.90.52
Dotação: 3.3.90.39
Dotação: 3.3.90.30
Objeto.....: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de processamento de dados destinados à Câmara Municipal de General Carneiro.

General Carneiro, 18 de Junho de 2015

JOEL JACOB MÜLLER
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:64C7D1EF

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 005/2015

CONTRATO N° 005/2015
Contratante.....: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada.....: N.K.KUNRATH & CIA LTDA
Valor.....: R$ 6.180,00 (Seis mil cento e oitenta reais)
Vigência.....: Início 18/06/2015 Término: 17/08/2015
Licitação.....: Pregão Presencial N° 004/2015
Recursos.....: Dotação: 4.4.90.52
Objeto.....: Aquisição de persianas destinadas à Câmara Municipal de General Carneiro.

General Carneiro, 18 de Junho de 2015

JOEL JACOB MÜLLER
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:1F3BF173

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 006/2015

CONTRATO N° 006/2015
Contratante.....: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada.....: AVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
Valor.....: R$ 15.250,00 (Quinze mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência.....: Início 30/06/2015 Término: 28/08/2015
Licitação.....: Pregão Presencial N° 001/2015
Recursos.....: Dotação: 4.4.90.52
Dotação: 3.3.90.39
Dotação: 3.3.90.30
Objeto.....: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e de processamento de dados destinados à Câmara Municipal de General Carneiro.

General Carneiro, 30 de junho de 2015

JOEL JACOB MÜLLER
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:3EBDD0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº.....: 003/2015 - CONTRATO Nº: 217/2013

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: GOTCHA PUBLICIDADE S/C LTDA.
Valor Aditivo.: 7.034,40 (sete mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 06/07/2015 Término: 31/12/2016
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2013
Objeto.....: ADITIVO DE PRAZO E VALOR

General Carneiro, 7 de Julho de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:6C64F4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/15 HOMOLOGAÇÃO: 07/07/15

CONTRATADO: ZILDA ARAUJO HUBERT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DESTA MESMA SECRETARIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.119,85 (cinco mil cento e dezenove reais e
oitenta e cinco centavos)
DATA: 07/07/15

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7FD1A6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/15 ADJUDICAÇÃO: 07/07/15

CONTRATADO: ZILDA ARAUJO HUBERT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DESTA MESMA SECRETARIA.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.119,85 (cinco mil cento e dezenove reais e oitenta e cinco centavos)
DATA: 07/07/15

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3EE64963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 111/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: ZILDA ARAUJO HUBERT
Valor.....: 5.119,85 (cinco mil cento e dezenove reais e oitenta e cinco
centavos)
Vigência.....: Início: 07/07/2015 Término: 07/07/2016
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 65/2015
Recursos.....: Dotação: 3.3.90.30.00.00.00.00
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES A SEREM UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DESTA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 7 de Julho de 2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A03D4C57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015

Súmula: Autoriza o Vice-Prefeito Municipal de Goioerê a ausentar-se do município e dá outras providências.

Com fulcro no Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Diretora, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica o Vice-Prefeito Municipal de Goioerê autorizado a ausentar-se do Município, no período compreendido de 05 (cinco) a 29 (vinte e nove) de Julho do ano vigente, para tratamento médico hospitalar.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de Julho 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:7418E1F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 074/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO N°. 092/2.014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMUNICAÇÃO E UTENSILIOS DOMESTICOS, para atender as Secretarias deste Município.
REGISTRO DE PREÇOS N°. 074/2.014

O Senhor Luiz Roberto Costa, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e
considerando o pedido de cancelamento dos itens 05, 06, 08, 10, 14, 17, 19, 30, 31, 32, 36, 37, 45, 49, 53 e 54, solicitado pela Empresa M2W COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME alegando impossibilidade de entregar os produtos nos valores contratados a época do registro, tendo em vista a variação de preços de tais produtos beirando à faixa dos 25 a 35% do valor inicial.

Resolve,

CANCELAR parcialmente o Registro de Preços nº 074/2014 referente ao Pregão n. 092/2014 da empresa M2W COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, especificamente os itens 05, 06, 08, 17, 19, 30, 31, 32, 36, 37, 45, 53 e 54, com base no item 9.1.2 da Ata de Registro de Preços nº 074/2014 e no art. 17, inc. II, do Decreto nº 3.611/2010.

Goioerê-PR, 06 de julho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:50F358DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado a empresa USINA DE ASFÁLTO UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.927.935/0001-02, representada pelo Senhor ADIR SILVA MORENO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 031/2014, referente ao Pregão nº 045/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do Item 01 - Concreto betuminoso usinado a quente – Faixa “F” do D.E.R – U.A.U, ou seja 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-141.502,50 (cento e quarenta e um mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 148) 06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.30.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 06 de julho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

ADIR SILVA MORENO
Usina de Asfalto Umuarama LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:7B1AFC06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, e de outro lado à empresa M. J. COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.401.121/0001-69, representada pela Senhora NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 065/2014 referente ao Pregão nº 085/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item 146 – Cimento - Saco de 50 Kg – Marca votoran, ou seja, 170 (cento e setenta) sacos, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$-6.528,00 (seis mil quinhentos e vinte e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp 148) 06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.30.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 06 de julho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
M. J. Comércio de Cimentos LTDA - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:164D401C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-Pr, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem através do presente Aditivo alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 074/2014, em decorrência de que o primeiro classificado nos itens 10 14 e 49 teve seu registro de preços cancelado, sendo registrado o preço, do segundo classificado, I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP e CINE FOTO GOIOERE LTDA - EPP, conforme segue:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
10	BATERIA DE TELEFONE S/ FIO PARA APARELHO MARCA INTELBRÁS LUMI VOICE – **INTELBRÁS**	08 Unid	29,00	I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP
14	CAIXA DE SOM PASSIVA - SOM PROFISSIONAL, CAIXA PROCESSADA C/ DUAS VIAS, 1x Alto falante de 15" + 1x Driver Titanium, resposta de frequência de 50Hz a 18KHz (-10dB) – **ATTACK**	02 Unid	1.150,00	CINE FOTO GOIOERE LTDA - EPP
49	REFRIGERADOR E FREEZER HORIZONTAL DUPLA AÇÃO - 394 Lts da 400, 127 Volts, 02 portas, côr branca – **ELETROLUX**	04 Unid	2.344,00	I. SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP

1.2 Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços nº 074/2014, permanecem inalterados.

Goioerê-PR, 07 de julho de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

SÉRGIO KENJI HIRADAI
Cine Foto Goioerê LTDA - EPP

IVO DA SILVA
I. Silva – Equipamentos para Escritório - EPP

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C8AF5743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 331/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Prorrogar, a portaria nº. 117/2015 a qual designou a Servidora Pública Municipal HELENA MARIA MARQUI PEREIRA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir CAROLINE TRINDADE MARTINS, no período de 10 de junho de 2015 a 03 de julho de 2015 e de 20 de julho de 2015 a 05 de agosto de 2015, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Trevisani Belizário.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de junho de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B7EDB7FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 332/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA DE LURDES ANTONIO DOS SANTOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir ANGELA MARIA MARTINI DOS SANTOS no período de 19 de junho de 2015 a 02 de julho de 2015, na Escola Municipal Dr. Daniel Portela, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19 de junho de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E82948A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 333/2.015

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal PRISCILA VELOSO ELER ILTO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir GERCINA LOPES DE ALMEIDA no período de 18 a 29 de Junho de 2015, na Escola Municipal Monteiro Lobato, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18 de junho de 2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 07 DE JULHO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E53C0921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 017/2015

Estabelece medidas administrativas referentes à redução do horário de expediente da Câmara Municipal de Goioxim, visando a economicidade e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno, e ainda através da aprovação desta em plenário,
RESOLVE:

Art. 1.º Reduzir o horário do expediente da Câmara Municipal de Goioxim-PR, a partir do dia 06 de julho de 2015 até o dia 24 de julho de 2015, conforme segue:

a) Nas segundas-feiras, o expediente será normal, ou seja, das 8h00min às 17h00min, com intervalo para almoço das 12h00min às 13h00min.

b) Também, nas segundas-feiras as Sessões Ordinárias acontecerão normalmente às 18h00min.

c) Nas terças, quartas, quintas e sextas-feiras, o horário de atendimento será das 8h00min às 12h00mim.

Art. 2º A critério do Presidente da Câmara, ou por convocação do Executivo Municipal, a qualquer momento, poderão ser convocados os Vereadores e Servidores, independente dos dias e horários definidos no artigo 1º desta resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de julho de 2015.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:EAA29F99

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS UTILITÁRIOS LEVES, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 29/07/2015 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 07/07/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:FCFC7971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 097/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, André Moraes de Oliveira, Angelin Servelin, Daniel Souza Vieira, Denilson Munhoz, Edinaldo Silva de Araújo, Edinaldo de Jesus da Silva, Marcelo Luiz da Silva, Martin Toshiaki Shimada, Wilson Alexandre para levar pacientes em tratamento na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 07 dias do mês de Julho de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D5A70C0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO: AVISO DE ENCERRAMENTO DE PRAZO RECURSAL DA 1ª FASE (HABILITAÇÃO), TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/PMC/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2015

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL , (Decreto 041/2015);

PARA AS EMPRESAS;
V. ALBIERO & E CIA LTDA EPP, CNPJ: 79.189.718/0001-28;
IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, CNPJ: 01.755.272/0001-64;

O Município de Iguatu Pr, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, criada pelo Decreto nº 041/2015, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que não foi interposto recurso no prazo legal concedido na ata da sessão por nenhuma das empresas participantes.
Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura/devolução dos envelopes contendo as proposta de preços dar-se-á em 10/07/2015 ás 09h00min, sito, sala de licitações prédio da Prefeitura, Avenida Centenário, Centro. Ressalta-se que o não comparecimento das empresas participantes a sessão agendada, não implicará no adiamento da mesma. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, na Sede da PMI, fone : 45 (3248) 1159 – E- mail **:** adm.iguatu@hotmail.com horário de expediente.

Iguatu - PR, 07 de julho de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Presidente da CPL

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5655738B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO N.º 181, DE 06 DE JULHO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 28 de julho de 2015, das 08h00mim às 17h00mim, nas dependências do Centro de Convivência Eurides Fraga, situado na Rua Rio de Janeiro, s/n. º, Centro, CEP: 85.423-000 Município de Iguatu, Estado do Paraná.

Art. 3º A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".

Art. 4º Para a organização da X Conferência Municipal de Assistência Social criou-se uma Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida na Resolução n.º 04/2015, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 06 de julho de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA LUBENOW
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2813E888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO Nº 76/2013.
MODALIDADE: PREGÃO 76/2013

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 76/2013. Modalidade: Pregão 76/2013. Objeto: Aquisição de gás P13. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A. CNPJ da Contratada: 61.602.199/0157-30. Objeto do termo aditivo: Redimensionamento de objeto e acréscimo de valor de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais) . Assinatura: 06/07/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E13FD1D5

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 63/2015; MODALIDADE: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2015;

Contrato nº 63/2015; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 15/2015; Objeto: Prestação de eventuais serviços de hospedagens; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: ARY SEBASTIÃO DE ANDRADE; CNPJ da Contratada: 75.651.133/0001-27; Valor Contratual: R$ 8.450,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais); Assinatura: 02/07/2015; Prazo Execução: 02/07/2015 a 01/01/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:4DFEEE80

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CONTRATO Nº 65/2015; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015

Contrato nº 65/2015; Modalidade: Tomada de preços nº 12/2015; Objeto: Montagem e instalação de rede de alta tensão, baixa tensão e instalação de posto de transformação com material, projeto e mão de obra incluído, nos bairros Vila Nova e Curtume; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA; CNPJ da Contratada: 07.248.071/0001-57; Valor Contratual: R$ 60.476,71 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos); Assinatura: 03/07/2015; Prazo Execução: 03/07/2015 a 02/07/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:5E2EDB6C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 15/2015. Objeto: Prestacao de eventuais servicos de hospedagens. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ARY SEBASTIÃO DE ANDRADE, CNPJ da Contratada: 75.651.133/0001-27. Valor Contratado: R$ 8.450,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 6 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, dois dias de julho de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3864A613

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INÁCIO MARTINS

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS, VALORES MOBILIARIOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS.
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015. Objeto: credenciamento, de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da

Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, as leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos. CNPJ da Contratante: 06.074.903/0001-01. Credenciada: **AQUILA ASSET MANAGEMENT LTDA**, CNPJ da Contratada: 08.964.545/0001-20. Prazo de Execução/Vigência: 12 (doze) meses.

Inácio Martins, 06 de julho de 2015.

NEREU RAMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:655AAD5C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS, VALORES MOBILIARIOS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015. Objeto: credenciamento, de Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS e, no que couber, as leis Federal e Estadual de Licitações e Contratos. CNPJ da Contratante: 06.074.903/0001-01. Credenciada: **FOCO DISTRIBUIDORA DE TITULOS DE VALORES MOBILIARIOS LTDA**, CNPJ da Contratada: 00.329.598/0001-67. Prazo de Execução/Vigência: 12 (doze) meses.

Inácio Martins, 06 de julho de 2015.

NEREU RAMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:00DC1C77

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 55/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h do dia 20/07/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Aquisição de gás de cozinha P-13 para demanda de todas as atividades desta municipalidade.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:62572355

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 56/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h do dia 22/07/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, para **Contratação de empresa especializada para elaboração de Licenciamento Ambiental Simplificado para implantação de cemitério de até 1.500 jazigos para o município de Inácio Martins.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:49BFFD04

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 57/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h do dia 23/07/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Por Lote, para **Registro de Preços para aquisição de Lanche para demanda de todas as atividades desta municipalidade.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3DA04E94

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS, Nº 14/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:30h do dia 10/08/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, tipo técnica e preço, para **Contratação de agência especializada para prestação de serviços de Publicidade e Propaganda**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:06C231E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 640/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA AMANDA RIBEIRO FISTAROL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de julho de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **AMANDA RIBEIRO FISTAROL,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.525.810-7 - SSP/PR, e

inscrita no CPF/MF sob nº 055.247.869-54, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada através da Portaria nº. 152/2012 de 02 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C6BD6F10

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 641/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de julho de 2015, por um período de 15 (quinze) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de julho de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AC374F5F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 642/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **RENATA DE LIMA VILVERT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.418.690-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2014 a 11/12/2015 a contar de 06/07/2015 à 20/07/2015.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de julho de 2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DF4129C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
07.07.2015	FNDE MERENDA ESCOLAR	14.968,00
07.07.2015	FNS BLATB	25.300,00

Iporã-(PR), 07 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:700DD359

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 643/2015

DESIGNA O SENHOR, LUIZ MARCELO BORTOLETTO, PARA EXERCER ATRIBUIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DO ITR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE;

I – Designar, a partir de 07 de julho de 2015, o Servidor **LUIZ MARCELO BORTOLETTO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.552.848-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 724.119.969-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, pertencente ao Quadro de Servidores Estatutários ativos, nomeado através da Portaria nº. 053/1996 de 01 de agosto de 1996, para exercer as atribuições pertinentes à fiscaliação e cobrança do ITR – Imposto Territorial Rural, não importando a presente designação em acréscimos ou outros ônus financeiros para o município.

II – Revogadas as disposições ao contrario esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registra-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifico do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paranà aos ***sete*** dias do mês de ***julho*** do ano de dois mil e ***quinze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BEAC9B64

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 069/2015 - PMI
PREGÃO: 030/2015
PROCESSO: 050/2015
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: INSTITUTO SAMUEL PORTO.
DOMICILIO LEGAL: AVENIDA FLORES, nº. 342, BAIRRO BOM JARDIM, IPATINGA/MG, CEP 35.162-263.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR 2015/2018 DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2015.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 07 de julho de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

INSTITUTO SAMUEL PORTO
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3FB2EA59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2015

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar, no dia 24 de julho de 2015 as 09h40m do CREDENCIAMENTO de pessoas físicas/jurídicas é para a prestação de serviços de assistência médica aos munícipes de Itambaracá/ Pr, nas sede da Unidade de Saúde Municipal, cujos requerimentos, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios deverão ser protocolados até as 09h30min do dia 24 de julho de 2015, na Prefeitura de Itambaracá/Pr. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br.

Itambaracá-PR, 07 de julho de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2F7C4B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 020/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para Aquisição de Grama tipo Esmeralda e Mato Grosso. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 22/07/2015 a partir das 09h:30m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 07 de julho de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:08E13CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 179/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: HYGEA GESTÃO E SAÚDE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para terceirização de serviços médicos.
CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS- O presente termo aditivo (do prazo) terá a seguinte redação: O prazo de execução será de 17 de junho de 2015 a 17 de setembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JUNHO de 2015.

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:0BAE77CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2015 DE 07 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o servidor **Isaias Costa Rosa,** portador do RG 9.333.436-1/PR matricula 37001 do cargo em comissão de **Chefe Seção de Obras Nova**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:B98AF286

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2015 DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Gratificação de 100% sob salário base para o servidor **Anderson José de Paula RG: 9.129.273-4,** ocupante do cargo comissionado de **Chefe Divisão Saúde Pública**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celia Regina Winkert da Silva
Código Identificador:10440385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR Nº. 242/2015

Jaguapitã, 07 de julho de 2015.

Senhor(a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, estamos informando a V. Sª., o recebimento do recurso financeiro, sendo: no valor de: **R$ 2.789,51 (**dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), referente ao programa: pagamento de piso fixo de vigilância em saúde – PFVS, recebido em 07/07/2015, cujo recurso foi recebido do FNS, através do Ministério da Saúde, tendo como beneficiário o Fundo Municipal de Saúde de Jaguapitã, estando depositado na agência da Caixa Econômica Federal desta cidade; no valor de **R$ 348,00** (trezentos e quarenta e oito reais), recebido em 06/07/2015, destinado à compra de gêneros alimentícios aos alunos do **EJA;** no valor de **R$ 1.820,00** (um mil e oitocentos e vinte reais), recebido em 07/07/2015, referente a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE,** destinado a compra de gêneros alimentícios aos alunos de creches, matriculados em escolas públicas e filantrópicas; no valor de **R$ 3.840,00 (**três mil, oitocentos e quarenta reais**)** recebido em 06/07/2015, referente ao Programa: **PNAP-PRÉ-ESCOLA**, destinado a compra de gêneros alimentícios; no valor de **4.464,00** (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), recebido em 07/07/2015, destinado a compra de gêneros alimentícios aos alunos matriculados em escolas públicas do ensino fundamental, cujos recursos foram recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, estando depositado na agência 2195-4 do Banco do Brasil desta cidade; no valor de **R$ 390,00 (**trezentos e noventa reais**)** recebido em 07/07/2015, referente ao Programa: **EDUCAÇÃO ESPECIAL;**

Atenciosamente,

LUIS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A488F8D6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 754/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 09/07/2015, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 06 de julho de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AFD868BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 065/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MANSUR DE JESUS DAOU ME, CNPJ SOB Nº 00.105.079/0001-15, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MANSUR DE JESUS DAOU.
OBJETO: FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E TRANSLADOS FORA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$ 65.110,00 (SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E DEZ REAIS).
FORNECIMENTO: A CONTRATADA OBRIGA-SE A FORNECER O OBJETO IMEDIATAMENTE APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
10 – SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.6044 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SOCIOASSISTÊNCIAS
351: 3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO
353: 3.3.90.39.00.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 02/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:745F2571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 045/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).

CONTRATADA: M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA, CNPJ SOB N° 08.843.051/0001-97, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ROBERTO VIEIRA PINTO.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO LOTE 02 DO CONTRATO ATÉ 30.08.2015 E DO LOTE 03 ATÉ 30.11.2015, COM FULCRO NO ART. 57 DA LEI N° 8666/93.
DATA: 02/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44A75A22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 080/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MICHAEL KOBILANSKI NEVES, CNPJ SOB N° 07.049.948/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO TITULAR, SR. MICHAEL KOBILANSKI NEVES.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 705,60 (SETECENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI N° 8666/93.
DATA: 02/07/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:08185DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 17° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 401/2011

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 030/2011
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: INSTITUTO DAXA, CNPJ SOB N° 11.715.891/0001-89, REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, SR. FÁBIO GIOVANNI DILDA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE POR 04 (QUATRO) MESES DE 01.07.2015 A 30.10.2015 E MODIFICAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL EM VIRTUDE DE SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 53.136,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS), CONFORME DISPÕE O ART. 57, II E ART. 65, § 1° DA LEI N° 8666/93.
DATA: 26/06/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:857482D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

Nome	Cargo
Felipe Ferreira de Jesus	Psicólogo

Lapa, 06 de julho de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF6C13CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO, Nº: 05/2015.

Sumula: Férias da funcionária Elizane de Fátima Oliveira

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei, RESOLVE:

Art. 1º fica concedido 10 (dez) dias de férias à servidora**Elizane de Fátima Oliveira,**ocupante do cargo efetivo de secretaria, ao período aquisitivo de 2013 a 2014 para serem gozadas ao período de 06 à 15 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos seis dias do Mês de julho do ano de dois mil e quinze.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:90D1282A

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 07/2015

OBJETO: Sistema para o Portal da Governança (Transparência) no Poder Legislativo, para suprir as necessidades da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: da assinatura do Contrato até 07 de julho de 2016.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mediante apresentação de notas fiscais.

CONTRATADO(A): J. I. INFORMÁTICA LTDA, com endereço na Rua Senador Pinheiro Machado, n° 701, Alto da XV, inscrito no CNPJ 07.273.689/0001-77, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.0101-2001/3.3.90.39.11.00 001

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão do valor da aquisição ser inferior ao mínimo legal que obriga a

realização de regular procedimento de licitação, e, ainda, em razão da urgência, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Laranjal, 07 de julho de 2015.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:023F53F4

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 07/2015

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **DIRCEU BRANDÃO**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, RATIFICO** a Dispensa de Licitação n.º 07/2015.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

LARANJAL, 07 de julho de 2015.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:58366766

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2015

Termo de Contrato de Sistema para o Portal da Governança (Transparência) no Poder Legislativo, celebrado entre a CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná e a Empresa J. I. INFORMÁTICA LTDA, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente **DIRCEU BRANDÃO,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua São Caetano, s/n, no município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **J. I. INFORMÁTICA LTDA,** com endereço na Rua Senador Pinheiro Machado, n° 701, Alto da XV, inscrito no CNPJ 07273689/0001-77, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná; doravante denominada **CONTRATADA** e de acordo com as formalidades constantes na Dispensa de Licitação **n. 07/2015**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A **Contratante** admite a locação do Sistema para o Portal da Governança (Transparência) no Poder Legislativo da **Contratada** para a execução do seguinte:
1. Prestação de Serviços para a **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** na cidade e município de Laranjal, Comarca de Palmital, Estado do Paraná, do Sistema para o Portal da Governança (Transparência) no Poder Legislativo.
2. Fica ainda a **CONTRATADA** ciente que a prestação de serviço deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal de Laranjal e a prestação de serviço será efetuada sempre que necessário e requerida pela Presidente da Casa de Leis.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO: Como pagamento pela prestação do serviço de que trata a cláusula anterior a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância de **R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** mensais, cujo valor total do Contrato será de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais),** devendo serem pagos os vencimentos da **Contratada até o último dia útil de cada mês.**
CLÁUSULA TERCEIRA: Que da quantia acima especificada não incidirá qualquer desconto.
CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: Os serviços Contratados dizem respeito, unicamente, ao constante da Cláusula primeira.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO: O termo do presente Contrato é o constante na Cláusula Segunda, sendo este por prazo determinado, iniciando-se na data da assinatura do presente contrato e terminando em 07 de julho de 2016.
CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES: O Inadimplemento dos termos deste Contrato por qualquer uma das partes obedecerá às normas estabelecidas pelo direito administrativo, lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais leis atinentes ao ato.
CLÁUSULA SÉTIMA: À parte que deixar de cumprir integralmente o presente Contrato rescindindo-o antes do seu término, obriga-se a ressarcir a outra parte na quantia corresponde a 50% (cinqüenta por cento) do período faltante.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Palmital com renuncia dos demais, como único competente para dirimir qualquer contenda resultante deste instrumento.

Trata-se o presente contrato, por prazo determinado, o qual é lavrado em duas (02) vias de um único teor, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas, exigidas por lei.

Laranjal, 07 de julho de 2015.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL

_____
J. I. INFORMÁTICA LTDA

TESTEMUNHAS:
1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:291C3759

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.
CONTRATADO(A): J. I. INFORMÁTICA LTDA, com endereço na Rua Senador Pinheiro Machado, n° 701, Alto da XV, inscrito no CNPJ 07273689/0001-77, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
OBJETO: Sistema para o Portal da Governança (Transparência) no Poder Legislativo
DATA DO CONTRATO: 07 de julho de 2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do Contrato até 07 de julho de 2016.
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
PAGAMENTO: A Contratante pagará à Contratada a importância de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, cujo valor total do Contrato será de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), de acordo com a apresentação da nota fiscal.
FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:784BF216

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N° 07/2015

A **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL,** Estado do Paraná, torna pública a realização de Dispensa de Licitação, para locação do Sistema para o Portal da Governança (Transparência) no Poder Legislativo para suprir as necessidades da ADMINISTRAÇÃO.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Sistema para o Portal da Governança (Transparência) no Poder Legislativo.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, n° 07/2015.

EMPRESA: J. I. INFORMÁTICA LTDA, com endereço na Rua Senador Pinheiro Machado, n° 701, Alto da XV, inscrito no CNPJ 07273689/0001-77, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

PRAZO: Da assinatura do Contrato até 07 de julho de 2016.

VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:DE153761

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA - ADITIVO CONTRATO

Referida obra.
Ademais, Não se justifica e não se enquadraria a realização de um novo certame, sendo que apenas o prazo está esgotado, sendo assim, perfeitamente legal e aceitável o presente aditivo.
O aditivo em questão preenche os requisitos legais exigidos, desta feita, se enquadra perfeitamente na legislação pertinente ao caso.

Laranjal, 30 de Junho de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Procurador Geral
OAB/PR 55.642

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:98FA1EC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO CONTRATUAL (ART. 57, § 2º, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, e com fundamento no artigo 57, § 2º, da Lei n. 8.666/93, o aditivo do contrato administrativo n. 065/2013, referente ao procedimento de licitação n. 064/2013 (Carta Convite n. 001/2013).

Laranjal-PR, 30 de Dezembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:FA039B65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 065/2013)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ N. 95.684.536/0001-80, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA RUA PERNAMBUCO, N. 501, EM LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL **JOÃO ELINTON DUTRA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG N. 18917238, INSCRITO NO CPF N. 43497292915, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADA: COMERCIAL E CONSTRUTORA RIBAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF N. 80.058.647/0001-03, COM SEDE NA RODOVIA PR 466, S/N, PARQUE INDUSTRIAL, MANOEL RIBAS – PR.
OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA PARA PROCESSAMENTO DE CANA DEAÇÚCAR, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0375144-52 / 2011, FIRMADO ENTRE OMUNICÍPIOE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.
NÚMERO: 4º ADITIVO CONTRATUAL.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 064/2013 – CARTA CONVITE Nº 001/2013.
DATA DO TERMO ADITIVO: 30 DE JUNHO DE 2015.
VIGÊNCIA: 30 de Agosto de 2015.
VALOR TOTAL: NÃO HAVERÁ COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA.
FORO: COMARCA DE PALMITAL-PR.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:BDCC7820

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 134/2013

Trata-se da possibilidade de realização de aditivo contratual ante o não encerramento da obra.
Partindo dessa premissa, do que se verifica da obra, bem como do processo licitatório, nota-se que houve a necessidade da empreiteira/contrato realizar obras que não estavam especificadas no contrato originário, causando certos atrasos na entrega.
Diante disso, haja vista que a obra encontra-se inacabada, entendo sem prudente autorizar o presente termo, posto que, caso não seja formalizado o aditivo, o Ente Municipal deverá licitar novamente e isso, sem sombra de dúvida, causará prejuízos aos cofres públicos já combalidos.
Ademias, a prorrogação em questão preenche os requisitos legais exigidos e tem fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.
Oportunamente, cinge consignar que ser imperioso, pelo menos a meu ver, da obrigatoriedade do Contratado apresentar todas as certidões validas (INSS, FGTS, CNDT, CICAD, ALVARÁ, FEDERAL, MUNICIPAL E ESTADUAL) para conclusão o referido aditivo, assim, em sendo o entendimento do gestor na formalização do Termo, fica consignado prazo não superior de 30 (trinta) dias para que o contratante traga aos autos tais certidões sob pena de rescisão contratual.

Laranjal, 01 de Julho de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Procurador Geral
OAB/PR 55.6642

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:E07A9872

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, inciso II da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 134/2013, referente ao procedimento de licitação n. 103/2013, Tomada de Preço n. 006/2013.

Laranjal PR, 05 de Julho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:152C163C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria de Administração

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2013)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL –PR., inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
CONTRATADO: CONSTRUTORA MIRANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.457.704/0001-01, com sede na Avenida Maripá, Jardim Lá Salle, Toledo - PR
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS.

NÚMERO: 5º Aditivo Contratual – **PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA**

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 103/2013 - Tomada de Preço n. 006/2013.

DATA DO CONTRATO: 05 de Julho de 2015.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.

VALOR TOTAL: INALTERADOS.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:BC0C42C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 060/2014

A prorrogação do contrato administrativo em questão se justifica pela necessidade de continuidade na prestação dos serviços, em especial, pelo atraso na liberação do início de obra, bem como elevados níveis de chuvas que acometeram a região e o déficit de mão de obra qualificada.
Ademais, não justificaria e não se enquadraria a realização de novo certame, pois, apenas o prazo de execução da obra está esgotado, ainda mais estando a obra inacabada.
O aditivo em questão preenche os requisitos do artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93.

Laranjal, 12 de Junho de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Procurador Geral
OAB/PR 55.642

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:74F20CAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, § 2º, LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, § 2º, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 060/2014, referente ao procedimento de licitação n. 028/2014 (Tomada de Preço n. 007/2014).

Laranjal-PR, 12 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:4D9181DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Procedimento Licitatório nº 028/2014
Tomada de Preço nº 007/2014
Contrato Administrativo nº 060/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: GENIVAL DE ASSIS LEBRÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.375.114/0001-30, situada na Rua Kaigank, Chácara 86, Jardim Vitória, Campina da Lagoa - PR
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.
NÚMERO: 3º Aditivo Contratual.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 028/2014 – Tomada de Preço n. 007/2014.
DATA DO CONTRATO: 12 de Junho de 2015.
VIGÊNCIA: 12 de Agosto de 2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: inalterado.
VALOR TOTAL: Não haverá qualquer alteração de valores.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:C839C40C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 047/2014

Trata-se da possibilidade de realização de aditivo contratual ante o não encerramento da obra.
Pois bem, do que se verifica da obra, observa-se que a mesma encontra-se suspensa, pelo que, segundo consta, não há recursos disponível para adimplir as obrigações que surgirem de agora em diante, ou seja, caso a construtora continue a obra, essa não saberá quando irá receber os valores até então investidos.
Por outro lado, a obra encontra-se inacabada, o que por si só já justificaria sua prorrogação.
Ademias, a prorrogação em questão preenche os requisitos legais exigidos e tem fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Pelo que, opino no sentido de seja dilatado o prazo de Vigência do presente termo até 31 de Dezembro de 2015.
Remetam-se os autos ao chefe do Executivo para ulteriores deliberação.

Laranjal, 25 de Maio de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Procurador Geral
OAB/PR 55.6642

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:918BB3D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, inciso II da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 047/2014, referente ao procedimento de licitação n. 029/2014, Tomada de Preço n. 008/2014.

Laranjal PR, 30 de Maio de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:7EA0EA8D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria de Administração

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2014)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL –PR., inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
CONTRATADO: CONSTRUTORA MIRANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.457.704/0001-01, com sede na Avenida Maripá, Jardim Lá Salle, Toledo - PR
OBJETO: UBS Pinhal Grande – PAC 2 09313556000113001.

NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – Prazo de Vigência.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 029/2014 – Tomada de Preço n. 008/2014.

DATA DO CONTRATO: 30 de Maio de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.

VALOR TOTAL: INALTERADOS.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:A532B718

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 065/2014

Trata-se da possibilidade de realização de aditivo contratual ante o não encerramento da obra.
Partindo dessa premissa, do que se verifica da obra, bem como do processo licitatório, nota-se que houve a necessidade da empreiteira/contrato realizar obras que não estavam especificadas no contrato originário, causando certos atrasos na entrega.
Diante disso, haja vista que a obra encontra-se inacabada, entendo sem prudente autorizar o presente termo, posto que, caso não seja formalizado o aditivo, o Ente Municipal deverá licitar novamente e isso, sem sombra de dúvida, causará prejuízos aos cofres públicos já combalidos.
Ademias, a prorrogação em questão preenche os requisitos legais exigidos e tem fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.
Oportunamente, cinge consignar ser imperioso, pelo menos ao ver desta Procuradoria, a obrigatoriedade do Contratado apresentar todas as certidões validas (INSS, FGTS, CNDT, CICAD, ALVARÁ, FEDERAL, MUNICIPAL E ESTADUAL) para conclusão o referido aditivo, assim, em sendo o entendimento do gestor na formalização do Termo, fica consignado prazo não superior de 30 (trinta) dias para que o contratante traga aos autos tais certidões sob pena de rescisão contratual.

Laranjal, 23 de Junho de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Procurador Geral
OAB/PR 55.6642

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:17FB81E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria de Administração

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2014)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL –PR., inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
CONTRATADO: CONSTRUTORA MIRANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.457.704/0001-01, com sede na Avenida Maripá, Jardim Lá Salle, Toledo - PR
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE RUBENS LINHARES CLAZER.

NÚMERO: 2º Aditivo Contratual –**PRAZO DE VIGÊNCIA**

DATA DO CONTRATO: 26 de Junho de 2015.

EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.

VALOR TOTAL: INALTERADOS.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:2603BC67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, inciso II da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 065/2014, referente ao procedimento de licitação n. 044/2014, Tomada de Preço n. 010/2014.

Laranjal PR, 26 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:8B9ED54C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 067/2014

Trata-se da possibilidade de realização de aditivo contratual ante o não encerramento da obra.

Pois bem, do que se verifica da obra, observa-se que a mesma encontra-se inacabada, posto que, segundo consta, o Município de Laranjal –PR. através de contrapartida, não realizou a terraplanagem do terreno dentro do prazo estipulado, gerando assim atraso no início e automaticamente no seu término. Diante disso, não seria plausível rescindir o contrato em questão no simples fato da obra estar atrasada. De outra banda, há parecer nos autos da Equipe de Engenharia orientando a realização do Termo.

Ademias, a prorrogação em questão preenche os requisitos legais exigidos e tem fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93. Pelo que, opino no sentido de seja dilatado o prazo de Vigência do presente termo até 31 de Dezembro de 2015.

Remetam-se os autos ao chefe do Executivo para ulteriores deliberação.

Laranjal, 25 de Junho de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Procurador Geral
OAB/PR 55.6642

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:B8ECB82B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, inciso II da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 067/2014, referente ao procedimento de licitação n. 053/2014, Tomada de Preço n. 011/2014.

Laranjal PR, 30 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:8F1DFF2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria de Administração

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2014)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL –PR., inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
CONTRATADO: CONSTRUTORA MIRANTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.457.704/0001-01, com sede na Avenida Maripá, Jardim Lá Salle, Toledo - PR
OBJETO: CENTRO POLIESPORTIVO – 1º ETAPA – CONTRATO DE REPASSE 1004913-60/2013, PROPOSTA SICONV N. 030758/2013.

NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – Prazo de Vigência.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 053/2014 – Tomada de Preço n. 011/2014.

DATA DO CONTRATO: 30 de Junho de 2015.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.

VALOR TOTAL: INALTERADOS.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:A7CC46A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 050/2014

A prorrogação do contrato administrativo em questão se justifica pela necessidade de continuidade na aquisição dos produtos, especialmente porque as condições e preços são condizentes com as verificadas no mercado – Desde o início do contrato os valores praticados não sofreram acréscimos por parte do Contratado
Ademais, a realização de novo certame para a aquisição dos mesmos produtos e serviços quando o presente procedimento encontra-se com significativa margem de produtos a serem adquiridos, acarretaria na inobservância dos princípios da economicidade e da eficiência no serviço público, pelo que torna-se perfeitamente possível o presente aditivo.
A prorrogação em questão preenche os requisitos legais exigidos e tem fundamento no artigo 57, II, da lei n. 8.666/93, respeitando seus limites.
Outrossim, deverá o contratado apresentar todas as certidões válidas, sob pena de rescisão contratual.

Laranjal, 29 de Maio de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Procurador Geral
OAB/PR 55.642

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:42325A5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57,II, da Lei n. 8.666/93, o Aditivo do contrato administrativo n. 050/2014, referente ao procedimento de licitação n. 034/2014 (Pregão Presencial n. 013/2014).

Laranjal-PR., 02 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:DC2AA7F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.050/2014)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Centro, Cidade de Campina Do Simão – Paraná, denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E ELETRODOMÉSTICOS A SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESE.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Vigência.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 034/2014 – Pregão Presencial n. 013/2014.

DATA DO CONTRATO: 02 de Junho de 2015

VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2015.

VALOR TOTAL: Inalterados.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:F892DEF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 070/2014

A prorrogação do contrato administrativo em questão se justifica pela necessidade de continuidade na aquisição dos produtos, especialmente porque as condições e preços são condizentes com as verificadas no mercado – Desde o início do contrato os valores praticados não sofreram acréscimos por parte do Contratado
Ademais, a realização de novo certame para a aquisição dos mesmos produtos e serviços quando o presente procedimento encontra-se com significativa margem de produtos a serem adquiridos, acarretaria na inobservância dos princípios da economicidade e da eficiência no serviço público, pelo que torna-se perfeitamente possível o presente aditivo.
A prorrogação em questão preenche os requisitos legais exigidos e tem fundamento no artigo 57, II, da lei n. 8.666/93, respeitando seus limites.
Outrossim, deverá o contratado apresentar todas as certidões válidas, sob pena de rescisão contratual.

Laranjal, 29 de Maio de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Procurador Geral
OAB/PR 55.642

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:10E12361

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57,II, da Lei n. 8.666/93, o Aditivo do contrato administrativo n. 070/2014, referente ao procedimento de licitação n.032/2014 (Pregão Presencial n. 015/2014).

Laranjal-PR., 02 de Junho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:93962A3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.070/2014)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Centro, Cidade de Campina Do Simão – Paraná, denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, conforme termo de compromisso PAR N. 201305638/2013.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Vigência.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 032/2014 – Pregão Presencial n. 015/2014.

DATA DO CONTRATO: 02 de Junho de 2015

VIGÊNCIA:31 de dezembro de 2015.

VALOR TOTAL: Inalterados.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:E8E25408

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 068/2014

A prorrogação do contrato administrativo em questão se justifica pela necessidade de continuidade na aquisição dos produtos, especialmente porque as condições e preços são condizentes com as verificadas no mercado – Desde o início do contrato os valores praticados não sofreram acréscimos por parte do Contratado

Ademais, a realização de novo certame, para a aquisição dos mesmos produtos e serviços, quando o presente procedimento encontra-se com significativa margem de produtos a serem adquiridos, acarretaria na inobservância dos princípios da economicidade e da eficiência no serviço público, pelo que torna-se perfeitamente possível o presente aditivo.
A prorrogação em questão preenche os requisitos legais exigidos e tem fundamento no artigo 57, II, da lei n. 8.666/93, respeitando seus limites.
Outrossim, deverá o contratado apresentar todas as certidões válidas, sob pena de rescisão contratual.

Laranjal, 28 de Junho de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Procurador Geral
OAB/PR 55.642

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:42871AED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93, o Aditivo do contrato administrativo n. 068/2014, referente ao procedimento de licitação n. 052/2014 (Pregão Presencial n. 022/2014).

Laranjal-PR, 01 de Julho de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:9445CC42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.068/2014)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: ROGEF COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. já qualificado nos autos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NACIONAIS E DE PRIMEIRA LINHA PARA OS VEÍCULOS DE PLACAS AVI-8944, AVF-7822, ARH-8095, AXE-3970, AXB-0195, AXR-5054 E STRADA DA AGRICULTURA (0 KM).

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Vigência.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 052/2014 – Pregão Presencial n. 22/2014.

DATA DO CONTRATO: 01 de Julho de 2015.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2015.

VALOR TOTAL: Inalterados.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:22790DAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 040/2014

A prorrogação do contrato administrativo em questão se justifica pela necessidade de continuidade na aquisição dos produtos, especialmente porque as condições e preços são condizentes com as verificadas no mercado – Desde o início do contrato os valores praticados não sofreram acréscimos por parte do Contratado
Ademais, a realização de novo certame, para a aquisição dos mesmos produtos e serviços, quando o presente procedimento encontra-se com significativa margem de produtos a serem adquiridos, acarretaria na inobservância dos princípios da economicidade e da eficiência no serviço público, pelo que torna-se perfeitamente possível o presente aditivo.
A prorrogação em questão preenche os requisitos legais exigidos e tem fundamento no artigo 57, II, da lei n. 8.666/93, respeitando seus limites.
Outrossim, deverá o contratado apresentar todas as certidões válidas, sob pena de rescisão contratual.

Laranjal, 15 de Maio de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Procurador Geral
OAB/PR 55.642

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:2CA4B945

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

(ART. 57, II, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57,II, da Lei n. 8.666/93, o Aditivo do contrato administrativo n. 040/2014, referente ao procedimento de licitação n. 041/2014 (Inexigibilidade n. 004/2014 – Carona.

Laranjal - PR, 19 de Maio de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:15B5FE72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.040/2014)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO, já qualificado nos autos.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO.

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Vigência.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 041/2014 – Inexigibilidade – "CARONA" n. 004/2014.
DATA DO CONTRATO: 19 de Maio de 2015.
VIGÊNCIA: 31 de Maio de 2016.
VALOR TOTAL: Inalterados.
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:17361FD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 041/2014

A prorrogação do contrato administrativo em questão se justifica pela necessidade de continuidade na aquisição dos produtos, especialmente porque as condições e preços são condizentes com as verificadas no mercado – Desde o início do contrato os valores praticados não sofreram acréscimos por parte do Contratado
Ademais, a realização de novo certame, para a aquisição dos mesmos produtos e serviços, quando o presente procedimento encontra-se com significativa margem de produtos a serem adquiridos, acarretaria na inobservância dos princípios da economicidade e da eficiência no serviço público, pelo que torna-se perfeitamente possível o presente aditivo.
A prorrogação em questão preenche os requisitos legais exigidos e tem fundamento no artigo 57, II, da lei n. 8.666/93, respeitando seus limites.
Outrossim, deverá o contratado apresentar todas as certidões válidas, sob pena de rescisão contratual.

Laranjal, 15 de Maio de 2015.

JULIO CEZAR DA SILVA
Procurador Geral
OAB/PR 55.642

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:56369FBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

(ART. 57, II, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57,II, da Lei n. 8.666/93, o Aditivo do contrato administrativo n. 041/2014, referente ao procedimento de licitação n. 043/2014 (Inexigibilidade n. 005/2014 – Carona.

Laranjal-PR, 19 de Maio de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:F359A253

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.041/2014)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: EDULAB – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, já qualificado nos autos.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Vigência.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 043/2014 – Inexigibilidade – "CARONA" n. 005/2014.
DATA DO CONTRATO: 19 de Maio de 2015.
VIGÊNCIA: 30 de Agosto de 2015.
VALOR TOTAL: Inalterados.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:C389F6F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL DE CONCRUSO PÚBLICO

CNPJ 00.661.865/0001-07
Rua Roma, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-1818
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2015

SÚMULA – Homologa inscrição de candidatos e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, no uso de suas atribuições Homologa as inscrições dos candidatos abaixo relacionados considerados aptos a participarem do Processo Seletivo nº 001/2015 referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2015.

Nº Inscr.	Nome	Vaga	CPF	RG	Vaga
5738	ANDRÉ RODRIGUES SILVA	Servente	104.557.169-51	136428128	Servente
5793	ARIELY SANTOS DE SIOUZA	Servente	078.216.759-46	98317040	Servente
5772	CRISTIANE RODRIGUES VIEIRA	Servente	027.105.079-94	81189250	Servente
5796	DENICE DE FÁTIMA BARBOSA BATISTA	Servente	883.752.269-04	62650192	Servente
5798	DEVANIR APARECIDA DOS SANTOS CRUSCO	Servente	048.992.799-81	86309262	Servente
5778	ELISANGELA DOS SANTOS FREITAS ROZA	Servente	006.132.129-08	90346296	Servente
5763	ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS	Servente	075.660.749-38	102653343	Servente
5785	FERNANDA CONSONI TORRES DE CARVALHO JESUS	Servente	023.668.161-38	131756623	Servente
5740	IVANIA APARECIDA MARCONDES	Servente	071.875.619-38	108702699	Servente
5784	JEICY CRISTINA NAVASCONI	Servente	054.158.221-60	25775448	Servente
5767	JOSEANE PEREIRA SANTOS	Servente	049.706.859-16	94744164	Servente
5739	JULIANA RITA BRIANEZI	Servente	008.215.889-40	85695053	Servente
5805	KEITH MARRONY DE OLIVEIRA	Servente	009.398.479-06	92742202	Servente
5789	LAISA APARECIDA DA SILVA	Servente	386.353.968-04	130590977	Servente
5783	LAYSE CARDOSO BARBOSA	Servente	071.551.399-04	102461363	Servente
5790	LEONICE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Servente	052.181.299-25	67152867	Servente
5737	LEONILDA DA CONCEIÇÃO PALMA	Servente	883.752.009-30	37878340	Servente
5806	LUCIANA SIMOES DAMIN SALVE	Servente	008.285.839-00	71243800	Servente
5779	LUCIMAR MACIEL DE SOUZA	Servente	944.004.235-49	139741137	Servente
5799	LYNCOLN GUSTAVOMARTINELLI	Servente	038.421.439-82	58615129	Servente
5782	MARIA CLAUDINA FERNANDES SARTORI	Servente	722.438.649-91	47808995	Servente
5794	MARIA CRISTINA DA SILVA	Servente	843.067.859-04	61588086	Servente
5786	MARINALVA DE OLIVEIRA DANTAS DOS SANTOS	Servente	024.894.929-26	72835646	Servente

5743	MARISA FERREIRA DOS SANTOS	Servente	036.407.819-70	89266823	Servente
5791	MEIRE REGINA PONTES DA SILVA	Servente	038.178.699-40	5,658,983-0	Servente
5802	NATALIA BATISTA DE LIMA	Servente	098.257.489-40	133607358	Servente
5748	NILZA DA SILVA ALVES	Servente	666.185.509-63	55710953	Servente
5777	NOELY DA SILVA	Servente	027.027.379-43	77.024.999	Servente
5804	RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	Servente	108.056.148-00	34085854	Servente
5800	ROSILENE MORAIS FERNADES	Servente	155.856.248-65	267218916	Servente
5781	ROSIMAR TEREZA FELIX DOS REIS	Servente	021.867.589-54	67431219	Servente
5801	ROSINEI ROMÃO GUEDES AUGUSTO	Servente	763.040.009-87	46307747	Servente
5741	SANDRA HARUKO SHIGUEMOTO FELIZARDO	Servente	782.959.399-04	4460743-3	Servente
5792	SEBASTIANA ALVES TEIXEIRA DE ALMEIDA	Servente	815.452.589-53	534382344	Servente
5742	VANESSA FLORES RAFAEL DE LIMA	Servente	012.131.281-02	1251109	Servente

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a prova escrita objetiva será realizada na Escola Municipal Maria da Glória D'aviz, localizada a Rua Ouro Fino s/n, bairro Alto da Glória, no dia 19 de julho de 2015 às 14h00min. (relógios ajustados pelo serviço de hora certa da Brasil Telecom)
Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de FICHA DE INSCRIÇÃO e UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
-Cédula de Identidade
-RG;
-Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
-Certificado Militar;
-Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

Loanda, 06 de julho de 2015.

JOÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Publico

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:DFDD958A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TP 006/2015

COMUNICADO

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 006/2015-PML**, realizada no dia 02 de julho de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de readequação de galerias de águas pluviais, em diversas vias do Município de Loanda, que a continuidade da sessão para dar sequencia aos trabalhos, será reaberta no dia 10 de julho de 2015, às 09h00min.

Loanda-PR, 07 de julho de 2015.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

TIAGO FOGAÇA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:48935B46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 071.2015

SUMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e dá outras providências.

***NILSON WANDER SPINARDI**, **Vice Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.*

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam homologados e nomeados os membros e respectivos suplentes do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA**, de que trata a Lei Municipal nº. 063, de 27/11/2013, eleitos em reunião ordinária realizada em data de 18/06/2015, conforme abaixo descritos:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Titular - Lilian Zamecki Marini
Suplente - Cleide Aparecida Fagotti

EMATER
Titular - William José Possete Antunes
Suplente - José Antônio Azevedo Ozório

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE NOVA MARILIA
Titular - Cacilda Ferreira Dorneles Guimarães
Suplente - Jucinara Nunes da Silva Ferreira

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA ATIBAINHA
Titular - Dirceu Salve
Suplente - Marcos Roberto Scaliante

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE
Titular – Loeri Morais Baú
Suplente - Elda Anna Sartori Donato

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LOANDA
Titular – Fabiana Alessandra Lima Antonello
Suplente - Flavio Antonello

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice Prefeito No Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal,

Registre-se e
Publique-se

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E207B7A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº389/2015

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o requerimento protocolado sob o nº.2.219/2015, de 24/06/2015;

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARINALVA DE MORAES DOS SANTOS,** matrícula nº. 966228, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 04/05/2014 a 03/05/2015, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 16/07/2015, devendo retornar em atividade em 15/08/2015.

Gabinete do Vice-Prefeito em exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice Prefeito em Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EB4B88AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº390/2015

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,
E considerando o atestado médico;
E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ANA MARIA DE OLIVEIRA WANDERLEI**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS, matricula 948201, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 16/06/2015 a 16/09/2015, com retorno ao trabalho na data de 17/09/2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:8BAF39F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº391/2015

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito no exercício da chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,
E considerando o atestado médico;
E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MAGNA HERMINIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matricula 966118, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 22/06/2015 a 22/08/2015.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 22/08/2015, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice-Prefeito no exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D0F6FDCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº392/2015

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014.

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito em exercício da chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **GILMARA DA SILVA,** RG. nº. 6.152.881-4-SSP/PR. e CPF/MF nº. 023.085.449-45, 25ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 802,85 (oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2014.

Gabinete do Vice-Prefeito em exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice Prefeito no Exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:B0FF8898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº393/2015

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014.

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito em exercício da chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Resolve:

Nomear a Senhora **IZAURA GIMENES CRUSCO DE SOUZA,** RG. nº. 5.659.558-9-SSP/PR. e CPF/MF nº. 021.654.769-50, 24ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE, Grupo Ocupacional Serviços Gerais 1 – GOSG1, Classe I, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 802,85 (oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2014.

Gabinete do Vice-Prefeito em exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice Prefeito no Exercício da Chefia Do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:E7707DBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº394/2015

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito em exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, o senhor **FERNANDO SMANIOTTO MARINI**, CPF nº. 035.996.379-03, matrícula nº. 966278, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL - STSS,** constante da Lei Complementar Municipal nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Vice-Prefeito em exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice Prefeito em Exercício da Chefia Do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EFFD4E56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº395/2015

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito em exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear a servidora **ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, inscrito no CPF/MF nº. 072.435.039-00, matrícula nº. 966166, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE - GPRE, Símbolo CC.1, constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, lotada no Gabinete do Prefeito, com "status" de Secretário Municipal, Símbolo CC.1, a partir de 07 de julho de 2015.

Gabinete do Vice-Prefeito em exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice Prefeito em Exercício da Chefia Do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se

WILSON MASANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:909E1DAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº396/2015

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito em exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear o Senhor **JOSÉ LOPES,** RG. nº. 1.107.816-8-SSP/PR., CPF nº. 281.708.309-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CC.5, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SUMA, constante da Lei Complementar Municipal nº. 002/2013, de 05/03/2013, a partir de 07/07/2015.

Gabinete do Vice-Prefeito em exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice Prefeito em Exercício da Chefia Do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:4D56904E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº397/2015

Súmula – Nomeia a senhora Aline Regina Zangari Spinardi, para responder pela Secretaria de Trabalho e Serviço Social – STSS, sem ônus.

Nilson Wander Spinardi, Vice-Prefeito em exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomeia a Senhora **ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI**, ocupante do Cargo efetivo de Agente Administrativo, nomeada no cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CC.1, RG. nº 8.911.993-6-SSP/PR., CPF/MF nº 072.435.039-00 e matrícula nº 966166, para responder pela SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL - STSS, constante na Lei Complementar nº.002/2013 de 05/03/2013, **sem ônus para o Poder Executivo Municipal.**

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice-Prefeito em exercício da Chefia do Poder Executivo Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2015.

NILSON WANDER SPINARDI
Vice Prefeito em Exercício da Chefia Do Poder Executivo Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:BA9754E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93**, Artigo 25°**, I, comunica a Inexigibilidade de Licitação em favor de **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.144.891/0001-85**, domiciliado à Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bairro Jardim São Luís, no município de São Paulo, estado de São Paulo, no valor de **R$ 9.755,71 (nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e hum centavos)** referente a **fornecimento de software de automação para avaliação de orçamentos de peças e serviços automotivos para uso desta administração municipal.** O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Contratada	R$ Total
AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA	R$ 9.755,71
TOTAL GERAL	R$ 9.755,71

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de julho de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:108176FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 133/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, XIII, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITARIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITORIA - UNIUV, CNPJ: 75.967.745/0001-23**, domiciliado a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 3856, Bairro São Basílio Magno, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, relativos à **contratação de empresa especializada devidamente registrada no CRA (Conselho Regional de Administração) ou instituição de ensino e/ou pesquisa para prestação de serviços de organização, elaboração e aplicação, incluindo assistência e orientação técnica, de todas as etapas necessárias para o Concurso Público para provimento de cargos e realização de cadastramento de reserva para o quadro de pessoal do Executivo Municipal de Mallet/PR.**
O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de **02 (dois) dias úteis** realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de julho de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:466E67C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 029.2015

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

COD	NOME	CONCESSÃO		PERÍODO	
1368	ADIRCE ANSOLIN MICHALSKI	03/02/2014	02/02/2015	01/03/2015	30/03/2015

1097	ADRIANA GUTOSKI	30/01/2014	29/01/2015	01/03/2015	30/03/2015
354	ADRIANA SACHSER	30/06/2013	29/06/2014	01/03/2015	30/03/2015
1381	ALINE KARLA DONDA	03/02/2014	02/02/2015	01/03/2015	30/03/2015
725	ALZIRA TEREZINHA LOPES NEPOMOCENO	08/02/2014	07/02/2015	01/03/2015	30/03/2015
647	ANA MARIA AIOLFI	15/05/2013	14/05/2014	01/03/2015	30/03/2015
353	ANTONIO GIDALMO MENOM	01/07/2013	30/06/2014	02/02/2015	03/03/2015
1144	ATALITA CALEGARI	02/01/2014	01/01/2015	01/03/2015	30/03/2015
218	CLAUDETE GONÇALVES FERREIRA IACHAK	02/07/2013	01/07/2014	02/02/2015	03/03/2015
24	CLAUDIA CRISTINA DZIURKOSKI	10/11/2013	09/11/2014	01/02/2015	02/03/2015
951	CLEUSA CARUS GODOY	23/03/2014	22/03/2015	15/03/2015	13/04/2015
506	DANIELLI DOMARADZKI SUDATTI	21/06/2013	20/06/2014	01/03/2015	30/03/2015
1119	DIEGO JOSE BORSATTO	04/04/2014	03/04/2015	06/04/2015	05/05/2015
1360	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	03/01/2014	02/01/2015	01/04/2015	30/04/2015
1399	EMANUELI MAZUR IANOSKI NEULS	17/02/2014	16/02/2015	01/04/2015	30/04/2015
1073	ERIC DAISLAN BOBATO	03/11/2013	02/11/2014	01/03/2015	30/03/2015
1100	EVEN MARILA BILINSKI ZWIERZYKOWSKI	03/02/2014	02/02/2015	01/03/2015	30/03/2015
920	EZEQUIEL JACKOWSKI	03/03/2014	02/03/2015	01/03/2015	30/03/2015
345	FABIO FELIX SOKOLOWSKI	15/07/2013	14/07/2014	01/03/2015	30/03/2015
712	GINESIO LACHMAN	12/12/2013	11/12/2014	05/03/2015	03/04/2015
1050	GLACI DE JESUS MAJEWSKI	02/05/2013	01/05/2014	01/02/2015	02/03/2015
706	ILDEFONSO LUIZ WLADYKA	12/12/2013	11/12/2014	04/04/2015	03/05/2015
1365	IRENE FOLWARNY GNATKOWSKI	03/02/2014	02/02/2015	01/02/2015	02/03/2015
911	IVO ROMEU GRACIANO WITEK	01/02/2014	31/01/2015	01/02/2015	02/03/2015
950	IVONE APARECIDA MARCINIUK	23/03/2014	22/03/2015	15/03/2015	13/04/2015
337	IZOLETE MIECZNIKOWSKI PAPPIS	20/06/2013	19/06/2014	01/03/2015	30/03/2015
1388	JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	24/02/2014	23/02/2015	01/03/2015	30/03/2015
934	JANETE GLUSZKA	11/03/2014	10/03/2015	10/03/2015	08/04/2015
1170	JOAO ACIR WITEKI	02/01/2014	01/01/2015	01/03/2015	30/03/2015
928	JOCILI ROZANE FRANKIU	11/03/2014	10/03/2015	10/03/2015	08/04/2015
1020	JORGE LUIS LINK	01/02/2014	31/01/2015	01/03/2015	30/03/2015
600	JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	28/03/2014	27/03/2015	01/04/2015	30/04/2015
1194	JULIANE MYGAS	05/02/2014	04/02/2015	01/03/2015	30/03/2015
1196	LETICIA CIESLAK	01/03/2014	28/02/2015	01/03/2015	30/03/2015
351	LUCIO JANKOWSKI	01/07/2013	30/06/2014	21/03/2015	19/04/2015
1210	LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO	01/08/2013	31/07/2014	02/03/2015	31/03/2015
1152	MARCELO SCHUERSOVSKI	02/01/2014	01/01/2015	01/02/2015	02/03/2015
613	MARCOS FABIANO DACZKOWSKI	06/04/2014	05/04/2015	01/04/2015	30/04/2015
1199	MAREDY GRAESER ABIB	01/03/2014	28/02/2015	01/03/2015	30/03/2015
376	MARGARETE CORNELO SURMACZ	09/06/2013	08/06/2014	01/03/2015	30/03/2015
1403	MARIA ELIANE DA SILVA FERREIRA	08/04/2014	07/04/2015	01/04/2015	30/04/2015
910	MARIA HELENA SIATKOWSKI	01/02/2014	31/01/2015	01/03/2015	30/03/2015
1148	MARIA SILMARA GAISSLER GUIMARAES	02/01/2014	01/01/2015	01/02/2015	02/03/2015
930	MARILUZ CRISTIANE HLUSZKO DA SILVA	11/03/2014	10/03/2015	01/03/2015	30/03/2015
1188	MIGUEL MARUCHIN FILHO	14/01/2014	13/01/2015	01/04/2015	30/04/2015
1382	PAULO CEZAR VALIGURA	03/02/2014	02/02/2015	01/04/2015	30/04/2015
1402	PRISCILA KZIONZEK	08/04/2014	07/04/2015	01/04/2015	30/04/2015
1150	RAFAEL KLEIN	02/01/2014	01/01/2015	01/03/2015	30/03/2015
1033	ROSANGELA ZALUSKI ZAGURSKI	04/04/2014	03/04/2015	01/04/2015	30/04/2015
932	ROZIANE BELINSKI	11/03/2014	10/03/2015	01/03/2015	30/03/2015
1364	SANDRA MARA CHANEIKO	03/02/2014	02/02/2015	01/03/2015	30/03/2015
1091	SAULO HENRIQUE BOFF	24/01/2014	23/01/2015	09/03/2015	07/04/2015
1099	SILVANE MARUCHIN KMITA	03/02/2014	02/02/2015	01/03/2015	30/03/2015
937	SILVIO KARPINSKI	11/03/2014	10/03/2015	01/04/2015	30/04/2015
1366	SIMONE DE FATIMA CZUCZMAN	03/02/2014	02/02/2015	01/03/2015	30/03/2015
889	SIMONE POLAK	18/11/2013	17/11/2014	01/03/2015	30/03/2015
1379	SUELI APARECIDA DOMARADZKI	03/02/2014	02/02/2015	01/03/2015	30/03/2015
927	TATIANE WROBLEWSKI SOARES DE LIMA	11/03/2014	10/03/2015	01/03/2015	30/03/2015
924	VERA MARIA BRZEZINSKI	04/03/2014	03/03/2015	01/03/2015	30/03/2015
1404	VERONICA KURZYDLOWSKI	14/04/2014	13/04/2015	01/04/2015	30/04/2015

Prefeitura Municipal de Mallet, em 30 de junho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:92AE9DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 232.2015

DECRETO N.º 232 de 07 de julho de 2015.

Súmula: Exonera do cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
D E C R E T A:

Art.1º - Fica exonerado (a) a pedido do cargo de provimento em comissão, EMERSON PAULO LIPKA RG nº 11.112.733-6 PR, Diretor de Ação Social, Simbologia DIR, a partir de 07 de julho de 2015.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de julho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D247342E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 011/2015 CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014 - 6º, 7º E 8º LUGAR AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 011/2015
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014

Rogério da Silva Almeida, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;
TORNA PÚBLICO
I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público n°. 001/2014 o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob Nº056/2015 de 19 de fevereiro de 2015.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Mallet – PR no prazo estipulado 10(dez) dias consecutivos, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme descritos e de conformidade com o Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.
REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO
CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2014 de 17 de setembro de 2014.
21 Dos requisitos gerais para posse ou contratação
21.1 Os cargos e empregos públicos a serem preenchidos são aqueles relacionados no quadro dos itens 2.2 e 2.3, para os quais é indispensável, além da aprovação no concurso, o cumprimento dos seguintes requisitos:
21.1.1 Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal n.º 70.436/1972, de 18 de abril de 1972.
21.1.2 Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
21.1.3. Escolaridade - ter concluído, até a data da posse, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo e emprego público, como habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada, conforme segue:
Agente Comunitário de Saúde – PSF: Ensino Fundamental completo.
Agente de Vigilância Epidemiológica: Ensino Médio completo.
Agentes de Bens Municipais II: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria “D” ou superior.
Auxiliar Administrativo: Ensino Médio completo.

Auxiliar de Clínica Dentária: Ensino Médio completo com Curso de Auxiliar de Clínica Dentária com registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO).
Auxiliar de Enfermagem: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Enfermagem – PSF: Ensino Médio Completo com Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Auxiliar de Serviços Gerais: Ensino Fundamental completo.
Contador: Graduação em Ciências Contábeis com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).
Dentista: Curso superior específico e registro no Conselho da Classe.
Enfermeiro – PSF Graduação em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Fiscal: Curso Superior
Fisioterapeuta: Graduação em Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).
Médico: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Médico (clinico geral) – PSF: Graduação em Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
Motorista: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "D" ou superior.
Operador de Máquinas: Ensino Fundamental Completo, com Habilitação Categoria "C" ou superior.
Pedreiro: Ensino Fundamental completo.
Professor: Ensino Médio Completo com Magistério ou Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia.
Professor de Educação Física: Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
Psicólogo: Graduação em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP).
Psicopedagogo: Graduação em Psicologia ou Pedagogia e Pós Graduação em Psicopedagogia.
Técnico em Enfermagem: Ensino Médio Completo, com Curso de Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
Técnico em Informática: Curso Superior na área.
Vigia: Ensino Fundamental completo.

21.1.4 Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.

21.1.5 Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

21.1.6 Direitos Civis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

21.1.7 Antecedentes Criminais – não ter sofrido penalidade de demissão de serviço público nos últimos 5 (cinco) anos; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado;

21.1.8 Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo ou emprego público.

21.1.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

21.2 Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá ainda atender ao que segue:

21.2.1 Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

21.2.2 Para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, comprovar, na data da contratação que reside na área em que irá atuar, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06 de 05 de outubro de 2006, conforme item 2.4 deste edital.

21.3 Apresentar cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná:
uma foto 3X4 recente;
carteira de Identidade;
título de Eleitor;
cadastro de Pessoa Física (CPF);
certidão de Nascimento/Casamento;
certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
número do PIS/Pasep;
comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
comprovante de residência atualizado;
certidão relativa à quitação eleitoral;
certidão de antecedentes criminais;
registro no Conselho Regional de sua profissão, para os cargos e empregos públicos de Auxiliar de Clínica Dentária, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Enfermagem,
Contador, Dentista, Fisioterapeuta, Médico(Clínico geral) - PSF, Enfermeiro – PSF, Médico, Professor de Educação Física, Psicólogo e Psicopedagogo e Técnico em Informática.
carteira nacional de habilitação na categoria 'C' para o cargo de Operador de Máquinas, e carteira nacional de habilitação na categoria 'D' para os cargos de Motorista e Agente de Bens Municipais II ;
comprovação de residência no local onde atuarão, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde –
PSF: conforme previsto pela Lei n.º 11.350 de 05 de outubro de 2006.

21.4 Após a divulgação do edital de convocação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, para apresentar a documentação constante no item 21.3.

21.5 A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização da posse e contratação, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso para tomar posse do cargo ou emprego público.

21.6 Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da contratação, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Tipo de Oferta: CARGO PÚBLICO			
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
Inscrição	Nome	Classificação	Nota
83	DANIELI JARAS TROJAN	6.º	5,50
212	ANA LUZIA PRZYBYSZEWSKI	7.º	5,50
558	MARIA CRISTINA KAMINSKI	8.º	5,50

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de julho de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DD94CCB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 23/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	23/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	01/07/2015
Objeto	contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conserto de bombas injetoras caminhão Ford 14000 placa AYG 2716, e Micro Ônibus Volare Placa AJC 8953, ambos pertencentes a frota municipal

Dotações Orçamentárias:
05.001.26.782.2601.2009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
05.002.15.451.1501.2010 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.10.301.1001.2.019 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.72.39.00.00. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FORNECEDOR: RETIFICA PARANA CNPJ – 82.246.703/0001-69

Lote	Descrição	Quant.	Valor Máx. Total.
1	Conserto e manutenção de bomba injetora caminhão Ford 14000 AYG 2716	21	6.500,00
2	Conserto e manutenção de bomba injetora do Micro Ônibus placa AJC 8953	21	5.900,00
Valor total homologado do é de R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).			

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 06 de julho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:BA270054

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 24/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	24/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	02/07/2015
Objeto	contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conserto de motor de uma Pa Carregadeira New Holland Modelo 12, Cor Amarela, Ano 2008, pertencente a frota municipal.

Dotações Orçamentárias:
05.001.26.782.2601.2009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
05.002.15.451.1501.2010 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK-ME – 10.873.171/0001-89

Lote	Descrição	Quant.	Valor Máx. Total.
1	Conserto e manutenção do motor da Pá carregadeira New Holland modelo 12 cor amarela ano 2008	32	12.000,00
Valor total homologado do é de R$ 12.000,00 (doze mil e reais).			

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 06 de julho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:755D766C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 62/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 62/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 07/07/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: RETÍFICA PARANÁ - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.246.703/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conserto de bombas injetoras caminhão Ford 14000 placa AYG 2716, e Micro Ônibus Volare Placa AJC 8953, ambos pertencentes a frota municipal.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07/07/2015 e terá vigência até 07/07/2016.
VALOR TOTAL: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05.001.26.782.2601.2009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
05.002.15.451.1501.2010 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.1001.2.019 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.72.39.00.00. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
05.001.26.782.2601.2009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
05.002.15.451.1501.2010 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.1001.2.019 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.72.39.00.00. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:D51BC1F5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 63/2015

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 63/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 07/07/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO BEDERNACHUK - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.684.510/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conserto de motor de uma Pa Carregadeira New Holland Modelo 12, Cor Amarela, Ano 2008, pertencente a frota municipal.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 07/07/2015 e terá vigência até 07/07/2016.
VALOR TOTAL: **R$ 12.00,00 (doze mil reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
05.001.26.782.2601.2009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
05.002.15.451.1501.2010 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICACLÁUSULA
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:796CD096

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 149/2015

SÚMULA – Nomeia e designa os integrantes do Conselho Municipal de Habitação, nos moldes da Lei Municipal nº 278/2008 de 24 de abril de 2008, e dá providências.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – Os integrantes do Conselho Municipal de Habitação em caráter deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de programas na área habitacional, além de gerir o Fundo Municipal de Habitação, por mandato de dois anos, a seguir:

01 Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
01 Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Marcio Antonio Fontini
Suplente: Antonio Pontes de Jesus
01 Representante da Secretaria Municipal de Agricultura:
01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Jose Gmach Sobrinho
Suplente: Nilson Ferreira Bueno
01 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
01 Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Franciele Sevulski
Suplente: Edegard Paulo Mendes
02 Representantes do Provopar
Titular: Marilza Bini
Suplente: Marli N. Tavares da Silva
02 Representantes da Pastoral Catequética
Titular: Jose Carlos Zocante
Suplente: Isabela Bini Mendes dos Santos
02 Representantes das Igrejas
Titular: Padre Erico Gabriel Grukouwski
Suplente: Pastor Antonio Caetano
02 Representantes de Associações
Titular: Edelir de Jesus Ribeiro da Silva
Suplente: Luiz Pink

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de julho de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:90938AF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº 26/2015

JOÃO MARCOS FERRER, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA A DISTÂNCIA NAS AÇÕES DO FNDE – FORMAÇÃO PELA ESCOLA,

RESOLVE:

DESIGNAR, a professora **LUCILA PALLA BORGHI,** portadora do RG nº 7.687.006-3 e do CPF nº 066.518.819-65, para atuar como **TUTORA MUNICIPAL** dos cursos ofertados pelo FNDE, a partir desta data.
Para o exercício da função de TUTORIA fica concedida uma jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais, no período de duração dos cursos, conforme autoriza a Lei Municipal nº 428/2010.

REGISTRE-SE,
AFIXE-SE,
CUMPRA-SE.

Miraselva, 06 de Junho de 2015.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1527077D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL REFERENTE A CARTA CONVITE N°04/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2015

CARTA CONVITE Nº 04/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA, ora denominado LICITADOR, torna pública a realização de procedimento licitatório, **na modalidade Convite, tipo TECNICA E PREÇO,** cujo **OBJETO** é a **contratação de prestação de serviços de empresa especializada e com pessoal capacitado para ministrar cursos mensais na Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira**, conforme especificações constantes na Carta Convite e conforme legislação local específica (Resolução nº103/2014).

Todos os procedimentos serão realizados na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada à Rua Coronel Vida, 211, CEP 84130-000, Centro, na Cidade de Palmeira/PR, por meio da Comissão de Licitação, designada através da Portaria de nº 457/2015, a qual efetuará o recebimento, abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo, respectivamente, Habilitação Documental e Proposta de Preços, conforme itens desta Carta Convite:

Prazo de entrega dos envelopes: até às 10h do dia 16/07/2015
Abertura e Julgamento das propostas: 10h do dia 17/07/2015

Esta licitação será regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações posteriores), pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 15.608/2007 e por esta Carta Convite.

Modalidade - Convite
Licitação tipo – Técnica e Preço

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto à contratação de prestação de serviços de empresa especializada e com pessoal capacitado para ministrar cursos mensais na Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira. que atenderá o número máximo de 50 pessoas por curso. Serão cinco cursos no total, até o mês de dezembro/2015, sendo um curso por mês, sobre os seguintes temas:

Disciplina: Improbidade Administrativa
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"

Disciplina: Funcionamento das Comissões Permanentes;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"

Disciplina: O trabalho de fiscalização do vereador;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"

d) Disciplina: Ética profissional, decoro parlamentar e noções de administração pública;
Duração: 4 horas
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"

Disciplina: Licitações para construção de nova sede;
Duração: 8 horas.
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências desta Carta Convite.

2.2 – Além das empresas convidadas pelo Licitador, os demais interessados cadastrados, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da data de apresentação das propostas, conforme §3º do art.22 da lei 8.666/93, atendendo todas as condições e exigências desta Carta Convite, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente seu objeto, ficando vedada a participação daquela que:
2.2.1- Foram declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
2.2.2- Encontram sob processo de concordata ou falência;
2.2.3- Encontram impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
2.2.4- Tenham vínculos impeditivos constantes no art.9º da lei nº 8.666/93;
2.2.5- Reunidas em consórcio ou grupos de empresas, exceto quando observadas as regras constantes no art.33 da lei nº 8.666/93.

2.3- A licitante ME – Microempresa ou EPP – Empresa de Pequeno Porte que desejar gozar dos benefícios da LC 123/2006 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de documento de reconhecimento de ME ou EPP, devidamente atualizado.

2.3.1 – O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)

3 - DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 – Fica dispensada parte da documentação de habilitação, conforme autoriza o §1º do art.32 da lei nº 8.666/93, exigindo-se no mínimo a habilitação jurídica, a comprovação da ausência de falência e a regularidade para com a seguridade social, além de outros documentos pertinentes com o objeto.

3.2- A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

3.3 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até as **10 horas do dia 16/07/2015**os envelopes separados:

3.3.1 - ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
3.3.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

2015
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA PARTICIPANTE)
A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PROCESSO Nº 17/2015
CARTA CONVITE Nº 04/2015
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

3.4 - A proposta (envelope nº 01 e nº 02) poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada pelo correio ou outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes nº 01 e nº 02) enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou por atraso na entrega da mesma.

3.5 – O credenciamento deverá ser apresentado em 01 (uma) via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da mesma, identificando o seu representante, por nome e número do documento de identidade, e autorizando-o a participar do ato público licitatório, com plenos poderes, irrevogáveis, para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Licitação, inclusive para interpor recursos ou dispensá-los.
3.5.1- Este documento deverá estar assinado por sócio, diretor ou procurador, devidamente autorizado para este fim.
3.5.2- Fica dispensado de apresentar a procuração, se for diretor ou sócio, que comparecer representando-a, quando deverá apresentar credenciais irrecusáveis (contrato social e carteira de identidade), que comprovem o seu cargo.
3.5.3- O referido documento deverá estar fora dos envelopes nº01 (Habilitação) e nº02 (Proposta)
3.5.4- cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
3.5.5- A não apresentação do credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o suposto representante de se manifestar em nome da empresa.

3.6 - Após horário estabelecido nesta Carta Convite, nenhuma proposta ou documento será recebido.

3.7 - Após o recebimento dos envelopes nº 01 e 02 pela Comissão de Licitação, nenhum documento será retirado ou adicionado.

4 – DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

4.1. No envelope nº01, denominado "Habilitação Documental", a licitante deverá apresentar os documentos relacionados nos itens abaixo, enumerados por páginas e na ordem em que se encontram (a não numeração não desabilita a licitante, porém a impede de levantar questionamentos sobre a falta de documentos):

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

b) CNPJ atualizado;

c) cópia dos documentos pessoais dos sócios/gerente;

II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de, no mínimo, um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada nas entidades profissionais competentes. Tal atestado deverá ser fornecido pela entidade, em papel timbrado, assinado e datado.

b) declaração de indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, em papel timbrado, assinado e datado.

c) qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme cada um dos temas que fazem parte do objeto, nas seguintes áreas:
c.1) Improbidade Administrativa
c.2) Funcionamento das Comissões Permanentes;
c.3) O trabalho de fiscalização do vereador;
c.4) Ética profissional, decoro parlamentar e noções de administração pública;
c.5) Licitações para construção de nova sede;

c.6) a qualificação de cada membro da equipe deverá atender, no mínimo, formação em curso superior de graduação.

c.7) a qualificação para fins de pontuação conforme item 9.2.1 deverá ser comprovada da seguinte forma:
- 'Doutorado, Mestrado e Cursos de Especialização (pós graduação)' deverão ser comprovados por meio de diploma emitido pela respectiva instituição, através de cópia AUTENTICADA;
- As 'Horas de Curso Técnico na Área (Discente)' deverão ser comprovadas por meio de cópias simples dos respectivos certificados emitidos pela instituição competente;
- As 'Horas de Palestras como Docente' deverão ser comprovadas por meio de Certidão emitida pelo órgão/instituição onde o serviço foi prestado.

c.8) os documentos solicitados no item "c.7" podem ser substituídos, desde que haja justificativa plausível, por certidão emitida pela respectiva instituição responsável pela emissão do Certificado/Diploma.

III - RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
- CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;
- CRF (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

f) comprovação de ausência de falência;

IV – DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93. (Anexo II)

b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo III)

c) Declaração de conhecimento e atendimento às condições do Convite. (Anexo IV)

d) Declaração de Responsabilidade. (Anexo V)

e) Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, será observado o disposto nos artigos 42 e 43 da LC 123/2006 no tocante aos prazos e prerrogativas, devendo ser preenchido o documento constante no modelo do Anexo VI.

f) Declaração de que os direitos patrimoniais relativos aos profissionais contratados serão cedidos à Administração, a qual poderá utilizá-los de acordo com o previsto neste Convite (conforme previsto no art.111 da lei nº8.666/93). (Anexo VII)

4.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.3. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades.

4.4. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

4.4.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;
4.4.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo microempresas e empresas de pequeno porte conforme Lei Complementar 123/06.
4.4.3. a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
4.4.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.
4.4.5. o não atendimento da comprovação da qualificação técnica dos membros da empresa, bem como o não atendimento à qualificação técnica correspondente ao tema solicitado, ficando a cargo da Comissão de Licitação a análise quanto ao atendimento dessas regras exigidas (concedendo oportunidade da parte presente impugnar a decisão).

4.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

4.6. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 02

5.1 - O envelope nº 02 contendo as propostas de preço, de acordo com modelo constante no Anexo VIII, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas nesta Carta Convite e seus anexos e conter:

5.1.1 - Razão Social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;
5.1.2 - Local e data;
5.1.3 - Preço de cada palestra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso bem como o preço total dos cursos;
5.1.4 – Disciplinas e seus respectivos palestrantes;
5.1.5 – Documentos/currículos, comprovatórios da formação e qualificação dos palestrantes.

5.2 - Deverá ser apresentada uma única carta proposta de preços;

5.3 - A carta proposta deverá estar assinada.

5.4 - O serviço ofertado pela proponente terá obrigatoriamente que obedecer o solicitado nos itens do objeto;

5.5- No preço apresentado na proposta de preços deverá estar incluso às despesas referentes a deslocamento, impostos, confecção e impressão de material, coffee break e quaisquer outros custos.

5.6- A inobservância de quaisquer determinações anteriormente citadas, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO Automática da Proponente.

6- PROCEDIMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1- Identificados legalmente os representantes das licitantes, seus nomes serão lançados em Ata;

6.2- Abertos os envelopes de Documentação, a Comissão Permanente de Licitação deverá apreciar os documentos de cada licitante e, na mesma reunião, divulgar o nome das habilitadas e inabilitadas;

6.3- Após o exame de todos os documentos de habilitação, a Comissão facultará aos representantes credenciados a vistoria e rubrica dos documentos e porá em discussão, se existe fato impeditivo de habilitação de alguma licitante.

6.4- Comunicará a inabilitação das que assim estiverem, comunicando ainda, os nomes das habilitadas e perguntará se existe mais alguma observação a ser feita, quanto à documentação de habilitação e se alguém tem a intenção de impetrar recurso.

6.5- Caso haja alguma restrição contra as decisões da Comissão, esta tentará resolvê-la liminarmente e caso haja a intenção de impetrar recurso, a Comissão suspenderá os trabalhos, até decurso do prazo recursal a contar da data da lavratura da Ata ou após a sua denegação, nos termos do art.109 da lei nº 8.666/93.

6.6- Caso nenhum representante se pronuncie, dará prosseguimento aos trabalhos, comunicando que pós a Comissão iniciar a abertura dos envelopes contendo as propostas, não caberá mais nenhuma manifestação quanto à documentação apresentada, estando encerrada a fase de habilitação.

6.7- Iniciará a abertura dos envelopes nº02 das licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou tenha havido desistência expressa, ou após decisão acerca de eventuais restrições ou após julgamento dos recursos interpostos.

6.8- As propostas poderão ser analisadas e rubricadas pelos licitantes, folha por folha, na presença da Comissão.

6.9- A ausência do representante ou desistência de rubricar os documentos e propostas, implicará da decadência do direito ao recurso.

6.10- A falta de manifestação expressa de qualquer licitante durante a reunião implicará na decadência do direito de recurso, sendo tal fato consignado em Ata;

6.11- Será lavrada Ata circunstanciada, que mencionará todas as propostas apresentadas, as reclamações feitas, desistências expressas de recursos ou intenção de impetrá-los e demais ocorrências que interessarem ao julgamento.

6.12- A Ata deverá ser assinada por todos os participantes da reunião ou constar à razão da recusa de qualquer representante em fazê-lo;

6.13- As dúvidas que surgirem durante a reunião, serão resolvidas pela Comissão, na presença dos representantes, ou deixadas para ulteriores deliberações, a critério exclusivo da Comissão, devendo o fato ser registrado em Ata.

6.14- A Comissão poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais a qualquer dos licitantes, mas a oferta não poderá ser modificada, nem poderá ser anexada nova documentação, excetuando-se as disposições do §3º do art.48 da lei nº 8.666/93.

7 - DOS PREÇOS MÁXIMOS

7.1 - 7.1 - O Preço máximo global a ser pago pela Câmara Municipal de Palmeira, é de R$40.000,00 (quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..
Nº: 01.001.01.031.0001.2207.3.3.90.39.00.00

7.2 - As propostas terão validade de três meses após o efetivo recebimento da mesma pela Comissão de Licitação (abertura do envelope nº02). Sendo celebrado o contrato, os valores apresentados na proposta deverão ser garantidos pelo prazo de duração do contrato.

8- DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas nesta Carta Convite que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.2 – O julgamento será pela TÉCNICA E PREÇO.

8.3- Havendo discordância entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o segundo.

8.4- Havendo erro na soma dos itens, os valores serão corrigidos sem prejuízo da proposta.

8.5 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer os equipamentos objeto desta licitação, ao preço de sua oferta.

9- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No julgamento das propostas, o critério a ser utilizado para a classificação será o da proposta avaliada como a maior nota de avaliação, considerando a avaliação de TÉCNICA E PREÇO. Para ser declarada vencedora do certame, será realizado o julgamento em conformidade com os critérios estabelecidos nos itens abaixo, resultando na maior nota de avaliação (MNA).

9.1.1 - Os valores numéricos serão calculados com três casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

9.2.1.1 – As propostas que não apresentarem as informações de que trata este item serão consideradas como requisitos não atendidos.

9.2 - Fórmula para Apuração da Pontuação Técnica: O Cálculo para estabelecer a licitante vencedora será feito da seguinte forma:
Calcula-se o índice técnico por curso **(ITC)**, através da pontuação obtida pela licitante em cada palestra que será ministrada através de seu respectivo palestrante usando a tabela de pontuação, dividido pela Maior Pontuação Técnica obtida no referido curso entre todas as propostas.
Calcula-se a média simples procedendo a soma de todas os Índices Técnicos por Curso obtidos na proposta em exame dividido pelo numero de palestras, 5 (cinco), assim encontra-se o Índice Técnico Geral da Proposta **(ITGP).**
Calcula-se o Índice de Preço **(IP)** dividindo o Menor Preço Encontrado pelo Preço da Proposta em Exame.
A nota de avaliação da proposta será o somatório do Índice técnico Geral da Proposta **(ITGP)** e do Índice de Preço **(IP)** estabelecidos na proposta em exame.

TABELA DE PONTUAÇÃO

9.2.1- Tabela de pontuação referente ao Índice Técnico por Curso:

QUALIFICAÇÃO	PONTOS
Doutorado	12
Mestrado	6
Especialização	3
Horas de Curso Técnico na Área (Discente).	
Acima de 200 horas	1
De 100 a 200 horas	0,5
Horas de Palestras como Docente (a cada 500 horas)	0,5

9.2.2- A apuração do Índice Técnico será feita da seguinte forma:
Apuração do índice técnico por curso:
Fórmula para Apuração do Índice Técnico por Curso **(ITC)**:
(Pontuação da Proposta Técnica em Exame)
(Maior Pontuação Técnica Encontrada)

Apuração do Índice Técnico Geral da Proposta:
Fórmula para Apuração do Índice Técnico Geral da Proposta **(ITGP):**
(Soma dos ITC da proposta)
5
9.2.3- A apuração do Índice de Preços será feita da seguinte forma:
Fórmula para apuração do Índice de Preço **(IP)**:
(Menor Preço Encontrado)
(Preço da Proposta em Exame)

9.2.4- A maior nota de avaliação será o resultado do somatório dos índices de Técnica e Preço multiplicados pelos respectivos pesos.

9.2.5 – Será atribuído como fator de ponderação o peso 06 (seis) ao Índice Técnico (ITGP) e 04 (quatro) ao Índice de Preço (IP).

9.2.6- Fórmula para Apuração da Nota de Avaliação:
Nota de Avaliação = (ITGPx6) + (IPx4)

9.3. Resultado Final:
9.3.1. A Comissão de Licitação declarará como LICITANTE VENCEDORA, aquela que apresentar a proposta de **maior nota de avaliação (MNA).**

9.4 - Ocorrendo empate, entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação utilizará como critério de desempate:
a) o art.44 da Lei Complementar nº123/2006 se houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
b) o art.3º, §2º da Lei nº 8.666/1993 (alterado pela lei nº 12.349/2010) se não houver participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10 – DA ADJUDICAÇÃO

10.1- A adjudicação será realizada com a licitante classificada em primeiro lugar pela melhor média entre técnica e preço.

10.2- Ocorrendo desclassificação da licitante vencedora por manifesto desinteresse ou não comparecendo, convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, se não preferir proceder à nova Licitação, conforme determina o §2º do art.64 da lei nº 8.666/93.

10.3- A Contratante se reserva no direito de adjudicar no todo ou em parte a contratação dos itens, até os limites estabelecidos no §1º do art.65 da lei nº8.666/93.

10.4- A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, após a homologação da mesma, caracteriza descumprimento total da obrigação até então assumida, sujeitando-se às penalidades da lei nº 8.666/93.

10.5- O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do §2º do art.64 da lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.

11- DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

11.1- A empresa contratada deverá possuir corpo docente capacitado, o que deverá ser devidamente comprovado antes da contratação, bem como deverá ficar responsável por todas as despesas (transporte, Coffee Break, fornecimento de material didático, certificados, etc) advindas dos dias de curso.

11.2 - A empresa devera contar com equipe de apoio especializada em organização de eventos.

11.3 - Será efetuado um curso por mês, iniciando-se após a presente contratação e findando-se no mês de dezembro/2015.

11.4 - Cada curso terá duração aproximada de 4 (quatro) ou 8 (oito) horas, conforme a matéria a ser tratada e a necessidade.

11.5 - Os cursos deverão ser ministrados aos vereadores e/ou servidores da Casa, conforme determinação do responsável e, poderão ser abertos ao público, conforme a ocasião e a necessidade.

11.6 – A cada curso realizado, o respectivo palestrante deverá fornecer um e mail aos participantes (vereadores e servidores do poder legislativo de palmeira), os quais poderão fazer consultas e tirar dúvidas sobre a matéria tratada no respectivo curso, dentro do prazo de 15 dias da data da realização do curso.

11.7- A empresa contratada ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato. (§3º do art.13 da lei nº 8.666/93).

11.8 - O local da execução dos serviços será na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com equipamentos e materiais de consumo fornecidos pela Câmara Municipal.
a) em caso de necessidade de local com maior capacidade ficará sob responsabilidade da Contratante a escolha, reserva e organização do local, comunicando-se a Contratada com antecedência prévia de cinco dias da data do curso.

11.9 – Os horários das ministrações de palestras serão durante o horário de expediente da Câmara (das 08 às 11:30h e das 13 às 17h), podendo ser durante o período da manha ou da tarde conforme necessidade da Câmara Municipal.

11.10 – A empresa deverá realizar controle de frequência dos alunos, emitindo um relatório geral dos alunos nas entradas e saídas das palestras.

11.11 – A empresa contratada ficará com a responsabilidade de emitir certificados de conclusão dos cursos ministrados aos vereadores e servidores integrantes do Poder Legislativo de Palmeira que efetivamente participarem do cursos e cumprirem a carga horária mínima exigida.
a) caso seja de interesse da Câmara Municipal fornecer certificado para outras pessoas que não as elencadas no item acima, fica sob responsabilidade da Contratante a emissão dos respectivos

certificados, os quais deverão ser assinados pelo Presidente da Câmara Municipal.

11.12 - Não se admitirá a subcontratação, total ou parcial, do objeto descrito. É vedada a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, sem autorização da contratante, não se responsabilizando a contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

11.13 - Será de responsabilidade da contratada o pagamento de seus funcionários, bem como, de todos os encargos trabalhistas, securitários, taxas e impostos originados pelo fornecimento do objeto contratado, além das despesas de transporte, viagens, deslocamentos, dentre outros oriundos do presente objeto.

11.14 - A pessoa colocada a serviço da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira, que não se adequar aos padrões de capacitação e formações necessárias, ética, assiduidade, desempenho ou que simplesmente não atenda as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira, deverá ser substituída sem qualquer custo para a Câmara Municipal.

11.15 – A contratada devera disponibilizar material/apostilas para leitura, anotações e acompanhamento das palestras para os vereadores e servidores do poder Legislativo de Palmeira.
a) O referido material deverá ser encaminhado para o setor correspondente dentro da Câmara Municipal, com antecedência de 5 dias da data do curso, a fim de possibilitar a produção de cópias excedentes em caso de necessidade.

11.16 – Durante a execução dos cursos será feito um intervalo de 15 (quinze) minutos na metade de cada palestra, onde será servido um “Coffee Break”, de responsabilidade da contratada.

11.17 - A empresa contratada deverá, no prazo de 15 dias da assinatura deste contrato, entregar à Contratante uma documento contendo cinco opções de datas para cada um dos cursos objetos dessa licitação, de modo que possibilite à Contratante planejar seu calendário na melhor forma possível para os participantes do curso, agendando um curso por mês e evitando-se prejuízos à administração pública e ao desenvolvimento do serviço público.
a) As datas fornecidas pela Contratada como opções para realização dos cursos deverão ser nas terças e quintas feiras, não abrangendo as datas da última semana de cada mês.

11.18 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Câmara Municipal de Palmeira poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sansões previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e artigos 147 e seguintes da lei estadual nº15.608/2007.

11.19 - Caso o SERVIÇO não seja efetuado nas condições especificadas no Convite e Contrato, o contrato poderá ser CANCELADO, mediante solicitação do Gestor da Câmara Municipal de Palmeira.

12- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata, conforme o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como art.94 e seguintes da lei estadual nº 15.608/2007.

12.2. Não será conhecido recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pela firma, precluindo o direito ao recurso administrativo.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado a medida que cada curso for ministrado. Após a realização do curso com atendimento ao que foi contratado, o pagamento será realizado até o 5º dia do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, correspondente ao referido curso ministrado; por meio de depósito bancário em conta em nome da empresa Contratada ou por meio de boleto bancário emitido e entregue por esta mediante recibo.

13.2 - Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura mencionada no item 12.1 apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento Fiscal.

14 - REVISÃO DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

14.1- O preço ofertado será fixo e poderá ser reajustado com base no art. 65, §5° e demais disposições da Lei n° 8.666/93, mediante requerimento com justificativa e após análise e autorização pela Comissão de Licitação respeitando-se o limite imposto para o certame.

14.1.1- Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

14.1.2- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14.2- Na hipótese da empresa Contratada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

14.3- Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa Contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da administração pública.

14.4- Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa Contratada.

14.5- A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará o fornecimento realizado a partir da data do protocolo do pedido na Secretaria da Contratante.

14.5.1- Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

15- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1- O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contando a partir da data de sua assinatura.

16 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

16.1 - Anexo I - descrição do serviço
16.2 - Anexo II – Modelo de declaração de que a empresa encontra-se desimpedida para participar do certame.
16.3 – Anexo III – Modelo de declaração sobre empregar trabalho de menores
16.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração que aceita e concorda com o estabelecido no presente processo licitatório.
16.5 - Anexo V – Modelo de declaração de Responsabilidade
16.6- Anexo VI – Modelo declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
16.7 – Anexo VII – Declaração direitos Patrimoniais
16.8 - Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preço

16.9 – Anexo IX – Minuta de Contrato
16.10 – Anexo X – Termo de Referência

17 – PENALIDADES

17.1- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

17.1.2- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Palmeira, que será concedida sempre que o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

17.1.3- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

17.4- Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades legais cabíveis.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - A Câmara Municipal de Palmeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro em Ata da suspensão e da convocação para continuidade dos mesmos.

18.2. Até 24 horas antes da data fixada para abertura e julgamento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências pelo telefone (42) 3252-1785 (Igor ou Angela) ou e-mail: licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br.

18.3- Decairá do direito de impugnar os termos desta Carta Convite, a licitante que não o fizer apontando as falhas ou irregularidades que viciaram o mesmo, até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, conforme §2º do art.41 da lei nº 8.666/93.

18.3.1- Eventuais impugnações à Carta Convite deverão ser feitas por escrito, em petição dirigida à autoridade subscritora da Carta Convite, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

18.3.2- Acolhida à petição contra a Carta Convite, se necessário, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Convite não afetar o procedimento.

18.4- Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na divisão de Licitação e Compras, através do fone (42)3252-1785, com Igor ou Angela, ou e-mail: licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br

18.5. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Convite e em seus anexos.

18.6- Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação após o horário estabelecido.

18.7- Não havendo o comparecimento efetivo de três interessados em participar do certame, o presente procedimento deverá ser repetido;

18.8- Fica assegurado à empresa Contratante o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.9- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.10- Os licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.11- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Câmara Municipal em contrário.

18.12- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Convite será o da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná.

Edifício da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2015

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Cursos a serem ministrados:

Disciplina: Improbidade Administrativa
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

Disciplina: Funcionamento das Comissões Permanentes;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

Disciplina: O trabalho de fiscalização do vereador;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

d) Disciplina: Ética profissional, decoro parlamentar e noções de administração pública;
Duração: 4 horas
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

Disciplinas: Licitações para construção de nova sede;
Duração: 8 horas.
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

Todos os itens aqui constantes são imprescindíveis para a adequação da proposta.

ANEXO II
(modelo)

À Comissão de Licitações

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº __._____._____/_____-____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO III
(modelo)

REF: Carta Convite nº 04/2015

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, ____ de _____ de 2015

Nome, assinatura do representante legal.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

ANEXO IV
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

DECLARAÇÃO

_____ portadora do CNPJ/MF nº _____, estabelecida a Rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado do Paraná, **"DECLARA"** para todos os fins e efeitos, que concorda e aceita todas as condições estabelecidas na Carta Convite nº 04/2015, do tipo menor preço GLOBAL, que tem por objeto: **contratação de prestação de serviços de empresa especializada e com pessoal capacitado para ministrar cursos mensais na escola legislativa da Câmara Municipal de Palmeira**, conforme lei local e conforme discriminação no Anexo I, que acompanham a presente Carta Convite, com abertura para a data de 17 de julho de 2015
E por ser verdade assino a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V
(modelo)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite nº 04/2015, instaurado pela Câmara Municipal de Palmeira Estado do Paraná, que:
• assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
• comprometemo-nos a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.
• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na presente Carta Convite e Anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____,em __ de _____ de_____.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI
(modelo)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Carta Convite, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO VII
(modelo)

DECLARAÇÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

Declaramos, para os fins previstos no art.111 da lei nº 8.666/93, que os direitos patrimoniais relativos aos profissionais contratados serão cedidos à Administração, a qual poderá utilizá-los de acordo com o previsto nesta Carta Convite.

(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANXO VIII
(modelo)

Razão social, endereço, telefone e CNPJ.

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, _____ de _____ de 2015

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Palmeira

Referente: Carta Convite nº 04/2015

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa ao objeto descrito no **ANEXO I** da licitação em epígrafe.

O Prazo de validade da proposta é de três meses, contados a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão incluídas os preços de transporte, tributos e quaisquer despesas até a efetiva entrega do objeto à Contratante.

O preço, fixo e sem reajuste, foi especificado conforme o objeto do Anexo I do presente Convite nº 04/2015, conforme abaixo:

Cursos a serem ministrados:

Disciplina: Improbidade Administrativa
Duração: 4 horas;

+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”
Valor:

Disciplina: Funcionamento das Comissões Permanentes;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”
Valor:

Disciplina: O trabalho de fiscalização do vereador;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”
Valor:

d) Disciplina: Ética profissional, decoro parlamentar e noções de administração pública;
Duração: 4 horas
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”
Valor:

Disciplinas: Licitações para construção de nova sede;
Duração: 8 horas.
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”
Valor:

Valor total dos cursos:

Atenciosamente

Nome, assinatura do responsável legal.

ANEXO IX
(minuta do Contrato)

Procedimento de Licitação n° 17/2015
Modalidade Convite - Contrato nº 04/2015
Tipo Menor Preço Global

“CONTRATO Nº 17/2015 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA E COM PESSOAL CAPACITADO PARA MINISTRAR CURSOS MENSAIS NA ESCOLA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA”.

1. De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.780.252/0001-05 com sede à Rua Coronel Vida, 211, Centro, na cidade de Palmeira, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Domingos Everaldo Kuhn, portador da RG nº1.481.174. SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 320.207.329-04, residente e domiciliado na Av. das Palmeiras, nº 245, Colônia Francesa, Palmeira/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**.

2. E, de outro lado, a empresa **....** inscrita no CNPJ sob o n° .... com sede ....., representada pelo ...., portador do RG n° ..... e inscrito no CPF sob o n° ....., doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (atualizada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 194 e alterações posteriores), da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 15.608/2007, assim como pelas condições da Carta Convite e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de empresa especializada e com pessoal capacitado para ministrar cursos mensais na Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira, que atenderá o número máximo de 50 pessoas por curso, conforme discriminações constantes no Anexo I da presente Carta Convite, que segue:
- cursos a serem ministrados:

Disciplina: Improbidade Administrativa
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

Disciplina: Funcionamento das Comissões Permanentes;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

Disciplina: O trabalho de fiscalização do vereador;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

Disciplina: Ética profissional,
decoro parlamentar e noções de administração pública;
Duração: 4 horas
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

Disciplinas: Licitações para construção de nova sede;
Duração: 8 horas.
+ Material/Apostilas
+ “Coffee Break”

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS APLICÀVEIS
Para efeitos obrigatórios, integram o presente certame os documentos anexados ao processo, bem como as regras da lei nº 8.666/93 e lei estadual nº15.608/2007, e suas alterações posteriores.

CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
I- O Preço total do presente serviço é de R$_____, referente ao valor máximo dos cursos que serão ministrados pela Contratante.
II- O Pagamento será efetuado por palestra efetivamente prestada, sendo até o 5° dia útil do mês subsequente a emissão da Nota Fiscal correspondente à palestra efetivamente realizada.
III- Caso a Nota Fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
A empresa contratada deverá, no prazo de 15 dias da assinatura deste contrato, entregar à Contratante uma documento contendo cinco opções de datas para cada um dos cursos objetos dessa licitação, de modo que possibilite à Contratante planejar seu calendário na melhor forma possível para os participantes do curso, agendando um curso por mês e evitando-se prejuízos à administração pública e ao desenvolvimento do serviço público.
As datas fornecidas pela Contratada como opções para realização dos cursos deverão ser nas terças e quintas feiras, não abrangendo as datas da última semana de cada mês.

CLAUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2015, contando a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I- A empresa contratada deverá possuir corpo docente capacitado, o que deverá ser devidamente comprovado antes da contratação;

II- A empresa contratada ficará responsável por todas as despesas (transporte, Coffee Break, fornecimento de material didático, certificados, etc) advindas dos dias de curso.

III- A empresa devera contar com equipe de apoio especializada em organização de eventos.

IV- Será efetuado um curso por mês, iniciando-se após a presente contratação e findando-se no mês de dezembro/2015.

V- Cada curso terá duração aproximada de 4 (quatro) ou 8 (oito) horas, conforme a matéria a ser tratada e a necessidade.

VI- Os cursos deverão ser ministrados aos vereadores e/ou servidores da Casa, conforme determinação do responsável e, poderão ser abertos ao público, conforme a ocasião e a necessidade.

VII- A empresa contratada ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato. (§3º do art.13 da lei nº 8.666/93)

VIII- O local da execução dos serviços será na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com equipamentos e materiais de consumo fornecidos pela Câmara Municipal.
a) em caso de necessidade de local com maior capacidade ficará sob responsabilidade da Contratante a escolha, reserva e organização do local, comunicando-se a Contratada com antecedência prévia de cinco dias da data do curso.

IX – Os horários das ministrações de palestras serão durante o horário de expediente da Câmara (das 08 às 11:30h e das 13 às 17h), podendo ser durante o período da manha ou da tarde conforme necessidade da Câmara Municipal.

X – A empresa contratada deverá realizar controle de frequência dos alunos, emitindo um relatório geral dos alunos nas entradas e saídas das palestras.

XI – A empresa contratada ficará com a responsabilidade de emitir certificados de conclusão dos cursos ministrados aos vereadores e servidores integrantes do Poder Legislativo de Palmeira que efetivamente participarem do cursos e cumprirem a carga horária mínima exigida.
a) caso seja de interesse da Câmara Municipal fornecer certificado para outras pessoas que não as elencadas no item acima, fica sob responsabilidade da Contratante a emissão dos respectivos certificados, os quais deverão ser assinados pelo Presidente da Câmara Municipal.

XII - Não se admitirá a subcontratação, total ou parcial, do objeto descrito. É vedada a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, sem autorização da contratante, não se responsabilizando a contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

XIII - Será de responsabilidade da contratada o pagamento de seus funcionários, bem como, de todos os encargos trabalhistas, securitários, taxas e impostos originados pelo fornecimento do objeto contratado, além das despesas de transporte, viagens, deslocamentos, dentre outros oriundos do presente objeto.

XIV - A pessoa colocada a serviço da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira, que não se adequar aos padrões de capacitação e formações necessárias, ética, assiduidade, desempenho ou que simplesmente não atenda as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira, deverá ser substituída sem qualquer custo para a Câmara Municipal.

XV – A contratada devera disponibilizar material/apostilas para leitura, anotações e acompanhamento das palestras para os vereadores e servidores do poder Legislativo de Palmeira.
a) Referido material deverá ser encaminhado para o setor correspondente dentro da Câmara Municipal, com antecedência de 5 dias da data do curso, a fim de possibilitar a produção de cópias excedentes em caso de necessidade.

XVI – Durante a execução dos cursos será feito um intervalo de 15 (quinze) minutos na metade de cada palestra, onde será servido um “Coffee Break”, de responsabilidade da contratada.

XVII - A cada curso realizado, o respectivo palestrante deverá fornecer um e-mail aos participantes (vereadores e servidores do poder Legislativo de Palmeira), os quais poderão fazer consultas e tirar dúvidas sobre a matéria tratada no respectivo curso, dentro do prazo de 15 dias da data da realização do curso.

CLAUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
c) A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas na Lei 8.666/1993, Lei estadual nº 15.608/2007 e suas alterações, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;
d) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA OITAVA: DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
A Despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Nº 01.001.01.031.0001.2207.3.3.90.39.00.00, referente a OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLAUSULA NONA: DA RESCISÃO
Este Contrato será rescindido na hipótese de não prestação do serviço contratado, bem como na hipótese de a empresa não possuir corpo docente especializado e com experiência comprovada, nas respectivas áreas das disciplinas a serem ministradas, constituindo, igualmente, motivos para a sua rescisão unilateral quaisquer das circunstancias arroladas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93, e na lei estadual nº 15.608/2007, com as respectivas alterações, quando assim permitir, assegurando-se o contraditório.

CLAUSULA DÉCIMA: DA SUPOSTA ALTERAÇÃO DE VALORES

I- A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, nos moldes das obrigações assumidas, todas as condições para o fornecimento do objeto deste Contrato.
II- Os valores do presente contrato poderão sofrer alterações com base nos dispositivos da Lei n° 8.666/93, lei estadual nº 15.608/2007 e Constituição Federal, conforme as orientações da Carta Convite e decisão da Comissão de Licitação, desde que comprovada e fundamentada a repercussão nos preços, conforme o caso, respeitando o limite legal, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
O Presente Contrato é lavrado em decorrência do Procedimento nº 17/2015, Convite nº 04/2015, regendo-se pelas normas da Lei Federal 8.666/93 e lei estadual nº15.608/2007, e suas atualizações, as quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o Foro da Comarca de Palmeira - PR, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renuncia de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FISCAL DO CONTRATO: Para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, fica nomeado Ernesto Xavier de Oliveira Neto.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Fornecimento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza efeitos jurídicos.

Palmeira, ____/____/____

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
RG:
CPF:

_____
Nome:
RG:
CPF:

Fiscal do Contrato: _____

ANEXO X

TERMO DE REFERÊNCIA

Constitui objeto da presente Carta Convite, a contratação de empresa especializada no fornecimento de pessoal técnico e capacitado para ministrar os seguintes cursos que atendera o numero m no âmbito do Poder Legislativo:

Disciplina: Improbidade Administrativa
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"

Disciplina: Funcionamento das Comissões Permanentes;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"

Disciplina: O trabalho de fiscalização do vereador;
Duração: 4 horas;
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"

Disciplina: Ética profissional,
decoro parlamentar e noções de administração pública;
Duração: 4 horas
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"

Disciplinas: Licitações para construção de nova sede;
Duração: 8 horas.
+ Material/Apostilas
+ "Coffee Break"

A empresa contratada deverá possuir corpo docente capacitado, o que deverá ser devidamente comprovado antes da contratação;

A empresa contratada ficará responsável por todas as despesas (transporte, Coffee Break, fornecimento de material didático, certificados, etc) advindas dos dias de curso.

A empresa devera contar com equipe de apoio especializada em organização de eventos.
Será efetuado um curso por mês, iniciando-se após a presente contratação e findando-se no mês de dezembro/2015.

Cada curso terá duração aproximada de 4 (quatro) ou 8 (oito) horas, conforme a matéria a ser tratada e a necessidade.

Os cursos deverão ser ministrados aos vereadores e/ou servidores da Casa, conforme determinação do responsável e, poderão ser abertos ao público, conforme a ocasião e a necessidade.

A cada curso realizado, o respectivo palestrante deverá fornecer um e-mail aos participantes (vereadores e servidores do poder Legislativo de Palmeira), os quais poderão fazer consultas e tirar dúvidas sobre a matéria tratada no respectivo curso, dentro do prazo de 15 dias da data da realização do curso.

A empresa contratada ficará obrigada a garantir que os referidos integrantes realizem pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato. (§3º do art.13 da lei nº 8.666/93)

O local da execução dos serviços será na sede da Câmara Municipal de Palmeira, com equipamentos e materiais de consumo fornecidos pela Câmara Municipal.

Em caso de necessidade de local com maior capacidade ficará sob responsabilidade da Contratante a escolha, reserva e organização do local, comunicando-se a Contratada com antecedência prévia de cinco dias da data do curso.

Os horários das ministrações de palestras serão durante o horário de expediente da Câmara (das 08 às 11:30h e das 13 às 17h), podendo ser durante o período da manha ou da tarde conforme necessidade da Câmara Municipal.

A empresa contratada deverá realizar controle de frequência dos alunos, emitindo um relatório geral dos alunos nas entradas e saídas das palestras.

A empresa contratada ficará com a responsabilidade de emitir certificados de conclusão dos cursos ministrados aos vereadores e servidores integrantes do Poder Legislativo de Palmeira que efetivamente participarem do cursos e cumprirem a carga horária mínima exigida.
Caso seja de interesse da Câmara Municipal fornecer certificado para outras pessoas que não as elencadas no item acima, fica sob responsabilidade da Contratante a emissão dos respectivos certificados, os quais deverão ser assinados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Não se admitirá a subcontratação, total ou parcial, do objeto descrito. É vedada a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, sem autorização da contratante, não se responsabilizando a contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Será de responsabilidade da contratada o pagamento de seus funcionários, bem como, de todos os encargos trabalhistas, securitários, taxas e impostos originados pelo fornecimento do objeto contratado, além das despesas de transporte, viagens, deslocamentos, dentre outros oriundos do presente objeto.

A pessoa colocada a serviço da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Palmeira, que não se adequar aos padrões de capacitação e formações necessárias, ética, assiduidade, desempenho ou que simplesmente não atenda as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira, deverá ser substituída sem qualquer custo para a Câmara Municipal.

A contratada devera disponibilizar material/apostilas para leitura, anotações e acompanhamento das palestras para os vereadores e servidores do poder Legislativo de Palmeira.
O referido material deverá ser encaminhado para o setor correspondente dentro da Câmara Municipal, com antecedência de 5 dias da data do curso, a fim de possibilitar a produção de cópias excedentes em caso de necessidade.

Durante a execução dos cursos será feito um intervalo de 15 (quinze) minutos na metade de cada palestra, onde será servido um "Coffee Break", de responsabilidade da contratada.

A empresa contratada deverá, no prazo de 15 dias da assinatura deste contrato, entregar à Contratante uma documento contendo cinco opções de datas para cada um dos cursos objetos dessa licitação, de

modo que possibilite à Contratante planejar seu calendário na melhor forma possível para os participantes do curso, agendando um curso por mês e evitando-se prejuízos à administração pública e ao desenvolvimento do serviço público.

Toda e qualquer informação, esclarecimento ou dados sobre o presente objeto contratual poderá ser obtida junto ao departamento de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Palmeira, com os servidores Igor e Angela por meio do endereço licitacao@camarapalmeira.pr.gov.br, telefone (42) 3252-1785.

Palmeira, 07 de julho de 2015

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:50B7DC2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2350/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ESTEIRA PROFISSIONAL MOVEMENT LX 160 G3 220 V. A abertura deu-se no dia 06 de julho de 2015, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: FUNREBOM. Dotação Orçamentária: 07001061820008210044905200000.
Fonte: 1515. OUTROS SERVIÇOS: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Empresa vencedora: EMPORIUM FITNESS COM. DE ART. ESP. LTDA, com CNPJ: 17.465.677/0001-06 com o valor total de R$7.490,00(sete mil quatrocentos e noventa reais).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

07 de julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B7B195CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2350/2015

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ESTEIRA PROFISSIONAL MOVEMENT LX 160 G3 220 V.

Dotação
07001061820008210044905200000
Empresa Vencedora: EMPORIUM FITNESS COM. DE ART. ESP. LTDA, portadora do CNPJ: 17.465.677/0001-06 com o valor total de R$ 7.490,00(sete mil quatrocentos e noventa reais).

Publique-se.

07 de julho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9C02B886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.66/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2350/2015

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ESTEIRA PROFISSIONAL MOVEMENT LX 160 G3 220 V.
Empresa Vencedora: EMPORIUM FITNESS COM. DE ART. ESP. LTDA, portadora do CNPJ: 17.465.677/0001-06 com o valor total de R$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais).
Prazo de Pagamento: À vista.

Publique-se.

07 de julho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:748C040A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4233/2014

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Serviços de Divulgação, compreendendo criação, produção, distribuição, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias da Prefeitura Municipal de Palmeira.
Dotação 07004041310011208433903900000
Vencedor: "**CASA DA COMUNICAÇÃO S/C LTDA**" portadora do CNPJ/MF nº. 04.696.947/00001-30 com o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Publique-se.

07 de julho de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:F3C135FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4233/2014

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Serviços de Divulgação, compreendendo criação, produção, distribuição, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias da Prefeitura Municipal de Palmeira.
Vencedor: "**CASA DA COMUNICAÇÃO S/C LTDA**" portadora do CNPJ/MF nº. 04.696.947/00001-30 com o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Prazo de execução: o prazo será de 12 meses.
Prazo de Pagamento: pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da entrega da Nota Fiscal com o adimplemento contratual, conforme realização dos serviços.

Publique-se.

07 de julho de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:B1F58B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11295 DE 07/07/2015 - CONCESSÃO DE RTI A SERVIDORA SILMARA DE SÁ RIBAS, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e especialmente as contidas no artigo 55 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1987/99, e ainda processo protocolado sob nº 2347/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Colocar a servidora pública municipal**, Silmara de Sá Ribas,** ocupante do cargo de Professora, Classe A, sob o Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a partir de 01/06/2015 à 18/12/2015, *atuando com aulas complementares devido às atividades do Projeto Mais Educação na Escola Municipal do Campo Clotário Santos.*

Artigo 2º - Nos termos dos artigos supra citados, da Lei nº 1.700/94, fica estipulada a gratificação especial de 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo regime diferenciado de trabalho.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:EE0212E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE CONVÊNIO - ASSOCIAÇÃO CASA DA VIDEIRA

Termo de Convênio que entre si firmam o Município de Palmeira e a Associação Casa da Videira, para o recebimento, por parte da Associação, de material vegetal oriundo de podas e roçadas, em trabalhos executados pela Prefeitura ou por particulares, visando dar o correto destino a estes materiais com a aplicação de técnicas de compostagem.

- **O Município de Palmeira**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, com paço municipal à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Edir Havrechaki, doravante denominado de Município e, a **Associação Casa da Videira**, CNPJ/MF nº 05.038.645/0001-37, com endereço à Zona Rural, Colônia Pugas de Cima, Palmeira-PR, CEP-84130-000, representada pelo Sr.Eduardo Henrique Ferrenria Pinto Feniman, RG nº 7.281.102-0, CPF nº 033.507.089-27, endereço Zona Rural, Colônia Pugas de Cima, **ambos** doravante passam a denominar-se simplesmente como **CONVENENTES**.

- **Objeto:**Cabe à Prefeitura Municipal, depositar em área da Associação Casa da Videira, o material vegetal oriundo de podas e roçadas realizadas pelo Município, e cabe à Associação Casa da Videira receber o material vegetal oriundo dos trabalhos de roçada, podas ou outros serviços do gênero, executados pelo Município ou por particulares, visando compostagem, nos termos do plano de trabalho, que faz parte integrante deste Convênio.

- Da Fiscalização: Tendo em vista que o presente convênio não visa o repasse de valores financeiros entre as partes, este convênio independe de lei que verse sobre temas financeiros, contudo, sujeita-se ao Controle Interno do Município, inclusive da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Engenheiro Ambiental Marcos Maurício Kincheski, e ao Controle Externo do Poder Legislativo.

- Fundamento legal: Amparado na Lei Federal 8.666/93 e Lei Orgânica Municipal.

- Vigência: Este Convênio terá vigência até 31/12/2016, podendo ser prorrogado mediante aditivo firmado entre as partes.

- Data:03 de Julho de 2015.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C300825F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO
PORTARIA 001/2015

PORTARIA Nº 001

"Diária servidor Rafael Gutierres Junior"

A Fundação Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei nº 3.463, de 1º de junho de 2015.

RESOLVE

Conceder diária ao servidor público municipal em visita ao Ministério do Turismo, conforme discriminação quadro abaixo:

Servidor	Rafael Gutierres Junior
Matrícula	11743
Cargo ou função	Presidente
Objetivo Viagem	Recursos Governo Federal
Data saída	07/07/2015
Data retorno	10/07/2015
Destino	Brasília
Quantidade diárias	04 (quatro)
Valor Total	R$ (1.995,85 - Mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Justificativa	Busca de recursos no governo federal para obras na entrada da cidade e Estação Ferroviária.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Paranaguá, 06 de julho de 2015.

Publicado por:
Gabriel Pereira das Neves
Código Identificador:C1BB42B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
VOLKSVAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Data: 11/06/2015
CNPJ: 59.104.422/0024-46
Objeto: Contrato n° 62/2015. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de 01 (um) VEÍCULO HATCH DA MARCA GOL 1.6, 04 (QUATRO) PORTAS/VW, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 14680/2015 **Pregão Eletrônico 028/2014.**
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 40.750,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Gustavo Gebara Cinquegrana

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:30E0013E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
VOLKSVAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Data: 11/06/2015
CNPJ: 59.104.422/0024-46
Objeto: Contrato n° 63/2015. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de 01 (um) VEÍCULO CABINE DUPLA DA MARCA AMAROK 2.0 S/VW, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 15090/2015 **Pregão Eletrônico 028/2014.**
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 104.950,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Gustavo Gebara Cinquegrana

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:9D1B97EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA-EPP
Data: 18/06/2015
CNPJ: 01.565.814/0001-36
Objeto: Contrato n° 67/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de serviços de Assistência Social – Internamento e/ou abrigamento, a 06 (seis) pessoas sendo: "KARINA RAMOS, LUCAS GABRIEL F. DE FRANÇA, FERNANDO ALVES RODRIGUES, JEISICA MENDES DA SILVA, ELIANA SANTOS DA ROCHA E ELZA MACEDO PEREIRA" portadoras de distúrbios psiquiátricos associado à deficiência mental, órfãos abandonados, em situação de risco pessoal e social, POR ORDEM JUDICIAL, com fulcro no artigo 25, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/1993, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 88131/2015 **Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2015.**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 248.400,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
João Mario Cubas

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:566154E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Data: 22/06/2015
CNPJ: 59.275.792/0001-50
Objeto: Contrato n° 075/2015. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO DA MARCA MONTANA 1.4/GM, TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 87428/2014 **Pregão Eletrônico 028/2014.**
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 37.085,71
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Ana Paula Rechi

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:62CD06E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA
Data: 02/07/2015
CNPJ: 02.749.674/0001-19
Objeto: Contrato n° 86/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparos e manutenção de redes de drenagem e recuperação de pavimentação em paralelepípedos e blocos de concreto sextavados, referente ao trecho do bairro do "Ponta do Caju", em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas conforme relatório de execução de Obra constantes no processo administrativo, a qual se reescreve: - Trecho 1. Rua João Eugênio entre a Fontinha e a Rua João Regis. – Trecho 2. Rua da Balsa entre Av Beira Mar e Rio Itibere. - Trecho 3. Av. Beira Mar entre a Fontinha e a Rua da Balsa - Trecho 4. Rua João Regis trecho curto onde liga a Av. Beira Mar e trecho de tubulação que passa no Estacionamento do Mercado Novo. Todos os trechos seguiram a execução das obras conforme detalhado no Relatório de Execução de Obra, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 16799/2015 **Concorrência Pública nº 005/2014, Registro de Preços nº 047/2014.**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 835.703,30
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Otávio Carvalho do Amaral

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:A3351A90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA
Data: 02/07/2015
CNPJ: 02.749.674/0001-19

Objeto: Contrato n° 87/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparos e manutenção de redes de drenagem e recuperação de pavimentação em paralelepípedos e blocos de concreto sextavados, referente ao trecho do bairro do "Parque São João", em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas conforme relatório de execução de Obra constantes no processo administrativo, a qual se reescreve: - Trecho 1. Av Senador Atilio Fontana entre Av. Airton Senna e Trincheira da ALL. – Trecho 2. Rua Luis Neves trecho entre Av. Senador Atilio Fontana e Rio Emboguaçu; - Trecho 3. Rua Claudio Dias trecho entre Av. Senador Atilio Fontana e Rio Emboguaçu; Todos os trechos seguiram a execução das obras conforme detalhado no Relatório de Execução de Obra, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 16799/2015 **Concorrência Pública nº 005/2014, Registro de Preços nº 047/2014.**
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 557.135,53
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Otávio Carvalho do Amaral

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:3B9401B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.819

"Exonera Karine de Almeida Souza do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

KARINE DE ALMEIDA SOUZA do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Ações Integradas, Símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:49F7A6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.820

"Exonera Marcos Vinicius Batista da Silva do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 151, de 07 de junho de 2013, e a Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

EXONERAR;

MARCOS VINICIUS BATISTA DA SILVA do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D82C6343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.821

"Exonera Edson Luiz de Jesus do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 151, de 07 de junho de 2013, e a Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

EXONERAR;

EDSON LUIZ DE JESUS do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social e Imprensa I, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D32EA226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.822

"Exonera Thiago Alves Batista do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

THIAGO ALVES BATISTA do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Fiscalização, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:ABAD8DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.823

"Exonera Melissa Elias Martins do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar

nº 158, de 23 de outubro de 2013, e o Decreto nº 917, de 25 de outubro de 2013, resolve,

EXONERAR;

MELISSA ELIAS MARTINS do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4E27F6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.824

"Nomeia Alcione Severino dos Santos Junior para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ALCIONE SEVERINO DOS SANTOS JUNIOR para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Ações Integradas, Símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:0F3DE69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.825

"Nomeia Aloir de Freitas para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), ALOIR DE FREITAS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Fiscalização, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:BF81032A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.826

"Nomeia Edson Luiz de Jesus para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 151, de 07 de junho de 2013, e a Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), EDSON LUIZ DE JESUS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8EA20256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.827

"Nomeia Marcos Vinicius Batista da Silva para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, a Lei Complementar nº 151, de 07 de junho de 2013, e a Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MARCOS VINICIUS BATISTA DA SILVA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social e Imprensa I, Símbolo DAS-2, da Secretaria do Governo Municipal.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C147E671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.828

"Nomeia Julio Francisco da Silva Quadros para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, e no Decreto nº 2.684, de 29 de maio de 2015, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JULIO FRANCISCO DA SILVA QUADROS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos I, Símbolo DAS-2, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:EC3C205F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.829

"Nomeia Josiane Ferreira Rodrigues para o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 2.095, de 05 de janeiro de 2015, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), JOSIANE FERREIRA RODRIGUES para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico para Assuntos Especiais II, Símbolo DAS-6, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D3409A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.830

"Nomeia Melissa Elias Martins para o cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), MELISSA ELIAS MARTINS para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gestor do Centro de Diagnósticos, Símbolo DAS-3, do Departamento de Atenção de Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:000A0BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.831

"Nomeia Vilmar Pereira de Almeida para exercer o cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), VILMAR PEREIRA DE ALMEIDA para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Assistência de Saúde Complexidade, Símbolo DAS-5, do Departamento de Atenção de Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:3DEE9143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.832

"Revoga o Pregão Eletrônico nº 019/2015 – Registro de Preços nº 009/2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86.540/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica "REVOGADA" o Pregão Eletrônico nº 019/2015 – Registro de Preços nº 009/2015, referente à aquisição de parques infantis instalados, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, nos moldes do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, e Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de julho de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:176735E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259 DE 01 DE JULHO DE 2015

PORTARIA Nº 259/2015 - SEMRH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº: 22642/2015.

RESOLVE:

I - **Relotar,** a servidora RITA DE CASSIA PIMENTEL, matricula 7025, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria de Governo Municipal, com exercício na Assessoria de Gabinete.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 15 de junho do corrente.

Paranaguá, Palácio "São José" em 01 de julho de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:4EE90C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PORTARIA Nº 096/2015 - CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM

PORTARIA Nº 096/2015 – CGCM

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSÍVEL ABANDONO DE CARGO POR PARTE DA SERVIDORA ROSANGELA ALVES ANDRIOLLI, MATRICULA 6975.

A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 152 de junho de 2013, e tendo em vista o contido no **Processo nº 8877/2015 e anexos**,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora ***ROSANGELA ALVES ANDRIOLLI***, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, classe **2ª**, matrícula **6975**, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, a fim de apurar possível abandono de cargo, conforme documentos anexos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Mauro Ricardi Alves da Costa, Ari Silvério Filho e Rudnaldo José Viana Mendes, respectivamente presidente, secretário e membro da Comissão de Sindicância**, já nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 728,** terá o prazo de 60 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, para a conclusão do processo, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

Paranaguá, 07 de Julho de 2015.

REGINA SAYURI NAKAMORI
Corregedora da Guarda Civil Municipal

Publicado por:
Regina Sayuri Nakamori
Código Identificador:C743C7B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL N.04 /2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PAULA FREITAS- PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei n° 1097/2010 de 24 de agosto de 2010, Lei n° 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013, Lei nº 1.307/2014 de 08 de abril de 2014, e Resolução do CONANDA nº 170 de 10 de dezembro de 2014, torna publico o RESULTADO da Prova Escrita, Exame Médico e Avaliação Psicológica para candidato a Conselheiro Tutelar abaixo relacionado:

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROVA ESCRITA	EXAME MÉDICO	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA
001	Daniele Dias de Moura	9,0	APTO	APTO
002	Pedro Adão Cavalheiro Bueno	7,0	APTO	APTO
003	Tania Aparecida Wollinger	9,0	APTO	APTO
004	Cesar Augusto Fenker	9,0	APTO	INAPTO
005	Fernanda de Mello	10,0	APTO	APTO
006	Franciele Cordeiro	8,5	APTO	APTO
008	Fabiana Guerim Lazier	4,75	APTO	INAPTO
010	Elza Kravetz	10,0	APTO	APTO
012	Roselei dos Santos Matte	10,0	APTO	APTO
013	Gustavo Jensen	9,0	APTO	APTO
014	Noeli Aparecida Neppel Olivetti	5,0	APTO	APTO
015	Janete Gaievicz Cesco	10,0	APTO	APTO
016	Carla Andreia Haman	10,0	APTO	APTO
017	Marcia Araujo	9,0	APTO	APTO
018	Sonia Maria Franco Hermann	7,0	APTO	APTO
020	Luciano José Pelechate Correia	7,75	APTO	INAPTO

Candidatos Desistentes:

NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
019	Daiane Fidelis
021	Edila Daniela Savicki

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paula Freitas, 07 de julho de 2015

MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:31E9922D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis para escritório, equipamentos de informática, eletrônicos e eletrodomésticos destinados ao atendimento da demanda das

estruturas municipais, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 23/07/2015 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br.
Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 07/07/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:32F2ECA1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para execução das atividades rotineiras da administração municipal e outros itens relacionados destinados às atividades lúdicas, artesanais e esportivas, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 22/07/2015 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 07/07/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:5C3869DE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2015
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, pintura, ferragens e acessórios, destinados ao atendimento da demanda das estruturas municipais, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até às 09h00min do dia 28/07/2015 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09h30min do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br.
Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 07/07/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:E4D6827E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 012/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO
LEI 965/2007 E LEI 1198/2014 DECRETO Nº 057/2015

EDITAL 012/2015

CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 088/2015, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **08 de julho de 2015,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: Professor (AFRODESCENDENTE)

Classificação	Nome do Candidato
2º	MARTA BUENO DA SILVA

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 07 de julho de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FA94A952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1494/2015

DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina as vias públicas integrantes do loteamento Vista da Serra localizada em Piraquara/PR, conforme descrição abaixo:

Rua Projetada A Rua Padre Dirceu Rudnik
Rua Projetada B Rua Antonio Santos
Rua Projetada C Rua Gertrudes do Amaral Lourenço
Rua Projetada D Rua Hilton Ribeiro dos Santos
Rua Projetada E Rua Dejanira da Silveira Soares
Rua Projetada F Rua Virmonde Alberti
Rua Projetada G Rua Sebastião Casimiro Ribeiro
Rua Projetada H Rua Velmundes Kluppell

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de julho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:554FC944

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1495/2015

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA AO SENHOR "ANGELO CARLOS VANHONI".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI,** Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário ao **Senhor "ANGELO CARLOS VANHONI"** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Piraquara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de julho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:FA351C9F

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1496/2015

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO – PROGRAMA VIGENTE, NO VALOR DE R$ 2.379.754,68 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento - Programa vigente, no valor R$ 2.379.754,68 (Dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesa abaixo especificados:

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1501 – Gabinete do Secretário –SIMIN
1501.2678200102.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	173	33504	Material de Consumo	R$ 198.801,63
			Total	**R$ 198.801,63**

1501.1545200082.047 – Manutenção da Iluminação Pública

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00	135	33507	Material de Consumo	R$ 1.000.000,00
3.3.90.39.00	135	33507	Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica	R$ 1.180.953,05
			Total	**R$ 2.180.953,05**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2014.

Art. 4º - O valor que trata esta lei, não será computado para efeitos do artigo 16, § 1ª da Lei Municipal nº 1.426, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1401/2014 e 1451/2015 das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e nºs 1392/2014, 1423/2014 e 1450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 06 de julho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:3B69E7FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: pagamento de RRT –
Projeto Arquitetônico – nº 3668010.
Inexigibilidade nº 56/2015.
Processo Administrativo nº 13815/2015.
Emissão: 07/07/2015.
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Empresa: CAU/PR - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná.
Valor: R$ 75,32 (setenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Piraquara, 07 de Julho de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:13566191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
LOCADOR: EURO NATAN SOUZA RIBAS.
OBJETO: Prorrogação do prazo de contrato de locação de imóvel na Avenida Getúlio Vargas, 1396, Centro, para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de Agosto de 2015 e encerrando em 31 de Agosto de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2015.

VANESSA MARIA DE LARA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:92E437F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Objeto: Solicitação de pagamento de diárias, para custeio com alimentação e locomoção de servidora, que irá participar do curso de aperfeiçoamento na APS, na Universidade Federal da Bahia, nos dias 27 e 28 de julho de 2015.
Justificativa n.º 98/2015.
Emissão: 07/07/2015.
Fundamento Legal: Lei 797/2005.
Valor: R$ 300,00.

Piraquara, 07 de julho de 2015.

VANESSA MARIA DE LARA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:8D06949D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4564/2015

Dispõe sobre a Comissão de Recebimento de Materiais ou bens e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art.37daConstituição Federalde 1988, disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º – Os procedimentos para recebimento de materiais ou bens adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito da Prefeitura Municipal de Piraquara, deverão ser executados pela Comissão constituída de recebimento de bens e materiais, conforme disposto neste Decreto.
Parágrafo Único – O recebimento do material ou bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material do fornecedor a única recebedora.

Art. 2º– Compete a Comissão de Recebimento de Materiais receber materiais ou bens permanentes adquiridos por este Município por meio de compra, conforme o disposto no art. 15, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Parágrafo Único – São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:
I. Receber e examinar, no que diz respeito á quantidade e á qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
II. Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessária, ao controle de qualidade;
III. Expedir Termo de Recebimento, Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material devidamente justificado e remetido a Secretaria de Administração para concordância.
IV. Convocar o gestor de contrato de cada órgão, nos casos de recebimento de seu interesse;
V. Demais atribuições inerentes á sua área de atuação.

Art. 3º– Ocorrendo atrasos na entrega dos materiais ou bens, a unidade competente pelo recebimento deverá fazer constar por meio de certidão própria o número de dias em atraso.

Art. 4º – Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 5º– A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Administração		
Servidor: Eduardo Dias de Lima	CPF: 028.806.159-41	Matricula: 7515-9
Servidor: Marcelo Valenga Ivanoski	CPF: 072.228.939-11	Matricula: 7647-3

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Servidor: Eliel P. do Nascimento	CPF: 026.996.659-59	Matricula: 5269-8
Servidor: André de Souza Gusmão	CPF: 978.677.649-68	Matricula: 7853-8
Servidor: Sandro Luiz Vumdervarde	CPF: 855.958.539-72	Matricula: 7848-4

Secretaria Municipal de Educação		
Servidor: Sergio Luis Borato Vilar	CPF: 942.861.919-15	Matricula: 6247-2
Servidora: Luciane Matos	CPF: 029.559.019-03	Matricula: 4663-9
Servidor: Ezequiel Trocati	CPF: 038.613.909-14	Matricula: 5565-4

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo		
Servidora: Samantha Shizue Sato	CPF: 065.600.569-61	Matricula: 7681-3
Servidora: Daniele Ricardo	CPF: 026.676.569-62	Matricula: 5682-0
Servidor: Uadil Riechi Filho	CPF: 484.174.679-04	Matricula: 9464-1
Servidora : Catia Fernandes de Goes	CPF: 058.706.969-41	Matrícula: 6569-2

Secretaria Municipal de Assistência Social		
Servidor: Fagner Cesar Muller	CPF: 069.297.189-04	Matricula: 7518-3
Servidora: Eliane Lopes da Rosa	CPF: 085.687.089-78	Matricula: 7725-9
Servidor: Silvano Cardoso	CPF: 018.373.229-45	Matricula: 7506-0

Secretaria Municipal de Comunicação		
Servidora: Débora Irene Pereira	CPF: 036.530.299-61	Matricula: 6670-2
Servidor: Luiz Henrique Kavetski	CPF: 054.269.309-70	Matricula: 6615-0

Secretaria Municipal de Saúde		
Servidora: Josélia Apª Rodrigues	CPF: 778.771.609-68	Matricula: 3666-8
Servidor: Sérgio Alves da Silva	CPF: 037.126.389-14	Matricula: 7386-5
Servidora: Viviane de Barros Faria	CPF: 022.418.179-37	Matricula: 4798-0

Controladoria Geral		
Servidor: Marco A. do Nascimento	CPF: 028.131.359-84	Matricula: 6461-0

Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Servidora: Patrícia do Rocio Oliveira	CPF: 960.056.619-49	Matricula: 6650-8

Secretaria Municipal de Finanças		
Servidor: Eduardo Batista Vital	CPF: 062.596.029.79	Matricula: 7777-1
Servidor: Emilio José Lapchenski	CPF: 402.269.219-72	Matricula: 6523-4
Servidora: Maraglai S. P. dos Santos	CPF: 140.665.130-34	Matricula: 2915-7

Procuradoria Geral		
Servidora: Carla L. M. C. Maciel	CPF: 025.217.699-59	Matricula: 7838-7
Servidor: Evandro Joeci Borges	CPF: 710.090.519-20	Matricula: 7852-2
Servidor: Rodrigo Eduado Camargo	CPF: 352.166.618-24	Matricula: 7759-3

Secretaria Municipal de Planejamento		
Servidor: Luciano de Costa Lara	CPF: 006.803.579-98	Matricula: 8231-7

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Servidora: Viviane L. de M. Pedroso	CPF: 026.826.469-48	Matricula: 8213-9
Servidora: Gesilda F. da S. Procópio	CPF: 728.678.929-53	Matricula: 5030-0
Servidora: Viviane A. de Abreu da Luz	CPF: 020.243.709-42	Matricula: 4959-0
Servidora: Nely Ivanoski Mizerkowski	CPF: 051.949.529-29	Matricula: 6567-6

I. A área de compras deve encaminhar o Edital de Licitação para análise da Comissão de Recebimento;

II. Os membros da Comissão não farão jus a recebimento de gratificação de incentivo.

Art. 6º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº. 4498/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 02 de julho de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:E9A470AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8382/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão de Sindicância de Investigação nº 006/2015,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 07 de julho de 2015, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8333/2015, do dia 27 de maio de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 0757, alterada pela Portaria n. 8339/2015, de 03 de junho de 2015, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 0762, concluir os trabalhos referentes à Sindicância de Investigação nº 006/2015.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de julho de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:1A80FFED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PROCESSO LICITAÇÃO 4 DE 2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA N.º 4 DE 10 DE MARÇO DE 2015
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 4 DE 10 DE MARÇO DE 2015
COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS, CAPAZES DE PROPICIAR A PLENA OPERACIONALIZACÃO QUE REGULAMENTA OS ART. 1º E 2º DA LEI Nº 11.788/08, RELACIONADOS AO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO OU NÃO, DE ESTUDANTES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Amilton dos Santos, retifica o Edital datado de 16 de março de 2015, onde tornou público que firmou contrato nos autos de Processo Licitação n.º 4/2015 (Dispensa 4/2015), com o Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes (CEINEE), com sede à Praça Tiradentes, 236 – Conj. 205, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80020-100, fone (41) 3022-3262, inscrição no CNPJ 07.136.551/0001-26, com estatuto registrado em 17.12.2004, sob arquivo de microfilme nº 36474 no Cartório de Registros e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Pato Branco (PR), Organismo Social de Ação Auxiliar, Instituição de âmbito Nacional, de direito privado, sem intuito lucrativo, a política, cujas ações, de caráter educativo, cultural e técnico-científico, se desenvolverem em apoio às instituições educacionais, particulares e públicas, representado por Bárbara Mariá Moraes, Diretora Administrativa, tendo como objeto a cooperação recíproca entre as partes, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização relacionado ao Estágio Curricular, obrigatório ou não, de Estudantes, alterando o total contratado para o máximo de R$ 7.675,00 (sete mil seiscentos e setenta e cinco reais), para o período de 16 de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015, a ser pago conforme a realização de estágios supervisionados, estabelecendo-se o valor da bolsa mensal de estágio em R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 7 de julho de 2015.

AMILTON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:71A2D208

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 017 - 2015 - COLCHÕES SAÚDE

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2015

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento de 3 (três) Colchões a serem utilizados no pronto atendimento do hospital Menino Jesus, solicitado pelo Departamento de saúde do Município de Porto Amazonas, pelo valor total de R$ 1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais), no período de 06/07/2015 a 06/10/2015, a **ALEXANDRE CORDEIRO MENDES E CIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 07.337.375/0001-90, estabelecida à Rua Francisco Braga, n° 290, Centro, CEP: 83.750-000, Lapa, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 06 de julho de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EC40C8B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 045-2015 - COLCHÕES

Documento: Contrato de Fornecimento nº 045/2015.
Data: 06/07/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **ALEXANDRE CORDEIRO MENDES E CIA LTDA.**
Protocolo: 165/2015
Licitação: Dispensa de Licitação 017/2015.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento de 3 (três) Colchões a serem utilizados no pronto atendimento do hospital Menino Jesus, solicitado pelo Departamento de saúde do Município de Porto Amazonas.
Valor: R$ R$ 1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 06/07/2015 a 06/10/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6B9A4698

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO 011-2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 225/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, por sua Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 27, de 14 de maio de 2015, do Sr. Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados em participar do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 225/2015, EDITAL DE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015 - SRP, que visa o Registro de Preços para a contratação de 01 (uma) empresa do ramo de farmácia comercial para fornecimento de medicamentos constantes da Tabela da CMED – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, bem como leites e dietas especializadas através do **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL** para atendimento de famílias em vulnerabilidade social e/ou demandas judiciais que necessitem de medicamentos não padronizados no município de Porto Amazonas, que não constem na Relação Municipal de Medicamentos - **REMUME**, pelo período de 12 (doze) meses, passa a ter a seguinte redação retificada:

Onde se lê:
1 PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, mediante Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 27/2015, do Sr. Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 16 de julho de 2015, às 9h30 (...)**

Leia-se:
1 PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, mediante Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 27/2015, do Sr. Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 17 de julho de 2015, às 14h (...)**

Porto Amazonas, 07 de julho de 2015.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3BAFD77D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 046-2015 KIT MATERIAL PEDAGÓGICO

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Fornecimento nº 046/2015.
Data: 07/07/2015
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **VIANEI ANTONIO WANDRESEN ME.**
Protocolo: 217/2015
Licitação: Dispensa de Licitação 018/2015.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento de 1 (um) kit de Material Pedagógico para as Escolas Municipais e a Educação Infantil, solicitado pelo Departamento de Educação do Município de Porto Amazonas.
Valor: R$ 1.203,80 (Um mil duzentos e três reais e oitenta centavos) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 07/07/2015 a 07/10/2015.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8D1B1736

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 001-2015 - CESTAS BÁSICAS

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para fornecimento, de forma fracionada, de cestas básicas para o Projeto "Prato na Mesa" desenvolvido pelo Departamento de Assistência Social em consonância com a Lei Municipal n° 845 de 17 de junho de 2009, pelo período de 12 (doze) meses.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 16 de julho de 2015, às 09 horas e 30 minutos, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 24.996,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail:compras@portoamazonas.pr.gov.br.*

Porto Amazonas, 07 de julho de 2015.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6861FDE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 018 -2015 KIT MATERIAL PEDAGÓGICO

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2015

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento de 1 (um) kit de Material Pedagógico para as Escolas Municipais e a Educação Infantil, solicitado pelo Departamento de Educação do Município de Porto Amazonas. pelo valor total de R$ 1.203,80 (Um mil duzentos e três reais e oitenta centavos), no período de 07/07/2015 a 07/10/2015, a **VIANEI ANTONIO WANDRESEN ME**, inscrito no CNPJ sob nº 80.609.902/0001-69, estabelecida à Rua Antonio Poletto, n° 1700, Bairro: Bugre, CEP: 83650-000, Balsa Nova, Estado do Paraná.

Porto Amazonas, 07 de julho de 2015.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4F49D185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 142 caixas contendo 1.000 unidades de copos impressos de 200ml para os municípios consorciados ao Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 12.574,10 (doze mil quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos)** em favor da empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS RIO PARDO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 60.348.695/0001-29, com endereço na Avenida dos Braguettas, 220 no Município de São Jose do Rio Pardo, Estado de São Paulo, CEP 13.720,00, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 06 de julho de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:34639BD8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 ácido etilenodiaminotetracético, sal dissódico dihidratado; 01 ácido 2,6 piridinodicarbóxilico; 01 padrão de unidades de calibração cor 500 PT-CO; 01 padrão de calibração color 100 PT-CO; 01 padrão de calibração de turbidez 500 NTU-FORMAZINA; 01 padrão de calibração de turvação 100NTU-FORMAZINA; 01 padrão de calibração BOD 200MG/L; 01 padrão de calibração COD 500MG/L para o laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.519,00 (dois mil e quinhentos e dezenove reais).** em favor da empresa **SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 68.337.658/0001-27, com endereço na Avenida das Nações Unidas, 23043, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.795-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 06 de julho de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:AFE7E825

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 material de referência certificado (MRC) para pH = solução tampão: 6.9pH – frasco de 250ml; 01 material de referência certificado(MRC) para condutividade eletrolítica = solução de condutividade: 1408µS/cm – frasco de 250ml; 01 material de referência certificado (MRC) para pH = solução tampão: 10.012pH– frasco de 250ml; 01 material de referência certificado (MRC) para pH = solução tampão: 4.0pH– frasco de 250ml para o laboratório do Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 500,00 (quinhentos reais).** em favor da empresa **VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 00.567.892/0001-07, com endereço na Rua Joaquim dos Santos, 181, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.823-080, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 06 de julho de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:7A40B20D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme atestado emitido pela Associação Comercial e Empresarial de Jundiaí, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 8.837,32 (oito mil e oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), em favor da HEXIS CIENTIFICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10, com endereço na Av Antonieta Piva Barranqueiros, 385, distrito industrial, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13.208-090, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 01 capa de de proteção sonda robusta LDO intellical (marca Hach); 01 DQO reagente cod faixa(marca Hach); 01 eletrodo PH digital intellical cabo 1m (marca Hach); 01 padrão cloro 50-75mg ampola 10 ml PCT/16(marca Hach); 01 cloro livre reagente pp 100un (marca Hach); 01 cloro total reagente pp 10ml 100un (marca Hach); 01 eletrodo LDO intellical cabo 1m (marca Hach) para o laboratório do Cispar.
Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 07 de julho de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:9FDC2CE8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade oriunda da Associação Comercial de São Paulo, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 494,17 (quatrocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), em favor da SOVEREIGN COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 00.935.689/0001-46, com endereço na Rua Guaipa, 179l, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.089-001, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:
OBJETO: Aquisição de 01 borracha QUANTI-TRAY 2000-97 cavidades referência IDEXWQTSRBR-2K para o laboratório do Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 07 de julho de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:2DB16DDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 194/2015
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo nº. 16733 de 23/06/2015,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013, com conversão do último mês em dinheiro, de 01/07/2015 a 30/09/2015, para LUIZ ROBERTO RAUTH, RG nº 3.636.769-5/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BB73B4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 195/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, CIRLENE FERREIRA DA SILVA, portadora do RG nº. 1.845.856-0/PR, do cargo de Diretor da Casa de Passagem, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de julho de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0DA9E469

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 199/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, da Lei Municipal nº 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerado da função de Secretário Municipal de Educação, EMERSON MITSUI KARASAWA, ocupante do cargo efetivo de Contador I, portador do RG nº 3.263.501-6/PR, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a portaria nº 153, de 01 de junho de 2015 e as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de julho de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5E76F5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 200/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e no Anexo I, da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, EMERSON MITSUI KARASAWA, portador do RG nº 3.263.501-6/PR, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Contador I, para desempenhar a função de Secretário Municipal de Administração Finanças, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração Finanças.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de julho de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CB2178D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 202/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XII da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 10 a 13 da Lei Municipal 419/1998, e considerando o resultado do Concurso Público 001/2012, homologado através do Decreto nº. 835, de 25 de setembro de 2014,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, DÉBORA ESCONISCKI, RG nº. 9.095.935-2/PR, aprovada no Concurso Público 001/2012, para ocupar o cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Vilson Hasselmann.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:222CED8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 203/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, VALMIRA PIRES DE SOUZA portadora do RG nº 725.184-0/PR, para ocupar o cargo de Diretor da Casa de Passagem, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor neta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3E43B199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 201/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo I da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado, EDINEI MLENEK, portador do RG nº 4.718.999-3/PR, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1BEFA356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 204/2015

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36, da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, CLARICE MARIA MACHOSKI WOJCIKIEVICZ, portadora do RG nº. 5.182.347-8/PR, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para tomar posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº. 74, de 03 de março de 2014, e as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B39741C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 196/2015

Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo nº. 16565 de 21/05/2015,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 25/06/2008 a 24/06/2013, de 01/07/2015 a 30/09/2015, para LIDIA RODRIGUES, portadora do RG nº. 4.399.582-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BEEB7551

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 21-2015

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 021/2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA
Aditivo de Prazo: no período de 30/06/2015 a 30/05/2016.
ASSINATURA: 29/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) DANIEL AUGUSTO HEY BINSFELD
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0B2E306E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 33-2015

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 033/2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Aditivo de Prazo: no período de 30/06/2015 a 30/05/2016.
ASSINATURA: 29/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) JOSÉ MARIA MACHADO MARTINS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:798577D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 42-2014

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 042/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E CONSTRUÇOES LUZ E LUZ LTDA ME
Aditivo de Prazo: no período de 30/06/2015 a 30/05/2016.
ASSINATURA: 30/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) LUÍS CELSO DA LUZ
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:FB97933E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 80-2014

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 080/2014.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL E GOP ENGENHARIA LTDA
Aditivo de Prazo: no período de 30/06/2015 a 30/05/2016.
ASSINATURA: 30/06/2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) LEANDRO SCHANOSKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A1AAB472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 109-2012

QUINTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 109/2012
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Aditivo de Prazo, embasado no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento altera a cláusula sétima do contrato nº 109/2012, onde consta o prazo de duração do contrato, cuja vigência fica estendida até 04/07/2016.

ASSINATURA: 30 de junho de 2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) LUIZ ALBERTO ALANO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5DFD934D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 05/2014

EXTRATO DE DECISÃO
INTERESSADOS: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SERVIDOR A.G.
DECISÃO: Acolhendo o relatório da Comissão de Sindicância de fls. 28/34 decido pelo arquivamento do Processo de Sindicância nº 005/2014, nos termos do art. 155, §3º, inciso I, da Lei nº 465/08.

Rio Azul, 20 de abril de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:4C7B7BFF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 114 2015

O Prefeito Municipal de Rio Azul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º- Prorrogar, por prazo indeterminado, até que retorne da Receita Federal do Brasil a resposta ao Ofício nº 06/2015, a partir de 01.07.2015, o prazo para conclusão da sindicância investigativa instaurada pela Portaria nº 158/2014.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na presente data.

Rio Azul, 07 de julho de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:8AD95505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7828, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 20.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3694 de 18/12/2014 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
13 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Dotação	0824400102.058 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social	Fonte	Valor
2884	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	934	20.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei nº 3694 de 18 de Dezembro de 2014, conforme abaixo especificado:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL
13 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Dotação	0824400102.058 – Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social	Fonte	Valor
2898	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	934	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

CARLOS GULZOW
Secretário Municipal de Finanças

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:A0B97CE0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.899 DE 06 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

DESIGNAR:
I. A Comissão Organizadora da Décima Conferência Municipal de Saúde da Cidade de Rolândia, a ser realizada no dia 11 de julho de 2015, nas instalações do Centro Cultural Nanuk e do Colégio Estadual Presidente Kennedy, conforme abaixo :

Adriana Christina Betoni, Alan Lourenço Lopes De Souza, Alécio Quinhone Junior, Andreia Alves De Siqueira, Angela Misae Izuka, Arlete Cristina Da Silva Rodrigues, César Augusto Gonçalves, Cícera Da Silva Pereira, Denise Freire, Emilli Zuliani, Erico Alencar Da Silva Ignácio, Ivone Liberatti, Izilda Aparecida Dos Santos Frois, José Galbero Junior, José Sabino De Lemos, Juliano Marco, Letícia Fracheschini Kubiack, Ligia Maria Motta, Luciana Cavéquia Garcia, Marcelo Marques Ferreira, Marcio Chiaratti Ribeiro, Patricia Gomes De Castro, Priscila Da Silva Ignácio, Rafael Andre Ferreira Dias, Rosana Alves Da Silva, Rosinet Da Silva De Abreu, Sandra Regina Silva, Vania Bonfim Dos Santos, Viviane Barbosa De Luna, Wania Crisitna De Barros.

II. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:74940631

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7.829, DE 26 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado junto ao sistema de controle dos atos administrativos o Decreto nº 7.806/2015, ante da não utilização do mesmo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Junho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:8C5472EB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7. 833, DE 07 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;

CONSIDERANDO o Ofício nº 80/2015, o qual solicita providências relativas a aquisição de eletrodomésticos para a Secretaria Municipal de Esportes,

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes ao local onde se encontram os eletrodomésticos adquiridos para a Secretaria Municipal de Esportes.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **JULIANA ALVES SANT'ANA PAGANINI**, T.G.M., matrícula nº. 32.736-0;
II – **PAULO SANTIS**, A.G.M., matrícula nº 850-8;
III – **GERONIMA ADELIA DE SOUZA**, T.G.M., matrícula nº. 875-3;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I – **JURANDIR BRUNOSI,** T.G.M., matrícula nº. 1.846-5;
II – **DULCINEIA SCARPETA GARCIA**, T.G.M., matrícula nº. 1.589-0;
III – **SIBELE VIANA DE ALMEIDA SENDA**, T.G.M., matrícula nº. 2.003-6;

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar 055/2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 07 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:6839D379

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3.718, DE 06 DE JULHO DE 2015.

Altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº. 2.654/98 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente..

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As alíneas a, b, c e d do inciso II do artigo 5º. da Lei Ordinária Municipal nº. 2.654/98 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º [...].
II [...].
a) 1 (um) representante de entidades de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e ou órgão;
b) 1 (um) representante de entidades assistenciais na modalidade Proteção Social Básica;
c) 2(dois) representantes de centros educacionais que lidam com crianças e adolescentes;
d) 1(um) representante de estabelecimentos de ensino que atende crianças e adolescentes;

Art. 2º - Fica revogado o inciso XX do artigo 6º. da Lei Ordinária Municipal nº. 2.654/98.

Art. 3º - Fica incluso o inciso IV ao artigo 9º da Lei Ordinária Municipal nº. 2.654/98 com a seguinte redação:

"IV- a Diretoria terá duração de 01 (um) ano de seu mandato, devendo o Conselho realizar outra eleição para os cargos respeitando a paridade;"

Art. 4º - Os arts. 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 41, 44, 46, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 da Lei nº 2.654/98 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos para um mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos pelo mesmo processo de escolha, conforme Lei Federal 8069/1990.
Parágrafo único - O período mínimo de 03 (três) meses de atuação passa a ser considerado como mandato exercido pelo Conselheiro.

Art. 22. Os conselheiros serão escolhidos por voto direto.

Seção II
Dos Requisitos e do Registro das Candidaturas

Art. 23. A candidatura é individual e sem vinculação a partidos políticos. Somente poderão ser escolhidos as pessoas que preencherem os seguintes requisitos:
I – reconhecida idoneidade moral;
II – idade superior a vinte e um anos;
III – escolaridade de 2º grau completo;
IV – residir há mais de 02 (dois) anos no Município;
V – estar no gozo dos direitos políticos;
VI – Noções básicas de informática.
VII- Parecer Psicológico;
VIII – Antecedentes Criminais.

Art. 24. O candidato deverá protocolar sua inscrição na secretaria do CMDCA, no prazo definido no Edital, acompanhado dos documentos enumerados no artigo antecedente e documentos pessoais.

Art. 26. Oferecida impugnação, os autos serão analisados pela Comissão Especial eleitoral para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.
§ 1º. Da decisão que acatar a impugnação caberá recurso que deve ser interposto perante o CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias, contados da intimação da decisão, sem efeito suspensivo.
§ 2º. O recurso será apreciado pela Comissão Especial Eleitoral e caso necessário encaminhado para o Juiz da infância e Juventude da Comarca de Rolândia, com o Parecer Recursal do Ministério Público.

Seção III
Da Escolha dos Conselheiros

Art. 28. De acordo com a disposição do artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.249/91 fica definido que o processo para a escolha de membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar obedecerá os seguintes critérios:

I- Os Conselheiros serão eleitos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicilio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a direção do Presidente do CMDCA e Fiscalização do Ministério Publico.

Art. 29. Os candidatos, previamente, serão submetidos à avaliação concernente a realização de prova escrita e objetiva, de caráter eliminatório, com peso 10 (dez), em único dia, horário e local estipulado pelo CMDCA.
§ 1º. Na prova escrita se avaliarão conhecimentos referentes à criança e adolescente;
§ 2º. O candidato aprovado na avaliação escrita, com média igual ou superior a 06 (seis) estará apto a participar do processo de escolha.

Art. 32. As cédulas para o processo de escolha serão confeccionadas pelo Poder Executivo Municipal de Rolândia, mediante modelo previamente aprovado pelo CMDCA podendo solicitar a justiça eleitoral urnas eletrônicas;

Art. 33. O processo de escolha acontecerá em um único dia, unificado a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subseqüente ao da eleição presidencial.
Parágrafo primeiro: A eleição acontecerá em no mínimo três locais de votação, a serem escolhidos considerando-se o numero de eleitores e a extensão geográfica.
Parágrafo segundo: o eleitor poderá votar em até dois candidatos.
Parágrafo terceiro: Será criada uma Comissão Especial Eleitoral que acompanhará todo o processo de eleição dos candidatos do Conselho Tutelar.

Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, composta por membros paritários, em conjunto com o Ministério Público caso necessário;

Seção IV
Da Proclamação, Nomeação e Posse dos Escolhidos.

Art. 35. Concluído o processo de escolha, o Prefeito proclamará o resultado do mandato e publicará os nomes dos escolhidos no órgão oficial do Município.
§ 1º. Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social, realizar curso de capacitação para os novos conselheiros antes de iniciarem suas atividades.
§ 2º. Os Conselheiros eleitos poderão fazer um estágio junto aos Conselheiros atuantes, de modo a vivenciar a rotina diária de atendimento e também com o objetivo de visitarem todos os programas do município com atendimento a crianças e adolescentes.
§ 3º. Os cinco primeiros mais votados serão considerados escolhidos ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes;
§ 4º. Havendo empate na votação será considerado escolhido o candidato mais idoso;
§ 5º. Os escolhidos serão nomeados pelo Prefeito Municipal, tomando posse no cargo de conselheiro no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha.
§ 6º. Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

Seção VI
Das Atribuições e Funcionamento do Conselho Tutelar

Art. 41. As atividades serão realizadas nos dias úteis, das 8:00 às 17:00 horas,com carga horária de 40 hs semanais;
§ 1º. Caberá ao Conselho Tutelar definir a escala de plantões noturnos, finais de semana, feriados e horário de almoço.
§ 2º. Os membros do Conselho Tutelar no exercício do mandato não poderão exercer qualquer outra atividade ou função.
§ 3º. Os membros do Conselho Tutelar não poderão candidatar-se a nenhum cargo eletivo enquanto estiverem no exercício do mandato.

Seção VII
Da Remuneração e da Perda do Mandato.

Art. 44. A remuneração ou gratificação dos membros do Conselho Tutelar, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade e tendo por base o tempo dedicado à função e as peculiaridades locais, será fixada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, "ad referendum" do chefe do Executivo.
§ 1º. A remuneração fixada não gera relação de emprego com a municipalidade e corresponderá ao Símbolo CC 6 da Tabela de Remuneração dos Cargos Comissionados, Anexo V, da Lei Complementar Municipal nº 059/2011.
§ 2º. Aos conselheiros serão concedidas licenças remuneradas de 30 (trinta) dias por ano de efetivo trabalho, podendo estas serem gozadas em até 03 (três) períodos de idêntica duração.
§ 3º. A concessão da licença remunerada não poderá ser dada a mais de 02 (dois) conselheiros no mesmo período.

Art. 46. Os recursos necessários à remuneração devida aos membros do conselho Tutelar deverão constar na Lei Orçamentária Municipal.
Parágrafo primeiro. A remuneração será efetuada individualmente para cada conselheiro.
Parágrafo segundo: o abono de Natal (13º salário) será pago, anualmente, a todo conselheiro tutelar titular.
Parágrafo terceiro: o abono de Natal corresponderá a um doze avos, por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

Seção I
Dos Objetivos

Art 55. Fica criado e regulamento o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, gerido e administrado pelo CMDCA, através de Plano de Ação e Plano de Aplicação, com recursos destinados ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, prioritariamente para Aplicação na política de Proteção especial que visa atender a criança e o adolescente em situação de risco pessoal e social.

Art 56. O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, através da política de proteção Especial voltada para a criança e o adolescente em situação de risco pessoal e social.
§ 1º. As ações de que trata o caput do artigo refere-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente exposto à situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas, conforme disposto no incise II do artigo 260 do ECA.
§ 2º. Eventualmente os recursos do FUNDO poderão se destinar a pesquisa e estudos e capacitação de recursos humanos.
§ 3º. Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programa que não o estabelecido no parágrafo primeiro.
§ 4º. Os recursos do FUNDO serão administrados segundo Programa definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que integrará o orçamento do município aprovado pelo Legislativo Municipal.

Seção II
Da Operacionalização do Fundo

Art. 57. O Fundo ficará subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Fazenda.
Parágrafo único. O Fundo atenderá ao que preceitua o art. 88, inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, disciplinando-se nos artigos 71 a 74 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 58. São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação do FUNDO:
I – elaborar o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Plano de Aplicação de Recursos do FUNDO, o qual será submetido pelo Prefeito à apreciação do Poder Legislativo;
II – estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para a aplicação dos recursos;
III – acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do FUNDO;
IV – avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do FUNDO;
V – solicitar a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades e cargo do FUNDO;
VI – mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do FUNDO;
VII – fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do FUNDO;
VIII – aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados com recursos do FUNDO.
Art. 59. São atribuições do Secretário Municipal de Fazenda:
I – coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de aplicação de recursos do Fundo previsto no inciso I artigo 4º;
II – apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos o Plano de aplicação de recursos do Fundo devidamente aprovado pelo Legislativo Municipal;
III - preparar e apresentar ao Conselho Municipal de Direitos, demonstração mensal da receita e da despesa executada do FUNDO;
IV – emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento da despesa do Fundo;
V – tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênio e/ou contratos firmados pela Prefeitura Municipal e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos;
VI – manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;
VII – manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais com carga ao Fundo;
VIII – encaminhar à contabilidade-geral do Município:
a) mensalmente, demonstração da receita e despesas;
b) trimestralmente, inventário de bens materiais;
c) anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do Fundo.
IX – firmar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração mencionada anteriormente;
X – providenciar junto à contabilidade do Município, a demonstração que indique a situação econômico-financeira do Fundo;
XI – apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos, a análise e a avaliação da situação econômico-financeiro do Fundo detectada na demonstração mencionada;
XII – manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;
XIII – manter o controle da receita do Fundo;
XIV – encaminhar ao Conselho Municipal de Direitos relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de aplicação de recursos do Fundo;
XV – fornecer ao Ministério Público demonstração de aplicação dos recursos do Fundo por ele solicitados em conformidade com a Lei 8242/91.

Seção III
Dos Recursos do Fundo

Art. 60. São receitas do Fundo:
I – dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
II – doações de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no artigo 260 da Lei 8069 de 13.07.1990 e regulamentado pelo Decreto nº 794, de 05.04.1993;
III – valores provenientes das multas previstas no artigo 214 da Lei 8069, de 13 de julho de 1990, e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 à 258 da referida Lei;
IV – transferências de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – doações, auxílios, contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não-governamentais;
VI – produto de aplicação financeiro dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor e da venda de materiais, publicações e eventos;
VII – recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do Plano de aplicação;
VIII – outros recursos que porventura lhe forem destinados.
Art..61. Constituem ativos do Fundo:
I – disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;
II – direitos que porventura vier a constituir;
III – bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas e projetos do Plano de aplicação.
Parágrafo único. Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo, que pertençam, à Prefeitura Municipal.

Art. 62. A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 63. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subseqüente, inclusive de apurar custos dos serviços bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Seção IV
Da Execução Orçamentária
Art. 64. Até 15 (quinze) dias após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Fazenda apresentará ao Conselho Municipal para análise e aprovação o quadro de aplicação dos recursos do fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de aplicação.
Parágrafo único. O Tesouro Municipal fica obrigado a liberar para o Fundo os recursos e ele destinado no prazo de 02 (dois) dias.

Art.65. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.
Parágrafo Único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decretos do Executivo.

Art. 66. A despesa do Fundo constituir-se-á de:
I – do financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial constantes do Plano de aplicação;
II – do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observando o parágrafo 1º do artigo 2º;
Parágrafo Único. Fica vedada a aplicação de recursos do fundo para pagamento de atividades do Conselho Municipal de Direitos, bem como do Conselho Tutelar conforme artigo 134, parágrafo único da Lei 8069/90; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 5º. Ficam acrescentados a Lei Municipal nº 2.654/98 os seguintes artigos:

Art 67. A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial.

Art.68. O Fundo terá vigência indeterminada.

Seção V
Das Disposições Finais e Transitórias:

Art. 69. A definição da Política de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente será estabelecida a partir do diagnóstico da realidade do Município, elaborada sob a responsabilidade do órgão gestor de Assistência Social com a colaboração do Conselho Tutelar;
Art. 70. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer diária para alimentação/ou diária completa (estadia, transporte); pagamento de inscrição para capacitação dos membros do CMDCA representantes das entidades governamentais, não governamentais e conselheiros tutelares.
Art 71. O Ministério Público zelará pelo cumprimento do disposto nesta Lei.
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente as da Lei 2.654/98.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Julho de 2015.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Prefeito Municipal
Interino

ELVIO FLAVIO DE FREITAS LEONARDI
Secretário Municipal da Administração

SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Autógrafo Nº 022/2015
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 020/2015
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:F22F4317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2015

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de 2 ½ (duas diárias e meia) conforme solicitação sob nº 012/2015, de 07 de julho de 2015, feita pelo Servidor Municipal **GUSTAVO PELEGRINI RANUCI,** lotado no cargo de Procurador Jurídico do Município, com a finalidade de participar do CURSO PARA ADVOGADOS MUNICIPAIS, que ocorrerá na cidade de Curitiba, ofertado pela UNIPÚBLICA bem como realizar diligências junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 07 de julho de 2015.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:DABA3129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2014 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA

Objeto:O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 (Noventa dias), com incício em 01/07/2015 e término em 30/09/2015, e vigência em mais 90 (Noventa dias), com incício em 01/07/2015 e término em 30/09/2015, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/09/2015.

Prazo de Vigência: 30/09/2015.

Data da Assinatura: 01/07/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:C0F8BD0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2014 REF.

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2014 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: DP MACIEL MEDICAMENTOS ME

Objeto:O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com incício em 01/07/2015 e término em 30/09/2015, e o acréscimo em mais R$ 1.928,45 (Um Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/09/2015.

Prazo de Vigência: 30/09/2015.

Data da Assinatura: 01/07/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:14E763E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2014 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANA LTDA

Objeto:O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com incício em 01/07/2015 e término em 30/09/2015, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com incício em 01/07/2015 e término em 30/09/2015, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/09/2015.

Prazo de Vigência: 30/09/2015.

Data da Assinatura: 01/07/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:C3D1496A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2014 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com incício em 01/07/2015 e término em 30/09/2015, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com incício em 01/07/2015 e término em 30/09/2015, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 30/09/2015.
Prazo de Vigência: 30/09/2015.
Data da Assinatura: 01/07/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:201CDC75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2014 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2014 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO
Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: NATTMED DISTRIB. DE MATERIAIS CIRURGICOS E MEDICAMENTOS - LTDA .
Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com incício em 01/07/2015 e término em 30/09/2015, e o acréscimo em mais R$ 8.839,11 (Oito Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Onze Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 30/09/2015.
Prazo de Vigência: 30/09/2015.
Data da Assinatura: 01/07/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:6A4C0DFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 101/2015 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2015.

EXTRATO
Partes:Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: GESSICA CRISTINA THIS 08620315919;
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica com Fornecimento de Peças para Retifica do Motor do Veículo Uno Mille Fire, 2003, branco, Marca Fiat, Placa ARZ-9935, Cód. Patrimônio nº 00795, pertencente à Frota Municipal.
Valor: R$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
Prazo de Execução: 04/09/2015.
Prazo de Vigência: 04/09/2015.
Data da Assinatura: 07/07/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:598328E1

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 636/2015

De 07 de Julho de 2015

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 321.000,00. (Trezentos e vinte e um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 321.000,00 (Trezentos e vinte e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00072-081 Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2695 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$ 20.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2750 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$ 70.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2865 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$ 121.000,00
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Man das Atividades do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 3465 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$ 30.000,00
Conta/Natureza de Despesa 3875 – 33.90.39.00 – Outros serv de terc pessoa jurídica
Destin de Recursos 495 – Atenção Básica R$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 172133100208 – Pab var Inc Temp do Piso da Atenção Básica R$ 0,00
Receita 242101030000 –Atenção Básica Aquisição de equipamentos R$ 0,00

B) Demonstrativo do Provável Excesso
Receita 172133100208 – Pab var Inc Temp do Piso da Atenção Básica R$ 200.000,00
Receita 242101030000 –Atenção Básica Aquisição de equipamentos R$ 121.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 172133100208 – Pab var Inc Temp do Piso da Atenção Básica R$ 200.000,00
Receita 242101030000 –Atenção Básica Aquisição de equipamentos R$ 121.000,00
Total do excesso verificado R$ 321.000,00

Santa Lúcia-PR, em 07 de julho de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:25361B95

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 635/2015

DATA: 07/07/2015

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 20.000,00. (Vinte mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 600/2014), no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Função 27.813.00082-159 Praças Bosques e Parques
Cat.Econ. 4942-44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$: 20.000,00
000 – Recursos Livres

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2014, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2014, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a)Superávit financeiro rec vinc 000 – Livres R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Julho de 2015.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:9E3D0D83

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O município de Santa Lucia, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 10 de julho 2015 (sexta-feira), as 14:00 horas nas na sala de reuniões da Câmara Municipal, Audiência Pública com a Comissão Especial de Regularização Fundiária, composta pelas pessoas nomeadas através do Decreto nº 058/2015 de 14 de abril de 2014, com a finalidade de proceder à analise dos requisitos, para outorga de títulos definitivos de propriedade, conforme previsto na Lei Complementar nº 15/2015.

Santa Lucia, PR, 06 de julho de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:7FFF2A76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 06 DE JULHO DE 2015.

Referenda o CONVÊNIO Nº 0072/15, celebrado pelo Poder Executivo Municipal, com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado o CONVÊNIO Nº 0072/15, celebrado pelo Poder Executivo Municipal, com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, objetivando o presente acordo visa à mútua cooperação entre os convenentes, mediante a aplicação integrada de recursos humanos, materiais e financeiros, com a finalidade de instalar e manter em atividade o(s) Posto(s) de Atendimento Parcialmente Informatizado(s) – PAPI (digitalização da ficha datiloscópica e demais documentos do requerente), visando à prestação de serviços públicos de identificação civil com posterior expedição de carteiras de identidade, bem como a expedição de atestados de antecedentes criminais e demais certidões à população do Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:7706C3CD

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 24/2015 DATA : 06 DE JULHO DE 2015.

EMENTA: Concede Adicional de Dedicação Funcional a servidora LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA, referente ao ano de 2015, conforme aprovação na avaliação do mérito.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Dedicação Funcional, a partir de 01 de agosto de 2015, conforme aprovação na avaliação do mérito a servidora, **LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA,** portadora da Cédula de Identidade RG**.** 5.682.097-3- SSP-PR, e CPF/MF. Nº 913.525.339-87, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VIII da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME - 02/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME - 19/2011, referente ao ano de 2015, atribuindo-lhe 1 % (um por cento) por este ano, sobre o seu vencimento básico, nos termos da Lei Municipal Nº 649/2011, e suas alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Segundo Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:7682047D

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 25/2015 DATA : 06 DE JULHO DE 2015.

EMENTA: Concede Progressão por mérito a servidora LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA, atribuindo-lhe uma referência passando para o nível N do Quadro de pessoal e estrutura de cargos de provimento efetivo e grade de vencimentos da evolução funcional, "Agente Administrativo VIII".

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**
Art. 1º - CONCEDER Progressão por mérito, a partir de 01 de agosto de 2015, conforme aprovação na avaliação do mérito referente aos anos de 2014 e 2015, a servidora, **LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA,** portadora da Cédula de Identidade RG**.** 5.682.097-3- SSP-PR, e CPF/MF. Nº 913.525.339-87, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo VIII da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME- 02/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME - 19/2011, atribuindo-lhe uma referência passando para o nível N do Quadro de pessoal e estrutura de cargos de provimento efetivo "Agente Administrativo VIII", originário do Anexo I, e da grade de vencimentos da evolução funcional, "Agente Administrativo VIII", originário do Anexo II, e requisitos e atribuições dos cargos de investidura efetivo, originário do Anexo III, integrantes nos termos da Lei Municipal Nº 658, de 04 de novembro de 2011, e alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2015.

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Câmara Municipal

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Segundo Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:AAB8ADE4

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
TERMO DE POSSE Nº003/2015

NO EXERCICIO DO MANDATO DE VEREADOR, PELA QUINTA VEZ, O PRIMEIRO SUPLENTE DA COLIGAÇÃO PDT/PR/DEM, O SENHOR MARCOS ROBERTO DOS SANTOS DO PARTIDO SOLIDARIEDADE (SDD), DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ELEITO NO PLEITO REALIZADO EM 07 DE OUTUBRO DE 2012. ******

Aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, (segunda-feira), às dezoito horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, durante o Pequeno Expediente da Vigésima Terceira Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa, da Sexta Legislatura, compareceu para tomar posse no exercício do Mandato de Vereador pela quinta vez o Primeiro Suplente de Vereador da Coligação PDT/PR/DEM, o Senhor **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS**, do Partido Solidariedade (SDD), com cento e sessenta e nove sufrágios obtidos nas Eleições Municipais de sete de outubro de dois mil e doze, em virtude de vaga aberta com a Licença concedida, ao Vereador, **LEONIR RITTER,** do Partido Solidariedade (SDD), da Coligação PDT/PR/DEM, nos termos da Resolução Nº 10, de 19 de junho de 2015, que concede Licença do Exercício do Mandato por tempo determinado ao Vereador LEONIR RITTER, para tratar de interesse particular. O Presidente da Câmara Municipal, Vereador **FRANCISCO COELHO PRATES**, que com os demais Pares, convocou o Primeiro Suplente de Vereador, através do ATO Nº ME – 23/2015, de primeiro de julho de dois mil e quinze. Tendo aberto os trabalhos da Sessão Ordinária, presente no Auditório o Primeiro Suplente de Vereador, Senhor **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS**. O Presidente da Câmara Municipal declarou empossado pela quinta vez, no Exercício do Mandato de Vereador o Senhor **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS**, passou a sujeitar-se a todos os impedimentos e disposições imputadas pelo mandato, bem

como a gozar de todos os direitos e prerrogativas do mandato assumido. Encontravam-se presentes ao Ato, além de parcela da Comunidade São-Pedrense, familiares, colegas e os Vereadores que participaram da Sessão Ordinária, de hoje. Dado e passado durante o Pequeno Expediente da Vigésima Terceira Sessão Ordinária deste ano. O presente Termo de Posse vai assinado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador **FRANCISCO COELHO PRATES**, pelos membros da Mesa Executiva, pelo Vereador empossado, e pelos demais Vereadores. Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2015. *******

FRANCISCO COELHO PRATES
Presidente da Camara Municipal

FERNANDO LUIZ FRISSO
Primeiro Vice-Presidente

ALDOIR ZAMPIVA
Primeiro Secretário

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
Vereador Empossado

RENATO BRAVO
Vereador

JOVINO BATISTA DE PADUA
Segundo Vice-Presidente

JACIR JOSÉ DALBOSCO
Segundo Secretário

ODAIR JOSÉ MARTINS
Vereador

RODRIGO CRISTIAN ZAMPIERI
Vereador

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:A6DB4354

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2015 EDITAL DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Natal Nunes Maciel,** por meio de suas atribuições legais, resolve tornar público a **REVOGAÇÃO**, do Edital de Processo Seletivo Nº 04.03/2015**, HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL**, do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2015:

Publique-se nas formas da Lei.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

JOSÉ VANDER MARQUES
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:93BB21AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2015
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Aquecedor de Água para Turbilhão, Suporte para Lâmpada Infravermelho, Turbilhão e Cadeira Para Turbilhão para a Clinica de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 20/07/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR.
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no site do município:
http://www.sapopema.pr.gov.br/licitação.

Sapopema, 08 de julho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:0CA74960

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Caixas Plásticas Vazadas e Balança Industrial Digital para a Secretaria de Educação e Departamento de Compras do Município de Sapopema-Pr.
A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 21/07/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR.
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site do município:
http://www.sapopema.pr.gov.br/licitação.

Sapopema, 08 de julho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:EE8DDC5D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015

Na publicação do Jornal Diário dos Municípios do Paraná Ano IV nº 0720 do dia 01/04/2015 e Jornal Folha da Cidade Edição 1205 pagina 11 do dia 01/04/2015,

Onde lia-se : **“ R$ 112.150,00 ”**

Leia-se “**R$ 12.150,00**.’’

Sapopema, 07 de julho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:7664C445

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA O VEICULO CAMIONETE/AMBULANCIA RENAULT/MASTER ALLT AMB1 PLACA AZN – 2649.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.
ADJUCADA: PORTO SEGURO CAMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
VALOR TOTAL R$: 2.498,35 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO Nº: 188/2015.

Sapopema, 25 de junho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:D39DF0A5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Salgados, Tortas, Refrigerantes e Serviços de Buffet, para realização de Oficinas, Cursos e Demais Eventos a Serem Realizados pela Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-Pr, com Recursos do APSUS. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 24/07/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no site do município: http://www.sapopema.pr.gov.br/licitação.

Sapopema, 09 de julho de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:9E444ADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2015 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 062/2015

OBJETO: Contratação de empresa, associação ou entidade especializada em serviços de arbitragem, para atendimento dos campeonatos esportivos organizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
VENCEDOR: LIGA DE FUTEBOL DE SALÃO DE JAGUARIAÍVA, com o valor unitário de R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais) por unidade de serviço , estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 12.284,00 (doze mil duzentos e oitenta e quatro reais) .

HOMOL/ADJ: 07/07/2015.

Obs:- - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 07 de julho de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Chefia do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:86E5C809

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 70/2015

Objeto – **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESCOLARES PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1484/2015, de 07 de Abril de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS ESCOLARES PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 15.322,78 (Quinze mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 21 de Julho de 2015 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da

Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 07 de Julho de 2015.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DE968357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 36/15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/15, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO 5000 KM DE CAMINHÃO BASCULANTE, modelo 24-280, ANO 2014, DE PLACA AZP-7510, EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE.

CONTRATADA: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA, com sede à Avenida Souza Naves, Nº3455, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 77.138.113/0002-63.

VALOR TOTAL: R$ 390,67 (Trezentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVII da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 06 de julho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SERGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:5B3DE943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/15

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **003/15**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO 30.000 KM DE VEÍCULO NA GARANTIA CITROEN, MODELO JUMPER TCA AMBULÂNCIA, PLACA AYY-2880, EM CARATER DE EXCLUSIVIDADE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.**

CONTRATADA: PROVENCE VEÍCULOS LTDA, **i**nscrita no CNPJ n° 07.681.092/0001-61, com sede na Rua Ernesto Vilela, 1818, Bairro Nova Rússia, CEP.: 84.070-000, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 1.706,83 (Hum mil setecentos e seis reais e oitenta e três centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 07 de julho de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:96A12C33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RECISÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 137/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: VASILAKIS & CIA LTDA, com sede à Rua Maria Guimarães, 987, Bairro Centro, CEP: 84.350-000, na °cidade de Ortigueira, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n 08.923.513/0001-86.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS, °conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 01), conforme Edital de Pregão n **83/2013** e anexos.

MOTIVAÇÃO: RESCISÃO AMIGÁVEL ENTRE AS PARTES
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2015.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:3AE3DD88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 64/2015

Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção da frota de ônibus desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
AUTO PECAS RODOVIA LTDA.	00001
R$ 211.655,40(DUZENTOS E ONZE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO Reais E QUARENTA Centavos)	

Terra Boa, 07 de julho de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BCC8D293

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 65/2015

Contratação de empresa para aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato para atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
PAPEL.COM LTDA - ME	00001-00002-00004-00006-00007-00008-00009-00010-00011-
	00012-00013-00014-00015-00016-00017-00018-00019-00020-
	00021-00022-00023-00024-00025-00026-00027-00028-00029-
	00030-00031-00032-00033-00034-00035-00036-00037-00038-
	00039-00040-00041-00042-00043-00044-00045-00046-00047-
	00048-00049-00050-00051-00052-00053-00055-00056-00057-
	00058-00059-00060-00062-00064-00065-00066-00067-00068-
	00069-00070-00071-00072-00075-00076-00077-00083-00086-
	00087-00088-00089-00090-00091-00092-00093-00094-00095-
	00096-00097-00098-00099-00100-00101-00103-00104-00105-
	00106-00108-00109-00110-00111-00112-00114-00115-00116-
	00121-00122-00123-00124-00125-00126-00127-00128-00130-
	00135-00136-00139-00140-00141-00142-00143-00144-00145-
	00146-00147-00148-00149-00150-00152-00153-00155-00156-
	00157-00158-00160-00161
R$ 86.419,94(OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E DEZENOVE Reais E NOVENTA E QUATRO Centavos)	

07 de julho de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6DBD9DBD

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 206/2015

REF.: Pregão Nº 65/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "PAPEL.COM LTDA - ME", CNPJ nº 06.991.915/0001.92, com sede RUA DEOCLÉCIO MANUEL TEIXEIRA, 497**, ARARUNA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RAQUELINE TEIXEIRA, CPF: 542.935.539-91, carteira de Identidade 36341777, residente e domiciliado a RUA JOÃO PESSOA, n° 315, ARARUNA/PR
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de artesanato para atendimento a diversas Secretarias desta Prefeitura Municipal
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 86.419,94 (OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E DEZENOVE Reais E NOVENTA E QUATRO Centavos), valor esse que será pago em em ate 30/60 dias apos a entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/07/2015, com vencimento até 31/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 07/07/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6ECC86BC

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº72/2015, DE 07 DE JULHO DE 2015

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando a contratação de empresa por tempo determinado de instrutor para a fanfarra municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 07 de julho de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B299039F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO TP 04/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2014-PMT

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, COM PEDRAS IRREGULARES, CONFORME CONVÊNIO Nº 627/2013 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICIPIO DE TURVO,** nos seguintes trechos: **Faxinal Boa Vista** com área pavimentada de **22.208 m²** (vinte e dois mil e duzentos e oito metros quadrado), **Estrada Rural Orfanato**, com área pavimentada de **8.484 m²** (oito mil quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrado) e **Núcleo Arvoredo** com área pavimentada de **4.908 m²** (quatro mil novecentos e oito metros quadrado)**.**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do **tipo menor preço por empreitada global**, da seguinte forma:

1ª classificada

ADILSO CARDOSO E CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ n.º **11.562.926/0001-97** vencedora, com valor global de **R$ 1.099.772,84** (um milhão e noventa e nove mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	1	**TRECHO 01 - FAXINAL BOA VISTA** COM ÁREA PAVIMENTADA DE 22.208 M²	1,00	690.646,64
1	2	**TRECHO 02 - ESTRADA RURAL ORFANATO**, COM ÁREA PAVIMENTADA DE 8.484 M²	1,00	259.186,20
1	3	**TRECHO 03 - NÚCLEO ARVOREDO** COM ÁREA PAVIMENTADA DE 4.908 M²	1,00	149.940,00

Turvo, sete dias de julho de 2015.

MARCIO VASIAK
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:584E2B00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 6/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2015-PMT
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo – Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n.º **06/2015-PMT**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL COM A DUPLA SERTANEJA CONRADO E ALEKSANDRO ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DA VI OLIMPIADA RURAL EM NOSSO MUNICIPIO"** e **adjudico** o objeto a empresa **C.A.J. PROMOÇOES E EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º **11.088.406/0001-94** vencedora com valor global de **R$ 70.000,00** (setenta mil reais).

Turvo, PR, 06 de julho de 2015.

MIGUEL PETRIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CD867D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 110/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2015-PMT
CONTRATO Nº 110-2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL COM A DUPLA SERTANEJA CONRADO E ALEKSANDRO ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DA VI OLIMPIADA RURAL EM NOSSO MUNICIPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**
CONTRATADA: C.A.J. PROMOÇOES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **11.088.406/0001-94**, situada a Av. Duque de Caxias, 882, Sala 03, Edif. New Tower Plaza, andar 02, Novo Centro, CEP: 87.020-025, Maringá - PR, neste ato representada pelo Sr. **José Carlos Cassucce.**
VALOR: **R$ 70.000,00** (setenta mil reais).
VIGÊNCIA: 05 DE OUTUBRO DE 2015.
DATA ASSINATURA: 06 DE JULHO DE 2015.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:833B723A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO TP 05/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2015-PMT

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM ALVENARIA SOBRE O RIO CACHOEIRA NA LOCALIDADE RURAL ENTRE AS COMUNIDADADES: PACHECOS E RIO DO SALTO.**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do **tipo menor preço por empreitada global**, da seguinte forma:

1ª classificada

P. H. MOROTI - ME, inscrita no CNPJ n.º **20.913.119/0001-62** vencedora, com valor global de **R$ 215.801,00** (duzentos e quinze reais e oitocentos e um reais), conforme abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	1	PONTE EM ALVENARIA SOBRE O RIO CACHOEIRA	1	215.801,00

Turvo, sete dias de julho de 2015.

MARCIO VASIAK
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E255722A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.° 70/2015-PMT

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, RODAS E ACESSORIOS E SERVIÇOS DE RECAPAGENS E REFORÇOS DE PNEUS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEICULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

SUSPENSÃO MOMENTÂNEA DO PROCESSO EM EPIGRAFE

As empresas **RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **06.889.977/0001-98,** com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, 5056, São Cristóvão, Concordia – SC, **COPAL – COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **88.197.330/0001-60,** com sede na Av. 7 de setembro, 236, cep: 99.950-000 Tapejara – RS e **TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **93.988.921/0001-95,** com sede na Av. General Osorio, 1127-D, Sala 102, Chapeco – SC, apresentaram impugnações ao edital com as mesmas indagações.

A assessoria jurídica juntamente com o secretario municipal de administração solicitaram ao departamento de Licitações e Contratos a suspensão momentânea do pregão em epigrafe para averiguação.

Diante dos fatos, se esperara o resultado da averiguação e em prazo hábil será publicado nova data para abertura do certame.

Turvo, 07 de julho de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro Oficial.
Portaria Nº 13/2014.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F5B9B1EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 179/2015

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Superávit financeiro do exercício anterior.

O SENHOR MIGUEL PETRIN, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 14/2014, de 08 de julho de 2014, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 751.629,60 (setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

02 PODER EXECUTIVO R$ 40.000,00
02.003 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
04.122.0201.1004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
190 00000; Recursos Ordinários (Livres)
02; PODER EXECUTIVO R$ 10.000,00
02.003; ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
04.122.0201.1004; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
210; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 20.000,00
03.002; DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.1011; MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
450; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 3.800,00
03.002; DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.1011; MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
465; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 1.700,00
03.004; DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04.122.0201.1014; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
600; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 823,27
04.002; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.1022; ENCARGOS DO PASEP
3.3.90.47.00.00; OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
830; 00512; CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
04; SECRETARIA DE FINANÇAS R$ 487,71
04.003; DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0301.1024; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
890; 00511; Taxas - Prestação de Serviços
05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS R$ 16.388,35
05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.2026; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1040; 00504; Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS R$ 35.283,97
05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.2026; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1050; 00507; COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS R$ 16.765,14
05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.2026; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1060; 00510; Taxas - Exercício Poder de Polícia
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 10.000,00
06.001; GABINETE DO SECRETARIO
12.361.0601.2035; MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1230; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 50.000,00
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2041 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01340 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 31.219,76
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2041; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1370; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 30.775,52
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2041; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1400; 00120; Transferências Voluntárias Públicas Federais
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 32.221,83
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2036; GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1810; 00101; Fundeb 60%
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 1.292,52
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2036; GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1820; 00102; Fundeb 40%
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 21.782,53
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2047; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1840; 00129; Transferências Voluntárias Públicas Federais
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 30.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2048; GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1850; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 17.257,84
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2048; GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1880; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 10.000,00
06.003; DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2049; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1900; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 5.000,00
06.003; DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2049; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1910; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 24.096,81
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1053; EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DA UBS SEDE
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2082; 00498; Assistência Farmacêutica
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 100.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2057; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2150; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 46.925,77
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2057; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2160; 00495; Atenção Básica
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 30.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2057; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2180; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 30.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2057; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2181; 00495; Atenção Básica
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 9.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2062; MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2370; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 32.308,58
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2062; MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2390; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 1.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2063; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMAÇÃO E FATURAMENTO
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2430; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 4.500,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2064; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2470; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 18.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2064; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2480; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 50.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0701.2067; FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2621; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
07; SECRETARIA DE SAUDE R$ 6.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0701.2067; FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2630; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL R$ 6.000,00
08.003; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.6074; SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2910; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R$ 7.000,00
09.002; DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2090; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3340; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE R$ 2.000,00
09.003; DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2096; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3490; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Superávit financeiro de recursos livres apurado no exercício de 2014, no valor de R$ 701.629,60 (setecentos e um mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), destinados segue:

FONTE- 000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	R$ 176.719,76
101	FUNDEB 60%	R$ 32.221,83
102	FUNDEB 40%	R$ 1.292,52
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 47.257,84
120	Transferências Voluntárias Públicas Federais	R$ 30.775,52
129	Transferências Voluntárias Públicas Federais	R$ 21.782,53
303	Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	R$ 220.808,58
495	Atenção Básica	R$ 76.925,77
498	Assistência Farmacêutica	R$ 24.096,81
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	R$ 16.388,35
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 35.283,97
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 16.765,14
511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 487,71
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	R$ 823,27

§ 2º - Do Cancelamento de dotações de fontes de recursos livres e vinculados, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) segue:

06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES R$ 50.000,00
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0601.2045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
01720 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de julho de 2015.

MIGUEL PETRIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2E1F7C27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e quinze, na sede do Paço Municipal compareceu o Sr. Miguel Petrin Vice Prefeito, para assumir o cargo de Prefeito Municipal, tendo em vista o pedido do titular senhor Nacir Agostinho Bruger, de licença para tratar de assuntos particulares no período de seis de julho a dezesseis de julho Do corrente ano. Assim, sendo fica o Sr. Miguel Petrin, investido no cargo de Prefeito Municipal, apto a assinar os atos necessários para o desempenho do cargo. Nada mais havendo a transcrever, encerra-se a presente ata, que foi por mim Gilmar Garcia de Almeida lavrada e assinada, juntamente com os demais presentes. Em tempo o período é do dia seis de julho ao dia vinte de julho do ano de dois mil e quinze**.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:CB8FF42D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2015.

Entre si celebram:

O MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973.0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, em Turvo Paraná, neste ato representado pelo Sr**. NACIR AGOSTINHO BRUGER,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 3.249.646-6 SSP-PR
CPF: 453.024.319-59, residente e domiciliado na Rua Maria Betega s/n, Centro, nesta Cidade.

E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE CACHOEIRINHA, PORTEIRINHA E CAÇADOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº07.455.071/0001-28, com sede na Zona Rural do Município, Localidade de CACHOEIRINHA, neste ato representado pelo seu presidente Senhor SEDENIR ROTTA DA SILVA , brasileiro, portador do RG nº 6.576.027-4 e do CPF nº 976.733.319-34, residente e domiciliado na Localidade de CACHOEIRINHA, Zona Rural deste Município.

Diante dos termos da Lei Municipal nº15/2004, de 23 de Setembro de 2004, as partes avençam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**:** O objeto da celebração do presente Termo de Cooperação Técnica é o repasse de 3.600 litros de combustível (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com a entrega mensal de 300 litros, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal específica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação.

***CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO* – o** presente Termo terá vigência até 30 de maio de 2016, podendo ser prorrogado a critério das partes, percebendo toda legislação vigente.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS –A integralidade dos recursos para cobertura deste do presente Termo são oriundos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor global correspondente a 3.600 (três mil e seiscentos) litros de combustíveis, com repasse mensal de 300 (trezentos litros);

CLAUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONDIÇÕES:

- o repasse mensal desse produto só será efetuado mediante apresentação das Certidões negativas (Federal e Municipal), atualizada a cada 30 dias.
- a associação deverá apresentar à Controladoria Interna do Município, relatório individualizado de atividades desenvolvidas a cada trimestre, assinado pelo Presidente ou representante legal e com anuência da Secretaria de Agricultura, relacionando as horas trabalhadas e quais os serviços que foram executados.
- a associação que utilizar de forma incorreta, inadequada ou que não vise o interesse público em suas ações, deverá reembolsar o Município pelos produtos recebidos, a partir de notificação por escrito formalizada.
– no caso de notificação e aplicação de multa ou demais ônus decorrentes de irregularidades, os cálculos de reembolso serão realizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Contabilidade do Município.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica correrão por conta da dotação orçamentária própria, a saber, e suplementada se necessário:

009 Sec de Agricultura.
3700 Orçamentária 3.3.90.30.00.00 material, bem de distribuição gratuita.

CLAUSULA SEXTA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir eventuais dúvidas e litígios, decorrentes deste Termo.

E por estar justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Município de Turvo – PR, 27 de maio de 2015.

NACIR AUGISTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

JOEL SCHULZE
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SEDENIR ROTTA DA SILVA
Presidente
Associação de Agricultores de Cachoeirinha, Porteirinha e Caçador.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E783FB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2015.

Entre si celebram:

O MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973.0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, em Turvo Paraná, neste ato representado pelo Sr. **NACIR AGOSTINHO BRUGER,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 3.249.646-6 SSP-PR e CPF nº 453.024.319-59, residente e domiciliado na Rua Maria Betega s/n, Centro, nesta Cidade.

E A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE ARRORIO FUNDO DOS NEUMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 07.802.469/0001-93, com sede na Zona Rural do Município, Localidade de Arroio Fundo dos Neumann, neste ato representado pelo seu presidente Senhor Gerson Luiz Hortmann, brasileiro, portador do RG nº 5.309.645-0 e do CPF nº 724.667.909-04, residente e domiciliado na Localidade de Arroio Fundo dos Neumann, Zona Rural deste Município.

Diante dos termos da Lei Municipal nº15/2004, de 23 de Setembro de 2004, as partes avençam as seguintes cláusulas e condições:

***CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO*:** O objeto da celebração do presente Termo de Cooperação Técnica é o repasse de 3.600 litros de combustível (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com a entrega mensal de 300 litros, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal específica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação.

***CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO* –** o presente Termo terá vigência até 30 de maio de 2016, podendo ser prorrogado a critério das partes, percebendo toda legislação vigente.

***CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS* –**A integralidade dos recursos para cobertura deste do presente Termo são oriundos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor global correspondente a 3.600 (três mil e seiscentos) litros de combustíveis, com repasse mensal de 300 (trezentos litros);

CLAUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONDIÇÕES:

- o repasse mensal desse produto só será efetuado mediante apresentação das Certidões negativas (Federal e Municipal), atualizada a cada 30 dias.
- a associação deverá apresentar à Controladoria Interna do Município, relatório individualizado de atividades desenvolvidas a cada trimestre, assinado pelo Presidente ou representante legal e com anuência da Secretaria de Agricultura, relacionando as horas trabalhadas e quais os serviços que foram executados.
- a associação que utilizar de forma incorreta, inadequada ou que não vise o interesse público em suas ações, deverá reembolsar o Município pelos produtos recebidos, a partir de notificação por escrito formalizada.
– no caso de notificação e aplicação de multa ou demais ônus decorrentes de irregularidades, os cálculos de reembolso serão realizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Contabilidade do Município.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica, correrão por conta da dotação orçamentária própria, a saber, e suplementada se necessário:

009 Sec de Agricultura.
3700 Orçamentária 3.3.90.30.00.00 material, bem de distribuição gratuita.

CLAUSULA SEXTA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir eventuais dúvidas e litígios, decorrentes deste Termo.

E por estar justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Município de Turvo, 27 de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

JOEL SCHULZE
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

GERSON LUIZ HORTMANN
Presidente
Associação de Agricultores da Comunidade Arroio Fundo dos Neumann

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:83E44906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2015.

Entre si celebram:

O MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973.0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, em Turvo Paraná, neste ato representado pelo Sr**. NACIR AGOSTINHO BRUGER,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 3.249.646-6 SSP-PR
CPF: 453.024.319-59, residente e domiciliado na Rua Maria Betega s/n, Centro, nesta Cidade.

E A ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS RURAIS DE ARVOREDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. Nº 02.359.564/0001-40, com sede na Zona Rural do Município, Localidade de ARVOREDO, neste ato representado pelo seu presidente Senhor **VILMAR RIBEIRO CARRIEL**, brasileiro, portador do RG nº 3.911.597-2 e do CPF nº 475.486.069-15, residente e domiciliado na Localidade de ARVOREDO, Zona Rural deste Município.

Diante dos termos da Lei Municipal nº15/2004, de 23 de Setembro de 2004, as partes avençam as seguintes cláusulas e condições:

***CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO*:** O objeto da celebração do presente Termo de Cooperação Técnica é o repasse de 3.600 litros de combustível (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com a entrega mensal de 300 litros, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal específica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação.

***CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO* –** o presente Termo terá vigência até 30 de maio de 2016, podendo ser prorrogado a critério das partes, percebendo toda legislação vigente.

***CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS* –**A integralidade dos recursos para cobertura deste do presente Termo são oriundos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor global correspondente a 3.600 (três mil e seiscentos) litros de combustíveis, com repasse mensal de 300 (trezentos litros);

CLAUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONDIÇÕES:

- o repasse mensal desse produto só será efetuado mediante apresentação das Certidões negativas (Federal e Municipal), atualizada a cada 30 dias.
- a associação deverá apresentar à Controladoria Interna do Município, relatório individualizado de atividades desenvolvidas a cada trimestre, assinado pelo Presidente ou representante legal e com anuência da Secretaria de Agricultura, relacionando as horas trabalhadas e quais os serviços que foram executados.
- a associação que utilizar de forma incorreta, inadequada ou que não vise o interesse público em suas ações, deverá reembolsar o Município pelos produtos recebidos, a partir de notificação por escrito formalizada.
– no caso de notificação e aplicação de multa ou demais ônus decorrentes de irregularidades, os cálculos de reembolso serão

realizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Contabilidade do Município.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica, correrão por conta da dotação orçamentária própria, a saber, e suplementada se necessário:

009 Sec de Agricultura.
3700 Orçamentária 3.3.90.30.00.00 material, bem de distribuição gratuita.

CLAUSULA SEXTA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir eventuais dúvidas e litígios, decorrentes deste Termo.

E por estar justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Município de Turvo – PR, 27 de maio de 2015.

NACIR AUGISTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

JOEL SCHULZE
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

VILMAR RIBEIRO CARRIEL
Presidente
Associação das Famílias Rurais de Arvoredo

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:D2825225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2015.

Entre si celebram:

O MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973.0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, em Turvo Paraná, neste ato representado pelo Sr**. NACIR AGOSTINHO BRUGER,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 3.249.646-6 SSP-PR
CPF: 453.024.319-59, residente e domiciliado na Rua Maria Betega s/n, Centro, nesta Cidade.

E A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DE BURITI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. Nº15. 763.236/0001-57, com sede na Zona Rural do Município, Localidade de BURITI, neste ato representado pelo seu presidente Senhor **EMERSON WEBER**, brasileiro, portador do RG nº10. 269.416-3 e do CPF nº068. 260.429-16residente e domiciliado na Localidade de BURITI, Zona Rural deste Município.

Diante dos termos da Lei Municipal nº15/2004, de 23 de Setembro de 2004, as partes avençam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**:** O objeto da celebração do presente Termo de Cooperação Técnica é o repasse de 3.600 litros de combustível (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com a entrega mensal de 300 litros, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal específica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – o presente Termo terá vigência até 30 de maio de 2016, podendo ser prorrogado a critério das partes, percebendo toda legislação vigente.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS –A integralidade dos recursos para cobertura deste do presente Termo são oriundos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor global correspondente a 3.600 (três mil e seiscentos) litros de combustíveis, com repasse mensal de 300 (trezentos litros);

CLAUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONDIÇÕES:

- o repasse mensal desse produto só será efetuado mediante apresentação das Certidões negativas (Federal e Municipal), atualizada a cada 30 dias.
- a associação deverá apresentar à Controladoria Interna do Município, relatório individualizado de atividades desenvolvidas a cada trimestre, assinado pelo Presidente ou representante legal e com anuência da Secretaria de Agricultura, relacionando as horas trabalhadas e quais os serviços que foram executados.
- a associação que utilizar de forma incorreta, inadequada ou que não vise o interesse público em suas ações, deverá reembolsar o Município pelos produtos recebidos, a partir de notificação por escrito formalizada.
– no caso de notificação e aplicação de multa ou demais ônus decorrentes de irregularidades, os cálculos de reembolso serão realizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Contabilidade do Município.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica, correrão por conta da dotação orçamentária própria, a saber, e suplementada se necessário:

009 Sec de Agricultura.
3700 Orçamentária 3.3.90.30.00.00 material, bem de distribuição gratuita.

CLAUSULA SEXTA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir eventuais dúvidas e litígios, decorrentes deste Termo.

E por estar justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Município de Turvo – PR, 27 de maio de 2015.

NACIR AUGISTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

JOEL SCHULZE
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

EMERSON WEBER
Presidente
Associação Comunitária de Moradores de Buriti

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:474E1982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2015.

Entre si celebram:

O MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973.0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, em Turvo Paraná, neste ato representado pelo Sr**. NACIR AGOSTINHO BRUGER,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 3.249.646-6 SSP-PR
CPF: 453.024.319-59, residente e domiciliado na Rua Maria Betega s/n, Centro, nesta Cidade.

E A ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO COM E ESPORTIVO SÃO SEBASTIAO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. Nº 84.789.072/0001-50, com sede na Zona Rural do Município, Localidade de CAMBUCICA, neste ato representado pelo seu presidente Senhor**ELIO RIBEIRO SCHULZE**, brasileiro, portador do RG nº 6.406.389-8 e do CPF nº 000.379.799-65, residente e domiciliado na Localidade de CAMBUCICA, Zona Rural deste Município.

Diante dos termos da Lei Municipal nº15/2004, de 23 de Setembro de 2004, as partes avençam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**:** O objeto da celebração do presente Termo de Cooperação Técnica é o repasse de 3.600 litros de combustível (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com a entrega mensal de 300 litros, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal específica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação.

***CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO* –** o presente Termo terá vigência até 30 de maio de 2016, podendo ser prorrogado a critério das partes, percebendo toda legislação vigente.

***CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS* –**A integralidade dos recursos para cobertura deste do presente Termo são oriundos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor global correspondente a 3.600 (três mil e seiscentos) litros de combustíveis, com repasse mensal de 300 (trezentos litros);

CLAUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONDIÇÕES:

- o repasse mensal desse produto só será efetuado mediante apresentação das Certidões negativas (Federal e Municipal), atualizada a cada 30 dias.
- a associação deverá apresentar à Controladoria Interna do Município, relatório individualizado de atividades desenvolvidas a cada trimestre, assinado pelo Presidente ou representante legal e com anuência da Secretaria de Agricultura, relacionando as horas trabalhadas e quais os serviços que foram executados.
- a associação que utilizar de forma incorreta, inadequada ou que não vise o interesse público em suas ações, deverá reembolsar o Município pelos produtos recebidos, a partir de notificação por escrito formalizada.
– no caso de notificação e aplicação de multa ou demais ônus decorrentes de irregularidades, os cálculos de reembolso serão realizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Contabilidade do Município.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica, correrão por conta da dotação orçamentária própria, a saber, e suplementada se necessário:

009 Sec de Agricultura.
3700 Orçamentária 3.3.90.30.00.00 material, bem de distribuição gratuita.

CLAUSULA SEXTA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir eventuais dúvidas e litígios, decorrentes deste Termo.

E por estar justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Município de Turvo – PR, 27 de maio de 2015.

NACIR AUGISTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

JOEL SCHULZE
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ELIO RIBEIRO SCHULZE
Presidente
Associaçãode Desenvolvimento Com. e Esportivo São Sebastiao

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:605C1CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2015.

Entre si celebram:

O MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973.0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, em Turvo Paraná, neste ato representado pelo Sr. **NACIR AGOSTINHO BRUGER,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 3.249.646-6, SSP-PR e CPF: 453.024.319-59, residente e domiciliado na Rua Maria Bettega s/n. Centro, nesta Cidade.

E ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS RURAIS DO IVAI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. Nº 04.770.263/0001-30, com sede na Zona Rural do Município, Localidade de COLONIA VELHA/IVAI, neste ato representado pelo seu presidente Senhor AIRTON TLUSCIK, brasileiro, portador do RG nº3. 510.328-7e do CPF nº 448.901.339-68, residente e domiciliado na Localidade de COLONIA VELHA/IVAI, Zona Rural deste Município.

Diante dos termos da Lei Municipal nº15/2004, de 23 de Setembro de 2004, as partes avençam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**:** O objeto da celebração do presente Termo de Cooperação Técnica é o repasse de 3.600 litros de combustível (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com a entrega mensal de 300 litros, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal específica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação.

***CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO* –** o presente Termo terá vigência até 30 de maio de 2016, podendo ser prorrogado a critério das partes, percebendo toda legislação vigente.

***CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS* –**A integralidade dos recursos para cobertura deste do presente Termo são oriundos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor global correspondente a 3.600 (três mil e seiscentos) litros de combustíveis, com repasse mensal de 300 (trezentos litros);

CLAUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONDIÇÕES:

- o repasse mensal desse produto só será efetuado mediante apresentação das Certidões negativas (Federal e Municipal), atualizada a cada 30 dias.
- a associação deverá apresentar à Controladoria Interna do Município, relatório individualizado de atividades desenvolvidas a cada trimestre, assinado pelo Presidente ou representante legal e com anuência da Secretaria de Agricultura, relacionando as horas trabalhadas e quais os serviços que foram executados.
- a associação que utilizar de forma incorreta, inadequada ou que não vise o interesse público em suas ações, deverá reembolsar o Município pelos produtos recebidos, a partir de notificação por escrito formalizada.
– no caso de notificação e aplicação de multa ou demais ônus decorrentes de irregularidades, os cálculos de reembolso serão realizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Contabilidade do Município.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica, correrão por conta da dotação orçamentária própria, a saber, e suplementada se necessário:

009 Sec de Agricultura.
3700 Orçamentária 3.3.90.30.00.00 material, bem de distribuição gratuita.

CLAUSULA SEXTA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir eventuais dúvidas e litígios, decorrentes deste Termo.

E por estar justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Município de Turvo, 27 de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

JOEL SCHULZE
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

AIRTON TLUSCIK
Presidente
Associação das Famílias Rurais do Ivaí

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:1F995277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2015.

Entre si celebram:

O MUNICÍPIO DE TURVO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973.0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, em Turvo Paraná, neste ato representado pelo Sr. **NACIR AGOSTINHO BRUGER,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 3.249.646-6, SSP-PR e CPF: 453.024.319-59, residente e domiciliado na Rua Maria Bettega s/n. Centro, nesta Cidade.

E A ASSOCIAÇÃO SANTA ANITA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 00.056.983/0001-88, com sede na Zona Rural do Município, Localidade de SAUDADE SANTA ANITA, neste ato representado pelo seu presidente Senhor NIVALDO KAVESKI, brasileiro, portador do RG nº5.828.934-0 e do CPF nº 004.437.299-05, residente e domiciliado na Localidade de SAUDADE SANTA ANITA, Zona Rural deste Município.

Diante dos termos da Lei Municipal nº15/2004, de 23 de Setembro de 2004, as partes avençam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**:** O objeto da celebração do presente Termo de Cooperação Técnica é o repasse de 3.600 litros de combustível (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com a entrega mensal de 300 litros, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal específica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO –o presente Termo terá vigência até 30 de maio de 2016, podendo ser prorrogado a critério das partes, percebendo toda legislação vigente.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS –A integralidade dos recursos para cobertura deste do presente Termo são oriundos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor global correspondente a 3.600 (três mil e seiscentos) litros de combustíveis, com repasse mensal de 300 (trezentos litros);

CLAUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONDIÇÕES:

- o repasse mensal desse produto só será efetuado mediante apresentação das Certidões negativas (Federal e Municipal), atualizada a cada 30 dias.
- a associação deverá apresentar à Controladoria Interna do Município, relatório individualizado de atividades desenvolvidas a cada trimestre, assinado pelo Presidente ou representante legal e com anuência da Secretaria de Agricultura, relacionando as horas trabalhadas e quais os serviços que foram executados.
- a associação que utilizar de forma incorreta, inadequada ou que não vise o interesse público em suas ações, deverá reembolsar o Município pelos produtos recebidos, a partir de notificação por escrito formalizada.
– no caso de notificação e aplicação de multa ou demais ônus decorrentes de irregularidades, os cálculos de reembolso serão realizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Contabilidade do Município.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica, correrão por conta da dotação orçamentária própria, a saber, e suplementada se necessário:

009 Sec de Agricultura.
3700 Orçamentária 3.3.90.30.00.00 material, bem de distribuição gratuita.

CLAUSULA SEXTA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir eventuais dúvidas e litígios, decorrentes deste Termo.

E por estar justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Município de Turvo , 27 de maio de 2015.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

JOEL SCHULZE
Secretario Municipal de Agricultura e meio Ambiente

NIVALDO KAVESKI
Presidente
Associação Saudade Santa Anita

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:8EF033EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RESOLUÇÃO Nº 1/15

Dispõe sobre nova redação e revogação de Artigos, Parágrafos e Incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal da União da Vitória, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná aprovou por unanimidade o Projeto de Resolução nº 1/2015 de autoria da Mesa Diretora, e nos termos do inciso IV do Art. 32 do Regimento Interno, eu ZILIOTTO DALDIN Presidente da Mesa Diretora, PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Cria os § 1º e 2º no Art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16...
§1º O Vereador que assumir a vaga deixada pelo titular da Mesa, conforme dispõe o Art. 22 e seus parágrafos, poderá ser reconduzido para o mesmo cargo assumido, **desde que não permaneça mais de 12 (doze) meses no último cargo.**
§2º O Vereador que for eleito para assumir novo cargo descrito no Art. 22 e seus parágrafos, **não** poderá ser reconduzido para o mesmo cargo na eleição subsequente.

Art. 2º O §3º do Art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal passará a contar com a seguinte redação:

Art. 18...
§ 3º A eleição de renovação da Mesa para o segundo biênio realizar-se-á na penúltima Sessão Ordinária do mês de dezembro, a qual se destinará especificamente para eleição da Mesa, estando automaticamente empossados os eleitos, no dia primeiro de janeiro.

Art. 3º Dá nova redação ao Art. 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. Para as eleições a que se refere o "caput" do art. 18, poderão concorrer quaisquer Vereadores titulares, ainda que tenham participado da Mesa da Legislatura precedente; para as eleições a que se refere o §3º do art. 18, e vedada a reeleição para o mesmo cargo antes ocupado na Mesa.

Art. 4º O Art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. Modificar-se-á a composição permanente da Mesa ocorrendo vaga:"
§ 1º - de Vice Presidente quando este assumir a vaga do Presidente;
§ 2º - de 2º Secretário, quando este assumir a vaga do 1º Secretário;
§ 3º - ou quando os cargos de Vice Presidente e de 2º Secretário ficar vago na forma do Artigo 23.

Art. 5º O Art. 23 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação, revogando-se o Parágrafo Único:

Art. 23. Considerar-se-á vago qualquer cargo da Mesa quando:
I - extinguir-se mandato político do respectivo ocupante, ou se este o perder;
II - licenciar-se o membro da Mesa do mandato de Vereador por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias;
III – houver renuncia do cargo da Mesa pelo seu titular;
IV - for Vereador destituído da Mesa por decisão do Plenário.
V – o Vereador licenciar-se para assumir qualquer cargo ou função publica;

Art. 6º O Art. 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59. A composição de cada Comissão dar-se-á através de votação em aberto realizada pelos Lideres de Bancada, no gabinete da Presidência da Mesa Diretora.
§ 1º A votação de que trata o caput deste artigo, realizar-se-á com a eleição de um membro para cada Comissão, obedecendo a sequencia disposta no art. 43 incisos I, II, III, IV.
§ 2º Se realizará eleição com a presença da maioria dos Líderes de Bancada.
§ 3º Em caso de empate na eleição de membros das Comissões, o vereador mais idoso entre os indicados pelos Líderes será considerado eleito.
§ 4º Havendo consenso quanto a composição das Comissões, será dispensado a eleição para a sua composição.
§ 5º A eleição para escolha da composição das Comissões, deverá ocorrer no mesmo dia da eleição da Mesa Diretora, estando automaticamente os Líderes Partidários convocados.
I – Em caso de ausência do Líder Partidário na reunião, este não poderá questionar qualquer decisão tomada pela maioria.

Art. 7º O Art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 89. O Vereador poderá licenciar-se, mediante requerimento dirigido a Presidência, com posterior comunicação ao Plenário, nos seguintes casos:
I - por moléstia devidamente comprovada, através de atestado emitido por junta médica.
II - para tratar de interesses particulares, por prazo nunca superior a 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa.
III - O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente dentro da Administração Municipal, Estadual ou Federal será considerado automaticamente licenciado, podendo optar pelo subsídio da Vereança.
IV - O afastamento para o desempenho de missões temporárias de interesse do Município não será considerado como licença, fazendo o Vereador jus o subsídio estabelecido.

Art. 8º Cria Parágrafos e Incisos no Art. 102 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

Art. 102...
§ 1º Salvo justificativa comprovada, será atribuída falta ao Vereador que deixar de comparecer às sessões, com desconto de 1/30 (um trinta avos) de seu subsídio por sessão.
I - No caso de Sessões Extraordinárias, quando o Vereador estiver cientificado da convocação e não comparecer, será aplicado o determinado no §1º deste Artigo.
§ 2º Para efeito de justificativa de falta às sessões, considera-se motivo justo:
I - quando em viagem com o fim de participar de curso e seminário, com temas que agreguem valor ao conhecimento do Processo Legislativo, observado o §3º do presente Artigo;
II – desempenho de missões oficiais da Câmara ou do Município;
III - luto de parente consanguíneo ou afim até 3º grau;
IV - quando por motivo de doença, com o respectivo atestado médico.
§ 3° As justificativas serão apresentadas por escrito no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o retorno às atividades, imediatamente analisadas e julgadas pelo Presidente ou pelo 1º Secretário.

Art. 9º O §1º do Art. 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 146...
§ 1º Somente se realizarão sessões extraordinárias quando se tratar de matérias altamente relevantes e urgentes, e a sua convocação dar-se-á por ofício com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ou verbalmente em sessão da Câmara.

Art. 10 O Art. 167 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação, revogando o Parágrafo único:

Art. 167. As sessões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da Câmara, em sessão, fazendo consignar em Ata a convocação, ou fora dela mediante comunicação pessoal e escrita aos vereadores com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 11 O inciso III do Art. 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 174...
III - os projetos de decreto legislativo ou de resolução de qualquer natureza.

Art. 12 Revoga o Parágrafo Único do Art. 175.

Art. 175 ...
Parágrafo Único - REVOGADO

Art. 13 Esta Resolução passará a vigorar a partir de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2015.

ZILIOTTO DALDIN
PSD
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:020C1031

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 237/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 3757/2009 e o art.3º da EC 47/05;

D E C R E T A:

Art. 1º Em atendimento ao parecer nº 7637/15, do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná - Gabinete da 5ª Procuradoria de Contas, processo sob protocolo nº 602519/13, no Tribunal de Contas do Paraná, fica retificado o Decreto Municipal nº 306/2013, de 28 de agosto de 2013, de Concessão de Aposentadoria Integral, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, conforme fórmula 85/95, com direito à paridade a Senhora IVANILDA TEREZINHA FERREIRA HUERGO, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 185/6, ocupante do cargo de Monitora, nível 7-I, com proventos integrais, quanto ao valor , ficando em R$2.368,77 (dois mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de junho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:812BEC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 252/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4.456/2014, de 25 de novembro de 2014 e artigo 38 da Lei 4415/2014 de 15 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATIVIDADE – 2.064 – Manutenção Secretaria Municipal de Esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (229)	15.000,00
TOTAL CRÉDITO			**15.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação ocorrido no exercício na fonte 1000.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DE45F8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 253/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA CIAHAB, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO/TRANSPOSIÇÃO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 4520, de 7 de julho de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento próprio da CIAHAB de União da Vitória para o exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) conforme discriminação a seguir:
ÓRGÃO – 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE – 2.038 – Manutenção Companhia Municipal de Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (01)	50.000,00
1001	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (2)	42.000,00
1001	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil (03)	3.000,00
1001	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros- PF (12)	40.000,00
TOTAL CRÉDITO			**135.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores provenientes da anulação/transposição parcial de dotações orçamentárias a seguir discriminadas do orçamento da prefeitura:

ÓRGÃO – 06 – SECRET. MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRET. MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO – 1.006 – Projeto Moradia

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (59)	135.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			**135.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4421BA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 254/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA CIAHAB, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO/TRANSPOSIÇÃO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 4521, de 7 de julho de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento próprio da CIAHAB de União da Vitória para o exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO – 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
FUNÇÃO - 26 – TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA 07 – VIAS URBANAS
PROJETO – 1.031 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL CRÉDITO			**500.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados valores provenientes da anulação/transposição parcial de dotações orçamentárias a seguir discriminadas do orçamento da prefeitura:
ÓRGÃO – 06 – SECRET. MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRET. MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO – 1.003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (56)	100.000,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (58)	200.000,00

PROJETO – 1.006 – Projeto Moradia

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (59)	200.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			**500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:360C1FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4521, DE 7 DE JULHO DE 2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA CIAHAB, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO/TRANSPOSIÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 47/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento próprio da CIAHAB de União da Vitória para o exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO – 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
FUNÇÃO - 26 – TRANSPORTE
SUBFUNÇÃO 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA 07 – VIAS URBANAS
PROJETO – 1.031 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL CRÉDITO			**500.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito de que trata a presente Lei, serão utilizados valores provenientes da anulação/transposição parcial de dotações orçamentárias a seguir discriminadas do orçamento da prefeitura:

ÓRGÃO – 06 – SECRET. MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRET. MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO – 1.003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (56)	100.000,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (58)	200.000,00

PROJETO – 1.006 – Projeto Moradia

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (59)	200.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			**500.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:55A2F2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4520, DE 7 DE JULHO DE 2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DA CIAHAB, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO/TRANSPOSIÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 46/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento próprio da CIAHAB de União da Vitória para o exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO – 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATIVIDADE – 2.038 – Manutenção Companhia Municipal de Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (01)	50.000,00
1001	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (2)	42.000,00
1001	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil (03)	3.000,00
1001	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros- PF (12)	40.000,00
TOTAL CRÉDITO			**135.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito de que trata o presente projeto Lei, serão utilizados valores provenientes da anulação/transposição parcial de dotações orçamentárias a seguir discriminadas do orçamento da prefeitura:

ÓRGÃO – 06 – SECRET. MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRET. MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO – 1.006 – Projeto Moradia

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (59)	135.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			**135.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C962699B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4519, DE 7 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 32/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, 2º, da Constituição Federal, e na lei complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município para o exercício de 2016, compreendendo:
I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. seguridade social;
VII. destinação de recursos públicos ao setor privado;
VIII. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
IX. alterações orçamentárias;
X . gestão fiscal;
XI. disposições finais.

CAPÍTULO II
AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração para o exercício financeiro de 2016 estão estabelecidas no Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único – As prioridades e metas constantes do Anexo I estão estabelecidas no Plano Plurianual do período 2014-2017 e suas alterações.

CAPÍTULO III
METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º. Os riscos fiscais estão definidos em anexo integrante da presente lei e são compostos por ações impetradas contra o município pendentes de decisão judicial, bem como outros passivos contingentes que possam afetar as metas fiscais estabelecidas para o exercício.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 4º. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.
Art. 5º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, não serão executados e poderão ser cancelados, após esgotados os recursos administrativos para cobrança, não se constituindo em renúncia de receita.
Art. 6º. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO V
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º. A Proposta Orçamentária conterá:
I. resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo e da administração indireta;

IV. orçamento de investimentos da Companhia Municipal de Desenvolvimento da Habitação;
V. orçamento da seguridade social.
Art. 8º. Os Orçamentos Fiscais, de investimentos e da seguridade social, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo os seguintes agrupamentos:
a) Categoria Econômica
b) Grupo de Natureza de Despesa
c) Modalidade de Aplicação
d) Elemento de Despesa
Art. 9º. As programações dos Fundos de Assistência Social e Fundo da Criança e do Adolescente serão abertos como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.
Parágrafo Único - Os orçamentos e os acompanhamentos das execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e as escriturações contábeis das Fundações, Autarquias, Companhia e dos Fundos do Município de União da Vitória, serão organizados de forma independente dos demais orçamentos do Município.

CAPÍTULO VI
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 10. Para o exercício financeiro de 2016, fica estimada uma receita de R$ 161.826.784,00 (cento sessenta e um milhões, oitocentos vinte e seis mil e setecentos oitenta e quatro reais) e fixada a despesa em igual valor conforme quadros abaixo:

Receita:

PREFEITURA MUNICIPAL	119.125.664,00
SUB-TOTAL	119.125.664,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	4.709.936,00
FUNDO DE APOSENTADORIA	23.337.776,00
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO/FACE	14.639.856,00
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	13.552,00
SUB-TOTAL	42.701.120,00
RECEITA TOTAL	161.826.784,00

Despesa:

PREFEITURA MUNICIPAL	114.320.864,00
SUB-TOTAL	114.320.864,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	4.709.936,00
FUNDO DE APOSENTADORIA	23.337.776,00
FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO/FACE	14.639.856,00
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	506.352,00
CAMARA MUNICIPAL	4.312.000,00
SUB-TOTAL	47.505.920,00
DESPESA TOTAL	161.826.784,00

Parágrafo Único - Será consignado em Reserva de Contingência o percentual de 0,50% da Receita Corrente Líquida apurada no exercício anterior ao da elaboração desta lei.
Art. 11. Serão alocados na Secretaria Municipal de Administração, os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 999999 e as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 4699.99.01 – a Classificar.
Art. 12. O Projeto de Lei de Orçamento Anual - LOA deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos nesta Lei.
Art. 13. No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2016 as receitas serão estimadas e as despesas fixadas conforme os cálculos apresentados nos anexos que compõem esta lei.
Art. 14. O Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2016 destinará recursos para atender prioritariamente:
I. ao pagamento de precatórios judiciais, conforme estabelecido na legislação municipal;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda nº 14/96;
VI. ao custeio do Sistema de Saúde;
VII. a manutenção da estrutura existente;
VIII. as obras em andamento;
IX. novos investimentos.
Art. 15. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional nº 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.
Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no caput deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.
Art. 16. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.
Art. 17. O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.
§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.
§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto na Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.
Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2016, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.
Parágrafo Único - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no caput deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal da Administração Direta e dos consignados nas Fundações, Autarquias e Fundos administrados e mantidos pelo Município.
Art. 19. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:
I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;
Art. 20. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.
Art. 21. A programação da despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:
6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.
Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.
Art. 22. O Executivo e o Legislativo Municipal, e os órgãos da administração indireta, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público, comissionados ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016.

Art. 23. Será considerado no cálculo da despesa com pessoal o reajuste geral anual previsto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 24. Nos casos de necessidade devidamente justificada pela autoridade competente, a Administração dos Poderes Executivo e Legislativo poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 25. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF.
I - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III - eliminação das despesas com horas-extras;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário
V - outras medidas previstas na legislação.
Art. 26. Para efeito desta Lei, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Art. 27. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços vertical, horizontal e outros, decorrentes de promoção, adicional por tempo de serviço e da programação de reajuste salarial.
Parágrafo Único - Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades de magistério, conforme o disposto na legislação que disciplina a matéria.

CAPÍTULO VII
DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 28. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2016 a Proposta do Fundo de Previdência do Município de União da Vitória.
§ 1º Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronal e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências, compensação previdenciária e as provenientes de outras fontes.
§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos com o pagamento de inativos e pensionistas, prever aposentadorias por tempo de serviço e por invalidez, pensionistas, decorrentes de reajustes salariais a serem concedidos aos servidores municipais ativos e também: auxílio-doença, reclusão e outros benefícios previdenciários previstos na legislação.
§ 3º Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior, correrão a conta de recursos em poder do Fundo de Previdência do Município de União da Vitória.
§ 4º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Fundo de Previdência, a Diretoria, além das normas estabelecidas na Lei complementar nº 101/00, deve proceder a avaliação da situação financeira, patrimonial e atuarial com objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que possam colocar em risco a saúde financeira do Fundo.

CAPITULO VIII
DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS AO SETOR PRIVADO

Art. 29. O Projeto de Lei Orçamentária poderá contemplar recursos para concessão de auxílios, doações, contribuições e subvenções a pessoas jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados a saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.
§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, contribuições e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo e na forma estabelecidos pelo serviço de contabilidade municipal.
§ 4º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.
§ 5º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedada a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios, contribuições e subvenções, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.
Art. 31. Acompanhará este projeto a relação das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

CAPÍTULO XI
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Art. 32. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.
Art. 33. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.
Art. 34. Até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.
Art. 35. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.
Art. 36. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.
Art. 37. A implementação do disposto nos artigos 22, 23 e 27 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos têm adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais, não serão afetados.

CAPÍTULO X
DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 38. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos destinados a Reserva de Contingência definidos no parágrafo único do artigo 10, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo Próprio e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, servirão de fonte para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 39, da presente lei.
Parágrafo Único – Não sendo utilizados os recursos de Reserva de Contingência na cobertura de Riscos Fiscais até 31 de outubro de

2016, os mesmos poderão ser utilizados para cobertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.
Art. 39. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.
§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da sua despesa fixada para o exercício de 2016, utilizando como recursos os previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
§ 2º Não incluem-se neste limite as transposições, os remanejamentos e as transferências desde que não anulem por completo projeto ou atividade componente de programa aprovado na Lei Orçamentária Anual.
§ 3º A autorização contida no § 1º deste artigo é extensiva a dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos dos fundos, fundações, autarquias e Companhia municipal.
Art. 40. O Poder Executivo poderá, por ato próprio, abrir créditos adicionais suplementares, utilizando-se do superávit de recursos vinculados e livres e do excesso de arrecadação dos recursos vinculados, sem que esses valores sejam incluídos no índice fixado no § 1º do art. 39.
Art. 41. Durante a execução orçamentária de 2016, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016.

CAPÍTULO XI
DA GESTÃO FISCAL

Art. 42. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.
Art. 43. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, será efetuada na forma das leis que disciplinam a matéria.
§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.
§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer o equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.
Art. 44. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.
§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma de 1/12 ao mês, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
Art. 46. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.
Art. 47. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 48. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual e Municipal através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 49. Na data de revisão do salário mínimo fica autorizado concessão de abono até o valor necessário para atingir o mesmo, para aqueles servidores que tiverem vencimentos inferiores ao salário mínimo. Também na data de revisão do piso dos professores (FUNDEB) fica autorizado abono no valor necessário para os professores que perceberem vencimentos inferiores ao piso.
Art. 50. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
LEGISLATIVO
ÓRGÃO -1 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE -1 – PODER LEGISLATIVO

PROGRAMA: 001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
AÇÃO: P - 1.001 – Construção do Prédio do Poder Legislativo
A - 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos

Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores no exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2016
Manutenção das Instalações	Prédio	01
Realização de concurso público	Concurso	01
Capacitação de funcionários	pessoal	30
Contratação de estagiários	Estagiários	03
Aquisição de móveis e equipamentos	Equipamentos	20
Aquisição de equipamentos de informática	Equipamentos	10
Aquisição de veículo	Veículo	01
Aquisição de Equipamentos para retransmissão de sessões	Equipamentos	03
Construção do prédio da Câmara	M2	2000
Firmar convênio com Instituições	Convênio	01
Realização de Sessões Solenes	Sessões	02
Elaboração de Projetos de Lei	Projetos	20
Decretos Legislativos	Decretos	05
Resoluções	Resoluções	05
Prestação de Contas	Contas	01
Reuniões Ordinárias	Reuniões	36
Reuniões Extraordinárias	Reuniões	20
Portarias	portarias	20
Criação cargos comissionados	pessoal	13

ÓRGÃO - 2 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE – 1 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 002 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
AÇÃO: - A - 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
- A – 2.003 – Administração da Junta do Serviço Militar
A – 2.004 – Convênio FUNREBOM
A – 2.059 - Manutenção do Fundo – PROCON
A – 2.062 - Manutenção Serviços da Defesa Civil

A – 6.046 - Manutenção Conselho Tutelar
A – 2079 – Manutenção da Guarda Municipal

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos: Implementar os programas de governo. Definir as ações e metas. Captar recursos federais e estaduais. Mobilizar as comunidades envolvendo-as no desenvolvimento dos programas municipais. Manter a Junta Militar. Contribuir com o Fundo de Reequipamento dos Bombeiros. Exercer a administração superior no município.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2016
Manutenção dos Serviços do Gabinete	Unidade	01
Manutenção da Procuradoria Geral	Setor	01
Manutenção da Junta Militar	Junta	01
Contribuição ao FUNREBOM	Contrib.	01
Manutenção PROCON	Unidade	01
Manutenção Serviços Defesa Civil	Unidade	01
Manutenção Conselho Tutelar	Conselho	01
Manutenção da Guarda Municipal	setor	01

ÓRGÃO - 3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE – 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

AÇÃO: - A - 2.005 – Manutenção da Secretaria de Planejamento

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos
Elaborar o planejamento físico, econômico, social e administrativo do Município, controle das atividades da Prefeitura, integrado no processo de planejamento do Município com os órgãos das esferas Federais e Estaduais, competindo-lhe especialmente a elaboração, coordenação e execução do Plano Diretor de Desenvolvimento local Integrado.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2016
Atualização do cadastro técnico imobiliário do município	Cadastro	01
Desenvolvimento de programas de recuperação do meio ambiente	Programas	01
Criação de equipe de planejamento e fiscalização de obras e loteamentos (conjuntos habitacionais)	Equipe	02
Informatização do setor técnico e cadastro imobiliário	Equip.tos	05
Operacionalizar e melhorar o sistema de geoprocessamento com base cartográfica digitalizadora	Sistema	01
Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura	Projetos	10
Apoio à Comissão de Trânsito	Comissão	01
Aquisição de equipamentos de GPS	Equip.to	01
Cadastramento de áreas dentro do perímetro urbano	Cadastro	01
Manutenção da comissão municipal de urbanismo	Comissão	01
Administração da execução do Plano Diretor	Plano	01

ÓRGÃO - 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMAS:
000 – OPERAÇÕES ESPECIAIS
003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

AÇÃO:
A – 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
A – 2.008 – Manutenção Dep.to Comunicação e Divulgação
A – 2.009 - Operacionalização dos Encargos Gerai
A – 0.058 – Encargos Especiais
A –0.035 – Reserva de Contingência
P -1.021 - Construção Centro Administrativo
P –1.028 -Programa de Modernização da Adm.Tributária-PMAT

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos

Viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas pelo Prefeito; assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; coordenar, repassar recursos e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração indireta; modernizar a estrutura administrativa do Executivo Municipal; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; reestruturar o plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; modernizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade Administrar a dívida municipal. Promover a divulgação dos atos oficiais e a operacionalizar dos encargos gerais.

ADMINISTRAÇÃO

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2016
Administrar o serviço público Municipal	Unidade	01
Elaborar diagnósticos sobre a administração municipal	Unidade	01
Implantar programa de modernização administrativa	Programa	01
Reestruturar o Plano de carreira dos Servidores	Plano	02
Orientar o sistema de controle interno	Controle	01
Realizar concurso público	Concursos	03
Realizar teste seletivo	Teste	01
Adquirir equipamentos de informática	Equip.tos	20
Informatizar setores	Secretarias	09
Administrar e controlar o patrimônio	Controle	01
Controlar os encargos especiais/PASEP	Serviço	01
Administrar a Reserva de Contingência	Serviço	01
Manter o Programa de Prevenção de Riscos de Acidente de Trabalho - PPRA	Programa	01
Subvencionar entidades	entidades	40
Participação de servidores em cursos e treinamentos	eventos	100
Implantar processo de atendimento eletrônico ao cidadão p/ processos administrativos	processo	01
Implantar sistema de contracheque digital ao servidor	sistema	01
Construir centro administrativo(parte)	unidade	01
Gerenciar implantação Prog.Moderniz.Adm.Trib-PMAT	programa	01

ÓRGÃO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE – 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROGRAMA - 005 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

AÇÃO - A – 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos: Administrar as áreas financeira e orçamentária do município. Controlar custos, emitir relatórios contábeis, gerenciar recursos de convênios. Administrar a dívida interna, controlar o pagamento dos encargos sociais, administrar o repasse de recursos aos órgãos municipais e exercer outras funções que propiciem o incremento da arrecadação e o controle dos gastos.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2016
Elaborar o PPA	projeto	-
Elaborar a Lei de Diretrizes Orçamentárias	Projeto	01
Elaborar o Orçamento Anual	projeto	01
Elaborar balancetes financeiros mensais	Balancete	12

Elaborar o Balanço e Prestação de Contas	Balanço	01
Prestar e receber contas de recursos de convênios	Convênio	50
Emitir talões de IPTU	Talão	30.180
Conceder alvará	Alvará	3.800
Fiscalizar estabelecimentos comerciais	Estabel.	3.000
Apoiar a implantação de posto da Junta Comercial do PR	Posto	01
Modernizar o sistema de emissão de notas fiscais do produtor rural	Sistema	01
Implementar campanhas para melhoria da arrecadação	Campanha	06
Melhorar o sistema de atendimento informatizado ao cidadão	Sistema	01
Repassar Interferências Financeiras a Órgãos Municipais	Órgãos	08
Implementar REFIS	programa	04

ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROGRAMAS:
006 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
007 – MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
008 – MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
009 – LIMPEZA PÚBLICA
010 – SANEAMENTO GERAL
011 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA
021 - HABITAÇÃO

AÇÃO:
P – 1.002 - Galerias de Águas Pluviais
Indicador: Metros Linear
P – 1.003 - Obras de Pavimentação
Indicador: Quilômetros
P – 1.005 – Construção/Ampliação Áreas de Lazer/Esportivas
Indicador: Áreas Existentes
P – 1.006 - Projeto Moradia
Indicador: Moradias
P – 1.007 - Construção e Manutenção de Abrigos de Passageiros
Indicador: Abrigos
P – 1.008 - Projetos de Paisagismo
Indicador: Áreas existentes
P – 1.009 – Construção de pontes
Indicador: Obras existentes a recuperar e necessidade de novas pontes
P – 1.010 – Implantação Cemitério e Capela Mortuária
Indicador: População
P - 1.020- Projeto Esgoto Sanitário
Indicador: População
P – 1.026 – Aquisição Equipamentos Rodoviários
Indicador: Vias Públicas
P – 1029 – Ampliação e Reforma Próprios Públicos
P – 1030 – Aquisição de Imóveis
Indicador: População
A – 2.011 – Manutenção do Gabinete da Sec. Municipal de Transp. e Serviços Públicos
A – 2.012 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
A – 2.013 – Manutenção dos Serviços Industriais
Indicador: População
A – 2.014 – Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais
Indicador: Quilômetros
A – 2.015 – Melhoria e Conservação de Vias Urbanas
Indicador: Quilômetros
A – 2.016 – Manut. Serviços de Iluminação Pública
Indicador: Metros Lineares
A – 2.063 - Participar de Consórcio - CIDEPSUL

Objetivos:

Planejar e apoiar a construção de conjunto habitacional; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; implantar o programa e a usina de beneficiamento de lixo que não é lixo; operacionalizar, conservar os cemitérios do município; operacionalizar o serviço funerário; proceder a análise de projetos arquitetônicos, expedir alvarás, fiscalizar a construção de casas, prédios e outras edificações; expedir certificados de conclusão de obras; executar os serviços de iluminação pública; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR, apoiar a ampliação da rede de distribuição de água.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2016
Executar drenagens, dragagem de rios, córregos e valas	M	575
Construção, reparos e limpeza de galerias para águas pluviais	M	6900
Elaborar projeto para drenagem urbana	Projeto	01
Projetos e implantação de paisagismo em vias públicas	Projeto	01
Manutenção de cemitérios municipais	Cemitérios	12
Desapropriar áreas p/ fins habitacionais	Hectares	06
Construção de moradias em convênio com órgãos federais	casas	575
Readequar e conservar estradas rurais	Km	1035
Pavimentar vias públicas e padronizar calçadas	M2	57.500
Desapropriar áreas para implantação de vias públicas	Hectares	12
Conservar vias públicas	km	402
Manter terminal urbano de transp. coletivo	Terminal	01
Implantar novas linhas de transporte coletivo urbano	Km	50
Construir ciclovias em asfalto	Km	06
Elaborar e implantar parques, bosques e áreas de lazer	Unidades	02
Estudos, projetos e execução de saneamento básico geral	Projetos	01
Conservação e ampliação na rede de iluminação pública	Rede	01
Proceder obras de paisagismo de parques, praças e bosques, como também à arborização de passeios, em parceria com a iniciativa privada	Obras	04
Manter em funcionamento o britador municipal, bem como adquirir novos equipamentos tecnológicos e mecânicos no parque operante do britador municipal	Britador	01
Ampliar Aeroporto Regional com recursos de convênio (parte)	Aerop.	01
Manutenção/Ampliação do aterro sanitário	Aterro	01
Adquirir automóveis utilitários	Veículo	01
Adquirir roçadeira hidráulica manual	Equip.	05
Adquirir caminhões	Equip.	02
Aquisição de equipamentos rodoviários	Equip.	06
Oferecer condições de funcionamento da Secretaria de Obras	Secretaria	01
Sinalização de ruas, avenidas e estradas vicinais	Placas	575
	Sinaleiro	03
Construção abrigo de passageiros	Abrigos	23
Construção de ginásio de esportes	Ginásio	01
Manutenção de ginásio de esportes	Ginásio	05
Construção, cobertura e melhorias de canchas esportivas, de campos de futebol onde se fizer necessário	Canchas	03
Implantação de canchas de areia para o meio urbano e rural	Canchas	03
Implantação de áreas de lazer no meio urbano e rural	Áreas	03
Construção de parques infantis	Parques	03
Implantação de obras de paisagismo	Obras	03
Iluminação Pública:		
Ponte	Ponte	01
Praça	Praça	01
Revitalização de Praça	Praça	03
Participar do CIDEPSUL	consórcio	01
Adquirir Imóveis	imóveis	02

ÓRGÃO – 7 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMAS:
013 – MERENDA ESCOLAR
016 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
017 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
018 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 025 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB

AÇÃO: P – 1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas
Indicador: Salas de Aula
Índice: n. de salas

AÇÃO: P – 1.012 – Construção, Ampliação e Reforma de Centros Ed.Infantil
Indicador: Centros
Índice: N. de Centros

AÇÃO: A – 2.017 – Manutenção Gabinete da Secretaria de Educação
Indicador: Salas de Aula
Índice: n. de salas

AÇÃO: A – 2.018 – Manutenção FUNDEB 60%
Indicador: Alunos
Índice: Alunos a serem atendidos

AÇÃO: A – 2.019 – Manutenção Merenda Escolar

Indicador: Alunos
Índice: Refeições a serem distribuídas

AÇÃO: A – 2.020 – Manutenção Serviços de Transporte Escolar
Indicador: Alunos
Índice: Alunos a serem transportados

A – 2.023 – Manutenção de Centros de Educação Infantil
Indicador: Alunos
Índice: Alunos a serem atendidos

Proporcionar a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental de 9 anos da rede municipal,recursos necessários para manutenção e melhoria da qualidade de ensino do nosso município, em conformidade com o Plano Municipal da Educação: Promover a capacitação dos profissionais da educação; Desenvolver ações que visem a valorização do magistério; Implantar e ampliar os projetos de tempo integral; Assegurar o transporte escolar para os alunos da Educação Básica residentes no interior do município ou em localidades distantes da escola; Manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; Construir novas unidades escolares na rede publica municipal,bem como ampliação,reforma e adequação dos espaços para instalação de laboratórios de informática, bibliotecas, salas de vídeo, brinquedotecas, refeitórios e salas multifuncionais; Construir gradativamente as quadras de esportes nas escolas.

Principais Metas:

Especificação	Unidades	Quantidade 2016
Gerenciar e manter as Escolas/Centros de Educação Infantil	Escolas	39
Manter alunos na Ed. Inf. e anos iniciais do Ens. Fundamental e EJA	Alunos	6.500
Fornecer Merenda Escolar	Ref./Aluno	2.482.000
Gerenciar e manter o Centro de atendimento especializado CAES e CAEDV	Salas	02
Garantir o atendimento ao EJA fase I	Alunos	190
Manter e Gerenciar as salas multifuncionais	Salas	17
Atender as Classes Especiais	Salas	04
Construção de Salas de Aula nos CEMEIs	Salas	05
Construção de Centros de Educação Infantil	Centros	02
Construção de quadras de esporte nas escolas	Escolas	03
Manter e ampliar os parques nos Centros de Educação Infantil	Centros	15
Manter e reformar os parques nas escolas municipais	Escolas	13
Construção de parques nas escolas municipais	Escolas	06
Adaptação e reforma de banheiros nas Escolas e Centros	Escolas /Centros	06
Biblioteca (espaço) Escolas	Salas	07
Promover Feira de Livros	Evento	01
Manutenção dos ônibus escolares	Ônibus	09
Aquisição de veículo para merenda escolar	Caminhão	01
Manutenção de sistema de alarme para Escolas e CEMEIs	Escolas /Centros	40
Manutenção das linhas telefônicas para Escolas e CEMEIs	Linhas	40
Manutenção de Internet nas Escolas/CEMEIs	Linhas	40
Aquisição de carteiras escolares	Carteiras	300
Aquisição de móveis e equipamentos SEMED	Móveis /Equip	10
Ampliação e manutenção dos recursos do Fundo Rotativo das Escolas e Centros	Alunos	6.500
Capacitar Professores	Professores	640
Capacitar Funcionários	Servidores	160
Promover eventos educacionais	Eventos	05
Concurso Público	Concurso	01
Manter o serviço de psicologia educacional 120 hrs.	Horas	80
Contratação de Fonoaudiólogo 60hs	Horas	60
Cont. de estagiários	Estagiários	80
Ampliação de mais 20 hrs semanais do serviço de Pedagogo para as escolas com mais de 350 alunos	Escolas	03
Fornecer vales transporte para professores e funcionários	Pessoas	100
Transporte Gratuito para alunos da Ed.Inf. e Ens.Fund. e EJA	Vales	1.200
Projeto Tempo Integral e Programa Mais Educação	Projeto	07
Buscar parcerias para desenv. Campanhas na área de educação, saúde, esporte, trânsito, cultura	Projetos	03
Convênios com órgãos federais, estaduais e municipais	Convênio	20
Acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Educação	Avaliação	01
Criar o Conselho Municipal de Educação	Conselho	01
Capacitar membros de órgãos colegiados	Pessoas	130
Construção de refeitórios nas escolas	Refeitórios	03
Construção e reforma de refeitórios nos CEMEIs	Refeitórios	01
Veículo para Transporte Escolar	Veículo	01
Construção de salas de aula para as escolas	Salas	05
Reforma do prédio da SEMED	Prédio	01
Proporcionar suporte físico, humano e financeiro para o Núcleo Tecnológico Municipal	NTM	01
Proporcionar suporte aos cursos de formação à distância para Professores, Funcionários e Conselheiros	Cursos	06
Aquisição de Uniformes Escolares	Alunos	6500
Manutenção do Sistema Educacional	Alunos	6500
Aquisição de veículo para SEMED – NOVO- Viagem	Carro	01
Instalação de linha telefônica	Linhas	03
Construção de Escolas	Escolas	01

ÓRGÃO – 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAS: 024 – ATENÇÃO À SAÚDE

AÇÃO: P – 1.019 – Construção UPA, Construção e Ampliação de Posto de Saúde

Indicador: População
Índice: Pessoas a serem atendidas

AÇÃO: A – 2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde
A – 2.026 – Consórcio Intermunicipal de Saúde
A – 2.045 – Manutenção Serviços de Vigilância Sanitária
A – 2.058 – Manutenção Conselho Municipal de Saúde
A – 6.061 – Manutenção Servs.de Atendimento a Saúde da CÇA e Adolescente
A - 2.071 - Manutençãoda Atenção Básica
A - 2.072 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar
A - 2.074 - Manutenção Vigilância Epidemiologica

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos:
Administrar os serviços de atenção básica no município, gerenciar os recursos do Fundo Municipal de Saúde, gerenciar os convênios referente a obras no setor de saúde

Principais Metas:

Especificação	Unidades	Quantidade 2016
Participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde	Consórcio	01
Administrar convênios da área de saúde	Convênio	12
Adquirir Ambulâncias	Veículo	02
Construção de Posto de Saúde	Posto	02
Reformar Posto de Saúde	Posto	02
Ampliar Unidade de Saúde	Posto	01
Construção UPA com recursos de Convênio	UPA - parte	01
Gerenciar área de Vigilância Sanitária	Área	01
Gerenciar Unidades de Saúde	Unidades	22
Disponibilizar Consultas	consultas	110.000
Disponibilizar Procedimentos de enfermagem	procedimentos	71.000
Disponibilizar Procedimentos Odontológicos	procedimentos	52.000
Disponibilizar Exames laboratoriais	exames	50.000

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE – 01 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PROGRAMAS: 012 – APOIO AO AGRICULTOR RURAL

AÇÃO: P – 1.014 – Construção de Poços Artesianos
Indicador: Propriedades Rurais
Índice: 05

AÇÃO:
A – 2.027 – Manutenção da Sec. Mun. De Agricultura, Pecuária e Abastecimento

P - 1.025 – Construção/Conclusão Casa Familiar Rural

Indicador: Propriedades Rurais
Índice: 900

Objetivos

Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; manter viveiro

florestal e produzir mudas; operacionalizar o matadouro municipal; promover ações para uso de agrotóxicos; organizar cursos de capacitação em várias atividades do meio rural; realizar promoções agropecuárias no parque de exposições, manter convênio com a EMATER, manter parcerias com outras instituições visando o bem estar da população rural.

Principais Metas:

Especificação	Unidades	Quantidade 2016
Plantar e replantar árvores e flores em praças e logradouros públicos	Mudas	50.000
Apoiar reflorestamento de áreas degradadas matas ciliares, reserva legal	Há	140
Construção de Poços artesianos	Poços	02
Apoiar cursos e treinamento em parceria com o SENAR	Cursos	05
Viabilizar inseminações artificiais para melhoramento do rebanho produtor de leite e corte	Animal	235
Repassar alevinos (peixes)	Animais	30.0000
Apoiar integração suinocultura	Matrizes	500
Realizar transporte de calcário, fosfato e pó de basalto	Ton.	15.000
Melhoria nos açudes com liberação ambiental	M2	60.000
Beneficiar prod. rural (proj. PRONAF ou substituto)	Produtor rural	180
Projeto Fruticultura – UVA	Produtor	30
Participações de produtores em feiras e exposições	Exposições	03
Manter parcerias com programas governamentais	Convênios	15
Apoiar e promover a agricultura orgânica	Produtores	30
Apoiar o desenvolvimento florestal	Há	200
Apoiar agroindústrias	Agroindúst.	15
Incrementar o serviço de inspeção municipal	Serviço	01
Apoio às associações rurais	Entidades	17
Apoio às atividades do meio ambiente na área rural e urbana	Ha	10
Contratação de um Eng. Ambiental e um Técnico Ambiental	Profissional	02
Aquisição de veículo para atividades no meio rural	Veículo	02
Melhoria de patrulha mecanizada	Implem.	1
Manter viveiro municipal	Viveiro	01
Convênio com a EMATER	Convênio	01
Beneficiar Produtor Rural familiar	Produtor	900
Projeto Melhoria da moradia do Produtor Rural/Construções Rurais – brita e areia	M3 Brita	600
	M3 Areia	600
Projeto Recuperação das Pastagens	Há	10
Projeto Bovinocultura de Leite	Produtor	10
Projeto Ovinocultura – Lã	Produtor	10
Projeto troca-troca de sementes de milho e feijão	Produtor	40
Projeto recuperação de solos	Há	200
Projeto compra direta	Entidades	69
Apoio para feira do peixe	Produtor	15
Apoio feira colonial	Produtor	30
Projeto regularização fundiária	Produtor	40
Projeto Implantação Frango de Corte	Produtor	20
Projeto Agrosilvipastoril	Produtor	20
Projeto aumento da renda familiar	Produtor	80
Implantação programa piscicultura	Programa	01

ÓRGÃO 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE – 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROGRAMAS:
022 – APOIO Á INDÚSTRIA E AO COMÉRCIO
029 – APOIO AO TURISMO

AÇÃO:
P – 1.015 – Obras de Infra-estrutura Industrial
P – 1.016 – Obras de Infra-estrutura Turística

Indicador: Indústrias a apoiar
Índice: Indústrias Existentes e a instalar

AÇÃO:
A – 2.028 – Manutenção Secretaria Mun. Indústria e Comércio
A – 2.029 – Manutenção do Fundo Mun. De Turismo

Indicador: População
Índice: inexistente

Objetivos

Apoiar e incentivar a implantação de novas indústrias e estimular o desenvolvimento do comércio no Município, através do incremento de cadeias produtivas e da oferta de toda infra-estrutura necessária a cada setor. Apoiar as ações do setor turístico da região e manter o Fundo Municipal de Turismo.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2016
Apoio as agências de viagens e turismo da cidade, bem como guias e condutores de grupos de turismo locais	Agências	05
Elaboração de Lei para normatização da exploração turística no município	Lei	01
Apoio às associações, órgãos e instituições ligadas ao turismo	Instituições	05
Apoio na divulgação dos eventos e das potencialidades Turísticas	Projeto	15
Apoio e consolidação do Projeto "Parque Linear e Centro Cultural Porto União da Vitória" e área da Copel	Parques	02
Participação em congressos, workshop's e eventos turísticos	Eventos	15
Confecção de material informativo (folderes, cartilhas, panfletos, cartazes etc.)	Folderes Panfletos	150.000
Apoio e incentivo à publicidade e divulgação das potencialidades turísticas do município, através dos diversos meios de comunicação (jornais, revistas, TV, Internet etc.)	Publicidade Divulgação	50
Criação de acervo audiovisual do município (fotos, filmes, filmagens etc.)	Acervo	02
Elaboração e viabilização de projeto e construção de portais e ícones nos principais acessos da cidade	Portais	03
Projeto e execução de serviços para readequação de uso das instalações do Parque de Exposições	Projeto	01
Ampliação do Projeto Trilhas e Cachoeiras	Projeto	04
Treinamento e qualificação de recursos humanos necessários à atividade turística, através da oferta de cursos subsidiados ou financiados pelo Município, Estado, Governo Federal e/ou iniciativa privada	Cursos Palestras	20 20
Apoio à implantação de empreendimentos Turísticos, através da realização de serviços de infra-estrutura e pesquisas	Empreendimentos	05
Projetos de infra-estrutura e conservação de estradas, pátios e outros que se fizerem necessários para a implantação de novos empreendimentos Turísticos	Projetos	40
Apoio ao Projeto "Ecoturismo em União da Vitória", propiciando a criação de infra-estrutura p/ o turismo de aventura, turismo rural e turismo de contemplação, levando à conscientização Ambiental e ocasionando a conservação Do ecossistema	Projeto	10
Implementar o turismo histórico-cultural	Projeto	03
Apoio a eventos de âmbito regional, estadual e nacional que possam divulgar o turismo local, como Exposições, Salões, Festas, Feiras etc.	Eventos	30
Realizar novos estudos sobre as potencialidades turísticas do município	Estudos	01
Manutenção do Conselho Municipal de Turismo e do Fundo Municipal de Turismo	Conselho	01
Apoio e viabilização do Projeto "Caminho das Tropas"	Projeto	01
Viabilização junto ao Governo do Estado, do programa "Costa do Iguaçu"	Programa	01
Elaboração e apoio ao Projeto "Memorial do Contestado"	Projeto	01
Criação do Museu Histórico – Cultural e Étnico	Museu	01
Apoiar a implantação de indústria	Indústrias	60
Incentivar o aumento de produção nas indústrias instaladas	Indústrias	20
Aquisição de novas áreas para modernização, expansão e instalação de indústrias	M2	1.000.000
Concessão de áreas, prestação de serviços de infra-estrutura, conservação de estradas, pátios e outros serviços que se fizerem necessários para a implantação de novas indústrias e comércio	Áreas	60
Apoio as empresas através de cursos, participação de eventos como feiras e exposições em outras cidades buscando aperfeiçoamento	Empresas	100
Apoio a eventos de âmbito regional, estadual e nacional que possam divulgar o turismo, indústria e comércio locais	Eventos	20
Apoio às microempresas em geral, comércio e Mercado Informal	Empresas	30
Criação de um fundo rotativo para aquisição de máquinas e equipamentos para as microempresas	Fundo	01
Apoio às cooperativas de trabalho	Cooperativas	05
Apoio na divulgação das indústrias e comércio local	Campanha	20
Apoio e assistência em serviços de infra-estrutura, através de programa específico para empresas já existentes	Programas	20
Desenvolver ações no sentido de viabilizar e incentivar programas de microcrédito	Programa	01
Apoio às empresas através de cursos, participação em eventos como feiras e exposições em outras cidades, buscando aprendizado e divulgando o município	Eventos	30
Convênio com órgãos federais, municipais e estaduais	Convênio	10
Convenio com entidades	convenio	01
Realizar obras de infra-estrutura para apoiar indústrias com contratação de horas-máquina	Obras	01
Realizar obras de infra-estrutura para apoiar empreendimentos turísticos privados com contratação de horas máquina	Obras	01
Manutenção de barracas da Feira União das Artes	Feira	01
Apoio na realização e viabilização de projetos de grupos étnicos	Grupos	05
Revitalização de parques e praças e apoio na criação de novos parques	Obras	03
Aquisição de equipamento topográfico e acessórios	Equipamentos	01

software		
Aquisição de trator de esteira	Equipamentos	01
Aquisição de retro-escavadeira	Equipamentos	01
Ampliação do projeto Natal dos Sonhos	Projeto	01
Implantação de infra-estrutura na área industrial	Projeto	01
Manutenção do Recanto do Artesanato Amadeu Bona	unidade	01
Implantação de infra-estrutura em atrativos turísticos	projeto	06

ÓRGÃO – 11 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE -01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ÓRGÃO – 19 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO – 20 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMAS:
014 – ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
015 – ASISTÊNCIA SOCIAL GERAL Á FAMÍLIA E AO IDOSO
036 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO
037 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Indicador: População

AÇÃO: A – 2.030 – Manutenção Secretaria Mun. Ação Social
A – 2.031 – Manutenção do Fundo Mun. Assistência Social
A – 6.032 – Atendimento a Criança e ao Adolescente
A – 6.036 – Atividades de Assistência a Criança e ao Adolescente
A – 2.049 – Manutenção CRAS
A – 2.050 – Manutenção CREAS
A – 2.051 – Manutenção Programa Bolsa Família - IGD
A – 6.052 – Manutenção Criança e Adolescente Casa Abrigo/Casa Lar
A – 2.054 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
A – 2.055 – Manutenção da Conferência Municipal de Assistência Social
A – 2.057 – Benefícios Eventuais
A – 2.060 – Atendimento ao Idoso
A – 2.066 – Programa Família Acolhedora
A - 2.067 - Programa Acessuas
P - 1.024 -Contr./Conclusão CRAS

Objetivos

Cumprir fielmente os preceitos da Lei Orgânica da Assistência Social; Executar programas e projetos inerentes a área social; Apoiar a rede social em sistema de parceria; desenvolver ações sociais aos segmentos populacionais; cobrir a demanda de usuários diante das necessidades básicas; proteger a famílias desde a maternidade até a velhice; amparar a criança, o adolescente e o PPD; promover a inclusão ao mercado de trabalho;
viabilizar o enfrentamento da situação de pobreza; respeitar os direitos sociais canalizadores da cidadania plena. Administrar a Escola oficina. Apoiar Entidades que desenvolvam projetos sociais.

Principais Metas:

Especificação	Unidades	Quantidade 2016
Implantar/operacionalizar Unidade CRAS	Cras	01
Aquisição de veículo para CRAS	Veículos	01
Implementação CREAS	CREAS	01
Locação de imóvel para implantação uma unidade de CRAS	locação	01
Manutenção do quadro de funcionários para atender a equipe solicitada para CRAS e CREAS.	Manutenção	05
Atendimento ao idoso (Associação 3° Idade)	Famílias	500
Atendimento domiciliar do Idoso	Famílias	100
Atendimento a famílias vulnerabilizadas	Famílias	7500
Inclusão Social do Portador de Necessidades Especiais	Famílias	50
Plantão Social	Famílias	2500
Encaminhamentos BPC	Pessoas	300
Atendimento emergencial	Pessoas	1000
Benefícios eventuais	Famílias	500
Benefícios Circunstanciais	Pessoas	200
Desenvolvimento de comunidades	Famílias	350
Apoio sócio familiar	Famílias	7.500
Manutenção Programa Apoio Familiar (Acolhimento Institucional)	Famílias	200
Manutenção e Criação de Programas de Geração de Renda	Famílias	150
Manutenção Cursos CRAS	Famílias	1000
Capacitação de Recursos Humanos Conselheiros e Profissionais da Rede SUAS	Pessoas	100
Execução do Programa Bolsa Família	Famílias	6000
Programa de Medidas Sócio-Educativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade	Adolescentes	1000
Atendimento a Criança e adolescente abrigados	Cça/Adol.	50
Projeto de Artes (BPC)	Pessoas	200
Projeto de Dança (idoso)	Pessoas	200
Assessoria social (Fórum)	Famílias	50
Atendimento as mulheres vitimas de violência doméstica	Famílias	120
Atendimento com suplemento alimentar (emergencial)	Famílias	1200
Atendimento a Criança e Adolescente Vítimas de Violência Sexual e Doméstica.	Cça/Adol.	50
Aquisição e manutenção de equipamentos	Equipamentos	150
Apoio a criação de novos Conselhos	Conselhos	02
Manutenção do CRAS	Sede	02
Implementação de novos projetos sociais	Projetos	07
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Conselho	01
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes	Conselho	01
Aquisição de Veículo para Conselho Tutelar	Veículo	-
Auxílio a Calamidade Pública	Famílias	1000
Manutenção de Convênios (via FMAS)	Entidades	12
Apoio a Clube de Mães	Famílias	20
Construção do CRAS	Construção	01
Ampliação da estrutura arquitetônica do CREAS	Ampliação	01
Construção Casa Abrigo	Construção	01
Ampliação do Centro de Convivência	Ampliação	01
Construção de Centros de Múltiplo Uso	Construção	01
Implantação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC	Profissionaliz.	600
Apoio ao PROVOPAR	Programa	01
Atendimento a crianças de 0 a 06 anos nos CRAS	Criança	600
Implantação programa Família Acolhedora	programa	01

ÓRGÃO – 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMAS:
A – 2.076 – Manutenção Secretaria do Meio Ambiente
Indicador: população

A – 2.077 – Programa Proteção Animal
Indicador: Animais

A – 2.078 – Projeto Meio Ambiente
Indicador: População

Especificação	Unidades	Quantidade 2016
Apoiar reflorestamento de áreas degradadas matas ciliares, reserva legal	Há	140
Construção de Poços artesianos	Poços	02
Elaborar política Ambiental Municipal	norma	01
Elaborar Código Ambiental Municipal	norma	01
Colaborar c/preservação,conservação e recuperação M.A.	Ação	10
Promover ações de Educação Ambiental	ação	10
Exercer ação fiscalizadora das normas ambientais	ação	100
Gerenciar operacionalização de resíduos (lixo) no municip.	Setor	01
Gerenciar operacionalização de material reciclável no mun.	setor	01
Gerenciar programa de incentivo a preservação de nascentes e matas ciliares	programa	01

ÓRGÃO - 12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE – 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

PROGRAMA – 004 – PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS
AÇÃO – 2.043 – Manutenção do Fundo Previdenciário Municipal

Indicador: Servidores Municipais
Índice: Número de servidores

Objetivos

Atender os custos com aposentadorias dos servidores municipais e pensões de seus dependentes, custear benefícios de saúde.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2016
Custear aposentadorias	Pessoa	350
Custear benefícios de saúde	Pessoa	90
Custear pensionistas	Pessoa	90
Realizar Cálculo Atuarial	Cálculo	02
Atualizar Legislação do Fundo de Previdência	Legislação	03
Firmar convênio com entidades previdenciárias/Compensação Financeira	Convênio	01
Manter serviço de perícia	Perícia	200
Capacitação de Funcionários	Pessoas	09
Aquisição de Móveis e Equipamentos	Móveis/equip	05
Prestação de conta	Contas	02
Realização de Palestras/Explanações	Eventos	03
Elaboração de cartilha sobre RPPS aos servidores municipais.Com atualizações anuais se necessário	Cartilha	100

ÓRGÃO – 13 - FUNDAÇÃO M.CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE U. DA VITÓRIA
UNIDADE – 01 - FUNDAÇÃO M.CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE U. DA VITÓRIA

PROGRAMA – 27 – ENSINO DE GRADUAÇÃO

Indicador: Universitários
Índice: N. Universitários

AÇÃO – 2.042 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR EM U.VITÓRIA

Objetivos

Manter, atualizar e aperfeiçoar os cursos de graduação da Fundação ofertando vagas nos cursos existentes atualmente em número de dezoito e criando novos cursos, bem como aumentar as instalações físicas existentes e equipando laboratórios, ofertando cursos de aperfeiçoamento ao corpo docente de funcionários, melhorando em conseqüência a qualidade do Ensino Superior no município.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2016
Manter cursos de graduação em funcionamento na Universidade, hoje com aproximadamente 1.800 alunos.	Cursos	18
Criação de novos cursos de graduação	Cursos	02
Ofertar cursos de Pós-Graduação à professores, funcionários, acadêmicos e comunidade em geral, promovidos pela própria instituição ou com outras instituições de ensino	Cursos	15
Ofertar curso de Mestrado e/ou Doutorado promovidos pela própria instituição ou com outras instituições de ensino	Cursos	03
Ampliação das Instalações Físicas da Universidade	M2	3.000
Construção do Campus de São Mateus do Sul	M2	1.500
Aquisição de veículo	Veículo	02

ÓRGÃO – 14 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE UNIÃO DA VITÓRIA
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE UNIÃO DA VITÓRIA

PROGRAMA - 28 – ESPORTE E LAZER

Ação – 2.064 – Manutenção da Secretaria de Esportes
P - 1.004 - Constr./Ampliação Áreas Esportivas e de Lazer

Indicador: Escolas e Clubes Amadores
Índice: Atletas Amadores

Objetivos
Promover o desporto educacional escolar, construir canchas poliesportivas, administrar ginásios de esportes, promover eventos esportivos e de lazer visando ofertar condições próprias ao desporto aos jovens do município.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2016
Participar dos jogos Regionais e Estaduais	Jogos	04
Participar dos jogos abertos do Paraná	Jogos	02
Apoiar as ligas amadoras de xadrez, ciclismo, moto clube, futebol de campo, futebol de salão, basquete, bocha, tênis de campo, vôlei, atletismo e demais esportes	Ligas	10
Incentivo a prática de esportes no meio rural e urbano	Jogos	32
Realização de campeonatos esportivos para todas as faixas etárias de ambos os Sexos	Jogos	48
Apoio a prática esportiva aos deficientes físicos	Jogos	03
Incentivo a esportes náuticos no Rio Iguaçu	Esportes Náuticos	03
Implementar espaços adequados a prática de esportes	Praças	10
Realizar convênios com entidades para implantação de locais de lazer bem como para suas realizações	Locais	10
Desenvolvimento de cursos básicos de aperfeiçoamento e práticas em atividades esportivas	Cursos	03
Contratação De profissionais para execução e auxílio de práticas esportivas	Profissionais	12
Aquisição de veículo utilitário	Veículo	01
Apoio a restauração de estádios de futebol	Estádios	02
Implantação do plano de cargos e salários da Autarquia Municipal de Esportes.	Plano	01
Oferecer condições de funcionamento da secretaria Municipal de Esportes.	secretaria	01
Manutenção de áreas de Lazer	Praças	14

ÓRGÃO – 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA: 23 – CULTURA

AÇÃO – 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

Indicador: População
Índice: Inexistente

Objetivos

Trabalhar com a comunidade como um todo, envolvendo pessoas de diferentes idades nas diversas modalidades artísticas culturais promovidas e apoiadas, resgatando a memória, bem como favorecer a criação de espaços específicos para tal. Contratar professores para cursos especiais de arte, realizar cursos de teatro, pintura, fotografia, cinema, música, dança contemporânea, clássica e folclórica, realizar festivais, mostras, concursos e exposições visando descobrir e incentivar valores locais e da região, assim como promover o intercâmbio entre artistas de todo o estado. Promover a criação de grupos de teatro para a 3.ª idade, universitário e infantil, a criação de um Coral Infantil Municipal, a criação de grupos de dança contemporânea, incentivo e apoio à feira municipal do livro, a criação do Memorial de União da Vitória, a criação de uma Biblioteca móvel para deslocar-se aos bairros. Apoiar a instalação dos museus Erich Will, Teixeira Soares, Amazonas Marcondes e Casa da Memória Júlia Amazonas num Memorial de União da Vitória, implantação e manutenção de programa de incentivo à leitura, a ser desenvolvido nas escolas municipais, incentivo a trabalhos desenvolvidos no Arquivo Municipal, como por exemplo, a catalogação de documentos, eventos que incentivem as manifestações culturais junto a todos os segmentos da sociedade. Facilitar o acesso dos deficientes aos espaços públicos e também nos eventos neles promovidos. Melhorar a Biblioteca Municipal com a aquisição de computadores, livros e estantes; promover a contínua reposição dos equipamentos de som e luz do Cine Teatro Luz, bem como restaurar o projetor lá existente, além de implantar também o sistema surround de som; adquirir novos instrumentos para a Banda Municipal Emílio Taboada Dias; promover programas de incentivo ao aprendizado musical. Adquirir veículo próprio.
Implementação de um Teatro de Bolso, na antiga edificação pertencente a RFFSA e que hoje pertence ao município, onde funcionava a oficina de carpintaria, o telégrafo e a serraria da RFFSA, com aquisição de todos os urdimentos necessários ao funcionamento de um teatro, em parceria com doadores.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2016
Contratação de professores para cursos de dança clássica, contemporânea e folclórica.	Professor	03
Contratação de profs. para curso de canto	Professor	02
Contratação de profs. p/ curso de pintura	Professor	02
Contratação de prof. p/ curso de teatro	Professor	01
Criação e manutenção de grupo municipal de teatro para 3ª idade	Grupo	01
Criação e manutenção de grupo municipal de teatro infantil e universitário	Grupo	02

Criação e manutenção de grupo de coral infantil	Grupo	01
Criação e manutenção de grupo municipal de dança contemporânea	Grupos	01
Criação e manutenção de biblioteca móvel para os bairros	Biblioteca	01
Criação e manutenção do Memorial de União da Vitória	Memorial	01
Criação e manutenção do Teatro de Bolso Municipal	Teatro de Bolso	01
Implantação do Programa de Incentivo à leitura	Programa	01
Manutenção do Programa de Incentivo à leitura	Programa	01
Implantação e manutenção dos programas Primeira Audição e Estação da Música	Programa	02
Implantação e manutenção do Projeto Clube do Livro	Projeto	01
Criação e Manutenção do Festival Gastronômico de União da Vitória	Evento	01
Criação e Manutenção do Festival Regional de Cinema	Evento	01
Eventos a apoiar	Eventos	20
Promover feiras municipais	Feiras	02
Promover concursos	Concursos	02
Restaurar fotos	Fotos	200
Restaurar documentos	Documentos	200
Adquirir livros para a biblioteca	Livros	100
Assinaturas de revistas e jornais	Revistas/ Jornais	06
Adquirir instrumentos para Banda Municipal	Instrumentos	-
Adquirir veículo próprio	Veículo	-
Implantação de Plano de Cargos e Salários	Plano	01
Manutenção do Prédio do Cine Teatro Luz e do prédio denominado Estação União, onde funcionam: auditório municipal, a Galeria de Arte Erich Herbert Will, a Biblioteca Pública José de Alencar e o Arquivo Histórico Municipal.	Prédio	02

ÓRGÃO – 16 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO
UNIDADE – 01 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

PROGRAMA:
032 – ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

AÇÃO:
A - 2.040 – Manutenção do Gabinete do Presidente
A - 2.041– Manutenção do Depto. de Assistência a Saúde

Indicador: Servidores
Índice: 100% dos servidores filiados

Objetivos

Desenvolver ações de assistência à saúde dos servidores públicos municipais e seus dependentes, proporcionando atendimento de clínica geral e de clínica especializada a nível ambulatorial e hospitalar, realizar exames laboratoriais, radiológicos e outros com fins de diagnose.

Principais Metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2016
Informatização dos Setores	Setores	04
Aquisição e manutenção de equipamentos de informática	Equipamento	02
Aquisição, aluguel e manutenção de software para gerenciamento das ações voltadas ao desenvolvimento da saúde	Software	02
Reforma da Sede do Instituto	Sede	01
Contratação/Manutenção do quadro de pessoal	Pessoas	05
Credenciamento de Hospitais, Clínicas e Laboratórios com fins de diagnose dentro e fora do domicílio	Entidades	10
Promover atendimento médico (consultas) Clínica Geral	Pessoas	3000
Consultas Diversas especialidades	pessoas	12273
Exames laboratoriais / radiológicos e outros com fins de diagnose	Pessoas	24713
Fisioterapias	Sessões	6370
Fonoaudiologia	Sessões	1180
Psicologia	Sessões	2543
Internamentos	Pessoas	1.200
Médico Auxiliar	Médico	
Terceirização de Serviços – Técnico Especializado	Empresa	04
Revisão da Legislação	Leis	01

ÓRGÃO – 18 - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE HABITAÇÃO
UNIDADE – 01 - COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE HABITAÇÃO
PROGRAMA:
021 – HABITAÇÃO
AÇÃO:
A – 2.038 - MANUT. DA CIA MUN. DE HABITAÇÃO

Indicador: População
Índice: déficit populacional

Objetivos:
Desenvolver e executar projetos de moradias para população de baixa renda, através de convênios e financiamento. Vender e/ou doar terrenos com vistas a promover a implantação de conjuntos residenciais.

Principais metas:

Especificação	Unidade	Quantidade 2016
Manutenção da Cia de Desenvolvimento da habitação	Companhia	01
Administrar terrenos do município	Terrenos	50
Firmar convênios para construção de casas	Convênios	03
Construção de casas através de convênios	Moradias	1250
Desenvolver projetos de moradia	Projetos	03
Regularizar áreas	Áreas	12
Desapropriação de terrenos em áreas de risco	Terrenos	625
Permuta terrenos em área de risco	Terrenos	625
Gerenciamento/aplicação recursos de convênios	Rec.convênios	05

União da Vitória, 07 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D5D3C10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 414/2015

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012, PARA O CARGOS DE MÉDICO VETERINÁRIO, REFERENTE A 7ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 121/2012

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada conforme anexo, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2012**, para o **CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO, REFERENTE A 7ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 121/2012,** realizado no dia 29 de abril de 2012, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 08 A 14 DE JULHO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocado por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.

Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO MÉDICO VETERINÁRIO
REFERENTE A 7ª- CHAMADA
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 121/2012

CLASS.	NOME
7º	MÔNICA DEGRAF CAVALLIN

União da Vitória, 06 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:2CC4297D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 251/2015

NOMEIA CANDIDATOS HABILITADOS EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica do Município, Leis Municipais n.º 1847/1992, 3058/2003, 3561/2008, 3781/2009, 3928/2011, 4024/2012, 4420/2014, 4411/2014, 3124/2003, e demais legislações que disponham sobre a organização funcional de Recursos Humanos e com base no relatório apresentado pela Fundação Municipal Faculdade da Cidade de União da Vitória, e a Comissão de Concurso Público, **constante no EDITAL nº 01/2014;**

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE SERVENTE, REFERENTES a 4ª e 5ª CHAMADAS,** conforme **PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 309/2015 e 361/2015 e DECRETO 77/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas conforme as respectivas datas:

CLASS.	NOME	INICIO
67º	ISAO WECHORKOWSKI	13/07/2015
81º	EDENILSON DOS SANTOS LIMA	13/07/2015
98º	JULIANE DE PAULA CORDEIRO	13/07/2015
112º	LUIS GUSTAVO SCHEFFER	13/07/2015
113º	REGINA SIATKOWSKI	13/07/2015
115º	ELIZABETE NEPOMUCENO FERREIRA	13/07/2015
116º	MARLI TEREZINHA REPUKNA	13/07/2015
117º	ALCEU SCHEFFER DA ROCHA	13/07/2015
118º	JOÃO CARLOS WALKIW	13/07/2015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 06 de julho de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6C0014A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0003/2015 – ID 2858/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 05/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 43/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a construção de uma UBS - Porte I - Unidade Básica de Saúde no Bairro São Bernardo, na Cidade de União da Vitória, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo I do presente Edital.
CONTRATADO: JOSÉ IROZE MENDES DE MOURA JÚNIOR & CIA LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica aditado o prazo de vigência ao Termo de Contrato nº 00095/2014 (2084), por mais 90 (Noventa) dias a iniciar 17/06/2015 e terminar 14/09/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1° Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de julho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:301B17D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0003/2015 – ID 2859/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 22/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 94/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a construção de duas UBS - Unidades Básicas de Saúde, Porte II, no Distrito de São Cristovão, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes no Anexo I do presente Edital.
CONTRATADO: JOSE IROZE MENDES DE MOURA JUNIOR & CIA LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato nº 000119/2014 (2115), por mais 120 (Cento e vinte) dias a iniciar 20/06/2015 e terminar 17/10/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1° Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de julho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:21F50615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0003/2015 – ID 2860/2015 - TOMADA DE PREÇO N.° 12/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 68/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para realizar a Construção da Casa Familiar Rural no Distrito de São Domingos, Município de União da Vitória - Paraná, conforme Especificações Técnicas, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, que passam a ser parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição.
CONTRATADO: JOSÉ IROZE MENDES DE MOURA JUNIOR & CIA LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica aditado o prazo de vigência/execução ao Termo de Contrato nº 000100/2014 (2091), por mais 60 (sessenta) dias a iniciar 30/06/2015 e terminar 28/08/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, § 1° Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 07 de julho de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A73DE048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 56/2015
PROCESSO DE COMPRA N° 113/2015

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a contratação de empresa(s) para fornecimento de material médico cirúrgico, para atender as unidades básicas de saúde do Município de União da Vitória - PR.
Tipo de licitação: Menor Preço por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 21/07/2015.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 22/07/2015 das 08h01min as 08h59min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 22/07/2015 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnet.com.br Acesso identificado no link "licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PAULO MARCELO SCHEID.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 07 de Julho de 2015

PEDRO IVO ILKIW
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:12CEC3D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2014

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 083/2014
Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2014, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Luiz Claudio Costa, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 509.879 SSP/PR e do CPF/MF n.º 109.496.239-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, as empresas EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob N.º 18.454.557/0001- 68, com sede a Rua Caetano Munhoz da Rocha, 257 Sala 02 - CEP: 83606-260 - Bairro: Ouro Verde, Campo Largo - PR, neste ato representada por EVA MARIA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA , inscrito no CPF/MF sob N.º 033.303.279-95 e no RG sob N.º 7.928.851-9, residente e domiciliado a Rua Maurilio Mocelin Ferreira, 55 - CEP: 83606-245, Campo Largo - PR, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3265/2014, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 083/2014, ajustam entre si, através desta ATA o REGISTRO DE PREÇO, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	127	Crachá - Tamanho 10,5x15,5 4x4 impressão colorida, papel 240gr. Com aplicação de cordão.	Evolux	Un	2.000,00	0,60	1.200,00
1	2	490	Caderno - Com 10 páginas, tamanho a5, impressão 4x4 cores, em papel colche 9gr. em acabamento com grampo de cavalete.	Evolux	Un	2.000,00	1,10	2.200,00
1	3	490	Caderno - Com 20 páginas, tamanho a5, impressão 4x4 cores, em papel colche 90gr. em acabamento com grampo de cavalete.	Evolux	Un	3.000,00	1,40	4.200,00
1	4	1043	Adesivo - Tamanho 10,5x15,5, impressão 4x0 cores colorida, adesivo brilhante autocolante.	Evolux	Un	200,00	1,00	200,00
1	5	1515	Ficha Geral de Atendimento - Em papel branco bloco c/100 folhas, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, frente e verso.	Evolux	Un	300,00	4,66	1.398,00
1	6	1605	Folha de Papel Cartaz - Tamanho a3, impressão 4 x 0 cores colorida, papel colche 180 gramas.	Evolux	Emb	1.000,00	0,60	600,00
1	7	2184	Pasta - 23 x 32 cm, fechada papel offset 240 g, impressão 1 x 1 cor corte e vinco orelha.	Evolux	Un	10.000,00	0,01	100,00
1	8	2185	Bloco de Receituário - Para psicotrópicos - em papel offset, cor azul com 20 x 1 folhas, tamanho 200mm x 107mm.	Evolux	Blc	1.000,00	0,84	840,00
1	9	2233	Certificado - Tamanho A4, impressão 4x1 em papel colche fosco 180 gramas. (modelo será fornecido pela secretaria).	Evolux	Un	1.000,00	0,60	600,00
1	10	2433	Licença Sanitária - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 180 gramas.	Evolux	Un	1.000,00	0,10	100,00
1	11	2433	Licença - Sanitária provisória em papel branco, a4, 210mm x 297mm, 180 gramas.	Evolux	Un	1.500,00	0,10	150,00
1	12	2610	Bloco Receituário - Com 50 x 1 via – folhas de receituário em papel branco, 75 gramas, tamanho 210mm x 150mm, numerado.	Evolux	Blc	2.000,00	1,91	3.820,00
1	13	2611	Blocos Declaração Comparecimento - Em papel branco c/50 folhas, tamanho 210mm x 150mm numerado, 75 gramas.	Evolux	Blc	300,00	2,00	600,00
1	14	2612	Bloco Requisição - Em papel branco bloco c/50 folhas, tamanho 210mm x 150mm, 75 gramas.	Evolux	Blc	1.500,00	1,35	2.025,00
1	15	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS – Cadastro domiciliar em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas.	Evolux	Blc	7.000,00	0,06	420,00
1	16	2613	Folhas Ficha Cadastro E-SUS – Cadastro individual em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, frente e verso.	Evolux	Blc	15.000,00	0,05	750,00
1	17	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Ficha de atendimento individual em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas.	Evolux	Blc	10.000,00	0,05	500,00
1	18	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Ficha de atendimento odontológico individual em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas.	Evolux	Blc	7.000,00	0,06	420,00
1	19	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Ficha de atividade coletiva em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, frente e verso.	Evolux	Blc	3.000,00	0,07	210,00
1	20	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Ficha de procedimento em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas.	Evolux	Blc	5.000,00	0,07	350,00
1	21	2613	Folhas Ficha Cadastro e-SUS - Ficha de visita domiciliar - em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas.	Evolux	Blc	10.000,00	0,05	500,00
1	22	2615	Ficha de Controle - De casos de diarreia - em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas.	Evolux	Un	2.000,00	0,10	200,00
1	23	2777	Ficha Continua - Em papel branco c/100 folhas, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, frente e verso.	Evolux	Blc	500,00	4,20	2.100,00
1	24	2778	Ficha de Referência - Bloco c/100 folhas, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas frente e verso.	Evolux	Blc	1.500,00	4,08	6.120,00

1	25	2785	Sisvan - Dados cadastrais em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas.	Evolux	Un	1.700,00	0,08	136,00
1	26	2785	Sisvan - Mapa de acompanhamento – em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas.	Evolux	Un	700,00	0,13	91,00
1	27	3326	Baner - Tamanho 1,80x1,20m, impressão 4x0 cores colorida, em lona, com acabamento em ponteiras e barbante.	Evolux	Un	80,00	28,00	2.240,00
1	28	3343	Folder - A4, papel couche 150 g, impressão 4 x 4 cores 2 dobras.	Evolux	Un	10.000,00	0,01	100,00
1	29	3344	Cartaz - Tamanho a3, impressão 4x0 cores colorida, papel colche 180gr.	Evolux	Un	1.000,00	0,60	600,00
1	30	3512	Flayer - Tamanho a4, uma dobra, impressão 4x4 cores, papel colche 90gr.	Evolux	Un	20.000,00	0,14	2.800,00
1	31	3512	Flayer - Tamanho a5, impressão 4x4 cores, papel colche 90gr.	Evolux	Un	20.000,00	0,05	1.000,00
1	32	3515	Planilha - De casos de diarreia em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas.	Evolux	Fls	2.000,00	0,08	160,00
1	33	3516	Relatório - De atividades odontológicas em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas, frente e verso.	Evolux	Fls	1.000,00	0,12	120,00
1	34	3517	Tabela PSE - Em papel branco, tamanho a4, 210mm x 297mm, 75 gramas.	Evolux	Fls	1.000,00	0,12	120,00
1	35	3518	Ficha Odontológica - 150mm x 115mm, papel sulfite, 180 gramas.	Evolux	Fls	1.000,00	0,19	190,00
1	36	3519	Caderno - Com 20 páginas, tamanho a5, impressão 4x4 cores, em papel colche 90gr. em acabamento com grampo de cavalete.	Evolux	Un	1.000,00	1,40	1.400,00
1	37	3520	Adesivo - Tamanho 10,5 x 15,5, impressão 4 x 0 cores colorida, adesivo brilhante autocolante.	Evolux	Un	200,00	1,00	200,00
1	38	3548	Controle de Empréstimo - De livros biblioteca: medidas 13x8cm em papel off- set 90gr. na cor laranja, impressão 1x1. (modelo será fornecido pela secretaria).	Evolux	Un	3.000,00	0,10	300,00
TOTAL								39.060,00

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 016/2014.
Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão n° 083 /2014 e seus Anexos.
Em caso de contratação os produtos a deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da nota de empenho.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
18.454.557/0001-68

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:05E8E433

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2014

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 084/2014
Aos dois dias do mês de outubro do ano de 2014, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Luiz Claudio Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 509.879 SSP/PR e do CPF/MF n.º 109.496.239-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **A PEDRON E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob N.º 78.794.674/0001-00, com sede a Av. Coronel Cesar Torres, 600 Loja 1 - CEP: 83601-310 - Bairro: Centro, Campo Largo - PR, neste ato representada por **ANDREA PEDRON**, inscrito no CPF/MF sob N.º 871.916.109-30 e no RG sob N.º 5.929.732-5, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, 1.140 Casa - CEP: 83601-090 - Bairro: Centro, Campo Largo - PR, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **3670/2014**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **nº 084/2014**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	2170	**Cartucho de Tinta** - Canon pg40 preto ip1600 / ip1700 / ip1800 / ip1900 canon, compatibilidade de impressoras: fax-jx200, fax-jx210p, ip1600, ip1700, ip1800, ip1900, ip2600, mp140, mp150, mp160, mp170, mp180, mp, cor: preto, capacidade: 16 ml, conteúdo da embalagem: 1 cartucho de tinta canon pg40 preto, dimensões sem embalagem (lxaxp): peso sem embalagem: dimensões com embalagem (lxaxp): 8,5 x 13,5 x 5,5 cm, peso com embalagem: 100 g.	Canon	Un	45,00	125,57	5.650,65
1	2	2170	**Cartucho de Tinta -** Original canon cl- 41 colorido ip1200 / ip1300 / ip1600 / ip1700 canon, compatibilidade de impressoras: fax-jx200, fax-jx210p, ip1200, ip1300, ip1600, ip1700, ip1800, ip1900, ip2600, mp140, mp150, mp160, cor: tricolor, capacidade: 12 ml, dimensões sem embalagem (lxaxp): peso sem embalagem: dimensões com embalagem (lxaxp): 8,5 x 13,5 x 5,5 cm, peso com embalagem: 120 g.	Canon	Un	30,00	126,35	3.790,50
1	3	2170	**Cartucho de Tinta -** Original de tinta epson t196120 t196 preto xp401 7 ml.	Epson	Un	5,00	50,85	254,25
1	4	2170	**Cartucho de Tinta -** Original de tinta epson t196220 t196 ciano, xp401 5ml.	Epson	Un	5,00	56,35	281,75
1	5	2170	**Cartucho de Tinta -** Original de tinta epson t196320 t196 magenta xp401 5 ml.	Epson	Un	5,00	56,35	281,75
1	6	2170	**Cartucho de Tinta -** Original de tinta epson t196420 t196 amarelo xp4015 ml.	Epson	Un	5,00	56,35	281,75
1	7	2170	**Cartucho de Tinta -** Original de tinta hp 662xl preto, para uso na impressora hp deskjet 1516, com conteúdo de 6,5 ml de tinta líquida.	Hp	Un	20,00	67,60	1.352,00
1	8	2170	**Cartucho de Tinta** - Original de tinta hp 662xl tricolor para uso na impressora hp deskjet 1516, conteúdo líquido de 8 ml de tinta.	Hp	Un	15,00	78,00	1.170,00
1	9	2170	**Cartucho de Tinta -** Original de tinta lexmark 17 10n0217 preto 7,5 ml.	Lexmark	Un	16,00	96,30	1.540,80
1	10	2170	**Cartucho de Tinta -** Original de tinta lexmark 27 color 10n0227 5,5ml.	Lexmark	Un	19,00	123,35	2.343,65
1	11	2170	**Cartucho de Tinta -** Original de toner hp 12a preto - q2612a.	Hp	Un	5,00	323,75	1.618,75
1	12	2170	**Cartucho de Tinta** - Original de toner sharp al100td é compatível para: sharp al1645cs alta qualidade e performance gerando economia nos custos de impressão. rendimento de 6.000 cópias com 5% de cobertura da página garantia: 90 dias para defeitos de fabricação.	Sharp	Un	1,00	408,20	408,20
1	13	2170	**Cartucho de Tinta** - Original hp 27 preto 11ml c8727ab hp cx 1 um especificações da impressão: cor do cartucho: preto tecnologia de impressão: jato de tinta: desempenho rendimento até 280 páginas padrão. dimensões/peso com embalagem 114 x 36 x 103 mm 0,06 kg.	Hp	Un	5,00	87,15	435,75
1	14	2170	**Cartucho de Tinta** - Original hp 28 color 9ml c8728ab hp cx 1 un, especificações da impressão: cor do cartucho: tricolor, tecnologia de impressão: jato de tinta, desempenho: rendimento até 240 páginas padrão.	Hp	Un	5,00	112,60	563,00
1	15	2170	**Cartucho de Tinta** - Original hp 60xl preto 13,5ml cc641wb hp cx 1 um, especificações da impressão: cor do	Hp	Un	10,00	125,80	1.258,00

			cartucho: preto, tecnologia de impressão jato de tinta, desempenho: rendimento até 600 páginas padrão. dimensões/peso: 114 x 36 x 114 mm, 0.07 kg.					
1	16	2170	**Cartucho de Tinta -** Original hp 74xl preto 20ml cb336wb hp cx 1 un, especificações da impressão: cor do cartucho: preto, tecnologia de impressão: jato de tinta, desempenho: rendimento até 750 páginas padrão. dimensões/peso: 114,08 x 36,32 x 114,55 mm 0.07 kg.	Hp	Un	30,00	145,20	4.356,00
1	17	2170	**Cartucho de Tinta -** Original hp 75xl color 17ml cb338wb hp cx 1 um, especificações da impressão: cor do cartucho: colorido, tecnologia de impressão: jato de tinta, desempenho: rendimento até 520 páginas padrão. dimensões/peso com embalagens: 123,19 x 43,18 x 162,05 mm, 0.08 kg.	Hp	Un	25,00	138,20	3.455,00
1	18	2170	**Cartucho de Tinta -** Original hp 92 preto 5,5ml c9362wb hp cx 1 un, especificações da impressão: cor do cartucho: preto, tecnologia de impressão: jato de tinta, desempenho: rendimento até 220 páginas, padrão. dimensões/peso com embalagem: 114,08 x 36,32 x 102,87 mm, 0.05 kg.	Hp	Un	3,00	265,50	796,50
1	19	2170	**Cartucho de Tinta -** Original hp 93 color 7ml c9361wb hp cx 1 un, especificações da impressão, cor do cartucho: colorido, tecnologia de impressão: jato de tinta, desempenho: rendimento até 220 páginas padrão. dimensões/peso com embalagem: 100 x 116 x 37 mm, 0.06 kg.	Hp	Un	2,00	114,15	228,30
1	20	2170	**Cartucho de Tinta -** Original hp cc641wb preto n° 60xl.	Hp	Un	15,00	119,25	1.788,75
1	21	2170	**Cartucho de Tinta -** Original hp cc644wb n° 60xl.	Hp	Un	20,00	146,00	2.920,00
1	22	2170	**Cartucho de Tinta -** Original p/stylus amarelo durabrite ultra t140420al epson cx 1 un, compatibilidade: epson workforce t42wd/ epson stylus office tx525fw/epson stylus office tx620fwd/ epson stylus tx560wd, especificações de impressão: cor do cartucho: amarelo, tecnologia de impressão: jato de tinta, rendimento: em média 755 páginas.	Epson	Un	9,00	89,25	803,25
1	23	2170	**Cartucho de Tinta -** Original p/stylus ciano durabrite ultra t140220al epson cx 1 um, compatibilidade: epson workforce t42wd/ epson stylus office tx525fw/epson stylus office tx620fwd/epson stylus tx560wd, especificações de impressão: cor do cartucho: ciano, tecnologia de impressão: jato de tinta, rendimento: em média 755 páginas.	Epson	Un	9,00	89,60	806,40
1	24	2170	**Cartucho de Tinta -** Original p/stylus magenta durabrite ultra t140320al epson cx 1 um, compatibilidade: epson workforce t42wd/ epson stylus office tx525fw/epson stylus office tx620fwd/ epson stylus tx560wd, especificações de impressão, cor do cartucho: magenta, tecnologia de impressão: jato de tinta, rendimento: em média 755 páginas.	Epson	Un	9,00	89,80	808,20
1	25	2170	**Cartucho de Tinta -** Original p/stylus preto t140120br epson cx 1 un, compatibilidade: tx560wd / tx620fwd especificações de impressão: cor do cartucho: preto, tecnologia de impressão: jato de tinta.	Epson	Un	10,00	131,70	1.317,00
1	26	2170	**Cartucho de Tinta -** Original t664120 - preto.	Epson	Un	7,00	88,80	621,60
1	27	2170	**Cartucho de Tinta -** Original t66420 - amarelo.	Epson	Un	5,00	88,55	442,75
1	28	2170	**Cartucho de Tinta -** Original t664220 - azul.	Epson	Un	5,00	88,55	442,75
1	29	2170	**Cartucho de Tinta -** Original t664320- magenta.	Epson	Un	5,00	88,55	442,75
1	30	2170	**Cartucho de Tinta -** Original toner kyocera tk18, tk100.	Kyocera	Un	9,00	278,40	2.505,60
1	31	2170	**Cartucho de Tinta -** Original toner p/brother cyan tn210c brother cx 1 un, características do produto: rendimento até 1.400 páginas a4 com 5% de área coberta, compatibilidade: mfc9010cn e mfc9320cw, dimensões e peso:• a:18,00 cm x l:12,00 cm x p:36,00 cm, peso:780,00 gramas cor cyan.	Brother	Un	3,00	309,25	927,75
1	32	2170	**Cartucho de Tinta -** Original toner p/brother magenta tn210m brother cx 1 un características do produto: rendimento até 1.400 páginas a4 com 5% de área coberta, compatibilidade: hl-3040cn / mfc-9010cn / mfc-9320cw, dimensões e peso: a:18,00 cm x l:12,00 cm x p:36,00 cm, 780,00 gr cor magenta.	Brother	Un	3,00	309,25	927,75
1	33	2170	**Cartucho de Tinta -** Original toner p/brother preto tn210bk cx 1 un características do produto: modelo: tn210bk cor: preto compatibilidade, mfc9010cn e mfc9320cw, hl3040cn / mfc9010cn, rendimento: aproximadamente 2.200 páginas, dimensões: a: 37cm x l: 50cm x p: 20cm.	Brother	Un	4,00	342,40	1.369,60
1	34	2170	**Cartucho de Tinta -** Original toner p/brother yellow tn210y brother cx 1 um características do produto: rendimento até 1.400 páginas a4 com 5% de área coberta compatibilidade: mfc9010cn e mfc9320cw, dimensões e peso: a:18,00 cm x l:12,00 cm x p:36,00cm peso:780,00 gramas cor: amarelo.	Brother	Un	3,00	245,15	735,45
1	35	2219	**Toner -** Cartucho original de toner hp 12a preto q2612a.	Hp	Un	5,00	323,05	1.615,25
1	36	2219	**Toner -** Ricoh print cartriudge sp 3500br.	Ricoh	Un	4,00	305,90	1.223,60
1	37	2219	**Toner -** Toner original laserjet 85a.	Hp	Un	168,00	321,10	53.944,80
1	38	2219	**Toner -** Toner original gestetner dsm716 ricoh 1600.	Ricoh	Un	5,00	107,95	539,75
1	39	2219	**Toner -** Toner original hp 36a.	Hp	Un	15,00	257,80	3.867,00
1	41	2219	**Toner -** Toner original hp 53a q7553ab preto modelos compatíveis: hp laserjet p2014, p2015, m2727 mfp multifuncional, rendimento médio: 3000 páginas.	Hp	Un	6,00	371,45	2.228,70
1	42	2219	**Toner -** Toner original laserjet 85a.	Hp	Un	65,00	320,85	20.855,25
1	43	2219	**Toner -** Toner original samsung ml-d2850b cartucho de tóner 1 x negro 5000 páginas para ml-2850d. 2850dr. 2851nd. 2851ndl. 2851ndr ml-d28.	Samsung	Un	5,00	375,50	1.877,50
1	44	2219	**Toner -** Toner original samsung scx-d4200a/els para scx 4200 (3000pag.	Samsung	Un	3,00	329,10	987,30
1	45	2929	**Fita para Impressora -** Original nylon p/impressora matricial lx-300 8750dp epson cx 2 un, características do produto: desenhadas de acordo com especificações rigorosas, as fitas de tecido da epson, proporcionam máxima durabilidade em máquinas que operam em ambientes extremos. use suprimentos originais e compatíveis ao seu equipamento qualidade profissional, durável, com agentes lubrificantes especiais que prolongam a vida últil da cabeça de impressão.	Epson	Un	11,00	68,90	757,90
TOTAL								**134.823,25**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 017/2014.
Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão n° 084 /2014 e seus Anexos.
Em caso de contratação os produtos a deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da nota de empenho.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

A PEDRON E CIA LTDA ME
CNPJ N.º 78.794.674/0001-00

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C41EFD0F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2014

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: 085/2014
Aos oito dias do mês de outubro do ano de 2014, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.527/0001 - 42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Luiz Claudio Costa**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 509.879 SSP/PR e do CPF/MF n.º 109.496.239-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob N.º 00.802.002/0001-02, com sede a Rua Boa Esperança, 2.320 Prédio - CEP: 89160-000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul -

SC, neste ato representada por **ANACLETO FERRARI**, inscrito no CPF/MF sob N.º 523.140.819-00, **CARLOS EDUARDO LAZZAROTTO - FARMACIA - ME**, inscrita no CNPJ sob N.º 19.320.471/0001-05, com sede a Avenida Brasil, 758 Sala 01 E 02 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova - PR, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO LAZZAROTTO**, inscrito no CPF/MF sob N.º 982.014.330-68, **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob N.º 03.652.030/0001-70, com sede a BR 480 , 795 Saida para Erechim - CEP: 99740-000 - Bairro: Centro, Barão de Cotegipe/RS, neste ato representada por **EDIVAR SZYMANSKI**, inscrito no CPF/MF sob N.º 670.481.290-34, **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob N.º 05.782.733/0001-49, com sede a Rua Severino Augusto Pretto, 560 - CEP: 95960-000 - Bairro: Santo Antão, Encantado - RS, neste ato representada por **RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**, inscrito no CPF/MF sob N.º .488.351.100-68, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob N.º 67.729.178/0004-91, com sede a Rua da Saudade, 45-A Letra A - CEP: 37701-331 - Bairro: Campo da Mogiana, Poços de Caldas - MG, neste ato representada por **WALTER PROCHNOW JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob N.º 139.498.468-59, **EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob N.º 11.101.480/0001-01, com sede a Rua das Carmelitas, 634 Barracão - CEP: 81610-070 - Bairro: Vila Hauer, Curitiba - PR, neste ato representada por **CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob N.º .841.542.099-49 e **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob N.º 81.706.251/0001-98, com sede a Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80220-410 - Bairro: Parolin, Curitiba - PR, neste ato representada por **ELCIO LUIS BORDIGNON**, inscrito no CPF/MF sob N.º 972.234.769-15, doravante denominada **CONTRATADA,** por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Municipal 86, de 30 de junho de 2014 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **3482/2014**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **nº 085/2014**, ajustam entre si, através desta **ATA REGISTRO DE PREÇO**, referentes aos itens abaixo descriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada.

ALTEMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	2	3076	**Aciclovir 200mg.**	Prati Donaduzzi	Com	2.000,00	0,124	248,00
1	3	3076	**Aciclovir** - Injetável 250mg / frasco-ampola.	União Quimica	Amp	100,00	59,31	5.931,00
1	8	3592	**Agente Monocomponente** - Para dentina e esmalte com solvente à base de água e álcool frasco com 5ml.	Vigodent	Fr	30,00	24,89	746,70
1	11	2294	**Alcool** - 70% frasco com 1.000 ml.	Vic Pharma	Fr	70,00	3,45	241,50
1	13	2623	**Alveolex** - Curativo alveolar a partir de própolis.	Bio Dinamica	Un	15,00	20,90	313,50
1	14	3593	**Amalgama** - Em cápsula com mistura de partículas e alto teror de cobre, sem fase gama 2 - composição: prata 40%, estanho 31,1%, cobre 28,7% - caixa com50 cápsulas.	Septodont	Un	6,00	118,94	713,64
1	17	800	**Aminofilina 100mg.**	Vitapan	Com	5.000,00	0,032	160,00
1	19	801	**Amitriptilina** - (cloridrato) 25mg.	Neo uimica	Com	20.000,00	0,049	980,00
1	24	2624	**Anestésico** - Injetável local, cloridrato de articaína 4%, 1:100.00 de epinefrina, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blísteres lacrados com 10 tubetes cada, apresentados em caixas com 50 tubetes.	Dfl	Cx	35,00	84,73	2.965,55
1	25	2624	**Anestésico** - Injetável local, cloridrato de mepivacaina 3%, sem vaso constritor, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blísteres lacrados com 10 tubetes cada, apresentados em caixas com 50 tubetes.	Dentsply	Cx	40,00	70,61	2.824,40
1	26	2624	**Anestésico** - Injetável local, cloridrato de lidocaina 2% 1:100:000 de epinefrina (adrenalina), isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blísteres lacrados com 10 tubetes cada, apresentados em caixas com 50 tubetes.	Cristalia	Cx	20,00	49,70	994,00
1	27	2624	**Anestésico** - Tópico 5% pote com 12 gramas.	Dfl	Un	25,00	6,90	172,50
1	28	2624	**Anestésico** - Injetável local, mepivacaina 2%, 1:100:000 de epinefrina (adrenalina), isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, alojados em blísteres lacrados com 10 tubetes cada, apresentados em caixas com 50 tubetes.	Dentsply	Cx	30,00	69,19	2.075,70
1	29	2603	**Anlodipino (Besilato) 5mg.**	Vitapan	Com	55.000,00	0,021	1.155,00
1	30	3595	**Ataque Ácido Gel** - Seringa com 2,5 ml.	Caithec Dentaltec	Un	30,00	1,27	38,10
1	36	1983	**Benzilpenicilina Benzatina** - Pó **Liófilo** - Inj. 1.200.000 ui - uso im.	Teuto	Amp	2.500,00	3,329	8.322,50
1	37	1983	**Benzilpenicilina Benzatina** - Pó **Liófilo** - Inj. 600.000 ui - uso im.	Teuto	Amp	2.500,00	2,675	6.687,50
1	38	1985	**Benzilpenicilina Potássica** - Pó liófilo inj. 5.000.000 ui - uso im/iv.	Novafarma	Amp	100,00	14,025	1.402,50
1	40	2392	**Bicarbonato** - De sódio 500gr.	Maquira	Un	10,00	16,93	169,30
1	42	1666	**Bromoprida** - 4mg/ml solução oral frasco com 20ml.	Mariol	Fr	500,00	0,847	423,50
1	48	1669	**Captopril 25mg.**	Mariol	Com	55.000,00	0,017	935,00
1	50	2412	**Carbonato de Cálcio** - 1500mg + vitamina d 400ui.	Imec	Com	6.000,00	0,41	2.460,00
1	51	1671	**Carbonato De Litio 300mg.**	Hipolabor	Com	2.500,00	0,113	282,50
1	52	3600	**Cariostatico 30% Frasco 5ml.**	Maquira	Un	30,00	18,21	546,30
1	53	2414	**Carvedilol 3,125mg.**	Torrent	Com	1.000,00	0,10	100,00
1	54	2414	**Carvedilol 6,25mg.**	Torrent	Com	4.500,00	0,10	450,00
1	55	2414	**Carvedilol 12,5mg.**	Torrent	Com	4.500,00	0,10	450,00
1	58	1989	**Cefalotina Sódica** - Pó liófilo inj. 1g uso im/iv.	Ariston	Amp	500,00	4,94	2.470,00
1	59	2454	**Ceftriaxona Dissódica** - 500mg pó liófilo - uso im/iv.	E.M.S	Amp	1.000,00	8,47	8.470,00
1	62	3098	**Cimento de Ionômero** - De vidro para restauração em dentes anteriores e posteriores e forramentos, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do estrôncio, pó contendo ácido poliacrílico desidratado e líquido contendo ácido poliacrílico e ácido tartárico; com rápido endurecimento, possuir biocompatibilidade, grande adesão química, baixa solubilidade, adesão em superfícies úmidas e liberação contínua de flúor. a embalagem deverá conter 10g de pó de cor universal a3 + 8ml de líquido, 1 colher medidora para pó e 1 bloco de espatulação.	Fgm	Kit	30,00	24,25	727,50
1	63	3098	**Cimento De Ionômero** - De vidro para restauração e forramentos, fotoativado, com cura tripla, radiopaco, indicado para todas as classes em dentes decíduos e permanentes, apresentado em estojo com 5g de pó, 2,5ml de líquido, 2,5 de primer, 5 ml de alpha bond light para uso como glazeador, colher medidora e bloco de espatulação. cores a1 ou a3.	Fgm	Kit	40,00	32,45	1.298,00
1	64	3601	**Cimento** - Restaurador temporário cada caixa deverá conter - a base de óxido de zinco e eugenol, contendo pó e líquido. composição do pó: oxido de zinco + poli metacrilato de metila, de longa duração na cavidade bucal, reforçado com substâncias que permitam maior resistência mecânica, baixa solubilidade, tempo de presa rápido, com no mínimo 38 gramas e na cor marfim. composição do líquido: 99,5% de eugenol e 0,5% de acido acético, de longa duração na cavidade bucal, reforçado com substâncias que permitam maior resistência mecânica, baixa solubilidade, contendo líquido com no mínimo 15 ml.	Dentsply	Cx	35,00	9,85	344,75

1	69	817	**Clomipramina -** 25mg comprimido revestido.	E.M.S	Com	3.000,00	0,732	2.196,00
1	71	3080	**Cloranfenicol -** solução oftálmica 40mg/ml frasco com 10ml.	Allergan	Fr	20,00	8,78	175,60
1	73	3602	**Clorexidina 2% -** Frasco com 100ml.	Vic Pharma	Un	20,00	9,00	180,00
1	74	3603	**Clorexidina A 0,12% -** Solução colutória para bochechos para tratamento de doença periodontal.	Vic Pharma	Un	40,00	8,17	326,80
1	75	2008	**Cloridrato de Hidralazina -** 20mg/ml uso im/iv.	Cristalia	Amp	100,00	4,802	480,20
1	81	3606	**Detergente -** Enzimatico instrumental 5000 ml.	Vic Pharma	Un	35,00	65,00	2.275,00
1	84	824	**Diazepam 10mg.**	Hypermarcas	Com	2.000,00	0,049	98,00
1	87	1688	**Digoxina**	Vitapan	Com	15.000,00	0,038	570,00
1	88	826	**Dimeticona -** Solução oral 75mg/ml frasco com 10ml.	Hipolabor	Fr	400,00	0,706	282,40
1	89	3023	**Dinidrato de Isossorbida -** 10mg uso oral.	Germed	Com	200,00	0,095	19,00
1	90	3023	**Dinidrato de Isossorbida -** 5mg sublingual.	Baldacci	Com	150,00	0,233	34,95
1	93	3551	**Dispositivo Auto Teste -** Completo hcg caixa com 50 unidades.	Acon	Cx	15,00	63,54	953,10
1	98	1696	**Estrogênios Conjugados -** 0,3mg, cartela com 28 drágeas.	Wyeth	Dra	364,00	0,771	280,64
1	99	2627	**Evidenciador -** De placa bacteriana plastilha caixa 60 und.	Maquira	Cx	20,00	9,17	183,40
1	100	3256	**Fenitoina 100mg.**	Teuto	Com	2.000,00	0,06	120,00
1	101	2003	**Fenitoína Sódica -** 50mg/ml - uso iv/im - ampola 5ml.	Hipolabor	Amp	100,00	1,27	127,00
1	102	2605	**Fenobarbital 100mg.**	Teuto	Com	6.000,00	0,136	816,00
1	104	3026	**Fitomenadiona -** (vitamina k1) 10mg/ml - uso im/sc - ampola 1ml.	União Quimica	Amp	50,00	2,34	117,00
1	105	3610	**Fixador para Radiografia -** Frasco com 475 ml.	Caithec Dentaltec	Un	10,00	4,64	46,40
1	106	833	**Fluconazol 150mg.**	Prati Donaduzzi	Cap	2.000,00	0,19	380,00
1	107	3611	**Fluor Gel -** Tubo com 200g acidulado.	Dfl	Un	35,00	4,22	147,70
1	108	3611	**Fluor Gel -** Tubo com 200g neutro.	Maquira	Un	35,00	4,22	147,70
1	109	834	**fluoxetina**	Teuto	Cap	30.000,00	0,05	1.500,00
1	110	3612	**Formocressol 10m.**	Biodinamica	Un	25,00	5,63	140,75
1	114	609	**Gliconato de Cálcio**	Isofarma	Amp	50,00	4,80	240,00
1	115	836	**Hidroclorotiazida 25mg.**	Cimed	Com	70.000,00	0,022	1.540,00
1	117	3614	**Hipoclorito -** A 1%, frasco com 1.000 ml.	Ricie Wirath Miyuki	Un	35,00	2,68	93,80
1	128	3617	**Lindocaina 2% Gel 30g**	Neo Quimica	Un	10,00	1,624	16,24
1	132	3618	**Lubrificante Spray para Canetas -** De alta e baixa rotação 200ml.	Preven	Un	10,00	21,16	211,60
1	135	3619	**Material Restaurador -** Provisório tipo coltosol, frasco com 20 gr.	Vigodent	Fr	15,00	10,59	158,85
1	136	1711	**Mebendazol -** Suspensão oral 20mg/ml frasco com 30ml.	Sobral	Fr	50,00	0,777	38,85
1	137	1711	**Mebendazol 100mg.**	Sobral	Com	504,00	0,0296	14,92
1	139	3620	**Mercurio -** (quimicamente puro) frasco com 100 grs.	Iodontosul	Un	20,00	190,65	3.813,00
1	142	843	**Metoclopramida -** (cloridrato) 10mg.	Belfar	Com	5.000,00	0,058	290,00
1	148	2592	**Neomicina -** (sulfato) 5mg/g + bacitracina zíncica 250ui/g pomada dermatológica.	Multilab	Tub	700,00	0,84	588,00
1	150	1715	**Nimesulida 100mg.**	Vitapan	Com	40.000,00	0,044	1.760,00
1	152	1716	**Nistatina -** 25000ui/ml creme vaginal com aplicadores.	Prati Donaduzzi	Tub	350,00	3,77	1.319,50
1	160	3622	**Paramonofenol Canforado**	Inodon	Un	10,00	7,04	70,40
1	161	2635	**Pasta Profilática -** Com flúor, tubo com 50 gramas.	Inodon	Tub	20,00	4,22	84,40
1	163	853	**Prednisona 5mg.**	Prati Donaduzzi	Com	6.000,00	0,07	420,00
1	164	853	**Prednisona 20mg.**	Sanval	Com	8.000,00	0,109	872,00
1	167	3103	**Resina Composta -** Fotoativada de baixa viscosidade. tixotrópica, seringa com 1,2g com 3 pontas aplicadoras, nas cores a2.	Fill Magic	Un	40,00	37,84	1.513,60
1	168	3625	**Resina Fotopolimerizável -** A-3,5 micro-híbrida (bis gma, udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	Kavo	Un	30,00	36,79	1.103,70
1	169	3625	**Resina Fotopolimerizável -** A-1 - micro-híbrida (bis gma, udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	Kavo	Un	30,00	36,79	1.103,70
1	170	3625	**Resina Fotopolimerizável -** A-2 - micro-híbrida (bis gma, udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	Kavo	Un	30,00	36,79	1.103,70
1	171	3625	**Resina Fotopolimerizável -** A-3 - micro-híbrida (bis gma, udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 81,8% em peso e 67,8% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes anteriores e posteriores com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	Kavo	Un	30,00	36,79	1.103,70
1	172	3626	**Revelador para Radiografia -** Frasco com 475 ml.	Caithec Dentaltec	Un	20,00	4,64	92,80
1	175	2429	**Salbutamol -** (sulfato) spray 100mcg jato-dose c/ espaçador.	Glaxo SmithKline	Fr	400,00	5,37	2.148,00
1	176	2637	**Selante Fotopolimerizável -** De fóssulas, cicatrículas e fissuras, libera flúor seringa com 2g, cor matizado.	Dentsply	Un	40,00	22,90	916,00
1	178	3627	**Solução Hemostastica -** Liquida para hemostasia.	Dentsply	Un	20,00	12,00	240,00
1	181	3629	**Sugador de Saliva -** Descartável confeccionado com pvc atóxico e higiênico, com pontas fundidas quimicamente ao tubo com fio galvanizado para evitar oxidação. pacote com 40 unidades azul ou colorido.	Maxclean	Pc	400,00	2,683	1.073,20
1	185	2451	**Sulfato de Amicacina -** 250mg/ml ampola 2ml uso im/iv.	Teuto	Amp	50,00	2,11	105,50
1	186	1995	**Sulfato de Gentamicina -** 20mg/ml - uso im/iv - ampola 1ml.	Novafarma	Amp	100,00	1,129	112,90
1	187	3260	**Sulfato Ferroso -** XRP 12,5mg/2,5ml frasco com 60ml.	Hipolabor	Fr	250,00	0,847	211,75
1	189	772	supositório de glicerina adulto	Belfar	Un	50,00	0,705	35,25
1	190	3631	**Teste de Vitalidade** --50º c, spray, frasco com 200 ml.	Maquira	Fr	5,00	21,00	105,00
1	191	2640	**Tricresolformalina -** Frasco com 10 ml.	Inodon	Un	15,00	5,63	84,45
1	192	1725	**Valproato de Sódio -** Xarope 250mg/5ml frasco com 100ml.	Prati Donaduzzi	Fr	150,00	2,45	367,50
1	193	3634	**Vaselina -** Sólida, embalagem com 100 gramas. (90gr).	Vic Pharma	Un	10,00	4,27	42,70
1	194	2641	**Verniz com Flúor -** Agente de impregnação profunda, contendo 5% de fluoreto de sódio (2,26% de flúor), base de resina natural, frasco com no mínimo 10 ml cada.	Sswhite	Fr	35,00	22,00	770,00
1	195	3635	**Verniz Universal -** (forradorde cavidades e verniz para silicatos), frasco com 15 ml.	Inodon	Un	35,00	22,00	770,00
1	197	820	**Vitamina B2 -** Solução oral.	Belfar	Fr	40,00	1,62	64,80
1	198	820	**Vitamina B2**	Vitamed	Com	25.000,00	0,051	1.275,00
2	1	707	**Abaixador -** De lingua pacote c/100 unid.	Estilo	Pc	10,00	3,319	33,19
2	2	3589	**Abridor De Boca -** Transparente expandex pequeno (c/02).	Maquira	Un	5,00	6,05	30,25
2	4	2316	**Agulha -** Descartável 7x25.	Lamedid Solidor Procare	Un	10.000,00	0,045	450,00
2	6	2316	**Agulha -** Descartável 12x40.	Lamedid Solidor Procare	Un	15.000,00	0,045	675,00
2	8	2816	**Agulha Gengival -** Esterilizada, tamanho 30 g curta, com cânula de tamanho de 25mm, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir marcação da posição do bisel, e tenha prazo de validade superior a 4 anos, com caixa de 100 unidades.	Lamedid Solidor Procare	Cx	10,00	16,664	166,64
2	9	3594	**Aplicadores -** Descartáveis (brush), são indicados para levar e aplicar	Kg	Cx	30,00	8,47	254,10

			soluções indentificadoras (cárie, placa, etc) agentes adesivos e selantes (cx com 100 unids).					
2	10	2817	**Babador Descartável** - Tamanho 48x33.i, caixa com 500 unidades.	Ssplus	Cx	10,00	9,88	98,80
2	11	3597	**Bloco** - De papel de manipulação pct c/5 unidades.	Urgente	Pc	40,00	18,84	753,60
2	12	3596	**Bloco** - De papel para articulação	Urgente	Un	20,00	3,04	60,80
2	14	3599	**Broca** - Diamantada chama n 1111.	Fava	Un	30,00	7,767	233,01
2	16	3599	**Broca** - Alta rotação carbide esferica n 04.	Medin	Un	30,00	7,767	233,01
2	18	3599	**Broca** - Diamantada acabamento fino n 1190f.	Champion	Un	30,00	5,366	160,98
2	21	3599	**Broca** - Diamantada acabamento fino n 3195f.	Champion	Un	30,00	7,767	233,01
2	23	3598	**Broca** - De aço carbono baixa rotacao nº 06.	Injecta	Un	30,00	6,355	190,65
2	24	3598	**Broca** - De aço carbono baixa rotacao nº 02.	Nti	Un	30,00	6,355	190,65
2	28	1397	**Brocas** - De baixa rotação nº 2 carbide.	Nti	Un	30,00	6,355	190,65
2	29	1400	**Brocas** - De baixa rotação nº 6 carbide.	Injecta	Un	30,00	6,355	190,65
2	30	1949	**Campo Cirurgico** - De tnt sem fenestra 50cm x50cm.	Tereza	Un	50,00	8,74	437,00
2	32	3584	**Chassi** - Radiológico tamanho 18x24	Controller	Un	1,00	152,99	152,99
2	34	3604	**Cunha Cervical** - De madeira colorida caixa 100 und.	AAF do Brasil	Cx	20,00	8,47	169,40
2	35	3605	**Dedeira** - De borracha para amalgama	Jon	Un	10,00	2,11	21,10
2	36	3025	**Equipo** - Descartável para bomba de infusão marca celm mp20 nº de série 5168.	Celm	Un	20,00	18,35	367,00
2	37	1405	**Escova de Robinson**	Preven	Un	50,00	1,27	63,50
2	38	1405	**Escova de Robinson** - Com cerdas planas.	Cassiflex	Un	50,00	1,27	63,50
2	42	2819	**Esponja Hemostática** - De colágeno liofilizado estéril caixa com 40 unidades.	Technew	Cx	20,00	19,77	395,40
2	43	3608	**Ficha para Radiografia** - Adulto com 2 furos contendo 100 pçs.	Preven	Cx	4,00	7,04	28,16
2	44	776	**Filme para Raio X 18 X 24**	Ibf	Un	800,00	0,849	679,20
2	47	779	**Filme para Raio X 35 X 35**	Ibf	Un	700,00	2,41	1.687,00
2	49	775	**Filme para Raio X 15x40.**	Ibf	Un	600,00	1,249	749,40
2	50	3583	**Filme para Raio X 13x18**	Ibf	Un	300,00	0,459	137,70
2	51	3547	**Fio Catgut Simples** - 3,0 tipo a classe iv estéril.	Technofio	Un	150,00	2,942	441,30
2	53	3609	**Fita Autoclave**	Poli Tape	Un	30,00	2,683	80,49
2	58	3613	**Gorro** - Descartavel com elastico pacote com 100und.	Embramac	Pc	20,00	5,084	101,68
2	59	3523	**Kits de Saúde Bucal** - Kit de saúde bucal adulto, contendo: 01 escova dental adulto, cerdas de nylon macias com quatro fileiras de tufos, com no mínimo 34 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, cabo e corpo de cores diferentes para facilitar a distribuição em uma mesma família, cabeça da escova com cantos arredondados que alcancem os dentes posteriores com mais eficiência. a escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo, apresentar certificado de controle de qualidade da abo (associação brasileira de odontologia) e registro no ministério da saúde/anvisa de acordo com a portaria nº97/1996. a ecova deve ser personalizada com os dizeres "prefeitura do município de balsa nova" gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legíveis (sem borrões). embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; 01 creme dental com flúor, contendo 1.500 ppm de flúor ativo mais cálcio, tripla proteção refrescante, composição aromática de menta, embalado individualmente em bisnaga plática com 50 gramas. conter selo de aprovação pelo controle de qualidade da abo (associação brasileira de odontologia); 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, tipo pocket, com tampa flip rolo com 25 metros. fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental; 01 sacolinha plástica em pvc maleável, medindo 12x20 cm, com fechamento através de botão de pressão na aba para abrir e fechar, sendo a frente transparente em pvc 0,15mm de espessura e o verso branco opaco 0,20mm de espessura, personalizada com logomarca da prefeitura.	Medfio	Kit	3.000,00	5,85	17.550,00
2	61	3615	**Lâmina** - De bisturi caixa c/ 100 unidades tamanho 15.	Maxicor	Cx	5,00	14,10	70,50
2	65	2368	**Máscara** - Tripla descartaveis com elastico caixa com 50 und.	Descarpack	Cx	10,00	5,366	53,66
2	66	3621	**Moldeira em Cera** - Descartável para aplicação de flúor - caixa com 24 unidades.	Maquira	Cx	35,00	15,00	525,00
2	67	1973	**Óculos de Proteção**	Prevemax	Un	8,00	4,237	33,90
2	70	3624	**Película Radiográfica** - Adulto (caixa).	Prograd	Cx	4,00	98,856	395,42
2	71	3624	**Película Radiográfica** - Infantil (caixa).	Prograd	Cx	1,00	98,856	98,86
2	72	2854	**Pote** - Dappen de vidro.	AAF do Brasil	Un	10,00	2,118	21,18
2	73	2854	**Pote** - Dappen de plástico.	Maquira	Un	10,00	1,398	13,98
2	74	1429	**Roletes de Algodão** - Com 500 gramas.	Ssplus	Un	20,00	1,271	25,42
2	75	3630	**Taça de Borracha** - Para uso odontológico, confeccionada em borracha abrasiva de granulação única, resistente aos processos de esterilização por calor úmido ou agentes químicos. embalada individualmente.	Preven	Un	30,00	1,12	33,60
2	76	3632	**Tira de Lixa** - Especial para acabamento de restaurações de resina confeccionada em poliéster, com 02 níveis abrasivos na mesma tira (média/fina), com centro neutro, medindo aproximadamente 165 x 06 mm. embalagem com no mínimo 150 unidades.	Preven	Cx	15,00	6,35	95,25
2	77	3632	**Tira de Lixa** - De aço abrasivo 04 mm - embalados em pacotes com 12 unidades.	AAF do Brasil	Cx	15,00	6,35	95,25
2	78	3633	tira de poliéster para restauração odontológica em resina, com 50 unidades em cada caixa.	Preven	Cx	15,00	1,41	21,15
TOTAL								**121.324,37**

CARLOS EDUARDO LAZZAROTTO – FARMÁCIA - ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	80	2753	**Compressas** - De gaze 7,5x7,5 cm 11 fios cm 5 dobra pacote 500 und.	Original	Pc	100,00	8,00	800,00
1	92	1690	**Dipirona**	Sobral	Com	40.000,00	0,056	2.240,00
1	130	2423	**Loratadina** - Xarope 1mg/ml frasco com 100ml.	Mariol	Fr	300,00	1,70	510,00
1	144	1712	**Metronidazol** - Gel vaginal 100mg/g com aplicadores.	Sobral	Tub	180,00	3,50	630,00
2	39	3550	**Espéculo** - Descartável lubrificado não estéril "g".	Adlin	Un	1.000,00	1,35	1.350,00
2	54	796	**Fita** - Indicadora para autoclave (19mmx30m).	Masterfix	Un	200,00	2,10	420,00
2	56	2191	**Fralda Geriátrica** - Embalagem com 8 unidades: produto de primeira qualidade, fralda em material filme de polietileno, alto poder de absorção e retenção de líquido, material hipoalérgico, composta por fita adesiva, polpa de celulóse, cobertura interna de polipropileno, gel super absorvente e elastano - tamanho g.	Newfral	Emb.	430,00	10,60	4.558,00
2	57	2191	**Fralda Geriátrica** - Embalagem com 8 unidades: produto de primeira qualidade, fralda em material filme de polietileno, alto poder de	Newfral	Emb.	850,00	10,98	9.333,00

			absorção e retenção de líquido, material hipoalérgico, composta por fita adesiva, polpa de celulose, cobertura interna de polipropileno, gel super absorvente e elastano - tamanho m.					
2	63	1411	**Luvas de Latéx** - Para procedimento tamanho g caixa com 100 unidades não estéril, ambidestra, látex de borracha natural, superfície lisa, punho com bainha, pó bioabsorvível atóxico, cor creme, ambidestra.	Medix	Cx	10,00	13,00	130,00
2	64	1411	**Luvas de Latéx** - Para procedimento tamanho e/p caixa com 100 unidades. não estéril, ambidestra, látex de borracha natural, superfície lisa, punho com bainha, pó bioabsorvível atóxico, cor creme, ambidestra.	Medix	Cx	10,00	13,00	130,00
TOTAL								**20.101,00**

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	10	1660	**Albendazol**	Teuto	Com	100,00	0,99	99,00
1	12	2408	**Alopurinol 300mg.**	Prati D.	Com	1.000,00	0,06	60,00
1	33	2410	**Azitromicina** - Diidratada pó para suspensão oral 40mg/ml frasco com 15ml.	Pharlab	Fr	50,00	2,40	120,00
1	34	2588	**Beclometasona** - (Dipropionato) spray oral 250mcg/dose com espaçador.	Chiesi	Fr	400,00	56,00	22.400,00
1	39	1665	**Benzoato de Benzila** - 25% emulsão tópica com 60ml.	Ifal	Fr	80,00	1,34	107,20
1	45	810	**Budesonida** - Suspensão aquosa nasal 32mcg.	Biosintetica	Fr	200,00	15,36	3.072,00
1	61	1674	**Cetoconazol 200mg.**	Prati D.	Com	500,00	0,098	49,00
1	67	816	**Ciprofloxacino** - (Cloridrato) 500mg comprimido revestido.	Prati D.	Com	8.000,00	0,147	1.176,00
1	79	1683	**Clorpromazina** - (Cloridrato) 100mg comprimido revestido.	Uniao Quimica	Com	2.800,00	0,21	588,00
1	85	824	**Diazepam 5mg.**	Santisa	Com	5.000,00	0,049	245,00
1	120	807	**Ipratrópio** - (Brometo) 0,25mg/ml solução inalante frasco com 20ml.	Teuto	Fr	200,00	0,645	129,00
1	121	2418	**Ivermectina 6mg.**	Vitapan	Com	300,00	0,294	88,20
1	138	1658	**Medroxiprogesterona** - (Acetato) suspensão injetável 150mg/ml.	Uniao Quimica	Amp	250,00	13,53	3.382,50
1	143	843	**Metoclopramida** - (Cloridrato) solução oral 4mg/ml, frasco com 10ml.	Mariol	Fr	350,00	0,55	192,50
1	146	1712	**Metronidazol** - (Benzoil) suspensão oral 40mg/ml frasco com 100ml.	Prati D.	Fr	50,00	1,75	87,50
1	153	847	**Noretisterona** - 0,35mg cartela com 35 drágeas.	Biolab	Car	20,00	6,23	124,60
1	154	848	**Norfloxacino 400mg.**	Multilab	Com	3.000,00	0,15	450,00
1	173	1722	**Sais para Reidratação Oral** - Pó para solução oral.	Ifal	Env	1.500,00	0,389	583,50
1	179	3628	**Soro Fisiológico 250ml**	Eurofarma	Un	40,00	2,45	98,00
1	180	2425	**Succinato de Metoprolol** - Comprimido de liberação controlada 50mg.	Astrazeneca	Com	6.000,00	1,28	7.680,00
1	182	2689	**Sulfadiazina de Prata** - Creme 10mg/g.	Prati D.	Tub	300,00	3,20	960,00
1	183	859	**Sulfametoxazol + Trimetropina** - Suspensão oral 40mg+ 8mg/ml frasco com 100ml.	Teuto	Fr	250,00	1,37	342,50
TOTAL								**42.034,50**

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	7	1659	**Ácido Valpróico 250mg.**	Abbott	Cap	5.000,00	0,201	1.005,00
1	21	2791	**Amoxicilina** - 500mg + clavulanato de potássio 125mg comprimido revestido.	Glaxo	Com	3.000,00	0,80	2.400,00
1	35	2588	**Beclometasona** - (Dipropionato) spray nasal aquoso 50mcg/dose.	Glaxo	Fr	150,00	19,20	2.880,00
1	82	2416	**Dexametasona** - Creme 1mg/g greme.	Multilab	Tub	700,00	0,62	434,00
1	111	1698	**Furosemida 40mg.**	Geolab	Com	35.000,00	0,031	1.085,00
1	113	835	**Glibenclamida**	Geolab	Com	70.000,00	0,022	1.540,00
1	127	1705	**Levotiroxina Sódica 100mcg.**	Abbott	Com	15.000,00	0,122	1.830,00
1	129	2423	**Loratadina 0mg.**	Geolab	Com	7.000,00	0,054	378,00
1	134	2432	**Maleato de Dexclorfeniramina** - 2mg.	Geolab	Com	20.000,00	0,062	1.240,00
1	140	840	**Metformina** - (Cloridrato) 850mg.	Geolab	Com	80.000,00	0,084	6.720,00
TOTAL								**19.512,00**

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	1657	**Acetato de Retinol** - 3000ui + colecalciferol 800ui/ml solução oral frasco com 10ml.	Sanval	Fr	200,00	3,78	756,00
1	4	799	**Ácido Acetilsalicílico 100mg.**	Imec	Com	80.000,00	0,012	960,00
1	15	818	**Ambroxol** - (Cloridrato) adulto 6mg/ml frasco com 100ml.	Hipolabor	Fr	700,00	0,98	686,00
1	18	1662	**Amiodarona 200mg.**	Geolab	Com	5.000,00	0,248	1.240,00
1	31	805	**Atenolol 50mg.**	Vitapan	Com	60.000,00	0,026	1.560,00
1	41	1664	**Biperideno** - (Cloridrato) 2mg.	Cristalia	Com	3.500,00	0,20	700,00
1	43	1666	**Bromoprida** - Solução injetável 5mg/ml - uso im/iv - ampola 2ml.	Wasser Farma	Amp	2.000,00	0,92	1.840,00
1	46	1668	**Butilbrometo** - De escopolamina 6,67mg/ml + dipirona 333,4mg/ml solução oral 10ml.	Farmace	Fr	400,00	1,95	780,00
1	47	1668	**Butilbrometo de Escopolamina 10mg.**	Belfar	Com	25.000,00	0,23	5.750,00
1	49	2411	**Carbamazepina 200mg.**	Neo Q/Hyp/Brain	Com	50.000,00	0,082	4.100,00
1	57	1673	**Cefalexina 500mg.**	Cellofarm Spen	Com	9.000,00	0,15	1.350,00
1	68	2604	**Citrato de Orfenadrina** - 35mg + dipirona sódica mono-hidratada 300mg +cafeína anidra 50mg.	Pharlab	Com	10.000,00	0,18	1.800,00
1	70	1677	**Clonazepan 2mg.**	Nova Quim Ems	Com	10.000,00	0,088	880,00
1	76	2007	**Cloridrato de Prometazina** - 50mg/2ml - uso im - ampola 2ml.	Sanval Hipolabor	Amp	300,00	1,90	570,00
1	77	3465	**Cloridrato ou Hemitartarato de Epinefrina** - 1mg/ml - ampola 1ml - uso im/iv/ sc.	Hipolabor	Amp	400,00	1,14	456,00
1	78	1683	**Clorpromazina** - Cloridrato) 25mg comprimido revestido.	Cristalia	Com	2.000,00	0,189	378,00
1	86	825	**Diclofenaco Potassico** - 50mg comprimido revestido.	Cimed	Com	25.000,00	0,035	875,00
1	94	828	**Enalapril** - (Maleato) 20mg.	Belfar	Com	50.000,00	0,053	2.650,00
1	95	828	**Enalapril** - (Maleato) 10mg.	Medquimica	Com	60.000,00	0,045	2.700,00
1	96	830	**Enantato de Noretisterona** - 50mg/ml + valerato de estradiol 5mg/ml solução injetável.	Mabra	Amp	300,00	4,99	1.497,00

1	97	3255	**Espironolactona 25mg.**	Cellofarm/ Spen	Com	8.000,00	0,08	640,00
1	112	3086	**Gentamicina -** (Sulfato) 5mg/ml solução oftálmica frasco com 5ml.	Allergan	Fr	80,00	7,30	584,00
1	119	1702	**Ibuprofeno -** 600mg comprimido revestido.	Prati Donaduzzi	Com	40.000,00	0,087	3.480,00
1	123	839	**Levomepromazina -** (Maleato) 100mg.	Cristalia	Com	2.000,00	0,56	1.120,00
1	124	839	**Levomepromazina -** (Maleato) 25mg.	Cristalia	Com	2.000,00	0,279	558,00
1	131	2424	**Losartana -** (Potássica) 50mg comprimido revestido.	Geolab	Com	60.000,00	0,054	3.240,00
1	141	841	**Metildopa -** 250mg comprimido revestido.	Sanval	Com	15.000,00	0,105	1.575,00
1	156	850	**Omeprazol 20mg.**	Prati Donaduzzi	Cap	140.000,00	0,047	6.580,00
1	158	851	**Paracetamol 500mg.**	Prati Donaduzzi	Com	20.000,00	0,045	900,00
1	162	852	**Prednisolona -** (Fosfato sódico) solução oral 3mg/ml frasco com 60ml.	Hipolabor	Fr	400,00	2,40	960,00
1	165	855	**Propranolol -** (Cloridrato) 40mg.	Osorio de Morae	Com	30.000,00	0,015	450,00
1	166	1719	**Ranitidina -** (Cloridrato) 150mg comprimido revestido.	Medquimica	Com	25.000,00	0,088	2.200,00
TOTAL								**53.815,00**

EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
2	3	2316	**Agulha -** Descartável 8x30.	Med Needle	Un	15.000,00	0,044	660,00
2	5	2316	**Agulha -** Descartável 13x4,5.	Med Needle	Un	5.000,00	0,044	220,00
2	7	2316	**Agulha -** Descartável 6x25.	Med Needle	Un	40.000,00	0,07	2.800,00
2	13	3097	**Bobina De Papel -** Grau cirúrgico 50mmx100m. composto por filme laminado poliéster e polipropileno (pet/pp 57 g/m2) e papel grau cirúrgico 60 g/m2, de selagem direta impresso com dois indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização. óxido de etileno.	Harbo	Rol	20,00	98,70	1.974,00
2	15	3599	**Broca -** Alta rotação carbide esférica n 03.	Microdont	Un	30,00	7,70	231,00
2	17	3599	**Broca -** Alta rotação carbide esférica n 06.	Microdont	Un	30,00	7,70	231,00
2	19	3599	**Broca -** Diamantada acabamento fino n 2135f.	Microdont	Un	30,00	7,70	231,00
2	20	3599	**Broca -** Zecria 23 mm.	Microdont	Un	20,00	36,00	720,00
2	22	3599	**Broca -** Zecria 28 mm.	Microdont	Un	20,00	37,00	740,00
2	25	1383	**Brocas -** De alta rotação diamantada nº 1011 (esférica).	Microdont	Un	30,00	7,70	231,00
2	26	1389	**Brocas -** De alta rotação diamantada nº 1016	Microdont	Un	30,00	7,70	231,00
2	27	1385	**Brocas -** De alta rotação diamantadas nº 1012 (esférica).	Microdont	Un	30,00	7,70	231,00
2	31	1949	**Campo Cirúrgico -** De tnt com fenestra 50cm x50cm.	Cami	Un	200,00	8,31	1.662,00
2	33	3585	**Chassi -** Radiológico tamanho 24x30	Konex	Un	1,00	180,00	180,00
2	40	3550	**Espéculo -** Descartável lubrificado não estéril "p".	Kolplast	Un	1.000,00	1,09	1.090,00
2	41	3550	**Espéculo -** Descartável lubrificado não estéril "m".	Kolplast	Un	1.500,00	1,14	1.710,00
2	45	777	**Filme para Raio X 24 X 30**	Ibf	Un	1.000,00	1,41	1.410,00
2	46	774	**Filme para Raio X 30 X 40**	Ibf	Un	1.000,00	2,36	2.360,00
2	48	780	**Filme para Raio X 35 X 43**	Ibf	Un	1.000,00	2,97	2.970,00
2	52	3101	**Fio de Sutura -** De nylon 4-0 agulhado caixa com 24 und.	Technofio	Cx	25,00	36,40	910,00
2	55	2191	**Fralda Geriátrica -** Embalagem com 8 unidades: produto de primeira qualidade, fralda em material filme de polietileno, alto poder de absorção e retenção de líquido, material hipoalérgico, composta por fita adesiva, polpa de celulóse, cobertura interna de polipropileno, gel super absorvente e elastano - tamanho eg.	Descarpack	Emb	140,00	10,90	1.526,00
2	60	3523	**Kits de Saúde Bucal -** Kit de saúde bucal infantil, contendo: 01 escova dental infantil, cerdas de nylon macias com quatro fileiras de tufos, com no mínimo 28 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, cabo e corpo de cores diferentes para facilitar a distribuição em uma mesma família, cabeça da escova com cantos arredondados que alcancem os dentes posteriores com mais eficiência. a escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo, apresentar certificado de controle de qualidade da abo (associação brasileira de odontologia) e registro no ministério da saúde/anvisa de acordo com a portaria nº97/1996. a escova deve ser personalizada com os dizeres "prefeitura do município de balsa nova" gravados no cabo da escova, na cor dourada, perfeitamente legíveis (sem borrões). embalada individualmente em saquinho plástico lacrado; 01 creme dental com flúor, contendo 1.500 ppm de flúor ativo mais cálcio, tripla proteção refrescante, composição aromática de menta, embalado individualmente em bisnaga plástica com 50 gramas. conter selo de aprovação pelo controle de qualidade da abo (associação brasileira de odontologia); 01 fio dental em poliamida, cera e aroma, embalado individualmente em estojo plástico, tipo pocket, com tampa flip rolo com 25 metros. fio de resina termoplástica, que resiste ao desfiamento e rompimento, suave para gengivas e dedos, eficaz na remoção de placa bacteriana interdental; 01 sacolinha plástica em pvc maleável, medindo 12x20 cm, com fechamento através de botão de pressão na aba para abrir e fechar, sendo a frente transparente em pvc 0,15mm de espessura e o verso branco opaco 0,20mm de espessura, personalizada com logomarca da prefeitura.	Medfio	Kit	4.000,00	5,80	23.200,00
2	62	3616	**Limalha de Prata -** (45% de prata + 3% de estanho + 24% de cobre). frasco com 30 gramas.	Gs	Un	20,00	205,00	4.100,00
2	68	768	**Papel Toalha -** Interfolhas branco luxo - formato 22,5cm/21cm - pacote com 1.250 folhas.	Confort	Pc	35,00	16,50	577,50
2	69	3623	**Pedra Pomes**	Dfl	Un	30,00	4,89	146,70
TOTAL								**50.342,20**

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	5	2405	**Ácido Fólico 5mg.**	Natulab	Com	10.000,00	0,018	180,00
1	9	1660	**Albendazol**	Prati	Com	1.500,00	0,40	600,00
1	16	818	**Ambroxol -** (Cloridrato) infantil 3mg/ml frasco com 100ml.	Natulab	Fr	200,00	1,18	236,00
1	20	2791	**Amoxicilina -** 250mg/5ml + clavulanato 62,50mg/5ml, suspensão oral com 60ml ou mais	Sandoz	Fr	100,00	4,84	484,00
1	22	2791	**Amoxicilina 500mg.**	Aurobindo	Cap	25.000,00	0,105	2.625,00
1	23	2791	**Amoxicilina -** Suspensão 250mg/5ml pó para suspensão oral com 60ml ou mais.	Prati	Fr	600,00	1,66	996,00
1	32	2410	**Azitromicina -** Diidratada 500mg comprimido revestido.	Prati	Com	2.000,00	0,38	760,00
1	44	1666	**Bromoprida 10mg.**	Prati	Com	15.000,00	0,093	1.395,00
1	56	1673	**Cefalexina -** Cefalexina 250mg/5ml pó para suspensão oral com 60ml	Teuto	Fr	100,00	2,898	289,80

			ou mais.					
1	60	1674	**Cetoconazol -** Creme dermatológico 20mg/g.	Hipolabor	Tub	500,00	0,97	485,00
1	65	819	**Cinarizina 75mg.**	Hypermarcas Brainf	Com	10.000,00	0,087	870,00
1	66	819	**Cinarizina 25mg.**	Hypermarcas Brainf	Com	10.000,00	0,062	620,00
1	72	593	**Cloreto de Sódio -** 9mg/ml solução fisiológica nasal sem conservante.	Hypermarcas Cosmed	Fr	1.000,00	8,70	8.700,00
1	83	1686	**Dexametasona -** Elixir 0,1mg/ml frasco com 120ml.	Prati	Fr	150,00	1,25	187,50
1	91	1690	**Dipirona**	Natulab	Fr	300,00	0,49	147,00
1	103	808	**Fenoterol -** (Bromidrato) solução inalante 5mg/ml.	Hipolabor	Fr	200,00	1,80	360,00
1	116	1701	**Hidróxido de Alumínio -** Suspensão oral 6% frasco com 100ml.	Nativita	Fr	400,00	1,20	480,00
1	118	1702	**Ibuprofeno -** 50mg/ml suspensão oral frasco com 30ml.	Natulab	Fr	500,00	0,95	475,00
1	122	2686	**Levodopa +Carbidopa -** 250mg+25mg.	Hypermarcas Brainf	Com	1.200,00	0,18	216,00
1	125	1705	**Levotiroxina -** Sódica 50mcg.	Merck	Com	20.000,00	0,119	2.380,00
1	126	1705	**Levotiroxina -** Sódica 25mcg.	Merck	Com	18.000,00	0,119	2.142,00
1	133	2432	**Maleato -** De dexclorfeniramina 0,4mg/ml frasco com 100ml.	Natulab	Fr	300,00	0,85	255,00
1	145	1712	**Metronidazol -** 250mg comprimido revestido.	Prati	Com	8.000,00	0,073	584,00
1	147	3105	**Miconazol -** (Nitrato) 20mg/g creme vaginal com aplicadores.	Prati	Tub	200,00	4,76	952,00
1	149	845	**Nifedipino 20mg.**	Hypermarcas Brainf	Com	20.000,00	0,028	560,00
1	151	1716	**Nistatina -** 100000ui/ml suspensão oral frasco com 50ml.	Natulab	Fr	100,00	1,62	162,00
1	155	2426	**Óleo Mineral -** Frasco com 100ml.	Natulab	Fr	350,00	1,60	560,00
1	157	851	**Paracetamol -** Solução oral 200mg/ml frasco com 10ml.	Natulab	Fr	500,00	0,46	230,00
1	159	851	**Paracetamol 750mg.**	Zydus	Com	30.000,00	0,044	1.320,00
1	174	2429	**Salbutamol -** (Sulfato) xrp 0,4mg/ml frasco com 100ml.	Natulab	Fr	150,00	0,84	126,00
1	177	1721	**Sinvastatina 20mg.**	Sandoz	Com	90.000,00	0,062	5.580,00
1	184	859	**Sulfametoxazol+Trimetropina 400 + 80mg.**	Prati	Com	8.000,00	0,07	560,00
1	188	3260	**Sulfato Ferroso -** 40mg de fe ii comprimido revestido.	Natulab	Com	15.000,00	0,033	495,00
1	196	820	**Vitamina B2 -** (Riboflavina) 5,0mg + vitamina b6 (cloridrato de piridoxina) 5,0 mg + vitamina pp (nicotinamida) 40,0 mg + pantotenato de sódio (pantenol) 6,0mg ampola 2ml uso iv/im.	Hypofarma	Amp	800,00	0,74	592,00
TOTAL								**36.604,30**

Fica estabelecido pelas partes que os preços constantes da presente ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 018/2014.
Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão n° 085 /2014 e seus Anexos.
Em caso de contratação os produtos a deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da nota de empenho.
Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR
CNPJ N.º 00.802.002/0001-02

CARLOS EDUARDO LAZZAROTTO - FARMACIA – ME
CNPJ 19.320.471/0001-05

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ N.º 03.652.030/0001-70

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ N.º 05.782.733/0001-49

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ N.º 67.729.178/0004-91

EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES
CNPJ N.º 11.101.480/0001-01

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ N.º 81.706.251/0001-98

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Itens com reajuste de preços a partir de 11 maio de 2015.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor inicial	Valor corrigido
1	12	2408	**Alopurinol 300mg.**	Prati D.	Com	0,06	0,063
1	34	2588	**Beclometasona -** (Dipropionato) spray oral 250mcg/dose com espaçador.	Chiesi	Fr	56,00	58,80
1	39	1665	**Benzoato de Benzila -** 25% emulsão tópica com 60ml.	Ifal	Fr	1,34	1,407
1	61	1674	**Cetoconazol 200mg.**	Prati D.	Com	0,098	0,103
1	85	824	**Diazepam 5mg.**	Santisa	Com	0,049	0,051
1	121	2418	**Ivermectina 6mg.**	Vitapan	Com	0,294	0,309
1	138	1658	**Medroxiprogesterona -** (Acetato) suspensão injetável 150mg/ml.	Uniao Quimica	Amp	13,53	14,207
1	146	1712	**Metronidazol -** (Benzoil) suspensão oral 40mg/ml frasco com 100ml.	Prati D.	Fr	1,75	1,838
1	153	847	**Noretisterona -** 0,35mg cartela com 35 drágeas.	Biolab	Car	6,23	6,542
1	154	848	**Norfloxacino 400mg.**	Multilab	Com	0,15	0,158
1	173	1722	**Sais para Reidratação Oral -** Pó para solução oral.	Ifal	Env	0,389	0,408
1	182	2689	**Sulfadiazina de Prata -** Creme 10mg/g.	Prati D.	Tub	3,20	3,360

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Item com reajuste de preços a partir de 26 junho de 2015.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor inicial	Valor corrigido
1	22	2791	**Amoxicilina 500mg.**	Aurobindo	Cap	0,105	0,112

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A89FFCF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE REALIZADAS NO 1º SEMESTRE DE 2015, PREVISTAS NO ARTIGO 27 PARAGRAFO 2º DA CONSTITUIÇAO DO ESTADO DO PARANA

Exercício: 2015
Período de 01/01/2015 a 30/06/2015

Empenho	Programatica	Credor				Valor
339039 - 88	- 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA				
	115 2015	03001041220005200433903900000	1001	98181	M7M PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	10.762,50
	554 2015	03001041220005200433903900000	1002	98181	M7M PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	10.962,50
	961 2015	08001103010014206333903900000	1039	98181	M7M PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	625,00
	1428 2015	08001103040014209133903900000	1510	98181	M7M PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	1.250,00
	1429 2015	03001041220005200433903900000	1002	98181	M7M PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	13.725,00
	1861 2015	03001041220005200433903900000	1001	98181	M7M PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	14.750,00
	2255 2015	03001041220005200433903900000	1001	98181	M7M PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	19.066,92
					Total da Despesa:	71.141,92
Empenho	Programatica	Credor				Valor
339039 - 90	- 00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL				
	344 2015	03001041220005200433903900000	1001	121	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP'	816,00
	356 2015	03001041220005200433903900000	1001	630	EDITORA CENTRAL LTDA.	1.365,00
	356 2015	03001041220005200433903900000	1001	630	EDITORA CENTRAL LTDA.	546,00
	356 2015	03001041220005200433903900000	1001	630	EDITORA CENTRAL LTDA.	273,00
	356 2015	03001041220005200433903900000	1001	630	EDITORA CENTRAL LTDA.	546,00
	356 2015	03001041220005200433903900000	1001	630	EDITORA CENTRAL LTDA.	546,00
	356 2015	03001041220005200433903900000	1001	630	EDITORA CENTRAL LTDA.	21,32
	356 2015	03001041220005200433903900000	1001	630	EDITORA CENTRAL LTDA.	1.638,00
	356 2015	03001041220005200433903900000	1001	630	EDITORA CENTRAL LTDA.	819,00
	356 2015	03001041220005200433903900000	1001	630	EDITORA CENTRAL LTDA.	1.135,68
	838 2015	03001041220005200433903900000	1002	121	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP'	594,00
	838 2015	03001041220005200433903900000	1002	121	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP'	524,70
	838 2015	03001041220005200433903900000	1002	121	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP'	594,00
	838 2015	03001041220005200433903900000	1002	121	JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA-EPP'	653,40
	962 2015	03001041220005200433903900000	1002	98181	M7M PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	7.975,00
	1040 2015	03001041220005200433903900000	1002	630	EDITORA CENTRAL LTDA.	351,00
	1040 2015	03001041220005200433903900000	1002	630	EDITORA CENTRAL LTDA.	546,00
	1040 2015	03001041220005200433903900000	1002	630	EDITORA CENTRAL LTDA.	1.053,00
	1040 2015	03001041220005200433903900000	1002	630	EDITORA CENTRAL LTDA.	702,00
	1040 2015	03001041220005200433903900000	1002	630	EDITORA CENTRAL LTDA.	1.755,00
	1040 2015	03001041220005200433903900000	1002	630	EDITORA CENTRAL LTDA.	1.053,00
	1040 2015	03001041220005200433903900000	1002	630	EDITORA CENTRAL LTDA.	1.053,00
	1040 2015	03001041220005200433903900000	1002	630	EDITORA CENTRAL LTDA.	351,00
	1040 2015	03001041220005200433903900000	1002	630	EDITORA CENTRAL LTDA.	429,00
	1040 2015	03001041220005200433903900000	1002	630	EDITORA CENTRAL LTDA.	273,00
	1040 2015	03001041220005200433903900000	1002	630	EDITORA CENTRAL LTDA.	524,68
	1040 2015	03001041220005200433903900000	1002	630	EDITORA CENTRAL LTDA.	351,00
	1040 2015	03001041220005200433903900000	1002	630	EDITORA CENTRAL LTDA.	702,00
	1040 2015	03001041220005200433903900000	1002	630	EDITORA CENTRAL LTDA.	351,00
	1040 2015	03001041220005200433903900000	1002	630	EDITORA CENTRAL LTDA.	1.248,00
	1040 2015	03001041220005200433903900000	1002	630	EDITORA CENTRAL LTDA.	702,00
	1040 2015	03001041220005200433903900000	1002	630	EDITORA CENTRAL LTDA.	546,00
	1751 2015	03001041220005200433903900000	1002	3003	DEPARTAMENTO IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	48,00
	1769 2015	03001041220005200433903900000	1001	99447	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES NA INTERNE	500,00
	2202 2015	03001041220005200433903900000	1001	99418	GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA.	208,50
	2368 2015	03001041220005200433903900000	1510	630	EDITORA CENTRAL LTDA.	1.833,00
					Total da Despesa:	32.627,28
					Total Geral.....:	103.769,20

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR 046796/O-7

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:61CCB50F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**, sito a Av. Pref. Farid Abrahão, 332, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ n.º 00579954000109, doravante denominada CONTRATADO, celebram o presente TERMO ADITIVO combinado com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e republicada em 06/07/94, visando a execução das atividades Prestação de Serviços de Terceiros, para transporte coletivo escolar, conforme **PROCESSO N.º 4/2013 PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2013** e mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DO VALOR

1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 001/2013, em 4,94716% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Janeiro/2015 à Abril/15, passando o valor por Km rodado conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Unit Atualizado
1	352.534,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ESCOLAR COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DOS ITENS 01 À 19 DO PROJETO BÁSICO E EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	4,24	4,45
2	30.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ESCOLAR COM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	3,71	3,89
3	40.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO ESCOLAR COM VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS PARA EVENTUAIS SUBSTITUIÇÕES DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	3,29	3,45
8	30.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL COM VEÍCULO TIPO VAN COM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 20 DO PROJETO BÁSICO	1,86	1,95
9	100.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL COM VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 21 DO PROJETO BÁSICO	2,36	2,48
10	250.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO COM BANHEIRO E AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 22 DO PROJETO BÁSICO	3,60	3,78
11	250.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CONVENCIONAL COM BANHEIRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 23 DO PROJETO BÁSICO	3,06	3,21
12	48.000,00	KM/R	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO TIPO URBANO COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 PASSAGEIROS PARA ATENDIMENTO DO ITEM 24 DO PROJETO BÁSICO	3,71	3,89
13	30	UNI	CUSTO DE PERMANÊNCIA EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS COM VEÍCULO TIPO VAN COM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS	131,07	137,55
14	30	UNI	CUSTO DE PERMANÊNCIA EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS COM VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 PASSAGEIROS	185,67	194,86
15	50	UNI	CUSTO DE PERMANÊNCIA EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM BANHEIRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 PASSAGEIROS	251,21	263,64

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

3.1 O reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o disposto na Cláusula Terceira item 3.2 do contrato original e requerimento da CONTRATADA em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 01 de junho de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:1F0A940A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DIARIAS

Controle de Diárias 2015

Autorização: Lei Municipal 62/2005

NOME DO BENEFICIÁRIO	Cargo ou função	Destino	Período do afastamento	Atividade a ser desenvolvida	Valor	nº proc. ADMINIST.
Jose carlos Malaver	Motorista	Guarapuava	04/05 a 26/05	Levar acadêmicos para a faculdade.	380,00	152
Alessandro dos santos	Motorista	Guarapuava	04/05 a 26/05	Levar acadêmicos para a faculdade.	380,00	153
Adriano luis Baldicera	Secretario Planejamento	Guarapuava	28/05/2015	Levar documentos na caixa econômica federal.	150,00	154
Deivid Zavelinsk	Chefe de departamento	Cantagalo	04/05 a 29/05	Levar documentos no fórum e na policia civil.	470,00	155
Jose Aguinaldo Egert	Mecânico	Chopinzinho	03/05 a 25/05	Buscar peças e acessórios.	440,00	156
Manoel de Jesus Pedroso	Motorista	Cascavel	06/05 a 29/05	Buscar peças e acessórios.	490,00	157
Altemir Jose Ludwig	Professor	Guarapuava	06/05 a 15/05	Reunião e curso no núcleo regional de educação.	400,00	158
Valmir Rosa	Secretario de Agricultura	Guarapuava	28/05/2015	Reunião na Saeb.	150,00	159
Claudinei Blazio	Operador de maquinas	Guarapuava	15/05 a 28/05	Buscar peças e acessórios.	350,00	160
Valdir Krochinsk	Motorista	Guarapuava	01/05 a 20/05	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica.	400,00	161
Kerolen Batista	Chefe de departamento	Guarapuava	06/05 a 27/05	Levar documentos na policia civil.	200,00	162
Elvio Zorzanelo	Técnico agrícola	Guarapuava	01/06/2015	Curso agricultura familiar.	100,00	163
Valmir Roza	Secretario de agricultura	Guarapuava	01/06/2015	Curso agricultura familiar.	150,00	164
Fabio Amilton schreiner	Secretario de finanças	Curitiba	01/06 a 02/06	Curso prestação de contas FUNDEB, MDE 25% verbas do FNDE.	300,00	165
Olivir Ferraz Ferreira	Motorista	Cantagalo	10/05 a 30/05	Levar conselheiras em reunião.	120,00	166
Emilene Foss	Enfermeira	Guarapuava	01/06 a 10/06	Reunião no cis e farmácia Paraná.	160,00	167
Luiz Valderam Cordeiro	Chefe de departamento	Guarapuava	12/05 a 30/05	Reunião sipncd, sis, agua e instalação de programa cpu.	140,00	168
Elio Adão Antol	Motorista	Guarapuava	01/05 a 20/05	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica.	140,00	169
Algemiro Rodrigues	Motorista	Guarapuava	01/05 a 27/05	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica.	300,00	170
Vanderlei da Rosa	Motorista	Guarapuava	01/05 a 30/05	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica.	280,00	171
Tania Mara Fochera	Chefe de departamento	Guarapuava	08/06/2015	Reunião sispacto 5º regional.	20,00	172
Sidnei Djubatie	Motorista	Curitiba	01/05 a 30/05	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica.	240,00	173
Jairo Da Silva	Motorista	Guarapuava	06/05 a 30/05	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica.	300,00	174
Ailton Ribeiro dos santos	Motorista	Guarapuava	01/05 a 27/05	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica.	670,00	175
Jairo Jose Monteiro	Motorista	Guarapuava	02/05 a 30/05	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica.	720,00	176
Josemar de Carvalho	Motorista	Guarapuava	06/05 a 30/05	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica.	520,00	177
Cremair de Souza Naumiuk	Secretaria de saúde	Guarapuava	06/06 a 07/06	Reunião CIB, CRESEMS E CIS .	300,00	178
Adriano Luis Baldicera	Secretario de planejamento	Ponta grossa	06/06 a 07/06	Reunião e Levar documentos na Redur.	300,00	179
Claudinei Blazio	Operador de maquinas	Chopinzinho	10/06 a 17/06	Buscar peças e acompanhar maquina em revisão.	400,00	180
Maria Esmelinda Marcondes	Conselheira	Foz do Jordão	10/06/2015	Acompanhar adolescente e filha recém-nascida.	40,00	181
Tania Mara Vaz	Chefe de departamento	Curitiba	16/06 a 19/06	Curso de capacitação.	362,00	182
Nelson Ferreira Souza	Técnico administrativo	Guarapuava	16/06 a 30/06	Levar documentos no posto de identificação da policia civil.	300,00	183
Valmir Pedroso	Chefe de departamento	Curitiba	09/06 a 12/06	Curso de reciclagem de papel, alumínio e lixo.	550,00	184
Sidnei Djubatie	Motorista	Curitiba	01/06 a 15/06	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica.	450,00	185
Cremair de Souza Naumiuk	Secretaria de saúde	Guarapuava	12/06/2015	Reunião na 5º regional.	150,00	186
Ronildo Jose da Silva	Assistente social	Curitiba	12/06/ a 13/06	Reunião na seds.	200,00	187
Roseli Terezinha Mores	Chefe de departamento	Guarapuava	09/06 a 24/06	Acompanhar criança da casa lar em internamento.	400,00	188
Jocelio Kordiaki	Contador	Quedas do Iguaçu	15/06 a 16/06	Curso sobre o portal da transparência.	300,00	189
Danilo Amorin Schreiner	Procurador	Quedas do Iguaçu	15/06 a 16/06	Curso sobre o portal da transparência.	300,00	190
Fabio Amilton schreiner	Secretario de finanças	Quedas do Iguaçu	15/06 a 16/06	Curso sobre o portal da transparência.	300,00	191
Sidnei Djubatie	Motorista	Curitiba	15/06 a 30/06	Levar pacientes para fazer exames e consultas medica.	400,00	192
Rafael mores Diniz	Secretario executivo	Quedas do Iguaçu	15/06 a 16/06	Curso sobre o portal da transparência.	300,00	193
Jairo de Souza Guimaraes	Auxiliar administrativo	Cascavel	22/06 a 24/06	Curso de capacitação do incra.	540,00	194
Pedro Naumiuk	Motorista	Guarapuava	09/06 a 30/06	Levar usuários ao INSS e justiça federal.	222,50	195
Valmir Roza	Secretario de agricultura	Guarapuava	19/06/2015	A serviço da secretaria de agricultura.	150,00	196
Jocelia Aparecida Pedroso	Auxiliar administrativo	Guarapuava	19/06 a 20/06	Acompanhar usuária que não tem acompanhante em hospital.	80,00	197
Lenir Cardoso	Conselheira	Laranjeiras	19/06/2015	Visita a III feira de artesanato regional.	150,00	198
Elias Schreiner	Prefeito	Curitiba	22/06 a 23/06	Visita ao tribunal de contas e gabinetes de deputados.	700,00	199
Jhonaton Pereira Vicentim	Assessor de Finanças	Curitiba	22/06 a 23/06	Acompanhar o prefeito em visita o TCE e gabinetes.	200,00	200
Adriano Luis Baldicera	Secretaria de planejamento	Laranjeiras	24/06/2015	Levar documentos na receita federal.	150,00	201
Alessandro dos Santos	Motorista	Guarapuava	01/06 a 30/06	Levar acadêmicos para a faculdade.	400,00	202
Jose Carlos Malaver	Motorista	Guarapuava	01/06 a 30/06	Levar acadêmicos para a faculdade.	400,00	203
Rafael Mores Diniz	Secretario executivo	Guarapuava	25/06/2015	Reunião e levar documentos no banco do Brasil.	150,00	204
Fabio Amilton Schreiner	Secretario de finanças	Guarapuava	25/06/2015	Reunião e levar documentos na caixa econômica federal.	150,00	205
Manoel de Jesus Pedroso	Operador de maquinas	Curitiba	10/06 a 30/06	Buscar peças e acessórios.	450,00	206
Claudinei Blazio	Operador de maquinas	Cascavel	02/06 a 30/06	Buscar peças e acompanhar maquina em revisão.	700,00	207
Jose Aguinaldo Egert	Mecânico	Chopinzinho	12/06 a 25/06	Acompanhar maquina em revisão.	430,00	208

FABIO AMILTON SCHREINER,
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:24CD5F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 059/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2015 – SRP PROCESSO N° 044/2015

Aos 07 dias do mês de Julho do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 026/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ/MF n°. 05.746.444/0001-94 representado pelo Sr. Ediel de Moraes Pinheiro represente legal, com CPF n°: 481.840.719-49 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
1	250	FRC	ACEBROFILINA 25mg/mL-120ml XAROPE INFANTIL	4,65	1.162,50	CIMED
2	300	FRC	ACEBROFILINA 50mg/mL-120ml XAROPE ADULTO	6,59	1.977,00	CIMED
3	400	UND	ACETATO DE DEXAMETASONA 0,1% mg/g CREME DERMATOLÓGICO	1,20	480,00	VITAPAN
4	300	FRC	ACETILCISTEÍNA 20mg/ml-100ml XAROPE	7,20	2.160,00	PRATI
5	10	CX	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100mg C/500 COMPRIMIDO	12,00	120,00	IMEC
7	50	CX	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250mg/5ml 5x5ml INJETÁVEL	14,94	747,00	E M S
11	100	CX	ÁGUA DESTILADA 5ml AMPOLA PLÁSTICA 200X5ML INJETÁVEL	39,00	3.900,00	ISOFARMA
12	10	CX	AMINOFILINA 100mg C/ 500 CÁPSULA	26,00	260,00	VITAPAN
13	30	CX	AMINOFILINA 24m/ml 100X10ML INJETÁVEL	90,00	2.700,00	FARMACE
14	10	CX	AMIODARONA 200mg C/ 500 COMPRIMIDO	155,00	1.550,00	GEOLAB
16	100	FRC	AMOXICILINA 250mg/5ml - 150ml SUSPENSÃO ORAL	4,08	408,00	PRATI
19	10	CX	ATENOLOL 50mg C/ 500 COMPRIMIDO	50,00	500,00	PRATI
20	10	CX	AZITROMICINA 500mg C/ 150 COMPRIMIDO	172,77	1.727,70	PRATI
24	50	CX	BROM. DE N-BUTILESC.+DIP. SÓDICA 20mg+2,5g 100X2,5ml INJETÁVEL	214,00	10.700,00	TEUTO
27	180	FRC	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% - 20ml SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	72,00	12.960,00	PRATI
28	280	FRC	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml - 20ml SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO	2,50	700,00	PRATI
29	10	CX	BROMOPRIDA 10mg C/500 COMPRIMIDO	87,14	871,40	PRATI
30	250	FRC	BROMOPRIDA 4mg/ml - 20ml SOLUÇÃO ORAL	1,35	337,50	PRATI
34	15	CX	CEFALEXINA 500mg C/ 600 COMPRIMIDO	151,00	2.265,00	ABL
36	30	CX	CEFTRIAXONA SÓDICA 1g FR/AMP IV/IM C/ 50 INJETÁVEL	590,00	17.700,00	BIOCHIMICO
40	100	CX	CIPROFLOXACINO 500mg C/ 300 COMPRIMIDO	77,00	7.700,00	PRATI
42	1.200	UND	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ml INJETÁVEL	0,27	324,00	ISOFARMA
43	100	FRC	CLORETO DE POTÁSSIO 6% - 100ml XAROPE	1,95	195,00	PRATI
44	2.000	UND	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ml INJETÁVEL	0,26	520,00	ISOFARMA
45	200	FRC	CLORIDRATO DE AMBROXOL ADULTO 30mg/ml - 100ml XAROPE	1,63	326,00	FARMACE
46	150	FRC	CLORIDRATO DE AMBROXOL PEDIÁTRICO 15mg/5ml - 100ml XAROPE	1,58	237,00	FARMACE
48	40	CX	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA+GLICOSE 0,50+8% PESADA 40X4ml INJETÁVEL	380,00	15.200,00	CRISTALIA
49	36	CX	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10mg/ml 50X2ML INJETÁVEL	84,50	3.042,00	UNIÃO QUIMICA
54	36	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/V FR/AMP 25X20ml INJETÁVEL	144,00	5.184,00	UNIÃO QUIMICA
55	10	CX	CLORIDRATO DE METFORMINA 850mg C/ 500 COMPRIMIDO	59,00	590,00	PRATI
57	36	CX	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg/ml 50X2ML INJETÁVEL	89,00	3.204,00	SANVAL
58	10	CX	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg C/ 500 COMPRIMIDO	54,00	540,00	TEUTO
60	60	CX	COMPLEXO VITAMÍNICO B 100X2ml INJETÁVEL	94,00	5.640,00	HYPOFARMA
61	10	CX	DESLANOSIDEO 0,2mg/ml 50X2ml INJETÁVEL	80,00	800,00	UNIÃO QUIMICA
62	100	FRC	DEXAMETASONA 0,1mg/ml 120ml ELIXIR	1,80	180,00	PRATI
63	120	CX	DEXAMETASONA 4mg/ml 100X1ml INJETÁVEL	128,00	15.360,00	FARMACE
66	150	FRC	DIMENIDRATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25mg/ml+5mg/ml (DRAMIN B6) 20ml SOLUÇÃO ORAL	4,50	675,00	UNIÃO QUIMICA
67	600	FRC	DIMETICONA 75mg/ml - 10ml SOLUÇÃO ORAL	0,80	480,00	HIPOLABOR
69	600	FRC	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml - 10ml SOLUÇÃO ORAL	0,72	432,00	FARMACE
70	50	CX	DIPROPIONATO BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO BETAMETASONA 5mg+2mg/ml 50X1ML INJETÁVEL	245,00	12.250,00	PHARLAB
73	30	CX	FITOMENADIONA 10mg/ml 50X1ml INJETÁVEL	95,00	2.850,00	UNIÃO QUIMICA
76	10	CX	FUROSEMIDA 40mg C/500 COMPRIMIDO	25,00	250,00	PRATI
79	10	CX	GLIBENCLAMIDA 5mg CX C/ 450 COMPRIMIDO	18,00	180,00	MEDQUIMICA
80	48	CX	GLICOSE 25% 200X10ml INJETÁVEL	45,00	2.160,00	ISOFARMA
82	50	CX	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ml IV/SC 25X5ml INJETÁVEL	290,00	14.500,00	CRISTALIA
83	50	CX	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ml - SC 25X0,25ml INJETÁVEL	280,00	14.000,00	CRISTALIA
84	10	CX	HIDROCLOROTIAZIDA 25mg CX C/500 COMPRIMIDO	18,00	180,00	PRATI
85	50	CX	HIDROCORTISONA 100mg FR/AMP CX C/5O INJETÁVEL	285,00	14.250,00	UNIÃO QUIMICA
87	100	FRC	HIDRÓXIDO DE Al+Mg 6%+4% - 100ml SUSPENSÃO ORAL	2,30	230,00	MARIOL
89	150	FRC	IBUPROFENO 50mg/ml - 30ml SUSPENSÃO ORAL	1,50	225,00	PRATI
90	10	CX	IBUPROFENO 600mg C/ 500 COMPRIMIDO	55,00	550,00	PRATI
94	180	CX	LEVOFLOXACINO 500mg C/ 14 COMPRIMIDO	17,00	3.060,00	E M S
96	15	CX	LORATADINA 10mg C/ 480 COMPRIMIDO	33,00	495,00	GEOLAB
97	200	FRC	LORATADINA 1mg/ml - 100ml SOLUÇÃO ORAL	6,90	1.380,00	PRATI
98	30	CX	LOSARTANA 50mg C/30 COMPRIMIDO	3,25	97,50	PRATI
101	50	CX	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2mg/ml 50X1ml INJETÁVEL	75,00	3.750,00	UNIÃO QUIMICA
103	30	CX	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5mg/ml 50X1ml INJETÁVEL	52,00	1.560,00	UNIÃO QUIMICA
104	400	UND	METRONIDAZOL 0,5% (500mg/ml) 100ml FRASCO/SORO INJETÁVEL	2,40	960,00	ISOFARMA
105	5	CX	METRONIDAZOL 250mg C/500 COMPRIMIDO	53,00	265,00	PRATI
106	50	FRC	METRONIDAZOL 40mg/ml 100ml SUSPENSÃO ORAL	3,90	195,00	PRATI
107	50	FRC	MICKANIA GLOMERATA SPRENGEL 0,1ml/ml 120ml XAROPE	2,80	140,00	MARIOL

110	100	CX	NORFLOXACINO 400mg C/14 COMPRIMIDO	2,50	250,00	MEDQUIMICA
113	15	CX	OXACILINA 500mg FR/AMP C/50 INJETÁVEL	165,00	2.475,00	ARISTON (BLAU)
116	100	FRC	PARACETAMOL 200mg/ml -15ml SOLUÇÃO ORAL	0,80	80,00	FARMACE
117	300	UND	MIDAZOLAN 1mg/ml - 5ml INJETÁVEL	2,15	645,00	UNIÃO QUIMICA
118	60	CX	PROPOFOL 10mg/ml FR/AMP 5X20ml INJETÁVEL	33,00	1.980,00	BIOCHIMICO
120	50	CX	SULFATO DE MORFINA 10mg/ml 50X1ML INJETÁVEL	200,00	10.000,00	CRISTALIA
121	120	CX	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, ROTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGENICA, CX C/ 36 UND	100,00	12.000,00	EUROFARMA
122	150	CX	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, ROTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGENICA, CX C/ 48 UND	147,00	22.050,00	EUROFARMA
123	200	CX	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, ROTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGENICA, CX C/ 24 UND	85,00	17.000,00	EUROFARMA
124	200	CX	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, ROTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGENICA, CX C/ 12 UND	60,00	12.000,00	EUROFARMA
125	40	CX	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO+FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO (PHOSFOENEMA) 130ML, FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COM CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA, DOTADA DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, CX C/ 12	115,00	4.600,00	CRISTALIA
129	100	CX	GLICOSE 5% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, ROTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGENICA, CX C/ 24 UND	82,00	8.200,00	EUROFARMA
130	90	CX	SOLUÇÃO FISIOLÓGIA A 0,6% + CLORETO DE POTÁSSIO A 0,03%+CLORETO DE CÁLCIO A 0,02%+LACTATO DE SÓDIO A 0,3%(RINGUER COM LACTATO) 500ML, INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA,COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA CX C/ 24	85,00	7.650,00	EUROFARMA
131	40	CX	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, RÓTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA,COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGÊNICA CX C/ 35	197,00	7.880,00	JP

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.026/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica:3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.026/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea “a”, ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.026/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.026/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Ediel de Moraes Pinheiro, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

EDIEL DE MORAES PINHEIRO
Cirúrgica Paraná – Distribuidora de Equipamentos LTDA- EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0C9F38F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 060/2015 PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2015 – SRP PROCESSO N°. 044/2015

Aos 07 dias do mês de Julho do ano de 2015, autorizado pelo ato de folhas (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 026/2015 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF n°. 01.328.535/0001-59 representado pela Sra. Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, representante legal com CPF n°. 878.622.989-34 à saber:
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA 12 MESES	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL 12 MESES	MARCA
6	100	FRC	ÁCIDO CÁPRICO,CAPRÍLICO, CAPROICO,LÁURICO, LINOLEICO,PALMITATO DE RETINOL,LECITINA, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL (DERSANI) 200ml LOÇÃO OLEOSA	5,20	520,00	DERSANI
10	100	CX	ÁGUA DESTILADA 10ml AMPOLA PLÁSTICA 200X10ML INJETÁVEL	37,00	3.700,00	ISOFARMA
15	30	CX	AMIODARONA 50mg/ml 50X3ml INJETÁVEL	140,00	4.200,00	HIPOLABOR
17	12	CX	AMOXICILINA 500mg C/ 600 COMPRIMIDO	86,00	1.032,00	PRATI
21	300	FRC	AZITROMICINA 600mg/5mL 15ml SUSPENSÃO ORAL	4,19	1.257,00	PRATI
23	200	UND	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ml INJETÁVEL	0,46	92,00	SAMTEC
25	200	FRC	BROM. DE N-BUTILESC.+DIP. SÓDICA 6,67+33,4mg/ml - 20ml SOLUÇÃO ORAL	3,31	662,00	FARMACE
26	30	CX	BROM. DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20mg/ml 50X1ml INJETÁVEL	73,00	2.190,00	U. Q.
31	100	CX	BROMOPRIDA 5mg/ml 50X2ml INJETÁVEL	44,50	4.450,00	WASSER
32	10	CX	CAPTOPRIL 25mg C/500 COMPRIMIDO	16,00	160,00	PRATI
35	50	CX	CEFALOTINA SÓDICA 1g FR/AMP C/ 50 INJETÁVEL	315,00	15.750,00	ABL
37	20	CX	CEFTRIAXONA SÓDICA 500mg FR/AMP IV/IM C/50 INJETÁVEL	420,00	8.400,00	E M S
38	100	CX	CETOPROFENO 100mg/2ml 48X2ml INJETÁVEL	105,00	10.500,00	U. Q.
39	10	CX	CINARIZINA 75mg C/ 500 COMPRIMIDO	60,00	600,00	NEO Q.
47	10	CX	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% S/V 10X20ml INJETÁVEL	173,00	1.730,00	CRISTALIA
51	30	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 30g C/ 10 GELÉIA ESTÉRIL	2,17	65,10	HIPOLABOR
52	50	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% S/V CARPULE 50X1,8ml INJETÁVEL	96,00	4.800,00	CRISTALIA
53	15	CX	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA C/V FR/AMP 10X20ml INJETÁVEL	140,00	2.100,00	CRISTALIA
56	50	CX	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5mg/ml 100X2ml INJETÁVEL	39,00	1.950,00	ISOFARMA
64	80	CX	DICLOFENACO SÓDICO 75mg/ml 100X3ml INJETÁVEL	95,00	7.600,00	FARMACE
65	10	CX	DIGOXINA 0,25mg C/ 100 COMPRIMIDO	9,90	99,00	PHARLAB
68	130	CX	DIPIRONA SÓDICA 1g/ml 100X2ml INJETÁVEL	110,00	14.300,00	TEUTO
74	10	CX	FLUNARIZINA 10mg (VERTIX) C/50 COMPRIMIDO	4,80	48,00	NEO Q.
75	60	CX	FUROSEMIDA 20mg/2ml 100X2ml INJETÁVEL	60,00	3.600,00	FARMACE
78	70	CX	GENTAMICINA 80mg/ml 100X2ml INJETÁVEL	110,00	7.700,00	SANTISA
81	100	UND	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ml INJETÁVEL	1,20	120,00	ISOFARMA
86	50	CX	HIDROCORTISONA 500mg FR/AMP CX C/50 INJETÁVEL	495,00	24.750,00	TEUTO
93	36	CX	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5mg C/30 COMPRIMIDO	8,97	322,92	E M S
102	5	CX	METILDOPA 250mg C/ 500 COMPRIMIDO	56,50	282,50	SANVAL
108	5	CX	NIFEDIPINA 20mg C/480 COMPRIMIDO	18,50	92,50	
109	80	FRC	NISTATINA 100.000 UI/ml - 30ml SUSPENSÃO ORAL	2,10	168,00	PRATI
111	100	FRC	ÓLEO MINERAL PURO 100ml LÍQUIDO	2,55	255,00	NATULAB
112	10	CX	OMEPRAZOL 20mg C/ 350 CÁPSULA	28,00	280,00	PRATI
114	100	UND	ÓXIDO DE ZINCO+NISTATINA 200mg/g+100.000UI/g - 45mg POMADA DERMATOLÓGICA	4,75	475,00	PRATI
115	25	CX	OXITOCINA 5 UI 50X1ml INJETÁVEL	90,00	2.250,00	U. Q.
119	50	CX	SULFATO DE MORFINA 0,2mg/ml 50X1ML INJETÁVEL	242,00	12.100,00	CRISTALIA
126	85	CX	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, ROTULO E	135,84	11.546,40	EQUIPLEX

			GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGENICA, CX C/ 48 UND			
127	90	CX	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, ROTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGENICA, CX C/ 24 UND	92,16	8.294,40	FRESENIUS
128	90	CX	GLICOSE 5% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, ROTULO E GRADUAÇÃO NÍTIDA, COM PONTO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS AUTO VEDÁVEL E VIA DE CONEXÃO PARA EQUIPO COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DISPENSANDO O USO DE CORTADORES, ESTÉRIL E APIROGENICA, CX C/ 48 UND	138,24	12.441,60	FRESENIUS

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.026/2015.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.5.1. O Prazo para o pagamento será contado a partir da entrega de **todos os itens solicitados na Autorização de Compras** emitida pelo Município de Iporã.
1.5.2. As Notas Fiscais deverá obrigatoriamente sob pena de não ser aceita, conter numero da Autorização de Compras.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.026/2015, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.026/2015.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.026/2015** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. Fica o Detentor da Ata obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pela Sra. Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
CLASSMED –Produtos Hospitalares LTDA - EPP
Detentor da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A9C48426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***28/2015***, que teve como objeto ***CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A RETÍFICA DE MOTOR DO VEÍCULO UNO MILLE PLACA ARZ-9935: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica com Fornecimento de Peças para Retifica do Motor do Veículo Uno Mille Fire, 2003, branco, Marca Fiat, Placa ARZ-9935, Cód. Patrimônio nº 00795, pertencente à Frota Municipal.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **GESSICA CRISTINA THIS 08620315919.**

GESSICA CRISTINA THIS 08620315919							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTOR Retifica Completa de Motor.		SR	1,00	1.029,00	1.029,00
1	2	JOGO DE ANÉIS Jogo de Anéis para Motor.	COFAP	JG	1,00	110,00	110,00
1	3	BOMBA DE ÓLEO	CHADEK	UN	1,00	260,00	260,00
1	4	RETENTOR	SABÓ	UN	3,00	15,00	45,00
1	5	JUNTAS MOTOR	UNIVERSAL	UN	1,00	90,00	90,00
1	6	JOGO DE BIELA MOTOR	ORIGINAL	JG	1,00	95,00	95,00
1	7	ADITIVO PARA MOTOR	RADIEX	UN	3,00	25,00	75,00
1	8	VALVULA TERMOSTÁTICA	URBA	UN	1,00	35,00	35,00
1	9	ÓLEO DE MOTOR SEMI SINTÉTICO	IPIRANGA	UN	4,00	30,00	120,00
1	10	CABEÇOTE MOTOR	ORIGINAL	UN	1,00	870,00	870,00
1	11	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UN	1,00	35,00	35,00
1	12	PISTÃO STD	SOLÓI	UN	1,00	580,00	580,00
1	13	MANGUEIRA DE RADIADOR	JÁU	UN	3,00	30,00	90,00
1	14	JOGO DE VELAS FIAT	NGK	JG	1,00	60,00	60,00
1	15	BOMBA D'AGUA	URBA	UN	1,00	95,00	95,00
1	16	FILTRO DE ÓLEO	MATALLEVE	UN	1,00	15,00	15,00
1	17	JOGO DE BRONZINA	CENTRIMETAL	JG	1,00	45,00	45,00
1	18	JOGO DE BRONZINA MANCAL	CENTRIMETAL	JG	1,00	75,00	75,00
1	19	INTERRUPTOR DO ÓLEO (PERA)	ÓIL	UN	1,00	26,00	26,00
TOTAL							3.750,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07/07/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:5C81297D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELAÇÕES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE JUNHO – 2015

DATA DE EMPENHO	NOME	VALOR EM R$	MOTIVO	DESTINO	PERÍODO	SETOR
01/06	LUIZ CARLOS MACIEL	25,00	TRANSPORTAR FUNCIONÁRIOS DO CRAS PARA O AEROPORTO DE LONDRINA	LONDRINA	09/06/2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08/06	JOÃO MARIA FERREIRO DE MELLO	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE	CURITIBA	12/06/2015	SAÚDE
08/06	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL EVANGÉLICO E ANGELINA CARON	CURITIBA	11/06/2015	SAÚDE
08/06	GELSON KUSSE DA SILVA	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	10 A 17/06/2015	SAÚDE
08/06	LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA	300,00	LEVAR ESTUDANTES PARA AS FACULDADES/CURSOS	IBAITI	16/06 A 02/07/2015	EDUCAÇÃO
09/06	EDEMIR FRANCISCO NETO	125,00	LEVAR PACIENTES PRA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	15 a 19/06/2015	SAÚDE
10/06	KATLIN NAYARA BIANCO	550,00	CAPACITAÇÃO DO SISTEMA SIBEC	CURITIBA	16 A 17/06/2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL
10/06	MARCO ANTONIO CHEDE	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NOS HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE	CURITIBA	16/06/2015	SAÚDE
10/06	LUIZ CARLOS MACIEL	45,00	TRANSPORTE DE USUÁRIO DA CRAS – ADEMIR REDUCINO	CAPÃO BONITO	16/06/2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL

10/06	GIMERSON DE JESUS SUBTIL	800,00	REUNIÃO INCRA; REUNIÃO SANEPAR – REDE DE ESGOTO; SAÚDE: LIBERAÇÃO DA AMBULÂNCIA SAMU; TCE; SEDU: PAM	CURITIBA	15 a 17/06/2015	GABINETE
15/06	JOÃO MARIA FERREIRA DE MELLO	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE E HOSPITAL EVANGÉLICO	CURITIBA	17/06/2015	SAÚDE
15/06	GELSON KUSSE DA SILVA	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	18/06/2015 A 25/06/2015	SAÚDE
16/06	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDA	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL DAS CLINICAS	CURITIBA	22/06/2015	SAÚDE
16/06	RONI LUZ DOS SANTOS	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA/ CORNÉLIO PROCÓPIO	22 A 30/06/2015	SAÚDE
16/06	REYNALDO MEDA VILLAS BOAS	100,00	REUNIÃO CISNOP – REUNIÃO SOBRE SAMU	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/06/2015	SAÚDE
18/06	EDEMIR FRANCISCO NETO	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	LONDRINA	22/06/2015	SAÚDE
18/06	GIMERSON DE JESUS SUBTIL	400,00	SEED; TCE; COHAPAR	CURITIBA	22 A 23/06/2015	GABINETE
18/06	VALDEMAR LUIZ IDINO DA SILVA	300,00	LEVAR ESTUDANTES PARA AS FACULDADES/CURSOS DIÁRIAS (SEGUNDA A SEXTA – FEIRA)	CORNÉLIO PROCÓPIO	23/06/2015 a 13/07/2015	EDUCAÇÃO
18/06	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	LONDRINA	24/06/2015	SAÚDE
23/06	GELSON KUSSE DA SILVA	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	LONDRINA	29/06 a 03/07/2015	SAÚDE
23/06	EDEMIR FRANCISCO NETO	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA	LONDRINA	29/06 a 03/07/2015	SAÚDE
24/06	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA NO HOSPITAL CRUZ VERMELHA	CURITIBA	30/06/2015	SAÚDE
26/06	LUCIANO GUERREIRO DA COSTA	100,00	LEVAR DOCUMENTAÇÃO DE VEÍCULOS NA 27ª CIRETRAN IBAITI	IBAITI	03, 10, 17 e 24/06	RODOVIÁRIO
26/06	REYNALDO MEDA VILLAS BOAS	150,00	RETIRAR AMBULÂNCIA CEDIDA PELO ESTADO PARA O MUNICÍPIO	CURITIBA	01/07/2015	SAÚDE
26/06	GIMERSON DE JESUS SUBTIL	400,00	RETIRAR AMBULÂNCIA CEDIDA PELO ESTADO PARA O MUNICÍPIO; COHAPAR; SANEPAR; SEDU; FOMENTO PARANÁ	CURITIBA	01 A 02/07/2015	GABINETE
26/06	WALDEMAR LUIZ DA SILVA	125,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS	LONDRINA	02/07/2015	SAÚDE
29/06	MARCO ANTONIO ALBERGONI CHEDE	45,00	LEVAR PACIENTES PARA CONSULTAS NO HOSPITAL CRUZ VERMELHA E HOSPITAL DAS CLINICAS	CURITIBA	03/07/2015	SAÚDE
29/06	LUIZ CARLOS MACIEL	25,00	LEVAR USUÁRIOS DO CRAS NO CAPS	CONGONHINHAS	06/07/2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL
29/06	LUIZ CARLOS MACIEL	25,00	LEVAR MENOR ACOLHIDO PELA CASA LAR PARA CONSULTA	LONDRINA	03/07/2015	ASSISTÊNCIA SOCIAL
30/06	REYNALDO MEDA VILLAS BOAS	150,00	PARTICIPAÇÃO NO IV ENCONTRO ESTADUAL DA REDE MÃE PARANAENSE	CURITIBA	06 a 08/07/2015	SAÚDE
30/06	LUZIA GABRIELA PEREIRA TEIXEIRA	150,00	PARTICIPAÇÃO NO IV ENCONTRO ESTADUAL DA REDE MÃE PARANAENSE	CURITIBA	06 a 08/07/2015	SAÚDE

SAPOPEMA, 07 DE JULHO DE 2015

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:41B6130E

